REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

PARA O EXERCÍCIO DE 1947

336 181
B823a

1946
IMPRENSA NACIONAL
RIO DE JANEIRO — BRASIL

1200 15 X 1947

PROJETO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Aprova o Orçamento Geral da República para o exercício de 1947

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica aprovado, para o exercício financeiro de 1947, o Orçamento Geral da República dos Estados Unidos do Brasil, discriminado pelos Anexos de n.os 1 a 21, integrantes desta lei, sendo a Receita estimada em doze bilhões, cento e dezoito milhões, seiscentos e quarenta e oito mil cruzeiros (Cr$ 12.118.648.000,00) e a Despesa fixada em onze bilhões, quatrocentos e quarenta e sete milhões, seiscentos e trinta e nove mil, duzentos e dezoito cruzeiros (Cr$ 11.447.639.218,00).

Art. 2.º — A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas, suprimentos de fundos e outras contribuições ordinárias e extraordinárias, na forma da legislação respectiva e das especificações do Anexo n.º 1, sob os seguintes grupos:

RENDA ORDINÁRIA

	Cr$	Cr$
I — Rendas Tributárias.....	10.258.140.000,00	
II — Rendas Patrimoniais.....	150.000.000,00	
III — Rendas Industriais.....	526.905.000,00	
IV — Diversas Rendas.....	516.735.000,00	11.451.780.000,00
RENDA EXTRAORDINÁRIA.....		666.868.000,00
TOTAL DA RECEITA.....		12.118.648.000,00

Art. 3.º — A Despesa, na forma dos Anexos n.os 2 a 21, será realizada com a satisfação dos encargos da União e com o custeio e a manutenção dos serviços públicos, sob a seguinte distribuição:

	Cr$
Anexo n.º 2 — Congresso Nacional.....	85.997.539,00
Anexo n.º 3 — Presidência da República.....	4.361.900,00
Anexo n.º 4 — Departamento Administrativo do Serviço Público.....	20.313.700,00
Anexo n.º 5 — Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	27.986.300,00

	Cr$
Anexo n.º 6 — Conselho Federal de Comércio Exterior	3.025.400,00
Anexo n.º 7 — Conselho de Imigração e Colonização	1.060.380,00
Anexo n.º 8 — Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica	1.566.400,00
Anexo n.º 9 — Conselho Nacional do Petróleo	51.854.000,00
Anexo n.º 10 — Conselho de Segurança Nacional	481.680,00
Anexo n.º 11 — Comissão de Readaptação dos Incapazes das Fôrças Armadas	2.414.740,00
Anexo n.º 12 — Ministério da Aeronáutica	1.174.284.415,00
Anexo n.º 13 — Ministério da Agricultura	454.519.753,00
Anexo n.º 14 — Ministério da Educação e Saúde	969.411.446,00
Anexo n.º 15 — Ministério da Fazenda	2.712.097.569,00
Anexo n.º 16 — Ministério da Guerra	2.372.658.043,00
Anexo n.º 17 — Ministério da Justiça e Negócios Interiores	659.991.482,00
Anexo n.º 18 — Ministério da Marinha	893.060.818,00
Anexo n.º 19 — Ministério das Relações Exteriores	103.503.480,00
Anexo n.º 20 — Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio	376.043.667,00
Anexo n.º 21 — Ministério da Viação e Obras Públicas	1.533.006.506,00
TOTAL DA DESPESA	11.447.639.218,00

Art. 4.º — O Ministro da Fazenda está autorizado a realizar as operações de crédito que se tornarem necessárias, por antecipação de receita, até o máximo de um bilhão e duzentos milhões de cruzeiros (Cr$ 1.200.000.000,00).

Art. 5.º — O superavit previsto no Orçamento aprovado por esta Lei não poderá ter qualquer aplicação antes que se apurem e se completem as percentagens de receita com destino especial, segundo prescreve a Constituição.

Art. 6.º — Aplicar-se-ão, sob o regime do Decreto-lei n.º 6.144, de 29 de Dezembro de 1943, e da regulamentação posterior, as dotações inscritas sob o título — "Verba 6 — Despesa do Plano de Obras e Equipamentos".

Art. 7.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 125.º da Independência e 58.º da República.

RECEITA E DESPESA

SUMÁRIO

RECEITA ESTIMADA

RENDA ORDINÁRIA

I — Rendas Tributárias

Consumo	4.251.500.000		
Renda	3.522.200.000		
Importação	1.495.340.000		
Sêlo	1.184.100.000		
Territórios	5.000.000	10.258.140.000	

II — Rendas Patrimoniais

Renda de capitais nacionais	126.000.000		
Laudêmios	14.000.000		
Outras rendas patrimoniais	10.000.000	150.000.000	

III — Rendas Industriais

Departamento dos Correios e Telégrafos	380.000.000		
Estradas de Ferro	114.300.000		
Imprensa Nacional	25.000.000		
Outras rendas industriais	7.605.000	526.905.000	

IV — Diversas Rendas

Taxa de Previdência Social	130.000.000		
Taxa de Educação e Saúde	125.000.000		
Emolumentos consulares	70.000.000		
Montepio civil e militar	46.000.000		
Loterias	44.600.000		
Contribuição para a fiscalização bancária	11.000.000		
Outras rendas	90.135.000	516.735.000	11.451.780.000

RENDA EXTRAORDINÁRIA

Impostos da Municipalidade		280.000.000	
Lucros das operações bancárias		100.000.000	
Cobrança da Dívida Ativa		64.000.000	
Parte dos Estados no serviço de juros		30.000.000	
Indenizações		20.000.000	
Taxa sôbre óleos combustíveis e carvão		20.000.000	
Juros da conta do Plano de Obras		12.000.000	
Taxa de esgôto		12.000.000	
Outras rendas extraordinárias		128.868.000	666.868.000
TOTAL DA RECEITA			12.118.648.000

RIO

EXERCICIO FINANCEIRO DE 1947

DESPESA FIXADA

I — Pessoal			
Permanente		2.794.004.950	
Extranumerário		1.306.379.504	
Vantagens		351.128.500	
Indenizações		49.518.000	
Outras despesas com pessoal		160.773.780	
Pessoal adido e em disponibilidade		1.174.040	
Inativos		524.340.800	
Pensionistas		212.349.200	
Etapas e auxílios		484.246.130	5.883.914.904
II — Material			
Permanente		273.232.740	
De consumo		1.090.085.823	
Diversas despesas		206.471.079	
Outras despesas com material		1.322.100	1.571.111.742
III — Serviços e Encargos			
Abôno familiar		70.000.000	
Auxílios, contribuições e subvenções		848.922.457	
Acordos		24.550.000	
Comissões e despesas no exterior		39.500.000	
Diferenças de câmbio		5.000.000	
Reposições e restituições		4.000.000	
Instalação de novas unidades		5.000.000	
Previdência social		130.000.000	
Serviços contratuais		222.318.716	
Serviços postais telegráficos		550.000.000	
Serviços de sondagens		44.000.000	
Serviços educativos e culturais		6.842.000	
Serviços de saúde e de higiene		35.578.000	
Estradas de ferro mantidas em regimes especiais		15.000.000	
Outros serviços e encargos		81.251.931	2.081.963.104
IV — Eventuais			1.860.000
V — Dívida Pública			
Consolidada — Externa	457.180.468		
Consolidada — Interna	556.576.500	1.013.756.968	
Flutuante		395.032.500	1.408.789.468
VI — Despesa do Plano de Obras e Equipamentos			500.000.000
Total da Despesa			11.447.639.218
Superavit			671.008.782
TOTAL			12.118.648.000

RECEITA

ANEXO 1

TÍTULOS-CAPÍTULOS-ÓRGÃOS-PARÁGRAFOS-RUBRICAS-ALÍNEAS 0 0 000 0 00 0	ESTIMATIVAS (EM MILHARES DE CRUZEIROS)					
	ALÍNEAS	RUBRICAS	PARÁGRAFOS	ÓRGÃOS	CAPÍTULOS	TÍTULOS
0.0.000.0.00.0 — RECEITA GERAL						12.118.648
1.0.000.0.00.0 — RENDA ORDINÁRIA						11.451.780
1.1.000.0.00.0 — **Rendas Tributárias**					10.258.140	
1.1.104.0.00.0 — MINISTÉRIO DA FAZENDA				10.258.140		
1.1.104.1.00.0 — *Impôsto de importação e afins*			1.495.340			
01.0 — Direitos de importação para consumo e adicionais		1.488.750				
1 — Direitos de importação para consumo	1.380.000					
2 — Adicional de 10%	105.000					
3 — Adicional relativo a mercadorias e materiais despachados com isenção de direitos de importação	3.750					
02.0 — Expediente das alfândegas		300				
03.0 — Armazenagem		140				
04.0 — Impôsto de docas		150				
05.0 — Impôsto de faróis		6.000				
1.1.104.2.00.0 — *Impôsto de consumo*			4.251.500			
01.0 — Aparelhos, máquinas e artefatos de metais		360.000				
02.0 — Armas, munições e fogos de artifício		11.500				
03.0 — Artefatos de matérias de origem animal e vegetal		125.000				
04.0 — Brinquedos, artigos de esporte e jogos		7.400				
05.0 — Cerâmica e vidro		68.000				
06.0 — Chapéus		20.000				
07.0 — Cimento e artefatos de cimento, de gêsso e de pedras naturais e artificiais		78.000				
08.0 — Eletricidade		33.500				
09.0 — Escôvas, espanadores e pincéis		12.000				
10.0 — Jóias, obras de ourives e relógios		44.000				
11.0 — Papel e seus artefatos		30 000				
12.0 — Produtos alimentares industrializados		232.000				
13.0 — Produtos farmacêuticos e medicinais		107.000				
14.0 — Tintas, esmaltes, vernizes e outras matérias		51.000				
15.0 — Velas		9.600				
16.0 — Calçados		163.000				
17.0 — Móveis		70.000				
18.0 — Álcool		19.500				
19.0 — Bebidas e adicionais		710.600				
1 — Bebidas	650.000					
2 — Adicional de 10%	60.600					
20.0 — Cartas de jogar		6.000				
21.0 — Lâmpadas elétricas		13.500				
22.0 — Vinagre		7.800				
23.0 — Fósforos e isqueiros		150.000				
24.0 — Fumo		985.000				
25.0 — Gasolina, querosene, óleos e carbureto de cálcio		10.500				
26.0 — Guarda-chuvas		9.600				
27.0 — Perfumaria e artigos de toucador		140.000				
28.0 — Sal		30.000				
29.0 — Tecidos, malharias e seus artefatos, passamanarias, rendas, bordados e fitas		747.000				
1.1.104.3.00.0 — *Impôsto de renda e proventos de qualquer natureza*			3.322.200			
01.0 — Impôsto sôbre a renda de pessoas físicas, e adicionais		1.119.000				
1 — Impôsto sôbre a renda de pessoas físicas	1.090.000					
2 — Adicional para proteção à família	29.000					
02.0 — Imposto sobre renda de pessoas jurídicas e adicionais		1.530.000				
1 — Imposto sobre a renda de pessoas jurídicas	1.120.000					
2 — Imposto adicional de renda	410.000					

TÍTULOS-CAPÍTULOS-ÓRGÃOS-PARÁGRAFOS-RUBRICAS-ALÍNEAS 0 0 000 0 00 0	ESTIMATIVAS EM MILHARES DE CRUZEIROS: ALÍNEAS	RUBRICAS	PARÁGRAFOS	ÓRGÃOS	CAPÍTULOS	TÍTULOS
03.0 — Impôsto sôbre os rendimentos, arrecadado nas fontes (inclusive sôbre lucros fortuitos, valores distribuídos em sorteios por clubes de mercadorias, [illegible] pagamento em prestações, por [illegible])		440 000				
1.1.104.3.04.0 — Impôsto sôbre prêmios de seguros marítimos e terrestres, de seguros de vida, pensões, pecúlios etc.		110 000				
05.0 — Impôsto sôbre juros de capitais empregados em hipotecas		3 200				
06.0 — Impôsto sôbre lucros apurados por pessoas físicas na venda de propriedades imobiliárias		120 000				
1.1.104.4.00.0 — *Impôsto do sêlo e afins*			1 184 100			
01.0 — Impôsto do sêlo		1 180 000				
02.0 — Impôsto sôbre operações a têrmo		4 000				
03.0 — Impôsto sôbre vales para brindes		100				
1.1.104.5.00.0 — *Impostos que competem à União nos Territórios*			5 000			
01.0 — Território do Acre		900				
1 — Impôsto sôbre a propriedade territorial	250					
4 — Impôsto de vendas e consignações	650					
5 — Impôsto de exportação de mercadorias	—					
7 — Rendas diversas	—					
02.0 — Território do Amapá		1 300				
1 — Impôsto sôbre a propriedade territorial	70					
2 — Impôsto de transmissão de propriedade *causa mortis*	10					
3 — Impôsto de transmissão de propriedade imóvel *inter vivos*	20					
4 — Impôsto de vendas e consignações	500					
5 — Impôsto de exportação de mercadorias	50					
6 — Impôsto de indústrias e profissões	650					
7 — Rendas diversas	—					
03.0 — Território de Fernando de Noronha		—				
1 — Impôsto sôbre a propriedade territorial	—					
2 — Impôsto de transmissão de propriedade *causa mortis*	—					
3 — Impôsto de transmissão de propriedade imóvel *inter vivos*	—					
4 — Impôsto de vendas e consignações	—					
5 — Impôsto de exportação de mercadorias	—					
6 — Impôsto de indústrias e profissões	—					
7 — Rendas diversas	—					
04.0 — Território do Guaporé		2 300				
1 — Impôsto sôbre a propriedade territorial	30					
2 — Impôsto de transmissão de propriedade *causa mortis*	[illegible]					
3 — Impôsto de transmissão de propriedade imóvel *inter vivos*	50					
4 — Impôsto de vendas e consignações	720					
5 — Impôsto de exportação de mercadorias	1 4[illegible]					
6 — Impôsto de indústrias e profissões	42					
7 — Rendas diversas	—					
07.0 — Território do Rio Branco		500				
1 — Impôsto sôbre a propriedade territorial	1					
2 — Impôsto de transmissão de propriedade *causa mortis*	10					
3 — Impôsto de transmissão de propriedade imóvel *inter vivos*	12					
4 — Impôsto de vendas e consignações	450					
5 — Impôsto de exportação de mercadorias	8					
6 — Impôsto de indústrias e profissões	18					
7 — Rendas diversas	1					
1.2.000.0.00.0 — **Rendas Patrimoniais**					150 000	
1.2.104.0.00.0 — MINISTÉRIO DA FAZENDA				150 000		
01.0 — Renda de Capitais Nacionais		126 000				
02.0 — Renda dos Próprios Nacionais		5 000				
03.0 — Foros de terrenos de marinha e seus acrescidos		3 000				
04.0 — Laudêmios		14 000				
05.0 — Taxa de ocupação dos terrenos de marinha e arrendamento dos terrenos de marinha		1 550				
06.0 — Quota de arrendamento das estradas de ferro de propriedade da União		450				

TÍTULOS-CAPÍTULOS-ÓRGÃOS-PARÁGRAFOS-RUBRICAS-ALÍNEAS 0 0 000 0 00 0	ESTIMATIVAS (EM MILHARES DE CRUZEIROS)					
	ALÍNEAS	RUBRICAS	PARÁGRAFOS	ÓRGÃOS	CAPÍTULOS	TÍTULOS
1.3.000.0.00.0 — Rendas Industriais					526.905	
1.3.008.0.00.0 — CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO				[illegible]		
01.0 — Produto da venda de gás e petróleo		[illegible]				
1.3.101.0.00.0 — MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA				200		
01.0 — Renda da Diretoria de Aeronáutica Civil		[illegible]				
1.3.102.0.00.0 — MINISTÉRIO DA AGRICULTURA				110		
01.0 — Renda do Instituto de Química Agrícola		10				
02.0 — Renda do Laboratório da Produção Mineral		[illegible]				
1.3.103.0.00.0 — MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE				460		
01.0 — Renda das Escolas Técnicas e Industriais		[illegible]				
02.0 — Renda do Instituto Nacional de Surdos-Mudos		40				
03.0 — Renda do Instituto Osvaldo Cruz		[illegible]				
1.3.104.0.00.0 — MINISTÉRIO DA FAZENDA				2.450		
01.0 — Contribuição das companhias ou emprêsas de estradas de ferro e das companhias de seguros nacionais, estrangeiras, e outras		1.800				
02.0 — Renda da Casa da Moeda		[illegible]				
03.0 — Renda do Laboratório Nacional de Análises		150				
1.3.106.0.00.0 — MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES				25.055		
01.0 — Renda do Depósito Público do Distrito Federal		20				
02.0 — Renda do Gabinete de Fisioterapia e Radiologia da Polícia Militar		35				
03.0 — Renda da Imprensa Nacional		25.000				
1.3.109.0.00.0 — MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO				[illegible]		
01.0 — Renda do Instituto Nacional de Tecnologia		330				
1.3.110.0.00.0 — MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS				497.800		
01.0 — Renda do Departamento dos Correios e Telégrafos		380.000				
02.0 — Renda da Estrada de Ferro Bahia e Minas		6.600				
03.0 — Renda da Estrada de Ferro de Bragança		2.500				
04.0 — Renda da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte		5.000				
05.0 — Renda da Estrada de Ferro D. Teresa Cristina		12.000				
06.0 — Renda da Estrada de Ferro de Goiás		[illegible]				
07.0 — Renda da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré		6.500				
08.0 — Renda da Estrada de Ferro São Luís a Teresina		6.000				
10.0 — Renda do Departamento Nacional de Obras contra as Sêcas		750				
11.0 — Renda do Pôrto de Natal, administrado pela União		750				
12.0 — Renda da Rêde de Viação Cearense		[illegible]				
13.0 — Renda da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro		[illegible]				
14.0 — Renda do Pôrto de Laguna		2.000				
15.0 — Renda da Estrada de Ferro Central do Piauí		[illegible]				
1.4.000.00.00 — Diversas Rendas					516.735	
1.4.101.0.00.0 — MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA				3.000		
01.0 — Montepio da Aeronáutica		3.000				
1.4.102.0.00.0 — MINISTÉRIO DA AGRICULTURA				53.845		
01.0 — Renda do Serviço de Informação Agrícola		32				
02.0 — Renda da Universidade Rural		60				
1 — Escola Nacional de Agronomia	43					
2 — Escola Nacional de Veterinária	17					

TÍTULOS-CAPÍTULOS-ÓRGÃOS-PARÁGRAFOS-RUBRICAS-ALÍNEAS 0 0 000 0 00 0	ESTIMATIVAS (EM MILHARES DE CRUZEIROS) ALÍNEAS	RUBRICAS	PARÁGRAFOS	ÓRGÃOS	CAPÍTULOS	TÍTULOS
03.0 — Renda do Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas		2 727				
1 — Instituto de Ecologia e Experimentação Agrícola	127					
2 — Instituto de Fermentação	2 600					
04.0 — Renda do Departamento Nacional da Produção Animal		1 924				
1 — Divisão de Caça e Pesca	280					
2 — Divisão de Defesa Sanitária Animal	780					
3 — Divisão do Fomento da Produção Animal	850					
4 — Instituto de Biologia Animal	14					
05.0 — Renda do Departamento Nacional da Produção Mineral		350				
1 — Divisão de Águas	150					
2 — Divisão do Fomento da Produção Mineral	200					
06.0 — Renda do Departamento Nacional da Produção Vegetal		4 250				
1 — Divisão de Defesa Sanitária Vegetal	650					
2 — Divisão do Fomento da Produção Vegetal	2 300					
3 — Divisão de Terras e Colonização	1 300					
07.0 — Renda do Serviço Florestal		50				
08.0 — Renda do Serviço de Meteorologia		2				
09.0 — Renda da Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário		160				
1 — Aprendizados Agrícolas	50					
2 — Escola Agrícola de Barbacena	110					
10.0 — Imposto de Cr$ [illegible] sobre cada saca de 44 quilogramas de farinha de trigo importada ou produzida no País com grão de procedência estrangeira						
11.0 — Sêlo Pró-Launa		4 500				
12.0 — Taxa [illegible] sôbre a exportação do quartzo		5 000				
13.0 — Taxa de classificação comercial e fiscalização da exportação do algodão		1 800				
14.0 — Idem, idem do cacau		190				
15.0 — Idem, idem do café		3 900				
16.0 — Idem, idem da cera de carnaúba		220				
17.0 — Idem, idem de couros e peles de animais domésticos		190				
18.0 — Idem, idem de frutas cítricas		150				
19.0 — Idem, idem da semente de mamona		270				
20.0 — Idem, idem do pinho		250				
21.0 — Idem, idem de outros produtos padronizados		1 700				
22.0 — Idem, idem de produtos não padronizados		1 800				
23.0 — Taxa de registo de exportadores e classificadores de produtos agrícolas [illegible]		20				
24.0 — Taxa de fiscalização do comércio de farinhas						
25.0 — Taxa de [illegible] da pesca		2 500				
26.0 — Taxa de [illegible]		300				
27.0 — Taxa [illegible]		4 000				
28.0 — Taxa de inspeção sanitária		6 500				
29.0 — Taxa sôbre a produção eletiva das minas		5 000				
30.0 — Taxa de utilização, fiscalização, assistência técnica e estatística para exploração de energia elétrica		6 000				
1.4.103.0.00.0 — MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE				127 510		
01.0 — Renda da Biblioteca Nacional		7				
02.0 — Renda do Colégio Pedro II		1 350				
03.0 — Renda do Conservatório Nacional de Canto Orfeônico		15				
04.0 — Renda do Serviço Nacional de Doenças Mentais		100				
05.0 — Renda do Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina		230				
06.0 — Faculdade de Direito do Ceará		-				
08.0 — Renda da Faculdade de Medicina de Pôrto Alegre		292				
09.0 — Renda do Instituto Nacional de Cinema Educativo		—				
10.0 — Renda do Instituto Nacional de Surdos-Mudos (Joias e pensões de mudos)		17				
11.0 — Renda do Museu Histórico Nacional		1				
12.0 — Renda do Museu Imperial		-				
24.0 — Taxa de Educação e Saúde		125 000				
25.0 — Taxa de expurgo das embarcações		500				
1.4.104.0.00.0 — MINISTÉRIO DA FAZENDA				60 022		
01.0 — Renda do Serviço do Patrimônio da União		2				
02.0 — Classificação e avaliação de pedras preciosas		1.200				

TÍTULOS-CAPÍTULOS-ÓRGÃOS-PARÁGRAFOS-RUBRICAS-ALÍNEAS 0 0 000 0 00 0	ESTIMATIVAS (EM MILHARES DE CRUZEIROS)					
	ALÍNEAS	RUBRICAS	PARÁGRAFOS	ÓRGÃOS	CAPÍTULOS	TÍTULOS
03.0 — Quota semestral dos clubes de mercadorias e outras emprêsas que distribuem prêmios por sorteio		170				
04.0 — Contribuição para fiscalização bancária		11.000				
05.0 — Contribuição para fiscalização geral de loterias		100				
06.0 — Quota fixa anual e impôsto de 5% sôbre loterias		44.500				
07.0 — Montepio dos Empregados Públicos Civis		3.800				
08.0 — Produto de depósitos abandonados (dinheiro e objetos de valor)		150				
1.4.105.0.00.0 — MINISTÉRIO DA GUERRA				26.850		
01.0 — Montepio da Guerra		26.000				
02.0 — Taxa Militar		850				
1.4.106.0.00.0 — MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES				19.250		
01.0 — Renda do Departamento Federal de Segurança Pública		6.500				
1 — Renda do policiamento interno de emprêsas e estabelecimentos particulares	300					
2 — Taxa de censura cinematográfica teatral, etc.	2.500					
3 — Rendas diversas	3.700					
02.0 — Renda da Agência Nacional (Locação de filmes Oficiais)		200				
03.0 — Custas judiciais		1.100				
04.0 — 10% sôbre a percentagem percebida pelos porteiros dos auditórios sôbre o produto das vendas de bens móveis e imóveis		45				
05.0 — Prêmios de Depósitos Públicos		55				
06.0 — Sêlo Penitenciário		10.000				
07.0 — Taxa judiciária federal e da Justiça local do Distrito Federal		1.350				
1.4.107.0.00.0 — MINISTÉRIO DA MARINHA				13.200		
01.0 — Montepio da Marinha		13.200				
1.4.108.0.00.0 — MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES				70.000		
01.0 — Emolumentos Consulares		70.000				
1.4.109.0.00.0 — MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO				141.508		
01.0 — Renda do registo das associações e instituições de auxílios mútuos e outras organizações de previdência social		8				
02.0 — Taxa sôbre a quota de previdência das Caixas e Institutos de Aposentadoria e Pensões		5.000				
03.0 — Taxa de previdência social		130.000				
04.0 — Participação da União nos lucros do Instituto de Resseguros do Brasil		6.500				
1.4.110.0.00.0 — MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS				650		
01.0 — 5% da renda especial da Comissão de Marinha Mercante		650				
2.0.000.0.00.0 — RENDA EXTRAORDINÁRIA						666.868
2.0.103.0.00.0 — MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE				12.000		
01.0 — Taxa de esgôto		12.000				
2.0.104.0.00.0 — MINISTÉRIO DA FAZENDA				639.368		
01.0 — Taxa sôbre óleos combustíveis e carvão, importados e de produção nacional		20.000				
02.0 — Impostos da Municipalidade		280.000				
1 — Indústrias e profissões	50.000					
2 — Vendas e consignações (antigo vendas mercantis)	230.000					
04.0 — Parte dos Estados no serviço de juros e amortização de obrigações do Tesouro que lhes foram cedidas por empréstimo		30.000				
05.0 — Produto da cobrança da dívida ativa da União		64.000				
1 — Do impôsto de renda	42.000					
2 — De outras origens	22.000					

TÍTULOS-CAPÍTULOS-ÓRGÃOS-PARÁGRAFOS-RUBRICAS-ALÍNEAS 0 0 000 0 00 0	ESTIMATIVAS (EM MILHARES DE CRUZEIROS)					
	ALÍNEAS	RUBRICAS	PARÁGRAFOS	ÓRGÃOS	CAPÍTULOS	TÍTULOS
06.0 — Taxa especial sôbre embarcações, cobrada nas alfândegas		350				
07.0 — Produto da venda de gêneros e próprios nacionais		1.000				
08.0 — Indenizações		20.000				
09.0 — Fundo de garantia do Registo Torrens		45				
10.0 — Tôdas e quaisquer rendas eventuais		100.000				
11.0 — Heranças jacentes		1.000				
13.0 — Quota anual do Estado do Amazonas para amortização de empréstimo que lhe foi concedido pela União		2.400				
14.0 — Taxa de arbitramento de aluguel		100.000				
15.0 — Lucro das operações bancárias em que o Tesouro participa		12.000				
16.0 — Juros da conta do Tesouro no Banco do Brasil S.A.		8.000				
17.0 — Dividendos de capitais da União empregados em sociedades de economia mista e autarquias de exploração comercial e industrial						
4.0.109.0.00.0 — MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO				6.500		
01.0 — Renda de Imigração		3.000				
02.0 — Taxa para financiamento dos serviços da Comissão Executiva Têxtil		3.500				
5.0.110.0.00.0 — MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS				9.000		
01.0 — Taxa adicional de 10% sôbre as tarifas de transporte das estradas de ferro da União		9.000				

ESQUEMA DEMONSTRATIVO DO CÓDIGO DA RECEITA

RECEITA GERAL

Títulos 1.º algarismo 0	Capítulos 2.º algarismo 0	Órgãos 3.º, 4.º e 5.º algarismos 000	Parágrafos 6.º algarismo 0	Rubricas 7.º e 8.º algarismos 00	Alíneas 9.º algarismo 0
Receita Geral 0.0.000.0.00.0					
Renda Ordinária 1.0.000.0.00.0	Rendas Tributárias 1.1.000.0.00.0	Ministério da Fazenda 1.1.104.0.00.0	Impôsto de importação e afins 1.1.104.1.00.0	Direitos de importação para consumo e adicionais 1.1.104.1.01.0	Direitos de importação para consumo 1.1.104.1.01.1 Adicional de 10 % 1.1.104.1.01..
				Expediente das capatazias 1.1.104.1.02.0	Adicional relativo, etc. 1.1.104.1.01.3
			Impôsto de consumo 1.1.104.2.00.0	Sal 1.1.104.2.28.0	———
			Impôsto de renda e proventos de qualquer natureza 1.1.104.3.00.0	Impôsto sôbre a renda de pessoas jurídicas e adicionais 1.1.104.3.02.0	Impôsto sôbre renda de pessoas jurídicas 1.1.104.3.02.1 Impôsto adicional de renda 1.1.104.3.02.2
			Impôsto do sêlo e afins 1.1.104.4.00.0	Impôsto sôbre operações a têrmo 1.1.104.4.02.0	———
			Impostos que competem à União nos Territórios 1.1.104.5.00.0	Território de Fernando de Noronha 1.1.104.5.03.0	Impôsto sôbre propriedade territorial 1.1.104.5.03..
	Rendas Patrimoniais 1.2.000.0.00.0	Ministério da Fazenda 1.2.104.0.00.0		Renda de Capitais Nacionais 1.2.104.0.01.0	———
				Renda dos Próprios Nacionais 1.2.104.0.02.0	———
	Rendas Industriais 1.3.000.0.00.0	Ministério da Viação e Obras Públicas 1.3.110.0.00.0		Renda do Departamento dos Correios e Telégrafos 1.3.110.0.01.0	———
				Renda da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro 1.3.110.0.13.0	———
	Diversas Rendas 1.4.000.0.00.0	Ministério da Agricultura 1.4.102.0.00.0		Renda do Serviço de Informação Agrícola 1.4.102.0.01.0	———
				Renda da Universidade Rural 1.4.102.0.02.0	Escola Nacional de Agronomia 1.4.102.0.02.1 Escola Nacional de Veterinária 1.4.102.0.02.2
Renda Extraordinária 2.0.000.0.00.0	———	Ministério da Fazenda 2.0.104.0.00.0		Taxa sôbre óleos combustíveis, etc. 2.0.104.0.01.0	———
				Produto da cobrança da Dívida Ativa da União 2.0.104.0.05.0	Do Impôsto de Renda 2.0.104.0.05.1 De outras origens 2.0.104.0.05.2

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

Relacionada em ordem alfabetica por alíneas, rubricas e parágrafos

A

ACRE. Território do — 1.1.104.6.01.0

Constituição Federal, artigos 16 e 19
Decreto 22.[illegible] de 11-6-1932
Decreto 22.445 — 8-2-1933
Lei 187 — 15-1-1936, artigo
Lei [illegible] 30-12-[illegible], artigo 27
Decreto-lei 910 — 30-12-1938
Decreto-lei 1.071 — 24-1-1939
Circular nº 8 — 24-4-1939, da Diretoria das Rendas Internas
Decreto-lei 7.916 — 30-8-1945
Decreto-lei 9.450 — 12-7-1946

ADICIONAL DE 10% sôbre direitos de importação para consumo — 1.1.104.1.01.2

Decreto 24.343 — 5-6-1934, art. 2.º
Decreto 24.577 — 4-7-1934, art. 1º
Decreto 24.599 — 6-7-1934, arts. 17 e 19
Decreto-lei 2.619 — 24-9-1940, arts. 2.º 3.º 4.º
Decreto-lei 2.878 — 18-12-1940, art. 2º.
Decreto-lei 5.329 — 18-2-1943

ADICIONAL PARA O ENSINO PRIMÁRIO — 1.1.104.3.19.2

Decreto-lei 7.404 — 23-3-1945, art. 203 parágrafo único

ADICIONAL PARA PROTEÇÃO À FAMÍLIA — 1.1.104.3.01.2

Decreto-lei 3.200 — 19-4-1941, arts. 32 a 36

ADICIONAL RELATIVO A MERCADORIAS E MATERIAIS DESPACHADOS COM ISENÇÃO DE DIREITOS DE IMPORTAÇÃO — 1.1.104.1.01.3

Decreto-lei 300 — 24-2-1938

AERONÁUTICA. Montepio da — 1.4.101.0.01.0

Decreto 585 — 28-8-1890
Decreto-lei 196 — 22-1-1938, art. 1.º
Decreto-lei [illegible] 23-9-1938, art. 1.º
Decreto-lei [illegible] 2-3-1939, art. 1º
Decreto-lei [illegible] 30-12-1939, art. 11
Lei [illegible] 7-3-1940, art. 45
Decreto-lei 7.010 — 5-6-1945

ALCOOL. Impôsto de consumo sôbre — 1.1.104.2.18.0

Decreto-lei 7.404 — 23-3-1945, art. 203 e tabela C n.º XVIII

ALGODÃO. Taxa de classificação comercial e fiscalização da exportação do — 1.4.102.0.13.0

Decreto-lei 334 — 15-4-1938, arts. 2, 3.º e 5º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto-lei 6.186 — 28-8-1940

AGÊNCIA NACIONAL, RENDA DA *locação de filmes oficiais* — 1.4.106.0.02.0

Decreto 5.077 — 29-12-1939
Decreto-lei 9.788 — 6-9-1946

AMAPÁ. Território do — 1.1.104.6.02.0

Constituição Federal, arts. 16 e 19
Decreto-lei 5.812 — 13-9-1943, art. 2.º
Decreto-lei 5.839 — 21-9-1943, art.13
Decreto-lei 6.284 — 14-2-1944
Decreto-lei 6.550 — 31-5-1944
Decreto-lei 7.192 — 23-12-1944
Decreto-lei 7.649 — 14-5-1945
Decreto-lei 7.[illegible]16 — 30-5-1945
Decreto-lei 9.450 — 12-7-1946

AMAZONAS. Quota anual do Estado do — para amortização do empréstimo que lhe foi concedido pela União — 2.0.104.0.13.0

Decreto-lei 6.763 — 2-8-1944, art. 18
Decreto-lei 9.591 — 16-8-1946

AMORTIZAÇÃO. Parte dos Estados no serviço de juros e [illegible] do Tesouro, que lhes foram cedidas por empréstimo — 2.0.104.0.04.0

Decreto 19.412 — 19-11-1930
Decreto 19.503 — 17-12-1930
Decreto 19.584 — 13-1-1931
Decreto [illegible] — 5-1-1931

AMORTIZAÇÃO. Quota anual do Estado de Amazonas para [illegible] do empréstimo que lhe foi concedido pela União — 2.0.104.0.13.0

Decreto-lei 6.763 — 2-8-1944, art.18
Decreto-lei 9.501 — 16-8-1946

ANÍLINAS. Renda do Laboratório Nacional de — 1.3.104.0.03.0

Lei 813 — 23-12-1901, art. 5º
Decreto 4.050 — 13-1-1920
Decreto 14.167 — 3-12-1943

ANIMAIS DOMÉSTICOS. Taxa de classificação comercial e fiscalização da exportação de couros e peles de [illegible] — 1.4.102.0.17.0

Decreto-lei 334 — 15-4-1938, arts. 2.º 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.586 — 11-12-1940, art. 7.º
Decreto 8.165 — 5-11-1941

APARELHOS, Impôsto de consumo sôbre...máquinas e artefatos de metal — 1.1.104.2.01.0

Decreto-lei 7.404 — 23-3-1945, art. 203 e tabela A n. 1
Decreto-lei 9.078 — 18-3-1946

APOSENTADORIA E PENSÕES, Taxa sôbre a quota de previdência das caixas e institutos de — 1.4.102.0.02.0

Decreto 20.465 — 1-10-1931, art.8.º
Decreto 22.096 — 18-11-1932, art.3.º
Decreto-lei 1.348 — 15-6-1939, art.35

APRENDIZADOS AGRÍCOLAS. Renda dos — 1.4.102.0.09.0

Decreto 23.979 — 8-3-1934
Decreto 14.252 — 10-12-1943

ARRENDAMENTO DE ALUGUÉIS, Taxa de — 2.0.104.0.14.0

Decreto-lei 9.669 — 20-8-1946

ARMAS, Impôsto de consumo sôbre..., munições e fogos de artifício — 1.1.104.2.02.0

Decreto-lei 7.404 — 23-3-1945, art. 203 e tabela A nº II

ARMAZENAGEM — 1.1.104.1.03.0

Decreto 24.324 — 1-6-1934, arts. 1.º e 2.º
Decreto 24.508 — 29-6-1934, arts. 3.º, 5.º e 21
Decreto 24.511 — 29-6-1934, arts. 1.º e 7.º
Decreto-lei 3.982 — 30-12-1941
Decreto-lei 5.809 — 1-4-1943
Decreto-lei 5.994 — 16-11-1943
Decreto-lei 8.439 — 24-12-1945

ARRENDAMENTO DAS ESTRADAS DE FERRO DE PROPRIEDADE DA UNIÃO, quota de — 1.2.104.0.09.0

Decreto 15.162 — 9-12-1921
Decreto-lei 6.698 — 17-7-1944

ARRENDAMENTO DOS TERRENOS DE MANGUE, Taxa de ocupação dos terrenos de marinha e — 1.2.104.0.05.0

Decreto 14.595—31-12-1920
Decreto 14.596—31-12-1920
Decreto-lei 2.490 — 16-8-1940
Decreto-lei 3.438 — 17-7-1941
Decreto-lei 5.666 — 15-7-1943
Decreto-lei 9.760 — 5-9-1946

ARTEFATOS DE CIMENTO, DE GÊSSO E DE PEDRAS NATURAIS E ARTIFICIAIS, Impôsto de consumo sôbre cimento e — 1.1.104.2.07.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela A n. VII

ARTEFATOS DE MATÉRIA DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL, Impôsto de consumo sôbre — 1.1.104.2.03.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela A nº III

ARTEFATOS DE METAL, Impôsto de consumo sôbre aparelhos, máquinas e — 1.1.104.2.01.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art.203 e tabela A nº I
Decreto-lei 9.078 — 18-3-1946

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, Fundo de (Adicional de 10% sôbre bebidas) — 1.1.104.2.19.2

Decreto-lei 9.846 — 12-9-1946

ASSOCIAÇÕES, Renda do registo das... e instituições de auxilios mútuos e outras organizações de previdência social — 1.4.109.0.01.0

Decreto 24.784 — 14-7-1934, art.29 § 6.º

AVALIAÇÃO DE PEDRAS PRECIOSAS, Classificação e — 1.4.104.0.02.0

Decreto-lei 466 — 4-6-1938, art. 21

B

BEBIDAS E ADICIONAIS, Impôsto de consumo sôbre — 1.1.104.2.19.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela C; nº. XIX
Decreto-lei 9.178 — 15-4-1946
Decreto-lei 9.846 — 12-9-1946

Adicional para o ensino primário — 1.1.104.2.19.2

Decreto-lei 7.404 — 22-3-45 art. 203 parágrafo único
Decreto-lei 9.846 — 12-9-1946

BIBLIOTECA NACIONAL, Renda da — 1.4.103.0.01.0

Decreto-lei 6.732 — 24-7-1944
Decreto 16.167 — 24-7-1944, art. 12, nº. 5
Decreto 20.478 — 24-1-1946

BRINDES, Impôsto sôbre vales para — 1.1.104.4.03.0

Lei 4.440 — 31-12-1921, art. 21
Decreto 15.524 — 14-6-1922
Lei 4.984 — 31-12-1925, arts. 39 e 45

BRINQUEDOS, ARTIGOS DE ESPORTE E JOGOS, Impôsto de consumo sôbre — 1.1.104.2.04.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela A, nº. IV

C

CACAU, Taxa de classificação comercial e fiscalização da exportação do — 1.4.102.0.14.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.284 — 14-2-1940, art. 8.º

CAFÉ, Taxa de classificação comercial e fiscalização da exportação do — 1.4.102.0.15.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82

CAIXAS E INSTITUTOS DE APOSENTADORIA E PENSÕES, Taxa sôbre a quota de previdência das — 1.4.109.0.02.0

Decreto 20.465 — 1-10-1931, art. 8.º
Decreto 22.096 — 16-11-1932, art. 3.º
Decreto-lei 1.346 — 15-6-1939, art. 35

CALÇADOS, Impôsto de consumo sôbre — 1.1.104.2.16.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-45, art. 203 e tabela B, nº. XVI

CÂMBIO, Diferenças de — 2.0.104.0.03.0

Decreto 23.801 — 25-1-1934, art. 5.º

CAPATAZIAS, Expediente das — 1.1.104.1.02.0

Lei 3.070-A — 31-12-1915
Decreto 24.508 — 29-6-1934, art. 25, § 2.º
Decreto 24.511 — 29-6-1934

CAPITAIS EMPREGADOS EM HIPOTECAS, Impôsto proporcional sôbre — 1.1.104.3.05.0

Decreto 21.949 — 12-10-1932

CAPITAIS NACIONAIS, Renda de — 1.2.104.0.01.0

Decreto-lei 867 — 17-11-1938, arts. 14 e 15

CARBURETO DE CÁLCIO, Impôsto de consumo sôbre gasolina, querosene, óleos e — 1.1.104.2.25.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela D. nº. XXV

CARNAÚBA, Taxa de classificação comercial e fiscalização da exportação da cêra de — 1.4.102.0.16.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 7.444 — 25-6-1941, art. 11

CARTAS DE JOGAR, Impôsto de consumo sôbre — 1.1.104.2.20.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela C, n.º XX

CARVÃO, Taxa sôbre óleos combustiveis e..., importados e de produção nacional — 2.0.104.0.01.0

Decreto-lei 2.667 — 3-10-1940, art. 13
Decreto-lei 2.878 — 18-12-1940, art. 2.º, letra b
Decreto-lei 3.837 — 18-11-1941, art. 1.º
Decreto-lei 6.771 — 7-8-1944, art. 13

CASA DA MOEDA, Renda da — 1.3.104.0.02.0

Decreto 22.269 — 28-12-1932, art. 30

CENSURA CINEMATOGRÁFICA, TEATRAL, ETC., Taxa de — 1.4.106.0.02.2

Decreto-lei 1.949 — 30-12-1939, art. 59
Decreto-lei 2.541 — 29-8-1940, artigo único
Decreto-lei 7.582 — 25-5-1945

CÊRA DE CARNAÚBA, Taxa de classificação comercial e fiscalização da exportação de — 1.4.102.0.16.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 7.444 — 25-6-1941, art. 11

CERÂMICA, Impôsto de consumo sôbre... e vidros — 1.1.104.2.05.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela A. nº. V

CHAPÉUS, Impôsto de consumo sôbre — 1.1.104.2.06.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela A. nº. VI

CIMENTO, Impôsto de consumo sôbre... e artefatos de cimento, de gêsso e de pedras naturais e artificiais — 1.1.104.2.07.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela A. nº. VII

CLASSIFICAÇÃO COMERCIAL. Taxa de ... e fiscalização da exportação do algodão — 1.4.102.0.13.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.186 — 28-8-1940

CLASSIFICAÇÃO COMERCIAL. Taxa de ... e fiscalização da exportação do cacau — 1.4.102.0.14.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.284 — 14-9-1940, art. 8.º

CLASSIFICAÇÃO COMERCIAL. Taxa de ... e fiscalização da exportação do café — 1.4.102.0.15.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82

CLASSIFICAÇÃO COMERCIAL. Taxa de ... e fiscalização da exportação da cêra de carnaúba — 1.4.102.0.16.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 7.444 — 25-6-1941, art. 11

CLASSIFICAÇÃO COMERCIAL. Taxa de ... e fiscalização da exportação de couros e peles de animais domésticos — 1.4.102.0.17.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.588 — 11-12-1940, art. 7.º
Decreto 8.165 — 5-11-1941

CLASSIFICAÇÃO COMERCIAL. Taxa de ... e fiscalização da exportação de frutas cítricas — 1.4.102.0.18.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.629 — 20-12-1940, arts. 63 e 64

CLASSIFICAÇÃO COMERCIAL. Taxa de ... e fiscalização da exportação de outros produtos padronizados — 1.4.102.0.21.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.206 — 31-8-1940, art. 5.º (piaçaba)
Decreto 17.740 — 2-2-1945 (piaçaba)
Decreto 6.226 — 4-9-1940, art. 5.º (oiticica)
Decreto 6.539 — 20-11-1940 (sementes de linho)
Decreto 6.630 — 20-12-1940, art. 10 (caroá)
Decreto 6.824 — 7-2-1941 (paco-paco)
Decreto 6.825 — 7-2-1941 (juta)
Decreto 6.826 — 7-2-1941 (guaxima)
Decreto 6.827 — 7-2-1941, art. 11 (papoula de São Francisco)
Decreto 7.063 — 4-4-1941 (banana)
Decreto 7.126 — 8-5-1941 (couros e peles de animais silvestres)
Decreto 7.260 — 28-5-1941, art. 12 (feijão)
Decreto 7.261 — 28-5-1941 (batatinha)
Decreto 7.262 — 28-5-1941 (arroz)
Decreto 7.263 — 29-5-1941 (babaçu)
Decreto 7.264 — 29-5-1941, art. 8.º (piretro)
Decreto 7.265 — 29-5-1941 (alpiste)
Decreto 7.266 — 29-5-1941 (amendoim)
Decreto 7.267 — 29-5-1941 (cebola)
Decreto 7.268 — 29-5-1941 (cevada)
Decreto 7.436 — 25-6-1941, art. 16 (milho)
Decreto 7.676 — 19-8-1941, art. 11 (côco)
Decreto 7.677 — 19-8-1941, art. 19 (abacaxi)
Decreto 7.719 — 22-8-1941 (tabaco)
Decreto 7.784 — 3-9-1941, art. 10 (abacate)
Decreto 7.785 — 3-9-1941, art. 7.º (farinha de mandioca)
Decreto 7.786 — 3-9-1941, art. 9.º (cumaru)
Decreto 7.819 — 10-9-1941, art. 8.º (castanha do Pará)
Decreto 7.902 — 24-9-1941, art. 16 (erva-mate)
Decreto 7.903 — 24-9-1941 (jarina)
Decreto 7.958 — 30-9-1941 (sapoti)
Decreto 7.959 — 30-9-1941 (conchas)
Decreto 7.960 — 30-9-1941, art. 6.º (bucho de peixe)
Decreto 8.164 — 5-11-1941, art. 1.º (trigo e farelo)
Decreto 8.173 — 6-11-1941 (aveia)
Decreto 8.174 — 6-11-1941, art. 5.º (timbó)
Decreto 8.175 — 6-11-1941 (lentilha)
Decreto 8.176 — 7-11-1941 (ervilha)
Decreto 8.177 — 7-11-1941, art. 10 (gergelim)
Decreto 8.178 — 7-11-1941 (girassol)
Decreto 8.321 — 3-12-1941 (nêsperas)
Decreto 8.322 — 3-12-1941 (centeio)
Decreto 8.485 — 27-12-1941 (tapioca)
Decreto 8.616 — 28-1-1942 (guaraná)
Decreto 8.678 — 5-2-1942, art. 1.º (charque))
Decreto 8.953 — 12-3-1942 (cera e mel de abelha)
Decreto 9.618 — 10-6-1942 (mandioca)
Decreto 9.779 — 24-6-1942, art. 13 (óleo essencial de citrus)
Decreto 10.054 — 22-7-1942 (cebola)
Decreto 10.218 — 12-8-1942 (tabaco em fôlha, da Bahia)
Decreto 19.818 — 17-10-1945 (tabaco em fôlha, do Rio Grande do Sul)
Decreto 14.249 — 9-12-1943 (pinho)
Decreto 14.269 — 15-12-1943 (agaves e fourcroyas)
Decreto 15.398 — 27-4-1944 (piretro)
Decreto 17.149 — 16-11-1944 (chá prêto)
Decreto-lei 7.197 — 27-12-1944 (lã de ovinos)
Decreto 20.388 — 14-1-1946 (fibra de linho)

CLASSIFICAÇÃO COMERCIAL. Taxa de ... e fiscalização da exportação do pinho — 1.4.102.0.20.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.714 — 27-5-1940, arts. 11 e 12
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.187 — 28-8-1940, art. 1.º
Decreto 14.249 — 9-12-1943

CLASSIFICAÇÃO COMERCIAL. Taxa de ... e fiscalização da exportação de produtos não padronizados — 1.4.102.0.22.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940
Decreto 6.246 — 6-9-1940, art. 5.º

CLASSIFICAÇÃO COMERCIAL. Taxa de ... e fiscalização da exportação da semente de mamona — 1.4.102.0.19.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.255 — 11-9-1940
Decreto 8.982 — 12-3-1942

CLASSIFICADORES DE PRODUTOS AGRÍCOLAS E PECUÁRIOS. Taxa de registo de exportadores e ... — 1.4.102.0.23.0

Decreto-lei 2.527 — 23-8-1940

CLUBES DE MERCADORIAS. Quota semestral dos ... e outras emprêsas que distribuem prêmios por sorteios. — 1.4.104.0.08.0

Decreto-lei 7.930 — 3-9-1945

COLÉGIO PEDRO II. Renda do — 1.4.103.0.02

Decreto 16.782-A — 13-1-1925, arts. 30 e 40
Lei 378 — 13-1-1937, arts. 38 e 96

COMÉRCIO DE FARINHAS. Taxa de fiscalização do — 1.4.102.0.24.0

Decreto-lei 3.445 — 21-7-1941, art. 1.º

COMISSÃO EXECUTIVA TÊXTIL. Taxa para financiamento dos serviços da — 2.0.109.0.02.0

Decreto-lei 7.265 — 24-1-1945

COMISSÃO DE MARINHA MERCANTE. 5% da renda especial da — 1.4.110.0.01.0

Decreto-lei 3.100 — 7-3-1941, arts. 8.º e 13
Decreto-lei 3.595 — 5-9-1941, art. 1.º

COMPANHIAS DE SEGUROS. Contribuição das companhias ou emprêsas de estradas de ferro e das ... nacionais, estrangeiras e outras — 1.3.104.0.01.0

Lei 126-A — 21-11-1892, art. 1.º

COMPANHIAS OU EMPRÊSAS DE ESTRADAS DE FERRO. Contribuição das ... e das companhias de seguros, nacionais, estrangeiras, e outras — 1.3.104.0.01.0

Lei 126-A — 21-11-1892, art. 1.º

CONSERVATÓRIO NACIONAL DE CANTO ORFEÔNICO. Renda do — 1.4.103.0.03.0

Decreto-lei 4.993 — 26-11-1942, art. 7.º

CONSIGNAÇÕES. Vendas e (*Impostos da Municipalidade*) — 2.0.104.0.02.2

Decreto 22.061 — 9-11-1932, art. 25
Lei 187 — 15-1-1936, art. 29
Decreto-lei 118 — 30-12-1937, arts. 1.º e 2.º
Decreto-lei 140 — 29-12-1937, art. 1.º
Decreto-lei 915 — 1-12-1938, art. 1.º
Decreto-lei 8.081 — 11-10-1945
Decreto-lei 8.629 — 10-1-1946

CONSIGNAÇÕES, Impôsto de vendas e (*Nos Territórios Federais*) 1.1.104.5.00.4

Constituição Federal, arts. 20, inciso I, letra *f*, e 23, inciso I, letra *d*
Decreto 22.061 — 11-1-1932, art. 26
Lei 187 — 15-1-1936, art. 36
Decreto-lei 915 — 1-12-1938
Decreto-lei 4.102 — 9-2-1942, art. 2.º
Decreto-lei 5.812 — 13-9-1943, art. 2.º
Decreto-lei 5.839 — 21-9-1943, art. 13

CONSULARES, Emolumentos 1.4.108.0.01.0

Decreto-lei 1.330 — 7-6-1939
Decreto-lei 4.219 — 7-6-1939
Decreto-lei 2.066 — 8-2-1940, art. 1.º
Decreto-lei 2.121 — 9-4-1940, art. 1.º
Decreto-lei 3.168 — 2-4-1941, art. 1.º
Decreto 7.611 — 12-8-1941
Decreto 12.275 — 19-4-1943
Decreto-lei 5.099 — 16-12-1942
Decreto-lei 5.569 — 10-6-1943
Decreto-lei 6.435 — 2-5-1944
Decreto 17.815 — 16-2-1945
Decreto-lei 7.967 — 18-9-1945
Decreto-lei 8.853 — 24-1-1946
Decreto-lei 9.101 — 27-3-1946

CONSUMO, Direitos de importação para 1.1.104.1.01.1

Decreto-lei 2.615 — 21-9-1940
Decreto-lei 2.878 — 18-12-1940
Decreto-lei 4.061 — 28-1-1942
Decreto-lei 4.512 — 23-7-1942
Decreto-lei 4.553 — 6-8-1942
Decreto-lei 4.773 — 1-10-1942
Decreto-lei 4.834 — 15-10-1942
Decreto-lei 5.329 — 18-3-1943
Decreto-lei 6.075 — 8-12-1943
Decreto-lei 7.116 — 4-12-1944

CONSUMO, Impôsto de 1.1.104.2.00.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945 (notar art. 203)
Decreto-lei 8.538 — 2-1-1946
Decreto-lei 9.078 — 18-3-1946
Decreto-lei 9.148 — 8-4-1946
Decreto-lei 9.178 — 15-4-1946

CONTRIBUIÇÃO DAS COMPANHIAS OU EMPRÊSAS DE ESTRADAS DE FERRO E DAS COMPANHIAS DE SEGUROS NACIONAIS, ESTRANGEIRAS, E OUTRAS 1.3.104.0.01.0

Lei 126-A — 21-11-1892, art. 1.º

CONTRIBUIÇÃO PARA FISCALIZAÇÃO BANCÁRIA 1.4.104.0.04.0

Decreto-lei 1.880 — 14-12-1939, arts. 1.º e 2.º

CONTRIBUIÇÃO PARA FISCALIZAÇÃO GERAL DE LOTERIAS 1.4.104.0.05.0

Decreto-lei 6.259 — 10-2-1944

CORDOALHAS, Impôsto de consumo sôbre tecidos, malharias e seus artefatos; passamanarias, e linhas 1.1.104.2.29.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela D, n.º XXIX

CORREIOS E TELÉGRAFOS, Renda do Departamento dos 1.3.110.0.01.0

Decreto 11.520 — 10-3-1915
Decreto 14.722 — 16-3-1921
Decreto 18.164 — 18-3-1928
Decreto 20.859 — 26-12-1931
Decreto 21.111 — 1-3-1932
Decreto 23.807 — 29-1-1934
Lei 537 — 11-10-1937
Decreto-lei 919 — 1-12-1938, art. 1.º
Decreto-lei 1.076 — 26-1-1939, art. 1.º
Decreto-lei 1.081 — 30-1-1939, art. 1.º
Decreto-lei 1.995 — 1-2-1940, arts. 1.º e 2.º
Decreto-lei 2.621 — 24-9-1940, art. 5.º
Decreto-lei 2.979 — 28-1-1941
Decreto-lei 3.830 — 17-11-1941, art. 2.º
Decreto-lei 3.867 — 29-11-1941, artigo único
Decreto-lei 4.525 — 28-7-1942
Decreto-lei 5.014 — 1-12-1942
Decreto-lei 6.613 — 22-6-1944

COUROS E PELES DE ANIMAIS DOMESTICOS, Taxa de classificação comercial e fiscalização da exportação de 1.4.102.0.17.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.588 — 11-12-1940, art. 7.º

CUSTAS JUDICIAIS 1.4.106.0.03.0

Decreto 8.165 — 5-11-1941
Decreto-lei 2.506 — 20-8-1940
Decreto-lei 3.108 — 12-3-1941, art. 1.º
Decreto-lei 3.749 — 23-10-1941, art. 2.º
Decreto-lei 8.527 — 31-12-1945
Decreto-lei 8.554 — 4-1-1946

D

DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS, Renda do 1.3.110.0.01.0

Decreto 11.520 — 10-3-1915
Decreto 14.722 — 16-3-1921
Decreto 18.164 — 18-3-1928
Decreto 20.859 — 26-12-1931
Decreto 21.111 — 1-3-1932
Decreto 23.807 — 29-1-1934
Lei 537 — 11-10-1937
Decreto-lei 919 — 1-12-1938, art. 1.º
Decreto-lei 1.076 — 26-1-1939, art. 1.º
Decreto-lei 1.081 — 30-1-1939, art. 1.º
Decreto-lei 1.995 — 1-2-1940, arts. 1.º e 2.º
Decreto-lei 2.621 — 24-9-1940, art. 5.º
Decreto-lei 2.979 — 28-1-1941
Decreto-lei 3.830 — 17-11-1941, art. 2.º
Decreto-lei 3.867 — 29-11-1941, artigo único
Decreto-lei 4.525 — 28-7-1942
Decreto-lei 5.014 — 1-12-1942
Decreto-lei 6.613 — 22-6-1944
Decreto 17.811 — 15-2-1945

DEPARTAMENTO FEDERAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, Renda do 1.4.106.0.01.0

Renda do policiamento interno de emprêsas e estabelecimentos particulares 1.4.106.0.01.1

Decreto-lei 7.013 — 1-11-1944

Rendas diversas 1.4.106.0.01.2

Decreto 24.531 — 2-7-1934, arts. 361 a 368
Decreto-lei 6.378 — 28-3-1944
Decreto 19.476 — 21-8-1945
Decreto-lei 8.806 — 24-1-1946
Decreto 20.483 — 24-1-1946
Decreto 20.532 — 25-1-1946

Taxa de censura cinematográfica, teatral, etc. 1.4.106.0.02.2

Decreto-lei 1.949 — 30-12-1939, art. 59
Decreto-lei 2.541 — 29-8-1940, art. único
Decreto 20.493 — 24-1-1946

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS, renda do 1.3.110.0.10.0

Decreto-lei 8.486 — 28-12-1945

DEPÓSITO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, Renda do 1.3.106.0.01.0

Lei 490 — 16-12-1897, art. 2.º § 2.º n. VII
Decreto 2.818 — 23-2-1898
Decreto 23.303 — 30-10-1933, art. 2.º

DEPÓSITOS ABANDONADOS (Dinheiro e objetos de valor), Produto de 1.4.104.0.08.0

Lei 370 — 4-1-1937
Decreto 1.508 — 17-3-1937, art. 2.º

DEPÓSITOS PÚBLICOS, Prêmios de 1.4.106.0.05.0

Lei 99 — 31-10-1835, art. 11 n. 51
Instrução 131 — 1-12-1845
Decreto 498 — 22-1-1847
Decreto 2.551 — 7-3-1860, art. 76
Decreto 2.846 — 19-3-1898
Lei 3.979 — 31-12-1919, art. 1.º n. 46

DESINFECÇÃO, Taxa de 1.4.102.0.26.0

Decreto 24.548 — 30-7-1934, art. 42
Decreto-lei 194 — 21-1-1935, art. 2.º
Decreto-lei 8.911 — 24-1-1946

DIFERENÇAS DE CÂMBIO 2.0.104.0.03.0

Decreto 23.801 — 25-1-1934, art. 5.º

DIREITOS DE IMPORTAÇÃO PARA CONSUMO, E ADICIONAIS 1.1.104.1.01.0

Direitos de importação para consumo 1.1.104.1.01.

Decreto-lei 2.615 — 21-9-1940
Decreto-lei 2.878 — 18-12-1940
Decreto-lei 4.061 — 28-1-1942
Decreto-lei 4.512 — 23-7-1942

Decreto-lei 4.353 — 6- 8-1942
Decreto-lei 4.773 — 1-10-1942
Decreto-lei 4 834 — 15-10-1942
Decreto-lei 5.329 — 18- 3-1943
Decreto-lei 6.076 — 9-12-1943
Decreto-lei 7.116 — 4-12-1944
Decreto-lei 7 367 — 8- 3-1945
Decreto-lei 7.683 — 27- 6-1945
Decreto-lei 7 859 — 13- 8-1945
Decreto-lei 7.884 — 21- 8-1945
Decreto-lei 7.886 — 21- 8-1945

Adicional de 10% 1.1.104.1.01.2

Decreto 24.643 — 5-6-1934, art. 2.º
Decreto 24 577 — 4-7-1934, art. 1.º
Decreto 24.599 — 6-7-1934, arts. 17 e 19
Decreto-lei 2.619 — 24-9-1940, arts. 2.º, 3.º e 4.º
Decreto-lei 2 878 — 18-12-1940, art. 2.º
Decreto-lei 5.339 — 18-3-1943

Alcance, relativo a mercadorias e materiais despachados com isenção ou direitos de importação 1.1.104.1.01.3

Decreto-lei 300 — 24-2-1938

DIRETORIA DE AERONÁUTICA CIVIL, Renda da 1.3.101.0.01.0

Decreto-lei 963 — 22-7-1925
Decreto 20 914 — 6-1-1932, art. 46
Decreto-lei 2 961 — 20-1-1941, art. 14
Decreto-lei 3.730 — 18-10-1941, art. 70, § 8.º

DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, Produto da cobrança da 2.0.104.0.05.0

Do impôsto de renda 2.0.104.0.05.1

Decreto 4.536 — 28-1-1922
Decreto 5.426 — 7-1-1928
Decreto 23.150 — 15-9-1933
Decreto 960 — 17-12-1938
Decreto-lei 5 844 — 23-9-1943
Decreto-lei 8.430 — 24-12-1945

De outras origens 2.0.104.0.05.2

Decreto 4 536 — 28-1-1922
Decreto 5 426 — 7-1-1928
Decreto 23.150 — 15-9-1933
Decreto-lei 960 — 17-12-1938

DIVIDENDOS DE CAPITAIS DA UNIÃO 2.0.104.0.17.0

Decreto-lei 9 782 — 6-9-1946

DIVISÃO DE ÁGUAS, Renda da 1.4.102.0.05.1

Decreto-lei 1.498 — 9-8-1939

DIVISÃO DE CAÇA E PESCA, Renda da 1.4.102.0.04.1

Decreto-lei 794 — 19-10-1938
Decreto-lei 5.894 — 20-10-1943

DIVISÃO DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL, Renda da 1.4.102.0.04.2

Decreto 23 979 — 8-3-1934

DIVISÃO DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL, Renda da 1.4.102.0.06.2

Decreto 23.979 — 8-3-1934
Decreto 4.438 — 26-7-1939
Decreto-lei 2 009 — 9-2-1940, arts. 14 e 15
Decreto-lei 3.265 — 12-5-1941, art. 3.º

DIVISÃO DO FOMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL, Renda da 1.4.102.0.04.3

Decreto 23.979 — 8-3-1934

DIVISÃO DO FOMENTO DA PRODUÇÃO MINERAL, Renda da 1.4.102.0.05.2

Decreto-lei 300 — 24-2-1938, art. 27

DIVISÃO DO FOMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL, Renda da 1.4.102.0.06.2

Lei 199 — 23-1-1936
Decreto-lei 4 200 — 25-3-1942

DIVISÃO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO, Renda da 1.4.102.0.06.

Decreto 23.979 — 8-3-1934
Decreto 4.438 — 26-7-1939, art. 16
Decreto-lei 2 009 — 9-2-1940, arts. 14 e 15

DOCAS, Impôsto de 1.1.10a.1.04.0

Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas, 13-4-1894, art. 574

E

EDUCAÇÃO E SAÚDE, Taxa de 1.4.103.0.24.0

Decreto 21 335 — 29-4-1932, art. 1.º
Decreto-lei 4 655 — 3-9-1942, art. 111
Decreto-lei 6.694 — 14- 7-1944
Decreto-lei 7.038 — 10-11-1944, art. 28
Decreto-lei 9.486 — 18-7-1946

ELETRICIDADE, Impôsto de consumo sôbre 1.1.104.2.08.0

Decreto-lei 7.404 — 23-3-1945, art. 203 e tabela A n.º VIII

EMBARCAÇÕES, Taxa especial sôbre... cobrada nas alfândegas 2.0.104.0.09.0

Decreto-lei 3.761 — 25-10-1941, arts. 3.º e 5.º
Decreto-lei 4 003 — 3- 1-1942, arts. 2.º e 3.º

EMBARCAÇÕES, Taxa de expurgo das 1.4.103.0.25.0

Decreto-lei 3 761 — 25-10-1941, art. 5.º
Decreto-lei 4.003 — 3- 1-1942

EMOLUMENTOS CONSULARES 1.4.105.0.01.0

Decreto-lei 1.330 — 7-6-1939
Decreto 4.219 — 7-6-1939
Decreto-lei 2.006 — 8- 2-1940, art. 1.º
Decreto-lei 2.121 — 9- 4-1940, art. 1.º
Decreto-lei 3.005 — 2- 4-1941, art. 1.º
Decreto 7 611 — 12-8-1941
Decreto-lei 5 099 — 18-12-1942
Decreto 12.275 — 19-4-1943
Decreto-lei 5 569 — 10-6-1943
Decreto-lei 6 455 — 2-6-1944
Decreto 17.815 — 16-2-1945
Decreto-lei 7 967 — 18-9-1945
Decreto-lei 8 853 — 24-1-1946
Decreto-lei 9.101 — 27-3-1946

EMPREGADOS PÚBLICOS CIVIS, Montepio dos 1.4.104.0.07.0

Decreto 942-A — 31-10-1890, art. 12
Decreto 22 414 — 30-1-1933, art. 1.º
Lei 446 — 23-5-1937, art. 1.º

EMPRÊSAS DE ESTRADAS DE FERRO, Contribuição das companhias ou ... e das companhias de seguros nacionais, estrangeiras, e outras 1.3.104.0.01.0

Lei 126-A — 21-11-1892, art. 1.º

EMPRÉSTIMO, Parte dos Estados no serviço de juros e amortização das obrigações do Tesouro que lhes foram cedidas por 2.0.104.0.04.0

Decreto 19.412 — 19-11-1930
Decreto 19.503 — 17-12-1930
Decreto 19 584 — 13- 1-1931
Decreto 19 648 — 30- 1-1931

EMPRÉSTIMO, Quota anual do Estado do Amazonas para amortização do... que lhe foi concedido pela União 2.0.104.0.13.0

Decreto-lei 6.763 — 368-1944, art. 16
Decreto-lei 9 591 — 16-8-1946

ENERGIA ELÉTRICA, Taxa de utilização, fiscalização, assistência técnica e estatística para exploração de 1.4.102.0.30.0

Decreto-lei 2 281 — 5-6-1940, arts. 2.º e 11
Decreto-lei 9 703 — 3-9-1946

ENSINO PRIMÁRIO, Fundo Nacional do 1.1.104.2.19.2

Decreto-lei 7 404 — 22-3-1945, art. 203 parágrafo único
Decreto-lei 9 846 — 12-9 1947

ESCOLA AGRÍCOLA DE BARBACENA, Renda da 1.4.102.0.09.2

Decreto-lei 982 — 23-12-1938
Decreto 14.253 — 10-12 1943

ESCOLA NACIONAL DE AGRONOMIA, Renda da 1.4.102.0.02.1

Decreto 23 857 — 8-2-1934, art. 18
Decreto-lei 6 349 — 17-3-1944

ESCOLA NACIONAL DE BELAS-ARTES, Renda da 1.4.103.0.13.0

Decreto 19 852 — 11-4-1931
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96
Lei 452 — 5-7-1937

ESCOLA NACIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS, Renda da 1.4.103.0.14.0

Decreto-lei 1.212 — 17-4-1939, art. 43

ESCOLA NACIONAL DE ENGENHARIA, Renda da 1.4.103.0.15.0

Decreto 24.738 — 14-7-1934
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96
Lei 452 — 5-7-1937

ESCOLA NACIONAL DE MINAS E METALURGIA, Renda da 1.4.103.0.16.0

Decreto 24.738 — 14-7-1934
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96
Lei 452 — 5-7-1937

ESCOLA NACIONAL DE MÚSICA, Renda da 1.4.103.0.17.0

Decreto 19.851 — 11-4-1931
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96
Lei 452 — 5-7-1937

ESCOLA NACIONAL DE QUÍMICA, Renda da 1.4.103.0.18.0

Decreto 24.738 — 14-7-1934
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96
Lei 452 — 5-7-1937

ESCOLA NACIONAL DE VETERINÁRIA, Renda da 1.4.102.0.02.2

Decreto 23.858 — 8-2-1934, art. 18
Decreto-lei 6.349 — 17-3-1944

ESCOLAS TÉCNICAS E INDUSTRIAIS, Renda das 1.3.103.0.01.0

Lei 378 — 13-1-1937, arts. 37 e 96
Decreto-lei 4.127 — 25-2-1942
Decreto-lei 8.590 — 8-1-1946

ESCÔVAS, Impôsto de consumo sôbre... espanadores e pincéis 1.1.104.2.09.0

Decreto-lei 7.404 — 23-3-1945, art. 203 e tabela A, n.º IX

ESGÔTO, Taxa de 2.0.103.0.01.0

Decreto 12.866 — 6-2-1918, art. 1.º
Decreto 24.532 — 2-7-1934
Decreto 24.623 — 9-7-1934, art. 3.º
Decreto-lei 2.646 — 1-10-1940, art. 2.º
Decreto-lei 3.748 — 23-10-1941, arts. 1.º e 2.º
Decreto 9.490 — 27-5-1942, art. 3.º
Decreto-lei 5.614 — 24-6-1943
Decreto-lei 7.459 — 12-4-1945

ESMALTES, Impôsto de consumo sôbre tintas, ..., vernizes e outras matérias 1.1.104.2.14.0

Decreto-lei 7.404 — 23-3-1945, art. 203 e tabela A, n.º XIV

ESPANADORES, Impôsto de consumo sôbre pentes, escôvas,... e 1.1.104.2.09.0

Decreto-lei 7.404 — 23-3-1945, art. 203 e tabela A, n.º IX

ESPORTE, Impôsto de consumo sôbre brinquedos, artigos de... e jogos 1.1.104.2.04.0

Decreto-lei 7.404 — 23-3-1945 art. 203, e tabela A, n.º IV

ESTRADA DE FERRO BAHIA E MINAS, Renda da 1.3.110.0.02.0

Decreto 19.702 — 13-2-1931
Decreto 19.964 — 8-5-1931
Decreto 570 — 31-12-1935, art. 1.º

ESTRADA DE FERRO DE BRAGANÇA, Renda da 1.3.110.0.03.0

Decreto 19.702 — 13-2-1931
Decreto 914 — 19-6-1936

ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO PIAUÍ, Renda da 1.3.110.0.15.0

Decreto-lei 9.774 — 6-9-1946

ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO RIO GRANDE DO NORTE, Renda da 1.3.110.0.04.0

Decreto 19.702 — 13-2-1931
Decreto 19.964 — 8-5-1931

ESTRADA DE FERRO D. TERESA CRISTINA, Renda da 1.3.110.0.05.0

Decreto-lei 2.074 — 8-3-1940

ESTRADA DE FERRO DE GOIÁS, Renda da 1.3.110.0.06.0

Decreto 19.702 — 13-2-1931
Decreto 19.964 — 8-5-1931

ESTRADA DE FERRO MADEIRA-MAMORÉ, Renda da 1.3.110.0.07.0

Decreto 19.702 — 13-2-1931
Decreto 24.596 — 6-7-1934, art. 2.º
Decreto 1.547 — 5-4-1937
Decreto-lei 6.504 — 17-5-1944
Decreto-lei 8.780 — 22-1-1946

ESTRADA DE FERRO SÃO LUÍS A TERESINA, Renda da 1.3.110.0.08.0

Decreto 19.702 — 13-2-1931
Decreto 19.964 — 8-5-1931
Decreto-lei 4.255 — 15-4-1942
Decreto-lei 4.332 — 23-5-1942
Decreto-lei 9.774 — 6-9-1946

ESTRADA DE FERRO TOCANTINS, Renda da 1.3.110.0.09.0

Decreto 19.702 — 13-2-1931
Decreto 19.964 — 8-5-1931
Decreto 21.263 — 8-4-1932, art. 1.º
Decreto-lei 7.173 — 19-12-1944

ESTRADAS DE FERRO, Contribuição das companhias ou emprêsas de ... e das companhias de seguros nacionais, estrangeiras, e outras 1.3.104.0.01.0

Lei 126-A — 21-11-1892, art. 1.º

ESTRADAS DE FERRO DE PROPRIEDADE DA UNIÃO, Quota de arrendamento das 1.2.104.0.06.0

Decreto 15.152 — 2-12-1921
Decreto-lei 6.698 — 17-7-1944

ESTRADAS DE FERRO DA UNIÃO, Taxa adicional de 10% sôbre as tarifas de transporte das 2.0.110.0.01.0

Decreto 16.842 — 24-3-1925, art. 3.º
Decreto-lei 5.228 — 5-2-1943
Decreto-lei 5.750 — 16-8-1943

EVENTUAIS, Tôdas e quaisquer rendas 2.0.104.0.10.0

Lei 4.440 — 31-12-1921
Decreto-lei 4.177 — 13-3-1942
Decreto-lei 6.562 — 7-6-1944
Decreto-lei 7.293 — 2-2-1945

EXPANSÃO DA PESCA, Taxa de 1.4.02.0.25.0

Decreto-lei 291 — 23-2-1938, arts. 1.º e 2.º
Decreto-lei 2.878 — 18-12-1940, art. 2.º

EXPEDIENTE DAS CAPATAZIAS 1.1.104.1.02.0

Lei 3.070-A — 31-12-1915
Decreto 24.508 — 29-6-1934, art. 25 § 2.º
Decreto 24.511 — 29-6-1934

EXPLORAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, Taxa de utilização, fiscalização, assistência técnica e estatística para a 1.4.102.0.30.0

Decreto-lei 2.281 — 5-6-1940, arts. 2.º e 11
Decreto-lei 9.703 — 3-9-1946

EXPORTAÇÃO DO ALGODÃO, Taxa de classificação comercial e fiscalização da 1.4.102.0.13.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.186 — 28-8-1940

EXPORTAÇÃO DO CACAU, Taxa de classificação comercial e fiscalização da 1.4.102.0.14.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.284 — 14-9-1940, art. 8.º

EXPORTAÇÃO DO CAFÉ, Taxa de classificação comercial e fiscalização da 1.4.102.0.15.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82

EXPORTAÇÃO DA CÊRA DE CARNAÚBA, Taxa de classificação comercial e fiscalização da 1.4.102.0.16.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 7.444 — 25-6-1941, art. 11

EXPORTAÇÃO DE COUROS E PELES DE ANIMAIS DOMÉSTICOS, Taxa de classificação comercial e fiscalização da 1.4.102.0.17.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940 arts. 81 e 82
Decreto 6.588 — 11-12-1940, art. 7.º
Decreto 8.165 — 5-11-1941

EXPORTAÇÃO DE FRUTAS CÍTRICAS. Taxa de classificação comercial [illegible] fiscalização da — 1 4 102 0 18 0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5 739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6 629 — 20-12-1940, arts. 63 e 64

EXPORTAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS PADRONIZADOS. Taxa de classificação comercial e fiscalização da — 1 4 102 0 21 0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts 81 e 82
Decreto 6 206 — 31-8-1940, art 5.º (piaçaba)
Decreto 1 740 — 2-2- 1945 (piaçaba)
Decreto 6 226 — 4-9 1940, art 5.º (oiticica
Decreto 6 529 — 20-11-1940 (sementes de linho)
Decreto 6 630 — 20-12-1940, art. 10 (caroá)
Decreto 6.824 — 7-2-1941 (paco-paco)
Decreto 6.825 — 7-2 1941 (juta)
Decreto 6 826 — 7-2-1941 (guaxima)
Decreto 6 827 — 7-2-1941, art 11 (papoula de São Francisco)
Decreto 7 063 — 4-4-1941 (banana)
Decreto 7 136 — 8-5-1941 (couros e peles de animais silvestres)
Decreto 7 260 — 28-5-1941, art. 12 (feijão)
Decreto 7 261 — 28-5-1941 (batatinha)
Decreto 7 262 — 28-5-1941 (arroz)
Decreto 7 263 — 29-5-1941 (babaçu)
Decreto 7 264 — 29-5-1941, art. 5.º (piretro)
Decreto 7 265 — 29 5-1941 (alpiste)
Decreto 7 266 — 29-5-1941 (amendoim)
Decreto 7 267 — 29-5-1941 (cebola)
Decreto 7 268 — 29-5-1941 (cevada)
Decreto 7 436 — 25-6-1941, art. 16 (milho)
Decreto 7 676 — 19-8-1941, art. 11 (côco)
Decreto 7.677 — 19-8-1941, art. 19 (abacaxi)
Decreto 7.710 — 22-8-1941 (babaçu)
Decreto 7 784 — 3-9-1941, art. 10 (abacate)
Decreto 7 785 — 3-9-1941, art. 7.º (farinha de mandioca)
Decreto 7 [illegible] — 8-9-1941, art. 9.º (cumaru)
Decreto 7 819 — 10-9-1941, art 8.º (castanha do Pará)
Decreto 7 [illegible] — 24-9-1941, art 16 (erva-mate)
Decreto 7 [illegible] 24 9 1941 [illegible]
Decreto 7 [illegible] 30-9 1941 [illegible]
Decreto 7 [illegible] 30-9-1941 (conchas)
Decreto 7 [illegible] 30-9-1941, art. 6.º (bucho de peixe
Decreto 8 [illegible] — 5-11-1941, art 1.º (trigo e farelo)
Decreto 8 173 — 6-11-1941 (aveia
Decreto 8.174 — 6-11-1941 art 5.º (timbó)
Decreto 8 175 — 7-11-1941 (lentilha)
Decreto 8 176 — 7-11-1941 (ervilha)
Decreto 8 177 — 7-11-1941, art 10 (gergelim)
Decreto 8 178 — 7-11-1941 (girassol)
Decreto 8 321 — 3-12 1941 (nêsperas)
Decreto 8 322 — 3 12-1941 (centeio)
Decreto 8 485 — 27-12-1941 (chá prêto)
Decreto [illegible] 616 — 28-1-1942 (guaraná)
Decreto 8 678 — 5-2-1942, art 1.º (charque)
Decreto 8 983 — 12-3-1942 (cêra e mel de abelha)
Decreto 9 616 — 10 6 1942 (batatinha
Decreto 9 779 — 24-6-1942, art 13 (óleo essencial de citrus
Decreto 10 054 — 22-7-1942 (cebola)
Decreto 10 216 — 12-8 1942 (tabaco em fôlha, da Bahia)
Decreto 19 818 — 17 10-1945 (tabaco em fôlha, do Rio Grande do Sul)
Decreto 14 249 — 9 12 1943 (pinho)
Decreto [illegible] — 15-12-1943 (agaves e *fourcroya*)
[illegible]
[illegible]
Decreto-lei 7 197 — 27-12-1944 (lã de ovinos)
Decreto 20 388 — 14-1 1946 (fibra de linho)

EXPORTAÇÃO DO LINHO. Taxa de classificação comercial e fiscalização da — 1.4.102 0 20.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5 714 — 27-5-1940, arts 11 e 12
Decreto 5.739 — 29- 5-1940, arts. 31 e 32
Decreto 6.187 — 28- 8-1940, art. 1.º
Decreto 14 249 — 9-12-1943

EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS NÃO PADRONIZADOS. Taxa de classificação comercial e fiscalização da — 1.4.102 0.22.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5 739 — 29- 5-1940
Decreto 6 246 — 6- 9-1940, art. 5.º

EXPORTAÇÃO DO QUARTZO. Taxa *ad-valorem* sôbre a — 1.4.102.0.12.0

Decreto-lei 3 076 — 26-2-1941, art. 9.º

EXPORTAÇÃO DA SEMENTE DE MAMONA. Taxa de classificação comercial e fiscalização da — 1.4 102.0.19 0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29 5-1940 arts 81 e 82
Decreto 6 255 — 11-9-1940
Decreto 8 982 — 12-3-1942

EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS. Impôsto de (Nos Territórios Federais) — 1 1 104 5 00 [illegible]

Constituição Federal, art 20, inciso I, letra [illegible] e art 23 inciso I, letra c
Decreto 22 443 — 8-2-1933

EXPORTADORES E CLASSIFICADORES DE PRODUTOS AGRÍCOLAS E PECUÁRIOS. Taxa de registo de — 1 4 102 0 23 0

Decreto-lei 2 527 — 2-8-1940

EXPURGO DAS EMBARCAÇÕES. Taxa de — 1 4 103 0 25

Decreto-lei 3 761 — 25-10-1941, art. 5.º
Decreto-lei 4.003 — 8- 1-1942

EXTRAORDINÁRIOS. Impôsto sôbre lucros — 2 0 104 0 12 0

Decreto-lei 6 224 — 24-1-1944
Decreto 15 028 — 13-3-1944

F

FACULDADE DE DIREITO DO CEARÁ — 1 4 10[illegible] 0 00 0

Decreto-lei 8 827 — 24-1-1946

FACULDADE DE MEDICINA DE PÔRTO ALEGRE. Renda da — 1 4 103 0 [illegible]

Decreto 24 463 — 25-6-1934, art. 260
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96
Lei 452 — 5-7-1937

FAMILIA. Adicional para proteção à — 1 1 104 3.01 2

Decreto-lei 3 200 — 19-4-1941, arts. 32 a 36

FARINHA DE TRIGO. Impôsto de Cr$ 0,60 sôbre cada saca de 44 quilogramas de... importada ou produzida no país com grão de procedência estrangeira — 1 4 102 0 10 0

Lei 470 — 9-8-1937, art. 8.º parágrafo único
Decreto-lei 72 — 16-12-1937
Decreto-lei 2 878 — 18-12-1940

FARINHAS. Taxa de fiscalização do comércio de — 1 4 102 0 24 0

Decreto-lei 3.445 — 21-7-1931, art. 1.º

FARÓIS. Impôsto de — 1 1 104 1 05 0

Decreto-lei 5 406 — 14-4 1943

FERNANDO DE NORONHA. Território de — 1 1 104 5 03 0

Constituição Federal, arts 16 e 19
Decreto-lei 4.102 — 9- 2-1942, art. 2.º
Decreto-lei 5 718 — 3- 8-1943
Decreto-lei 6 269 — 14- 2-1944
Decreto-lei 7 192 — 13-12-1944
Decreto-lei 7 549 — 14- 5-1945
Decreto-lei 7 916 — 30- 8-1945
Decreto-lei 9 450 — 12-7 1946

FILMES OFICIAIS. Renda proveniente da locação de — 1 4 106 0 02 1

Decreto 5.077 — 29-12-1939, art. 8.º, letra a
Decreto-lei 7 582 — 25-5-1945

FISCALIZAÇÃO BANCÁRIA. Contribuição para — 1 4 104 0 04 0

Decreto-lei 1 880 — 14-12-1939, arts. 1.º e 2.º

FISCALIZAÇÃO DO COMÉRCIO DE FARINHAS. Taxa de — 1 4 102 0 24 0

Decreto-lei 3 445 — 21-7 1941, art. 1.º

FISCALIZAÇÃO DA EXPORTAÇÃO DO ALGODÃO. Taxa de classificação comercial e — 1 4 102 0 13 0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5 739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.186 — 28-8-1940

FISCALIZAÇÃO DA EXPORTAÇÃO DO CACAU. Taxa de classificação comercial e — 1 4.102.0.14 0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5 739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6 284 — 14-9-1940, art. 8.º

FISCALIZAÇÃO DA EXPORTAÇÃO DO CAFÉ, Taxa de classificação comercial e — 1.4.102.0.15.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82

FISCALIZAÇÃO DA EXPORTAÇÃO DA CÊRA DE CARNAUBA, Taxa de classificação comercial e — 1.4.102.0.16.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 7.444 — 25-6-1941, art. 11

FISCALIZAÇÃO DA EXPORTAÇÃO DE COUROS E PELES DE ANIMAIS DOMÉSTICOS, Taxa de classificação comercial e — 1.4.102.0.17.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.588 — 11-12-1940, art. 7.º
Decreto 8.165 - 5-11-1941

FISCALIZAÇÃO DA EXPORTAÇÃO DE FRUTAS CÍTRICAS, Taxa de classificação comercial e — 1.4.102.0.18.0

Decreto-lei 334 — 15- 3-1938, arts 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29- 5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.629 — 20-12-1940, arts. 63 e 64

FISCALIZAÇÃO DA EXPORTAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS PADRONIZADOS, Taxa de classificação comercial e — 1.4.102.0.21.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29- 5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.206 — 31- 8-1940, art. 5.º (piaçaba)
Decreto 17.740 — 2- 2-1945 (piaçaba)
Decreto 6.226 — 4- 9-1940, art. 5.º (oiticica)
Decreto 6.529 — 20-11-1940 (sementes de linho)
Decreto 6.630 — 20-12-1940, art. 10 (caroá)
Decreto 6.824 — 7- 2-1941 (paco-paco)
Decreto 6.825 — 8- 2-1941 (juta)
Decreto 6.826 — 8- 2-1941 (guaxima)
Decreto 6.827 — 8- 2- 1941, art. 11-(papoula de S. Francisco)
Decreto 7.063 — 4- 4-1941 (banana)
Decreto 7.136 — 8- 5-1941 (couros e peles de animais silvestres)
Decreto 7.260 — 28- 5-1941, art. 12 (feijão)
Decreto 7.261 — 28- 5-1941 (batatinha)
Decreto 7.262 — 28- 5-1941 (arroz)
Decreto 7.263 — 29- 5-1941 (babaçu)
Decreto 7.264 — 29- 5-1941, art. 8.º (piretro)
Decreto 7.265 — 29- 5-1941 (alpiste)
Decreto 7.266 — 29- 5-1941 (amendoim)
Decreto 7.267 — 29- 5-1941 (cebola)
Decreto 7.268 — 29- 5-1941 (cevada)
Decreto 7.436 — 25- 6-1941, art. 16 (milho)
Decreto 7.676 — 19- 8-1941, art. 11 (côco)
Decreto 7.677 — 19- 8-1941, art. 19 (abacaxi)
Decreto 7.710 — 22- 8-1941 (babaçu)
Decreto 7.784 — 3- 9-1941, art. 10 (abacate)
Decreto 7.785 — 3- 9-1941, art. 7.º (farinha de mandioca)
Decreto 7.786 — 3- 9-1941, art. 9.º (cumaru)
Decreto 7.819 — 10- 9-1941, art. 8.º (castanha do Pará)
Decreto 7.902 — 24- 9-1941, art. 16 (erva mate)
Decreto 7.903 — 24- 9-1941 (jarina)
Decreto 7.958 — 30- 9-1941 (sapoti)
Decreto 7.959 — 30- 9-1941 (conchas)
Decreto 7.960 — 30- 9-1941, art. 6.º (bucho de peixe)
Decreto 8.164 — 5-11-1941, art. 1.º (trigo e farelo)
Decreto 8.173 — 6-11-1941 (aveia)
Decreto 8.174 — 6-11-1941, art. 5.º (fumo)
Decreto 8.175 — 7-11-1941 (lentilha)
Decreto 8.176 — 7-11-1941 (ervilha)
Decreto 8.177 — 7-11-1941, art. 10 (gergelim)
Decreto 8.321 — 8-12-1941 (nêsperas)
Decreto 8.322 — 3-12-1941 (centeio)
Decreto 8.485 — 27-12-1941 (chá prêto)
Decreto 8.616 — 28- 1-1942 (guaraná)
Decreto 8.678 — 5- 2-1942, art. 1.º (charque)
Decreto 8.983 — 12- 3-1942 (cêra e mel de abelha)
Decreto 9.618 — 10- 6-1942 (batatinha)
Decreto 9.779 — 24- 6-1942, art. 13 (óleo essencial de citrus)
Decreto 10.054 — 22- 8-1942 (cebola)
Decreto 10.218 — 12- 8-1942 (tabaco em fôlha, da Bahia)
Decreto 10.818 — 17-10-1945 (tabaco em fôlha, do Rio G. do Sul)
Decreto 14.249 — 9-12-1943 (pinho)
Decreto 14.269 — 15-12-1943 (agaves e *fourcroyas*)
Decreto 15.398 — 27- 4-1944 (piretro)
Decreto 17.149 — 16-11-1944 (chá prêto)
Decreto-lei 7.197 — 27-12-1944 (lã de ovinos)

FISCALIZAÇÃO DA EXPORTAÇÃO DO PINHO, Taxa de classificação comercial e — 1.4.102.0.20.0

Decreto-lei 334 — 15- 3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.714 — 27 -5-1940, arts. 11 e 12
Decreto 5.739 — 29- 5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.187 — 28- 8-1940, art. 1.º
Decreto 14.249 — 9-12-1943

FISCALIZAÇÃO DA EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS NÃO PADRONIZADOS, Taxa de classificação comercial e — 1.4.102.0.22.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940
Decreto 6.246 — 6-9-1940, art. 5.º

FISCALIZAÇÃO DA EXPORTAÇÃO DA SEMENTE DE MAMONA, Taxa de classificação comercial e — 1.4.102.0.19.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.255 — 11-9-1940
Decreto 8.982 — 12-3-1942

FISCALIZAÇÃO GERAL DE LOTERIAS, Contribuição para — 1.4.104.0.05.0

Decreto-lei 6.259 — 10-2-1944

FITO-SANITÁRIA, Taxa — 1.4.102.0.27.0

Decreto-lei 3.265 — 12-5-1941, art. 3.º
Decreto-lei 3.426 — 16-7-1941

FOGOS DE ARTIFÍCIO, Impôsto de consumo sôbre armas, munições e — 1.1.104.2.02.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela A n.º II

FÓROS DE TERRENOS DE MARINHA E SEUS ACRESCIDOS — 1.2.104.0.03.0

Decreto-lei 2.490 — 16- 8-1940, art. 28
Decreto-lei 3.438 — 17- 7-1941, art. 4.º
Decreto-lei 3.964 — 20-12-1941
Decreto-lei 4.120 — 21- 2-1942
Decreto-lei 5.666 — 15- 7-1943
Decreto-lei 7.724 — 10- 7-1945
Decreto-lei 7.937 — 5- 9-1945
Decreto-lei 9.063 — 15-5-1946
Decreto-lei 9.760 — 5-9-1946

FÓSFOROS, Impôsto de consumo sôbre... e isqueiros — 1.1.104.2.23.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela D n.º XXIII

FRUTAS CÍTRICAS, Taxa de classificação comercial e fiscalização da exportação de — 1.4.102.0.18.0

Decreto-lei 334 — 15- 3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29- 5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.629 — 20-12-1940, arts. 63 e 64

FUMO, Impôsto de consumo sôbre — 1.1.104.2.24.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela D n.º XXIV
Decreto-lei 8.538 — 2-1-1946

FUNDO DE GARANTIA DO REGISTO TORRENS — 2.0.104.0.09.0

Decreto 451-B — 31-5-1890, arts. 60 e 61.

G

GABINETE DE FISIOTERAPIA E RADIOLOGIA DA POLICIA MILITAR, Renda do — 1.3.106.0.02.0

Decreto 3.494 — 27-12-1938, art. 119

GÁS, Produto da venda de... e petróleo — 1.3.008.0.01.0

Decreto-lei 538 — 7-7-1938, art. 13
Decreto-lei 3.236 — 7-5-1941, art. 28

GASOLINA, Impôsto de consumo sôbre... querosene, óleos e carbureto de cálcio — 1.1.104.2.25.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela D n.º XXV

GÊNEROS, Produto da venda de ... e próprios nacionais 2.0.104.0.07.0

Lei 3.070-A — 31-12-1915
Lei [illegible]-44 — 31-12-1915
Decreto-lei 6.117 — 10-12-1943, art. 17

GÊNERO, Impôsto de consumo sôbre ... artefatos de cimento, de ... e de pedras naturais e artificiais 1.1.104.2.07.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela A n.º VII

GUAPORÉ, Território do 1.1.104.5.04.0

Constituição Federal, arts. 16 e 19
Decreto-lei 5.812 — 13-9-1943, art. 2.º
Decreto-lei 5.839 — 21-9-1943, art. 13
Decreto-lei 6.269 — 14-2-1944
Decreto-lei 6.550 — 31-5-1944
Decreto-lei 7.192 — 23-12-1944
Decreto-lei 7.540 — 14-5-1945
Decreto-lei 7.[illegible] — 30-8-1945
Decreto-lei 7.450 — 12-7-1945

GUARDA-CHUVAS, Impôsto de consumo sôbre 1.1.104.2.26.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela D n.º XXVI

GUERRA, Montepio da 1.4.105.0.01.0

Decreto [illegible]
Decreto-lei [illegible]
Decreto-lei [illegible]
Decreto-lei 6.854 — 24-11-1941, art. 75 § 2.º
Decreto-lei 7.280 — 17-2-1944
Decreto-lei 7.060 — 21-11-1944
Decreto-lei 7.565 — 21-5-1945
Decreto-lei 7.610 — 5-6-1945

H

HERANÇAS JACENTES 2.0.104.0.11.0

Decreto-lei 8.207 — 22-11-1945
Decreto-lei 8.527 — 31-12-1945
Decreto-lei 8.554 — 4-1-1946

HIPOTECAS, Impôsto proporcional sôbre capitais empregados em 1.1.104.3.05.0

Decreto 21.949 — 12-10-1932

I

IMIGRAÇÃO, Renda da 2.0.109.0.01.0

Decreto-lei 406 — 4-5-1938, arts. 71 e 72
Decreto-lei 639 — 20-8-1938
Decreto-lei 8.010 — 20-8-1938, art. 215
Decreto-lei 909 — 26-10-1938, art. 1.º
Decreto-lei 1.966 — 16-1-1940, art. 4.º
Decreto-lei 2.537 — 27-8-1940, art. 1.º
Decreto-lei 3.082 — 28-2-1941, arts. 5.º e 7.º
Decreto-lei 4.051 — 22-1-1942, art. 2.º
Decreto-lei 4.180 — 13-3-1942
Decreto 9.398 — 16-5-1942
Decreto-lei 5.436 — 30-4-1943
Decreto-lei 5.448 — 30-4-1943
Decreto 10.676 — 28-9-1944
Decreto-lei 7.967 — 18-9-1945

IMPORTAÇÃO, Adicional relativo a mercadorias e materiais despachados com isenção de direitos de 1.1.104.1.01.3

Decreto-lei 300 — 24-2-1938

IMPORTAÇÃO E AFINS, IMPÔSTO DE 1.1.104.1.00.0

Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas

13-4-1894, art. 574
Lei 3.070/A — 31-12-1915
Decreto 24.324 — 1-6-1934
Decreto 24.347 — 5-6-1934
Decreto 24.505 — 29-6-1934
Decreto 24.511 — 29-6-1934
Decreto 24.677 — 4-7-1934
Decreto 24.509 — 6-7-1934
Decreto-lei [illegible] — 24-7-1938
Decreto-lei 2.615 — 21-8-1940
Decreto-lei 2.[illegible] — 24-8-1940
Decreto-lei 2.[illegible] — 12-9-1940
Decreto-lei 3.292 — 30-12-1941
Decreto-lei 3.[illegible] — 28-1-1942
Decreto-lei 3.502 — 25-7-1941
Decreto-lei 4.[illegible] — 6-8-1942
Decreto-lei 4.[illegible] — 1-10-1942
Decreto-lei 4.[illegible] — 15-10-1942
Decreto-lei 5.[illegible] — 15-5-1943
Decreto-lei 5.[illegible] — 1-4-1943
Decreto-lei 5.[illegible] — 14-5-1943
Decreto-lei 6.[illegible] — 8-12-1943
Decreto-lei 7.[illegible] — 13-5-1945
Decreto-lei 7.[illegible] — 21-8-1945
Decreto-lei 7.[illegible] — 21-8-1945
Decreto-lei 8.377 — 15-12-1945
Decreto-lei 8.439 — 24-12-1945
Decreto-lei 8.463 — 27-12-1945
Decreto-lei 8.806 — 24-1-1946
Decreto-lei 8.819 — 24-1-1946

IMPORTAÇÃO PARA CONSUMO, Direitos de 1.1.103.1.01.0

Decreto-lei 2.615 — 21-8-1940
Decreto-lei 2.878 — 18-12-1940
Decreto-lei 3.[illegible] — 28-1-1942
Decreto-lei 3.932 — 25-7-1942
Decreto-lei 4.[illegible] — 6-8-1942
Decreto-lei 4.774 — 1-10-1942
Decreto-lei 4.881 — 15-10-1942
Decreto-lei 5.[illegible] — 15-5-1943
Decreto-lei 5.[illegible] — 8-12-1943
Decreto-lei 7.[illegible] — 4-5-1944
Decreto-lei 7.[illegible] — 13-5-1945
Decreto-lei 7.[illegible] — 21-8-1945
Decreto-lei 7.[illegible] — 21-8-1945
Decreto-lei 8.819 — 24-1-1946

IMPÔSTO DE 5% SÔBRE LOTERIAS, Quota fixa anual 1.4.101.2.06.1

Decreto-lei 6.259 — 10-2-1944
Decreto-lei 6.820 — 24-8-1944

IMPÔSTO DE CONSUMO 1.1.109.2.00.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945 (notar art. 203)
Decreto-lei 8.538 — 2-1-1946
Decreto-lei 9.078 — 18-3-1946
Decreto-lei 9.178 — 15-4-1946

IMPÔSTO DE Cr$ 0,10 SÔBRE CADA SACA DE 44 QUILOGRAMAS DE FARINHA DE TRIGO IMPORTADA OU PRODUZIDA NO PAÍS COM EXCEPÇÃO DE PROCEDÊNCIA ESTRANGEIRA 1.4.102.0.10.0

Lei 470 — 9-8-1937, art. 8.º
Decreto-lei 72 — 18-12-1937
Decreto-lei 2.878 — 18-12-1940

IMPÔSTO DE DOCAS 1.1.104.1.04.0

Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas 13-4-1894, art. 574

IMPÔSTO DE EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS (*Nos Territórios Federais*) 1.1.104.5.00.0

Constituição Federal, art. 20, inciso I, letra *f* e art. 23, inciso I letra *c*
Decreto 22.443 — 5-2-1933
Decreto-lei 4.102 — 9-2-1942, art. 2.º
Decreto-lei 5.812 — 13-9-1943, art. 2.º
Decreto-lei 5.839 — 21-9-1943, art. 13.

IMPÔSTO DE FAROIS 1.1.104.1.05.0

Decreto-lei 5.406 — 14-4-1943

IMPÔSTO DE IMPORTAÇÃO E AFINS 1.1.104.1.00.0

Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas
13-4-1894, art. 574
Lei 3 070/A — 31-12-1915
Decreto 24.324 — 1- 6-1934
Decreto 24.343 — 5- 6-1934
Decreto 24.508 — 29- 6-1934
Decreto 24.511 — 29- 6-193
Decreto 24.577 — 4- 7-1934
Decreto 24.599 — 6-7-1934
Decreto-lei 300 — 24- 2-1938
Decreto-lei 2.615 — 21- 9-1940
Decreto-lei 2.619 — 24- 9-1940
Decreto-lei 2.878 — 18-12-1940
Decreto-lei 3.982 — 30-12-1941
Decreto-lei 4.061 — 28- 1-1942
Decreto-lei 4.512 — 23- 7-1942
Decreto-lei 4.553 — 6- 8-1942
Decreto-lei 4.773 — 1-10-1942
Decreto-lei 4.834 — 15-10-1942
Decreto-lei 5.329 — 18- 3-1943
Decreto-lei 5.369 — 1- 4-1943
Decreto-lei 5.406 — 14- 4-1943
Decreto-lei 5.075 — 8-12-1943
Decreto-lei 7.367 — 8- 3-1945
Decreto-lei 7.682 — 27- 6-1945
Decreto-lei 7.859 — 13- 8-1945
Decreto-lei 7.884 — 21- 8-1945
Decreto-lei 7.886 — 21- 8-1945

IMPÔSTO DE INDÚSTRIAS E PROFISSÕES (*Nos Territórios Federais*) 1.1.104.5.00.6

Constituição Federal, art. 20, inciso I, letra *f* e art. 23, inciso I, letra *a*
Lei 366 — 30-12-1936, art. 27
Decreto-lei 4.102 — 9- 2-1942
Decreto-lei 5.812 — 13- 9-1943
Decreto-lei 5.839 — 21- 9-1943

IMPÔSTO SÔBRE LUCROS EXTRAORDINÁRIOS 2.0.104.0.42.0

Decreto-lei 6.224 — 24- 1-1944
Decreto 15.028 — 13- 3-1944

IMPÔSTO SÔBRE OPERAÇÕES A TÊRMO 1.1.104.4.02.0

Lei 4.984 — 31-12-1925, art. 16
Decreto 17.537 — 10-11-1926, art. 2.º
Decreto 20.116 — 17- 6-1931, art. 1.º

IMPÔSTO SÔBRE PRÊMIOS DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES, SEGUROS DE VIDA, PENSÕES, PECÚLIOS, ETC. 1.1.104.3.04.0

Decreto 15.589 — 29- 7-1922, art. 42
Decreto 19.957 — 6- 5-1931

IMPÔSTO PROPORCIONAL SÔBRE CAPITAIS EMPREGADOS EM HIPOTECAS 1.1.104.5.05.0

Decreto 21.949 — 12-10-1932

IMPÔSTO SÔBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL (*Nos Territórios Federais*) 1.1.104.5.00.1

Constituição Federal, art. 20, inciso I, letra *f* e art. 23, inciso I, letra *a*
Decreto-lei 4.102 — 9- 2-1942, art. 2.º
Decreto-lei 5.812 — 13- 9-1943, art. 2.º
Decreto-lei 5.839 — 21- 9-1943, art. 13

IMPÔSTO DE RENDA, Produto da cobrança da dívida ativa da União 2.0.104.0.05.1

Decreto 4.536 — 28- 1-1922
Decreto 5.426 — 7- 1-1928
Decreto 23.159 — 15- 9-1933
Decreto-lei 960 — 17-12-1938
Decreto-lei 5.844 — 23- 9-1943
Decreto-lei 8.430 — 24-12-1945

IMPÔSTO DE RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA 1.1.101.3.00.0

Decreto 15.589 — 29- 7-1922, art. 42
Decreto 19.957 — 6- 5-1931
Decreto 21.949 — 12-10-1932
Decreto-lei 3.200 — 19- 4-1941
Decreto-lei 5.844 — 23- 9-1943
Decreto-lei 6.071 — 6-12-1943
Decreto-lei 6.340 — 11- 3-1944
Decreto-lei 6.577 — 9- 6-1944
Decreto-lei 7.747 — 16- 7-1945
Decreto-lei 7.798 — 30- 7-1945
Decreto-lei 7.885 — 21- 8-1945
Decreto-lei 8.430 — 24-12-1945
Decreto-lei 9.159 — 10-4-1946
Decreto-lei 9.407 — 27-6-1946
Decreto-lei 9.446 — 11-7-1946
Decreto-lei 9.512 — 25-7-1946

IMPÔSTO SÔBRE A RENDA DE PESSOAS FÍSICAS E ADICIONAIS 1.1.104.3.01.0

Impôsto sôbre a renda de pessoas físicas 1.1.104.3.01.1

Decreto-lei 5.844 — 23-9-1943, arts. 1.º a 26, 45 a 59, 60, 61 e 63 a 94
Decreto-lei 7.447 — 16- 7-1945
Decreto-lei 7.798 — 30- 7-1945
Decreto-lei 7.885 — 21- 8-1945
Decreto-lei 8.430 — 24-12-1945

Adicional para proteção à família 1.1.104.3.01.2

Decreto-lei 3.200 — 19- 4-1941, arts. 32 a 38

IMPÔSTO SÔBRE A RENDA DE PESSOAS JURÍDICAS E ADICIONAIS 1.1.104.3.02.0

Imposto sobre a renda de pessoas jurídicas 1.1.104.3.02.1

Decreto-lei 5.844 — 23-9-1943, arts. 27 a 44, 51 a 59 e 63 a 94
Decreto-lei 6.071 — 6-12-1943, arts. 1.º e 2.º
Decreto-lei 7.747 — 16- 7-1945
Decreto-lei 7.798 — 30- 7-1945
Decreto-lei 7.885 — 21- 8-1945
Decreto-lei 8.430 — 24-12-1945

Imposto adicional de renda 1.1.104.3.02.2

Decreto-lei 9.159 — 10-4-1946
Decreto-lei 9.512 — 25-7-1946

IMPÔSTO SÔBRE RENDIMENTOS, ARRECADADO NAS FONTES

Inclusive sôbre lucros fortuitos, valores distribuídos em sorteios por clubes de mercadorias, prêmios concedidos em sorteios mediante pagamento em prestações, por associações construtoras) 1.1.104.3.03.0

Decreto-lei 5.844 — 23- 9-1943, arts. 95 a 107
Decreto-lei 6.340 — 11- 3-1944, arts. 1.º 2.º e 3.
Decreto-lei 6.577 — 9- 6-1944, art. 1.º
Decreto-lei 7.747 — 16- 7-1945
Decreto-lei 7.798 — 30- 7-1945
Decreto-lei 7.885 — 21- 8-1945
Decreto-lei 8.430 — 24-12-1945

IMPÔSTO DO SÊLO 1.1.191.4.03.0

Decreto-lei 4.655 — 3- 9-1942
Decreto-lei 4.785 — 5-10-1942, arts. 2.º e 4.º
Decreto-lei 5.808 — 3- 9-1943
Decreto-lei 6.394 — 31- 3-1944
Decreto-lei 6.659 — 7- 7-1944
Decreto-lei 6.755 — 31- 7-1944
Decreto-lei 7.038 — 10-11-1944, art. 27
Decreto-lei 9.409 — 27-6-1946

IMPÔSTO DO SÊLO E AFINS 1.1.104.4.00.0

Decreto-lei 4.655 — 3- 9-1942
Decreto-lei 4.785 — 5-10-1942, arts. 2.º e 4.º
Decreto-lei 5.808 — 3- 9-1943
Decreto-lei 6.394 — 31- 3-1944
Decreto-lei 6.659 — 7- 7-1944
Decreto-lei 6.755 — 31- 7-1944
Decreto-lei 7.038 — 10-11-1944, art. 27
Decreto-lei 8.029 — 2-10-1945
Decreto-lei 8.067 — 10-10-1945
Decreto-lei 9.409 — 27-6-1946

IMPÔSTO DE TRANSMISSÃO DE PROPRIEDADE *causa-mortis* (*Nos Territórios Federais*) 1.1.104.5.00.2

Constituição Federal, arts. 16 e 19
Decreto-lei 1.071 — 24-1-1939
Circular n.º 8 — 24-4-1939, da Diretoria das Rendas Internas

IMPÔSTO DE TRANSMISSÃO DE PROPRIEDADE IMÓVEL *inter-vivos* (*Nos Territórios Federais*) 1.1.104.5.00.3

Constituição Federal, arts. 16 e 19
Decreto-lei 1.071 — 24-1-1939
Decreto-lei 4.102 — 9-2-1942, art. 2.º
Decreto-lei 5.812 — 13-9-1943, art. 2.º
Decreto-lei 5.839 — 21-9-1943, art. 13
Circular n.º 8 — 24-4-1939, da Diretoria das Rendas Internas

IMPÔSTO SÔBRE VALES PARA BRINDES 1.1.104.4.03.0

Lei 4.440 — 31-12-1921, art. 21
Decreto 15.524 — 14-6-1922
Lei 4.984 — 31-12-1925, arts. 39 e 45

IMPÔSTO SÔBRE A VENDA DE PROPRIEDADES IMOBILIARIAS 1.1.104.3.06.0

Decreto-lei 9.330 — 10-6-1946

IMPÔSTO DE VENDAS E CONSIGNAÇÕES — *Impôsto da Municipalidade* 2.0.104.0.02.2

Decreto 22.061 — 9-11-1932, art. 25
Lei 187 — 15-1-1936, art. 29
Decreto-lei 118 — 29-12-1937, arts. 1.º e 2.º
Decreto-lei 140 — 29-12-1937, art. 1.º
Decreto-lei 915 — 1-12-1938, art. 1.º
Decreto-lei 5.081 — 11-10-1945
Decreto-lei 8.629 — 10-1-1946

IMPÔSTO DE VENDAS E CONSIGNAÇÕES — *Nos Territórios Federais* 1.1.104.5.00.4

Constituição Federal, arts. 16 e 19
Decreto-lei 4.102 — 9-2-1942, art. 2.º
Decreto-lei 5.812 — 13-9-1943, art. 2.º
Decreto-lei 5.839 — 21-9-1943, art. 13

IMPOSTOS DA MUNICIPALIDADE 2.0.104.0.02.0

Decreto-lei 96 — 22-12-1937, art. 32

Indústrias e Profissões 2.0.104.0.02.1

Decreto 5.142 — 27-2-1904, art. 2.º
Lei 2.919 — 31-12-1914, art. 2.º, § 7.º
Lei 3.070-A — 31-12-1915, art. 23
Lei 3.213 — 30-12-1916, art. 2.º, § 19
Lei 3.446 — 31-12-1917, art. 33
Lei 3.644 — 31-12-1918, art. 31

Vendas e Consignações 2.0.104.0.02.3

Decreto 22.061 — 9-11-1932, art. 25
Lei 187 — 15-1-1936, art. 29
Decreto-lei 118 — 29-12-1937, arts. 1.º e 2.º
Decreto-lei 140 — 29-12-1937, art. 1.º
Decreto-lei 915 — 1-12-1938, art. 1.º
Decreto-lei 5.081 — 11-10-1945

IMPOSTOS QUE COMPETEM A UNIÃO NOS TERRITÓRIOS

1.1.104.5.00.0

Constituição Federal, arts. 16 e 19
Decreto 22.061 — 9-11-1932
Lei 187 — 15-1-1936, art. 36
Lei 366 — 30-12-1936, art. 27
Decreto-lei 915 — 1-12-1938
Decreto-lei 1.071 — 24-1-1939
Decreto-lei 4.102 — 9-2-1942, art. 2.º
Decreto-lei 5.718 — 3-8-1943
Decreto-lei 5.812 — 13-9-1943
Decreto-lei 5.839 — 21-9-1943
Decreto-lei 6.269 — 14-2-1944
Decreto-lei 6.550 — 31-5-1944
Circular n.º S — 24-4-1945, da Diretoria das Rendas Internas
Decreto-lei 9.450 — 12-7-1946

IMPRENSA NACIONAL, Renda da 1.3.166.0.03.0

Decreto 24.500 — 29-6-1934, art. 58
Decreto 5.963 — 16-7-1940

INDENIZAÇÕES 2.0.104.0.05.0

Lei 317 — 21-10-1936, art. 25, n.º 44

INDÚSTRIAS E PROFISSÕES — *Impostos da Municipalidade* 2.0.104.0.02.1

Decreto 5.142 — 27-2-1904, art. 2.º
Lei 2.919 — 31-12-1914, art. 2.º, § 7.º
Lei 3.070-A — 31-12-1915, art. 23
Lei 3.213 — 30-12-1916, art. 2.º, § 19
Lei 3.446 — 31-12-1917, art. 33
Lei 3.644 — 31-12-1918, art. 31

INDÚSTRIAS E PROFISSÕES, Impôsto de (*Nos Territórios Federais*) 1.1.104.5.00.6

Constituição Federal, arts. 16 e 19
Lei 366 — 30-12-1936, art. 27

INSPEÇÃO SANITÁRIA, Taxa de 1.4.102.0.28.0

Decreto-lei 921 — 1-12-1938, arts. 1.º e 2.º

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES, Renda do Resultante das apólices e outras organizações de previdência social 1.4.109.0.01.0

Decreto 24.784 — 14-7-1934, art. 20, § 6.º

INSTITUTO DE BIOLOGIA ANIMAL, Renda do 1.4.102.0.04.4

Decreto 23.979 — 8-3-1934
Decreto-lei 982 — 23-12-1938

INSTITUTO DE ECOLOGIA E EXPERIMENTAÇÃO AGRÍCOLA, Renda do 1.4.102.0.03.0

Decreto 2.079 — 8-3-1934
Decreto-lei 982 — 23-12-1938

INSTITUTO DE EXPERIMENTAÇÃO AGRÍCOLA, antigo *Laboratório Central de Enologia*, Renda do 1.4.102.0.03.

Lei 549 — 20-10-1937, arts. 21 e 28
Decreto-lei 826 — 28-10-1938
Decreto-lei 4.437 e 22.5.1942, art. 6.º
Decreto-lei 4.985 — 15-1-1943
Decreto-lei 6.155 — 31-12-1943, art. 6.º

INSTITUTO NACIONAL DE CINEMA EDUCATIVO, Renda do 1.4.103.0.00.

Decreto-lei 4.064 — 29-1-1942, art. 2.º
Decreto-lei 20.001 — 2-1-1946

INSTITUTO NACIONAL DE SURDOS-MUDOS (Jóias e Pensões de alunos), Renda do 1.4.103.0.10.

Decreto 9.198 — 13-12-1911, art. 122
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA, Renda do 1.3.100.0.01.

Decreto-lei 778 — 8-10-1938, arts. 1.º e 8.º
Decreto 3.139 — 8-10-1938

INSTITUTO OSWALDO CRUZ, Renda do 1.3.100.0.03.

Decreto 20.043 — 27-5-1931, art. 87
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96

INSTITUTO DE QUÍMICA AGRÍCOLA, Renda do 1.3.102.0.01.

Decreto-lei 982 — 23-12-1938

INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL, Participação da União nos lucros do 1.4.109.0.04.

Decreto 6.954 — 27-10-1946
Decreto-lei 9.735 — 4-9-1946

INSTITUTOS DE APOSENTADORIA E PENSÕES, Taxa sôbre a quota de previdência das caixas e 1.4.109.0.02.

Decreto 20.465 — 1-10-1931, art. 8.º
Decreto 22.096 — 16-11-1932, art. 3.º
Decreto-lei 1.346 — 15-6-1939, art. 35

ISQUEIROS, Impôsto de consumo sôbre fósforos e 1.1.104.2.20.

Decreto-lei 7.404 — 23-3-1945, art. 203 e tabela D n.º XIII

J

JOGOS, Impôsto de consumo sôbre (empresas, artigos de esportes) 1.1.104.2.04.

Decreto-lei 7.404 — 23-3-1945, art. 203 e tabela A, n.º IV

JÓIAS, Impôsto de consumo sôbre... obras de ourives e relógios 1.1.104.2.1.

Decreto-lei 7.404 — 23-3-1945, art. 203 e tabela A n.º X

JUDICIAIS, Custas 1.4.106.0.03.

Decreto-lei 2.506 — 20-8-1940
Decreto-lei 3.108 — 13-3-1941, art. 1.º
Decreto-lei 3.749 — 23-10-1941, art. 2.º
Decreto-lei 8.527 — 31-12-1945
Decreto-lei 8.554 — 4-1-1946

JUDICIÁRIA FEDERAL, Taxa... e da Justiça local do Distrito Federal 1.4.106.0.07.0

Decreto 225 — 20-11-1894, art. 2.º
Decreto 2.163 — 9-11-1895, art. 5.º
Decreto 539 — 19-12-1898
Decreto 3.312 — 17-8-1899, art. 4.º
Lei 3.644 — 31-12-1918, art. 117
Lei 4.230 — 31-12-1920, art. 120
Lei 4.625 — 31-12-1922, art. 27
Lei 5.053 — 6-11-1926, art. 48
Decreto-lei 6 — 16-11-1937
Decreto-lei 2.035 — 27-2-1940
Decreto-lei 8.527 — 31-12-1945
Decreto-lei 8.554 — 4-1-1946

JUROS E AMORTIZAÇÃO, Parte dos Estados no serviço de... de obrigações do Tesouro, destinadas ao custeio de obras por empréstimo 2.0.104.0.04.0

Decreto 19.412 — 14-11-1930
Decreto 19.503 — 17-12-1930
Decreto 19.584 — 13-1-1931
Decreto 19.648 — 30-1-1931

JUROS DAS CONTAS DO PLANO DE OBRAS

Decreto-lei 9.782 — 6-9-1946

JUSTIÇA LOCAL DO DISTRITO FEDERAL, Taxa judiciária federal e da 1.4.106.0.07.0

Decreto 225 — 30-11-1894, art. 2.º
Decreto 2.163 — 9-11-1895, art. 5.º
Decreto 539 — 19-12-1898
Decreto 3.312 — 17- 6-1899, art. 4.º
Lei 3 644 — 31-12-1918, art. 117
Lei 4 230 — 31-12-1920, art. 120
Lei 4 625 — 31-12-1922, art. 27
Decreto 5.053 — 6-11-1926, art. 45
Decreto-lei 6 — 16-11-1937
Decreto-lei 2 035 — 27- 2-1940
Decreto-lei 8.527 — 31-12-1945
Decreto-lei 8.554 — 4-1-1946

L

LABORATÓRIO NACIONAL DE ANÁLISES, Renda do 1.3.104.0 03.0

Lei 813 — 23-12-1901, art. 5.º
Decreto 4 050 — 13- 1-1920
Decreto 14.107 — 3-12-1943

LABORATÓRIO DA PRODUÇÃO MINERAL, Renda do 1.3.102.0.02.0

Decreto 23.978 — 8-3-1934
Decreto-lei 982 — 23-12-1938

LÂMPADAS ELÉTRICAS, Impôsto de consumo sôbre 1.1.104.2.21.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela C n.º XXI

LAUDÊMIOS 1.2.104.0.04.0

Decreto-lei 2.490 — 16- 8-1940, arts. 23 e 26
Decreto-lei 3 438 — 17- 7-1941
Decreto-lei 5.666 — 15- 7-1943
Decreto-lei 9.760 — 5-9-1946

LINHAS, Impôsto de consumo sôbre tecidos, malharias e seus artefatos; passamanarias, cordoalhas e 1.1.104.2.29.0

Decreto-lei 7.404 - 22 - 3 - 1945
art. 203 e tabela D n.º XXIX
Decreto 5.077 — 29-12-1939 art. 8.º, letra c

LOCAÇÃO DE FILMES OFICIAIS 1.4.106.0.02.0

Decreto-lei 9 788 — 6 9 1946

LOTERIAS, Contribuição para fiscalização geral de ..4.104.0.05.0

Decreto-lei 6.259 — 10-2-1944

LOTERIAS, Quota fixa anual e impôsto de 5% sôbre 1.4.104.0.06.0

Decreto-lei 6.259 — 10-2-1944
Decreto-lei 6.820 — 24-8-1944

LUCROS EXTRAORDINÁRIOS, Impôsto sôbre 2.0.104.0.12.0

Decreto-lei 6.224 — 24-1-1944
Decreto 15.028 — 13-3-1944

LUCROS APURADOS NA VENDA DE PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS 1.1.104.3.06.0

Imposto sôbre

Decreto-lei 9.330 — 10-6-1946

LUCROS DAS OPERAÇÕES BANCÁRIAS 2.0.104.0.15.0

Decreto-lei 9.782 — 6-9-1946

M

MALHARIAS E SEUS ARTEFATOS, Impôsto de consumo sôbre tecidos, . . passamanarias, cordoalhas e linhas 1.1.104.2.29.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela D n.º XXIX

MAMONA, Taxa de classificação comercial e fiscalização da exportação da semente de 1.4.102.0.19.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º 3.º e 5.º
Decreto 5 739 — 29-5-1940, arts . 81 e 82
Decreto 8 982 — 12-3-1942

MANGUE, Taxa de ocupação dos terrenos de marinha e arrendamento dos terrenos de 1.2.104.0.05.0

Decreto 14.595 — 31-12-1920
Decreto 14 596 — 31-12 1920
Decreto-lei 2 490 — 16-8-1940
Decreto-lei 3.438 — 17-7-1941
Decreto-lei 5 666 — 15-7-1943

MÁQUINAS, Impôsto de consumo sôbre aparelhos, e artefatos de metal 1.1.104 2.01.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela A n.º
Decreto-lei 9.078 — 18-3-1946

MARINHA, Fóros de terrenos de... e seus acrescidos 1.2.104.0.03.0

Decreto-lei 2.490 — 16- 8-1940, art. 23
Decreto-lei 3.438 — 17- 7-1941, art. 4.º
Decreto-lei 3.964 — 20-12-1941
Decreto-lei 4.120 — 21- 2-1942
Decreto-lei 5 666 — 15- 7-1943
Decreto-lei 7.724 — 10- 7-1945
Decreto-lei 7 937 — 5- 9-1945
Decreto-lei 9 760 — 5-9-1946

MARINHA, Montepio da 1.4.107.0.01.

Decreto-lei 196 — 22-1-1938, art. 1.º
Decreto-lei 736 — 23-9-1938, art. 1.º
Decreto 3.695 — 6-2-1939, art. 1.º
Decreto-lei 7.565 — 21- 5-1945
Decreto-lei 7.610 — 5- 6-1945

MARINHA, Taxa de ocupação dos terrenos de .. e arrendamento dos terrenos de mangue 1.2.104.0.05.0

Decreto 14.595 — 31-12-1920
Decreto 14.596 — 31-12-1920
Decreto-lei 2 490 — 16-8-1940
Decreto-lei 3.438 — 17-7-1941
Decreto-lei 5.666 — 15-7-1943
Decreto-lei 9.760 — 5-9-1946

MARINHA MERCANTE, 5% sôbre a renda especial da Comissão de 1.4.110.0.01.0

Decreto-lei 3.100 — 7-3-1941, arts. 8.º e 13
Decreto-lei 3.595 — 5-9-1941, art. 1.º

MERCADORIAS, Impôsto de exportação de (*Nos Territórios Federais*) 1.1.104.5.00.5

Constituição Federal, art. 20, inciso I, letra b e art. 23, inciso I, letra e
Decreto 22.443 — 8-2-1933

MILITAR, Taxa 1.4.105.0.02.

Decreto 8.981 — 12-3-1942
Decreto 9.424 — 20-5-1942

MINAS, Taxa sôbre a produção efetiva das 1.4.102.0.29.0

Decreto-lei 1.985 — 29-1-1940, art. 31 § § 2.º, 3.º e 4.º e arts. 68 e 69
Decreto-lei 2.081 — 8-3-1940, art. 1.º
Decreto-lei 2.266 — 3-6-1940, art. 1.º
Decreto-lei 5.247 — 12-2-1943
Decreto-lei 6.603 — 19-6-1944
Decreto-lei 7.841 — 8-8-1945
Decreto-lei 9.449 — 12-7-1946

MONTEPIO DA AERONÁUTICA 1.4.101.0.01.0

Decreto 695 — 28-8-1890
Decreto-lei 196 — 22-1-1938, art. 1.º
Decreto-lei 736 — 23-9-1938, art. 1.º
Decreto 3.695 — 6-2-1939, art. 1.º
Decreto-lei 2.961 — 20- 1-1941
Decreto-lei 3.730 — 18-10-1941
Decreto-lei 7.565 — 21- 5-1945
Decreto-lei 7.610 — 5- 6-1945
Decreto-lei 8.919 — 26-1-1946
Decreto-lei 9.798 — 9-9-1946
Decreto-lei 9.830 — 11-9-1946

MONTEPIO DOS EMPREGADOS PÚBLICOS CIVIS 1.4.104.0.07.0

Decreto 942-A — 31-10-1890, art. 12
Decreto 22.414 — 30-1-1933, art. 3.º
Lei 436 — 23-5-1937, art. 1.º
Decreto-lei 9.595 — 16-8-1946

MONTEPIO DA GUERRA 1.4.105.0.01.0

Decreto 695 — 28-8-1890
Decreto-lei 196 — 22-1-1938, art. 1.º
Decreto 3.695 — 6-2-1939, art. 1.º
Decreto-lei 3.864 — 24-11-1941, art. 75 § 2.º
Decreto-lei 6.280 — 17- 2-1944
Decreto-lei 7.060 — 21-11-1944
Decreto-lei 7.565 — 21- 5-1945
Decreto-lei 7 610 — 5- 6-1945
Decreto-lei 8.919 — 26-1-1946
Decreto-lei 9.798 — 9-9-1946
Decreto-lei 9.830 — 11-9-1946

MONTEPIO DA MARINHA 1.4.107.0.01.0

Decreto-lei 196 — 22-1-1938, art. 1.º
Decreto-lei 736 — 23-9-1938, art. 1.º
Decreto 3.695 — 8-2-1939, art. 1.º
Decreto-lei 7.565 — 21-5-1945
Decreto-lei 7.610 — 5-6-1945
Decreto-lei 8.919 — 26-1-1946
Decreto-lei 9.798 — 9-9-1946
Decreto-lei 9.830 — 11-9-1946

MÓVEIS, Impôsto de consumo sôbre 1.1.104.2.17.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203, e tabela B, n.º VII

MUNICIPALIDADE, Impostos da 2.0.104.0.02.0

Decreto-lei 96 — 22-12-1937, art. 32

Indústrias e Profissões 2.0.104.0.02.1

Decreto 5.142 — 27-2-1904, art. 2.º
Lei 2.919 — 31-12-1914, art. 2.º, § 7.º
Lei 3.070-A — 31-12-1915, art. 32
Lei 3.213 — 30-12-1916, art. 2.º, § 19
Lei 3.446 — 31-12-1917, art. 32
Lei 3.644 — 31-12-1919, art. 31

Vendas e Consignações 2.0.104.0.02.2

Decreto 22.061 — 9-11-1932, art. 25
Lei 187 — 15-1-1936, art. 29
Decreto-lei 118 — 29-12-1937, arts. 1.º e 2.º
Decreto-lei 140 — 29-12-1937, art. 1.º
Decreto-lei 915 — 1-12-1938, art. 1.º

MUNIÇÕES, Impôsto de consumo sôbre armas,... e fogos de artifício 1.1.104.2.02.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203, e tabela A n. II

MUSEU HISTÓRICO NACIONAL, Renda do 1.4.103.0.11.0

Decreto 24.735 — 14-7-1934
Lei 378 — 13-1-1937, arts. 47 e 96
Decreto-lei 2.114 — 5-4-1940, art. 1.º

MUSEU IMPERIAL, Renda do 1.4.103.0.12.0

Decreto-lei 2.096 — 29-3-1940, art. 1.º
Decreto 5.474 — 3-4-1940, art. 22

O

OBRAS DE OURIVES, Impôsto de consumo sôbre jóias ... e relógios 1.1.104.2.10.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203, tabela A, n.º X

OBRIGAÇÕES DO TESOURO, Parte dos Estados no serviço de juros [illegible] 2.0.104.0.04.0

Decreto 19.412 — 19-11-1930
Decreto 19.503 — 17-12-1930
Decreto 19.584 — 13-1-1931
Decreto 19.648 — 30-1-1931

OCUPAÇÃO DOS TERRENOS DE MARINHA, Taxa de... e arrendamento dos terrenos de mangue 1.2.104.0.05.0

Decreto 14.595 — 31-12-1920
Decreto 14.596 — 31-12-1920
Decreto-lei 2.490 — 16-8-1940
Decreto lei 3.438 — 17-7-1941
Decreto-lei 5.666 — 15-7-1942

ÓLEOS, Impôsto de consumo sôbre gasolina, querosene... e carburêto de cálcio 1.1.104.2.25.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203, e tabela D, n.º XXV

ÓLEOS COMBUSTÍVEIS, Taxa sôbre... e carvão, importados e de produção nacional 2.0.104.0.01.0

Decreto-lei 2.667 — 3-10-1940, art. 13
Decreto-lei 2.878 — 18-12-1940, art. 2.º, letra *b*
Decreto-lei 3.837 — 18-11-1941, art. 1.º
Decreto-lei 6.771 — 7-8-1944, art. 13

OPERAÇÕES A TÊRMO, Impôsto sôbre 1.1.104.4.02.0

Lei 4.984 — 31-12-1925, art. 16
Decreto 17.537 — 10-11-1926, art. 2.º
Decreto 20.116 — 17-6-1931, art. 1.º

ORGANIZAÇÕES DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, Renda do registo das associações e instituições de auxílios mútuos e outras 1.4.109.0.01.0

Decreto 24.784 — 14-7-1934, art. 29, § 6.º

P

PAPEL E SEUS ARTEFATOS, Impôsto de consumo sôbre 1.1.104.2.11.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203, tabela A, n.º XI

PARTE DOS ESTADOS NO SERVIÇO DE JUROS E AMORTIZAÇÃO DE OBRIGAÇÕES [illegible] 2.0.104.0.04.0

Decreto 19.412 — 19-11-1930
Decreto 19.503 — 17-12-1930
Decreto 19.584 — 13-1-1931
Decreto 19.648 — 30-1-1931

PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO NOS LUCROS DO INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL 1.4.109.0.04.0

Decreto-lei 6.984 — 17-10-1944
Decreto-lei 9.735 — 4-9-1946

PASSAMANARIAS, Impôsto de consumo sôbre tecidos, malharias e seus artefatos; cordoalhas e linhas 1.1.104.2.29

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela, D, n.º XXIX

PATRIMÔNIO DA UNIÃO, Renda do Serviço do 1.4.104.0.01.0

Decreto-lei 6.871 — 15-9-1944
Decreto 18.143 — 23-3-1945

PECÚLIOS, Impôsto sôbre prêmios de seguros marítimos e terrestres, de seguros de vida, pensões, , etc. 1.1.104.3.04.0

Decreto 15.589 — 29-7-1922, art. 42
Decreto 19.957 — 6-5-1931

PEDRAS NATURAIS E ARTIFICIAIS, Impôsto de consumo sôbre cimento e artefatos de cimento, de gêsso e de 1.1.104.2.07.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203, e tabela A, n.º VII

PEDRAS PRECIOSAS, Classificação e avaliação de 1.4.104.0.02.0

Decreto-lei 466 — 4-6-1938, art. 21

PELES DE ANIMAIS DOMÉSTICOS, Taxa de classificação comercial e fiscalização da exportação de couros e 1.4.102.0.17.0

Decreto-lei 651 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.585 — 11-12-1940, art. 7.º
Decreto 8.165 — 5-11-1941

PENITENCIÁRIO, Sêlo 1.4.109.0.06.0

Decreto 24.797 — 14-7-1934
Decreto 1.441 — 8-2-1937
Decreto-lei 1.726 — 1-11-1939
Decreto-lei 8.527 — 31-12-1945
Decreto-lei 8.554 — 4-1-1946

PENSÕES, Impôsto sôbre prêmios de seguros marítimos e terrestres, seguros de vida, , pecúlios, etc. 1.1.104.3.04

Decreto 15.589 — 29-7-1922, art. 42
Decreto 19.957 — 6-5-1931

PERFUMARIAS, Impôsto de consumo sôbre... e artigos de toucador 1.1.104.2.27.0

Decreto-lei 7.404—22-3-1945, art. 203, e tabela D, n.º XXVII

PESCA, Taxa de expansão da 1.1.102.0.25.0

Decreto-lei 291 — 23-2-1938, arts. 1.º e 2.º
Decreto-lei 2.878 — 18-12-1940, art. 2.º

PESSOAS FÍSICAS, Impôsto sôbre a renda de... e adicionais 1.1.104.3.01.0

Impôsto sôbre a renda de pessoas físicas 1.1.104.3.01.1

Decreto-lei, 5.844 — 23-9-1943, arts. 1.º a 26; 45 a 50, 60, 61, 63 a 94
Decreto-lei 8.430 — 24-12-1945

Adicional para proteção à família 1.1.104.3.01.2

Decreto-lei 3.200 — 19-4-1941, arts. 32 a 36

PESSOAS JURÍDICAS, Impôsto sôbre a renda de 1.1.104.4.02.0

Decreto-lei 5.844 — 23-9-1943, arts. 27 a 44, 51 a 59, 63 a 94
Decreto-lei 6.071 — 6-12-1943, arts. 1.º e 2.º
Decreto-lei 8.430 — 24-12-1945

PETRÓLEO, Produto da venda de sua e 1.4.108.0.01.0

Decreto-lei 538 — 7-7-1938, art. 13
Decreto-lei 3.236 — 7-5-1941, art. 28

PINCÉIS, Impôsto de consumo sôbre escôvas, espanadores 1.1.104.2.09.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203, e tabela A, n.º IX

Pinho Taxa de classificação comercial e fiscalização da exportação do 1.4.102.0.20.0

Decreto-lei 334 — 15- 3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.714 — 27- 5-1940, arts. 11 e 12
Decreto 5.739 — 29- 5-1940, arts. 81 e 92
Decreto 6.187 — 28- 8-1940, art. 1.º
Decreto 14.249 — 9-12-1943

POLÍCIA MILITAR, Renda do Gabinete de Fisioterapia e Radiologia da 1.3.106.0.02.0

Decreto 3.494 — 27-12-1938, art. 119

POLICIAMENTO INTERNO, Renda do... de emprêsas e estabelecimentos particulares 1.4.103.0.01.1

Decreto-lei 7.013 — 1-11-1944
Decreto 17.905 — 27- 2-1945

PORTEIROS DOS AUDITÓRIOS, 10% sôbre a percentagem percebida pelos... sôbre o produto das vendas de bens móveis e imóveis 1.4.106.0.04.0

Decreto-lei 1.608 — 18-9-1939, art. 1.049, parágrafo único
Decreto-lei 8.527 — 31-12-1945
Decreto-lei 8.554 — 4-1-1946

PÔRTO DE LAGUNA, Renda do 1.3.110,0.14.0

Decreto-lei 8.348 — 24-1-1946

PÔRTO DE NATAL (Administrado pela União), Renda do 1.3.110.0.11.0

Decreto 21.995 — 21-10-1932
Decreto 24.508 — 29- 6-1934
Decreto 24.511 — 29- 6-1934

PRÊMIOS DE DEPÓSITOS PÚBLICOS 1.4.108.0.05.0

Lei 99 — 31-10-1835, art. 11, n.º 51
Instruções 131 — 1-12-1845
Decreto 498 — 22-1-1847
Decreto 2.551 — 7-3-1860, art. 76
Decreto 2.846 — 19-3-1898
Lei 3.979 — 31-12-1919, art. 1.º, n.º 46

PRÊMIOS DE SEGUROS MARÍTIMOS E TERRESTRES, Impôsto sôbre ... de seguros de vida, pensões, pecúlios, etc. 1.1.104.3.04.0

Decreto 15.589 — 29-7-1922, art. 42
Decreto 19.957 — 6-5-1931

PRÊMIOS POR SORTEIOS, cota semestral dos clubes de mercadorias e outras emprêsas que distribuem 1.4.104.0.03.0

Decreto-lei 7.930 — 3-9-1945

PREVIDÊNCIA, Taxa sôbre a cota de... das Caixas e Institutos de Aposentadoria e Pensões 1.4.109.0.02.0

Decreto 20.465 — 1-10-1931, art. 8.º
Decreto 22.096 — 16-11-1932, art. 3.º
Decreto-lei 1.346 — 15-6-1939, art. 35

PREVIDÊNCIA SOCIAL, Renda do registro das associações de auxílios mútuos e outras organizações de 1.4.109.0.01.0

Decreto 24.784 — 14-7-1934, art. 29, § 6.º

PREVIDÊNCIA SOCIAL, Taxa de 1.4.109.0.03.0

Lei 159 — 30-12-1935, art. 6.º
Decreto 591 — 15-1-1936, arts. 4.º e 5.º
Decreto 643 — 14-2-1936, art. 1.º
Decreto 890 — 9-6-1936
Decreto-lei 2.878 — 18-12-1940, art. 2.º, letra *b*
Decreto-lei 3.832 — 18-11-1941, art. 14

PRODUÇÃO EFETIVA DAS MINAS, Taxa sôbre a 1.4.102.0.29.0

Decreto-lei 1.985 — 29-1-1940, arts. 31, §§ 2.º, 3.º e 4.º, 68 e 69
Decreto-lei 2.081 — 8-3-1940, art. 1.º
Decreto-lei 2.266 — 3-6-1940, art. 1.º
Decreto-lei 5.247 — 12-2-1943
Decreto-lei 6.603 — 19-6-1944
Decreto-lei 7.841 — 8-8-1945
Decreto-lei 9.449 — 12-7-1946

PRODUTO DA COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO 2.0.104.0.05.0

Do *imposto de renda* 2.0.104.0.05.1

Decreto 4.536 — 28 1-1922
Decreto 5.426 — 7-1-1928
Decreto 23.150 — 15-9-1933
Decreto-lei 960 — 17-12-1938
Decreto-lei 5.844 — 23- 9-1943
Decreto-lei 8.430 — 24-12-1945

De *outras origens* 2.0.101.0.05.2

Decreto 4.536 — 28- 1-1922
Decreto 5.426 — 7- 1-1928
Decreto 23.150 — 15- 9-1933
Decreto-lei 960 — 17-12-1938

PRODUTO DE DEPÓSITOS ABANDONADOS (dinheiro e objetos de valor) 1.4.104.0.08.0

Lei 370 — 4-1-1937
Decreto 1.508 — 17-3-1937, art. 2.º

PRODUTO DA VENDA DE GÁS E PETRÓLEO 1.3.008.0.01.0

Decreto-lei 538 — 7-7-1938, art. 13
Decreto-lei 3.236 — 7-5-1941, art. 28

PRODUTOS AGRÍCOLAS E PECUÁRIOS, Taxa de registro de exportadores e classificadores de 1.4.102.0.23.0

Decreto-lei 2.527 — 23-8-1940

PRODUTOS ALIMENTARES INDUSTRIALIZADOS, Impôsto de consumo sôbre 1.1.104.2.12 0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela A, n.º XII

PRODUTOS FARMACÊUTICOS E MEDICINAIS, Impôsto de consumo sôbre 1.1.104.2.13.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela A n. XIII

PRODUTOS NÃO PADRONIZADOS, Taxa de classificação comercial e fiscalização da exportação de 1.4.102.0.22.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.216 — 6-9-1940, art. 5.º

PRODUTOS PADRONIZADOS, Taxa de classificação comercial e fiscalização da exportação de outros 1.4.102.0.21.0

Decreto-lei 334 — 15- 3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29- 5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.206 — 31- 8-1940, art. 5.º (piaçaba)
Decreto 17.740 — 2- 2-1945 (piaçaba)
Decreto 6.226 — 4- 1-1940, art. 5.º (oiticica)
Decreto 6.529 — 20-11-1940 (sementes de linho)
Decreto 6.630 — 20-12-1940, art. 10 (caroá)
Decreto 6.824 — 7- 2-1941 (paco-paco)
Decreto 6.825 — 7- 2-1941 (juta)
Decreto 6.826 — 7- 2-1941 (guaxima)
Decreto 6.827 — 7- 2-1941, art. 11 (papoula do S. Francisco)
Decreto 7.063 — 4- 4-1941 (banana)
Decreto 7.136 — 8- 5-1941 (couros e peles de animais silvestres)
Decreto 7.260 — 28- 5-1941, art. 12 (feijão)
Decreto 7.261 — 28- 5-1941 (batatinha)
Decreto 7.262 — 28- 5-1941 (arroz)
Decreto 7.263 — 29- 5-1941 (babaçu)
Decreto 7.264 — 29- 5-1941, art. 8.º (piretro)
Decreto 7.265 — 29- 5-1941 (alpiste)
Decreto 7.266 — 29- 5-1941 (amendoim)
Decreto 7.267 — 29- 5-1941 (cebola)
Decreto 7.268 — 29- 5-1941 (cevada)
Decreto 7.436 — 25- 6-1941, art. 16 (milho)
Decreto 7.676 — 19- 8-1941, art. 11 (côco)
Decreto 7.677 — 19- 8-1941 art. 19 (abacaxi)
Decreto 7.710 — 22- 8-1941 (babaçu)
Decreto 7.784 — 3- 9-1941, art. 10 (abacate)
Decreto 7.785 — 3- 9-1941, art. 7.º (farinha de mandioca)
Decreto 7.786 — 3- 9-1941, art. 9.º (cumaru)
Decreto 7.819 — 10- 9-1941, art. 8.º (castanha do Pará
Decreto 7.902 — 24- 9-1941, art. 16 (erva mate)
Decreto 7.903 — 24- 9-1941 (jarina)
Decreto 7.958 — 30- 9-1941 (sapoti)
Decreto 7.959 — 30- 9-1941 (conchas)
Decreto 7.960 — 30- 9-1941, art. 6.º (bucho de peixe)
Decreto 8.164 — 5-11-1941, art. 1.º (trigo e farelo)
Decreto 8.173 — 6-11-1941 (aveia)
Decreto 8.174 — 6-11-1941, art. 5.º (timbó)
Decreto 8.175 — 7-11-1941 (lentilha)
Decreto 8.176 — 7-11-1941 (ervilha)
Decreto 8.177 — 7-11-1941, art. 10 (gergelim)
Decreto 8.178 — 7-11-1941 (girassol)
Decreto 8.321 — 3-12-1941 (nêsperas)
Decreto 8.322 — 3-12-1941 (centeio)
Decreto 8.485 — 27-12-1941 (chá prêto)
Decreto 8.616 — 28- 1-1942 (guaraná)
Decreto 8.678 — 5- 2-1942, art. 1.º (charque)
Decreto 8.983 — 12- 3-1942 (cêra e mel de abelha)
Decreto 6.618 — 10- 6- 1942 (Cabatinho)

Decreto 9 779 — 24- 6-1942, art. 13 (óleo essencial de cítrus)
Decreto 10 054 — 23- 7-1942 (cebola)
Decreto 10 218 — 12- 8-1942 (tabaco em fôlha, da Bahia)
Decreto 10 818 — 17-10-1945 (tabaco em fôlha, do Rio Grande do Sul)
Decreto 14 249 — 9-12-1943 (pinho)
Decreto 14 269 — 15-12-1943 (agraves e fourrotas)
Decreto 15 [illegible] — 27- 4-1944 [illegible]
Decreto 17 149 — 16-11-1944 [illegible]
Decreto-lei 7 197 — 27-12-1944 [illegible]
Decreto 20 [illegible] — 11- 1-1946 [illegible]

PRÓ-PATRIA, Sêlo — 1 4 102 0 11 0

Decreto-lei 5 894 — 20-10-1943

PROPINAS, Impôsto de Indústrias e (*Impostos da Municipalidade*) — 2 0 104 0 02 1

Decreto 5 142 — 27-2-1904, art. 2º
Lei 2 919 — 31-12-1914, art. 2º, § 7º
Lei 3 070-A — 31-12-1915, art. 22
Lei 3 213 — 30-12-1916, art. 2º, § 19
Lei 3 446 — 31-12-1917, art. 32
Lei 3 644 — 31-12-1918, art. 31

PROPINAS, Impôsto de Indústrias e (*Nos Territórios Federais*) — 1 1 104 5 00 6

Constituição Federal arts. 16 e 19
Lei 366 — 30-12-1936, art. 27

PROPRIEDADE *Causa-Mortis*, Impôsto de transmissão de (*Nos Territórios Federais*) — 1 1 104 5 00 2

Constituição Federal, arts. 16 e 19
Decreto-lei 1 071 — 24-1-1939
Circular 8 — 24-4-1939, da Diretoria das Rendas Internas

PROPRIEDADE IMÓVEL, *Inter-vivos*, Impôsto de transmissão da (*Nos Territórios Federais*) — 1 1 104 5 00 0

Constituição Federal, arts. 16 e 19
Decreto-lei 1 071 — 24-1-1939
Circular 8 — 24-4-1939, da Diretoria das Rendas Internas

PROPRIEDADE TERRITORIAL, Impôsto sôbre a (*Nos Territórios Federais*) — 1 1 104 5 00 1

Constituição Federal, arts. 16 e 19
Decreto-lei 4 102 — 9-2-1942, art. 2º
Decreto-lei 5 812 — 13-9-1943, art. 2º
Decreto-lei 5 839 — 21-9-1943, art. 13

PRÓPRIOS NACIONAIS, Produto da venda de gêneros e — 2 0 104 0 07 0

Lei 3 070-A — 31-12-1915
Lei 3 644 — 21-12-1918
Decreto-lei 6 117 — 16-12-1943, art. 13
Decreto 9 760 — 5-9-1946

PRÓPRIOS NACIONAIS, Renda dos — 1 2 104 0 02 0

Decreto 22 005 — 24-10-1932
Lei 251 — 21-9-1936
Decreto-lei 6 874 — 15-9-1944
Decreto 16 604 — 15-9-1944
Decreto-lei 9 760 — 5-9-1946

PROTEÇÃO À FAMÍLIA, Adicional para — 1 1 104 3 01 2

Decreto-lei 3 200 — 19-4-1941, arts. 32 a 36

Q

QUARTEO, Taxa *ad-valorem* sôbre a exportação do — 1 4 102 0 12 0

Decreto-lei 3 076 — 26-2-1941, art. 9º

QUEROSENE, Impôsto de consumo sôbre gasolina, óleos e carburetos de cálcio — 1 1 104 2 25 0

Decreto-lei 7 404 — 23-3-1945, art. 203, e tabela D, n.º XXV

COTA ANUAL DO ESTADO DO AMAZONAS PARA AMORTIZAÇÃO DO EMPRÉSTIMO QUE LHE FOI CONCEDIDO PELA UNIÃO — 2 0 104 0 13 0

Decreto-lei 6 763 — 3-8-1944, art. 16
Decreto-lei 9 591 — 16-8-1946

COTA DE ARRENDAMENTO DAS ESTRADAS DE FERRO DE PROPRIEDADE DA UNIÃO — 2 0 104 0 06 0

Decreto 15 152 — 2-12-1921
Decreto-lei 6 698 — 17-7-1944

COTA FIXA ANUAL E IMPOSTO DE 5% SÔBRE LOTERIAS — 1 4 104 0 0[illegible]

Decreto-lei 6 259 — 10-2-1944
Decreto-lei 6 830 — 24-8-1944

COTA DE PREVIDÊNCIA, Taxa sôbre a [illegible] das Caixas e Institutos de Aposentadoria e Pensões — 1 4 109 0 02 0

Decreto 20 465 — 1-10-1931, art. 8º
Decreto 22 096 — 16-11-1932, art. 3º
Decreto-lei 1 346 — 15-6-1939, art. 35

COTA SEMESTRAL DOS CLUBES DE MERCADORIAS E OUTRAS EMPRÊSAS QUE DISTRIBUEM PRÊMIOS POR SORTEIO — 1 4 104 03 0

Decreto-lei 7 930 — 3-9-1945

R

RÊDE DE VIAÇÃO CEARENSE, Renda da — 1 3 110 0 12 0

Instruções e regulamentos aprovados por portaria do M.V.O.P., de 27-8-1910, art. 82

REGISTRO DAS ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES DE AUXÍLIOS MÚTUOS E OUTRAS ORGANIZAÇÕES DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, Renda do — 1 4 109 0 01 0

Decreto 24 784 — 14-7-1934, art. 29, § 6º

REGISTRO DE EXPORTADORES E CLASSIFICADORES DE PRODUTOS AGRÍCOLAS E PECUÁRIOS, Taxa de — 1 4 102 0 23 0

Decreto-lei 2 527 — 23-8-1940

REGISTRO TORRENS, Fundo de garantia do — 2 0 104 0 09 0

Decreto 451-B — 31-5-1890, arts. 60 e 61

RELÓGIOS, Impôsto de consumo sôbre jóias, obras de ourives e — 1.1.104.2 10.0

Decreto-lei 7 404 — 23-3-1945, art. 203, e tabela A, n.º X

RENDA ESPECIAL DA COMISSÃO DE MARINHA MERCANTE, 5% sôbre a — 1 4 110.0.01.0

Decreto-lei 3 100 — 7-3-1941, arts. 8º e 13
Decreto-lei 3 595 — 5-9-1941, art. 1º

RENDA DE PESSOAS FÍSICAS, Impôsto sôbre a — 1 1 104 3 01 1

Decreto-lei 5 844 — 23-9-1943, arts. 1º a 26, 45 a 50, 60, 61 e 63 a 94
Decreto-lei 7 747 — 18- 7-1945
Decreto-lei 7 798 — 30- 7-1945
Decreto-lei 7 885 — 21- 8-1945
Decreto-lei 8 430 — 24-12-1945

RENDA DE PESSOAS JURÍDICAS E ADICIONAIS, Impôsto sôbre a — 1 1 104 3 02 0

Imposto sôbre a renda de pessoas jurídicas — 1 1 104 3 02 1

Decreto-lei 5 844 — 23-9-1943, arts. 27 a 44, 51 a 59, 63 a 94
Decreto-lei 6 071 — 6-12-1943, arts. 1º e 2º
Decreto-lei 7 747 — 18- 7-1945
Decreto-lei 7 798 — 30- 7-1945
Decreto-lei 7 885 — 21- 8-1945
Decreto-lei 8 430 — 24-12-1945

Imposto adicional de Renda — 1 1 104 3 02 2

Decreto-lei 9 159 — 10-4-1946
Decreto-lei 9 512 — 25-7-1946

RENDA DO POLICIAMENTO INTERNO DE EMPRÊSAS E ESTABELECIMENTOS PARTICULARES — 1.4.108.0 01.1

Decreto-lei 7 013 — 1-11-1944
Decreto-lei 19 476 — 21- 8-1945

RENDAS DIVERSAS (*Nos Territórios Federais*) — 1 1 104 5 00 7

Constituição Federal, arts. 16 e 19
Decreto-lei 4 102 — 9-2-1942, art. 2º
Decreto-lei 5 839 — 21-9-1943, art. 13
Decreto-lei 9 450 — 12-7-1946

RENDAS EVENTUAIS, Tôdas e quaisquer — 2 0 104 0 10 0

Lei 4 440 — 31-12-1921
Decreto-lei 4 177 — 13-3-1942, arts. 5º e 8º
Decreto-lei 6 562 — 7-6-1944
Decreto-lei 7 293 — 2-2-1945

RENDIMENTOS, Impôsto sôbre..., arrecadado nas fontes 1.1.104.3.03.0

Decreto-lei 5.844 — 23- 9-1943, arts. 95 a 107
Decreto-lei 6.340 — 11- 3-1944, arts. 1.º, 2.º e 3.º
Decreto-lei 6.577 — 9- 6-1944, art. 1.º
Decreto-lei 7.747 — 16- 7-1945
Decreto-lei 7.798 — 30- 7-1945
Decreto-lei 7.885 — 21- 8-1945
Decreto-lei 8.430 — 24-12-1945

RESSEGUROS DO BRASIL, Participação da União nos lucros do Instituto de 1.4.109.0.04.0

Decreto-lei 6.964 — 17-10-1944
Decreto-lei 9.735 — 4-9-1946

RIO BRANCO, Território do 1.1.104.5.07.0

Constituição Federal, arts. 16 e 19
Decreto-lei 5.812 — 13-9-1943, art. 2.º
Decreto-lei 5.839 — 21-9-1943, art. 13
Decreto-lei 6.269 — 14-2-1944
Decreto-lei 6.550 — 31-5-1944
Decreto-lei 7.192 — 23-2-1944
Decreto-lei 7.549 — 14-5-1945
Decreto-lei 7.916 — 30-8-1945
Decreto-lei 7.457 — 12-7-1945

S

SAL, Impôsto de consumo sôbre 1.1.104.2.28.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela D n.... XXVIII

SEGUROS, Contribuição das companhias ou emprêsas de estradas de ferro e das companhias de... nacionais, estrangeiras, e outras 1.3.104.0.01.0

Lei 126-A — 21-11-1892, art. 1.º

SEGUROS DE VIDA, Impôsto sôbre prêmios de seguros marítimos e terrestres..., pensões, pecúlios, etc. 1.1.104.3.04.0

Decreto 15.589 — 29-7-1922, art. 42
Decreto 19.957 — 6-5-1931

SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES, Impôsto sôbre prêmios de... seguros de vida, pensões, pecúlios, etc. 1.1.104.3.04.0

Decreto 15.589 — 29-7-1922, art. 42
Decreto 19.957 — 6-5-1931

SÊLO, Impôsto do 1.1.104.4.01.0

Decreto-lei 4.655 — 3-9-1942
Decreto-lei 4.785 — 5-10-1942, arts. 2.º e 4.º
Decreto-lei 5.808 — 13-9-1943
Decreto-lei 6.394 — 31-3-1944
Decreto-lei 6.659 — 7-7-1944
Decreto-lei 6.755 — 31-7-1944
Decreto-lei 7.038 — 10-11-1944, art. 27
Decreto-lei 9.409 — 27-6-1946

SÊLO PENITENCIÁRIO 1.4.106.0.06.0

Decreto 24.797 — 14-7-1934
Decreto 1.441 — 8-2-1937
Decreto-lei 1.726 — 1-11-1939
Decreto-lei 8.527 — 31-12-1945
Decreto-lei 8.554 — 4-1-1946

SÊLO PRÓ-FAUNA 1.4.102.0.11.0

Decreto-lei 5.894 — 20-10-1943

SEMENTE DE MAMONA, Taxa de classificação comercial e fiscalização da exportação da 1.4.102.0.19.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.255 — 11-9-1940
Decreto 8.982 — 12-3-1942

SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AGRÍCOLA, Renda do 1.4.102.0.01.0

Decreto-lei 2.094 — 28-8-1940
Decreto-lei 6.254 — 9-2-1944
Decreto 20.380 — 10-1-1946
Decreto-lei 9.794 — 6-9-1946

SERVIÇO FLORESTAL, Renda do 1.4.102.0.07.0

Decreto 4.439 — 26-7-1939

SERVIÇO DE JUROS E AMORTIZAÇÃO, Parte dos Estados no..., de obrigações do Tesouro, que lhes foram cedidas por empréstimo 2.0 104.0.04.0

Decreto 19.412 — 19-11-1930
Decreto 19.503 — 17-12-1930
Decreto 19.584 — 13-1-1931
Decreto 19.648 — 30-1-1931

SERVIÇO DE METEOROLOGIA, Renda do 1.4.102 0.08.0

Decreto-lei 5.995 — 17-11-1943, art. 6.º

SERVIÇO NACIONAL DE DOENÇAS MENTAIS, Renda do 1.4 103 0.04.0

Decreto 19.852 — 11-4-1931
Decreto-lei 3.171 — 2-4-1941, art. 3.º n. 5

SERVIÇO NACIONAL DE FISCALIZAÇÃO DA MEDICINA, Renda de 1.4.103.0.05.0

Decreto 20.397 — 14-1-1946
Decreto 21.339 — 20-6-1946

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, Renda do 1 4 104 0 01 0

Decreto-lei 6.871 — 15-9 1944
Decreto 18.143 — 23-2-1945

SUPERITENDÊNCIA DO ENSINO AGRÍCOLA E VETERINÁRIO, Renda da 1 4 102 0 09 0

Decreto-lei 982 — 23-12-1938, art. 16
Decreto-lei 2 832 — 4-12-1940, arts. 1.º e 2.º

T

TAXA ADICIONAL DE 10% SÔBRE TARIFAS DE TRANSPORTE DAS ESTRADAS DE FERRO DA UNIÃO 2.0 110 0.01.0

Decreto16.842 — 24-3-1925, art. 3.º
Decreto-lei 5.228 — 5-2-1943
Decreto-lei 5.750 — 16-8-1943

TAXA *ad-valorem* SÔBRE A EXPORTAÇÃO DO QUARTZO 1.4 102.0.12.0

Decreto-lei 3.076 — 26-2-1941, art. 9.º

TAXA DE CENSURA CINEMATOGRÁFICA, TEATRAL, ETC. 1.4.106.0.02.2

Decreto-lei 1.949 — 30-12-1939, art. 59
Decreto-lei 2.541 — 29-8-1940, art. único
Decreto-lei 7.582 — 25-5-1945

TAXA DE CLASSIFICAÇÃO COMERCIAL E FISCALIZAÇÃO DA EXPORTAÇÃO DO ALGODÃO 1.4.102.0.13.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.186 — 28-8-1940

TAXA DE CLASSIFICAÇÃO COMERCIAL E FISCALIZAÇÃO DA EXPORTAÇÃO DO CACAU 1.4.102.0.14.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º 3.º 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.284 — 14-9-1940, art. 8.º

TAXA DE CLASSIFICAÇÃO COMERCIAL E FISCALIZAÇÃO DA EXPORTAÇÃO DO CAFÉ 1.4.102.0.15.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º 3º e 5º
Decreto 5.739 — 29-5-1940,arts. 81 e 82

TAXA DE CLASSIFICAÇÃO COMERCIAL E FISCALIZAÇÃO DA EXPORTAÇÃO DA CÊRA DE CARNAUBA 1.4.102.0.16.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 7.444 — 25-6-1941, art. 11

TAXA DE CLASSIFICAÇÃO COMERCIAL E FISCALIZAÇÃO DA EXPORTAÇÃO DE COUROS E PELES DE ANIMAIS DOMÉSTICOS 1.4.102.0.17.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º 3º e 5.º
Decret5 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.588 — 11-12-1940, art. 7.º
Decreto 8.165 — 5-11-1941

TAXA DE CLASSIFICAÇÃO COMERCIAL E FISCALIZAÇÃO DA EXPORTAÇÃO DE FRUTAS CÍTRICAS 1.4.102.0.18.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.629 — 20-12-1940, arts. 63 e 64

TAXA DE CLASSIFICAÇÃO COMERCIAL E FISCALIZAÇÃO DA EXPORTAÇÃO DO PINHO 1.4.102.0.20.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º 3.º e 5.º
Decreto 5.714 — 27-5-1940, arts. 11 e 12
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto-lei 1[illegible] — 2[illegible] art. 1.º
Decreto 14.249 — 9-12-1943

TAXA DE CLASSIFICAÇÃO COMERCIAL E FISCALIZAÇÃO DA EXPORTAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS PADRONIZADOS 1.4.102.0.21.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.306 — 31-8-1940, art. 5.º (piassaba)
Decreto 17.740 — 2-2-1945 (piassaba)
Decreto 6.228 — 4-9-1940, art. 5.º (oiticica)
Decreto 6.[illegible] — 20-11-1940 — (sementes de linho)
Decreto 6.630 — 20-12-1940, art.10 (carnaúba)
Decreto 6.824 — 7-2-1941 (paco-paco)
Decreto 6.825 — 7-2-1941 (juta)
Decreto 6.826 — 7-2-1941 (guaxima)
Decreto 6.827 — 7-2-1941, art. 11 (papoula de São Francisco)
Decreto 7.063 — 4-4-1941 (banana)
Decreto 7.136 — 8-5-1941 (couros e peles de animais silvestres)
Decreto 7.260 — 28-5-1941, art.12 (feijão)
Decreto 7.261 — 28-5-1941 (batatinha)
Decreto 7.262 — 28-5-1941 (arroz)
Decreto 7.263 — 29-5-1941 (babaçu)
Decreto 7.264 — 29-5-1941, art. 8º (piretro
Decreto 7.265 — 29-5-1941 (alpiste)
Decreto 7.266 — 29-5-1941 (amendoim)
Decreto 7.267 — 29-5-1941 (cebola)
Decreto 7.268 — 29-5-1941 (cevada)
Decreto 7.436 — 25-6-1941, art. 16 (milho)
Decreto 7.676 — 19-8-1941, art. 11 (côco)
Decreto 7.[illegible] — 1[illegible] 1941, art. 1[illegible]
Decreto 7.710 — 22-9-1941 (babaçu)
Decreto 7.784 — 3-9-1941, art. 10 (abacate)
Decreto 7.785 — 3-9-1941, art.7º (farinha de mandioca)
Decreto 7.[illegible] — 3-9-1941, art.9º (mamão)
Decreto 7.819 — 10-9-1941, art. 8º (castanha do Pará)
Decreto 7.902 — 24-9-1941, art. 16 (erva-mate)
Decreto 7.903 — 24-9-1941 (jarina)
Decreto 7.958 — 30-9-1941, (sapoti)
Decreto 7.959 — 30-9-1941 (conchas)
Decreto 7.960 — 30-9-1941, art. 6º (bucho de peixe)
Decreto 8.164 — 5-11-1941, art. 1º (trigo e farelo)
Decreto 8.173 — 6-11-1941, (aveia)
Decreto 8.174 — 6-11-1941, art. 5º (timbó)
Decreto 8.175 — 7-11-1941 (lentilha)
Decreto 8.176 — 7-11-1941 (ervilha)
Decreto 8.177 — 7-11-1941, art. 10 (gergelim)
Decreto 8.178 — 7-11-1941 (girassol)
Decreto 8.321 — 3-12 1941 (nêsperas)
Decreto 8.322 — 3-12-1941 (centeio)
Decreto 8.485 — 29-12-1941 (chá prêto)
Decreto 8.616 — 28-1-1942 (guaraná)
Decreto 8.678 — 5-2-1942, art. 1º (charque)
Decreto 8.983 — 12-3-1942 (cêra e mel de eabiah)
Decreto 9.618 — 10-6-1942 (batatinha)
Decreto 9.779 — 24-6-1942, art. 13 (óleo essencial de citrus)
Decreto 10.054 — 22-7-1942 (cebolas)
Decreto 10.218 — 12-8-1942 (tabaco em fôlha, da Bahia)
Decreto 19.818 — 17-10-1945 (tabaco em fôlha, do Rio Grande do Sul)
Decreto 14.249 — 9-12-1943 (pinho)
Decreto 11.269 — 15-12-1943 (agaves e fourcroyas)
Decreto 15.398 — 27-4-1944 (piretro)
Decreto 17.149 — 16-11-1944 (chá prêto)
Decreto-lei 7.197 — 27-12-1944 (lã de ovinos
Decreto 20.388 — 14-1-1946

TAXA DE CLASSIFICAÇÃO COMERCIAL E FISCALIZAÇÃO DA EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS NÃO PADRONIZADOS. 1.4.102.0.22.2

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940
Decreto 6.246 — 6-9-1940, art. 5º.

TAXA DE CLASSIFICAÇÃO COMERCIAL E FISCALIZAÇÃO DA EXPORTAÇÃO DA SEMENTE DE MAMONA 1.4.102.0.19.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2º, 3º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts 81 e 82
Decreto 6.255 — 11-9-1940
Decreto 8.932 — 12-3-1942

TAXA DE DESINFECÇÃO 1.4.102.0.26.0

Decreto 24.548 — 3-8-1934, art. 42
Decreto-lei 194 — 31-1-1938, art.3º
Decreto-lei 8.911 — 24-1-1946

TAXA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE 1.4.103.0.24.0

Decreto 21.335 — 29-4-1932, art. 1º.
Decreto-lei 4.655 — 3-9-1942, art. 111
Decreto-lei 6.994 — 14-7-1944
Decreto-lei 7.038 — 10-11-1944, art 28
Decreto-lei 9.486 — 18-7-1946

TAXA DE ESGÔTO 2.0.103.0.01.0

Decreto 12.586 — 6-2-1918, art. 1º
Decreto 24.742 — 2-8-1934
Decreto 24.623 — 9-7-1934, art.3.º
Decreto-lei 2.646 — 1-10-1940, art. 2.º
Decreto-lei 3.748 — 23-10-1941, arts. 1.º e 2.º
Decreto 9.490 — 27-5-1942, art. 3.º
Decreto-lei 5.614 — 24-6-1943
Decreto-lei 7.459 — 12-4-1945

TAXA ESPECIAL SÔBRE EMBARCAÇÕES, COBRADA NAS ALFÂNDEGAS 2.0.114.0.06.0

Decreto-lei 3.761 — 25-10-1941, arts. 3.º e 5.º
Decreto-lei 4.003 — 8-1-1942, arts. 2.º e 3.º

TAXA DE EXPANSÃO DA PESCA 1.4.102.0.25.0

Decreto-lei 241 — 23-2-1938, arts. 1º e 2º
Decreto-lei 2.878 — 18-12-1940, art. 2.º

TAXA DE EXPURGO DAS EMBARCAÇÕES 1.4.103.0.25.0

Decreto-lei 3.761 — 25-10-1941, art. 5.º
Decreto-lei 4.003 — 8-1-1942

TAXA PARA FINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS DA COMISSÃO EXECUTIVA TÊXTIL 2.0.109.0.02.0

Decreto-lei 7.265 — 24-1-1945

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO COMÉRCIO DE FARINHAS 1.4.102.0.24.0

Decreto-lei 3.445 — 21-7-1941, art. 1.º

TAXA FITO-SANITÁRIA 1.4.102.0.27.0

Decreto-lei 3.255 — 12-5-1941, art. 3.º
Decreto-lei 3.436 — 16-7-1941

TAXA DE INSPEÇÃO SANITÁRIA 1.4.102.0.28.0

Decreto-lei 921 — 1-12-1938, arts. 1.º e 2.º

TAXA JUDICIÁRIA FEDERAL E DA JUSTIÇA LOCAL DO DISTRITO FEDERAL 1.4.106.0.07.0

Decreto 225 — 30-11-1894, art. 2.º
Decreto [illegible] — 9-11-1899, art.5.º
Decreto 539 — 19-12-1898
Decreto [illegible] — 17-[illegible]-1900, art. 4.º
Lei 3.644 — 31-12-1918, art. 117
Lei 4.230 — 31-12-1920, art. 120
Lei 4.625 — 31-12-1922, art.27
Decreto 5.053 — 6-11-1926, art. 45
Decreto-lei 6 — 16-11-1937
Decreto-lei 2.035 — 27-2-1940
Decreto-lei 8.527 — 31-12-1945
Decreto-lei 8.554 — 4-1-1946

TAXA MILITAR 1.4.105.0.02.0

Decreto 8.981 — 12-3-1942
Decreto 9.424 — 20-5-1942

TAXA DE OCUPAÇÃO DOS TERRENOS DE MARINHA E ARRENDAMENTO DOS TERRENOS DE MANGUE 1.2.104.0.05.0

Decreto 14.595 — 31-12-1920
Decreto 14.596 — 31-12-1920
Decreto-lei 2.490 — 16-8-1940
Decreto-lei 3.438 — 17-7-1941
Decreto-lei 5.666 — 15-7-1943
Decreto-lei 9.760 — 5-9-1946

TAXA SÔBRE ÓLEOS COMBUSTÍVEIS E CARVÃO, IMPORTADO E DE PRODUÇÃO NACIONAL 2.0 104.0.01 0

Decreto-lei 2.667 — 3-10-1940 art.13
Decreto-lei 878 — 18-12 1940. art. 2.º letra
Decreto-lei 3 837 — 18-11-1941 art 1.º
Decreto-lei 6.771 — 7-8-1944, art.13

TAXA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL 1.4.109.0.03 0

Lei 159 — 30-12-1935 art.
Decreto 591 — 15-1 1936 arts. 4.º e 5.º
Decreto 643 — 14-2-1936 art. 1.º
Decreto 890 — 9-6-193
Decreto-lei 2.878 — 18-12-1940, art. 2.º letra
Decreto-lei 3 832 — 18-11-1941, art. 14

TAXA SÔBRE PRODUÇÃO EFETIVA DAS MINA 1.4.102 0.29.0

Decreto-lei 1 985 — 29-1-1940 art. 31 §§ 2.º, 3.º e 4.º arts. 68 e 69
Decreto-lei 2 081 — 8-3-1940, art.1.º
Decreto-lei 2.266 — 3-6-1940, art. 1º
Decreto-lei 5 247 — 12-2-1943
Decreto-lei 6.603 — 19-6-1944
Decreto-lei 7 841 — 8-8-1945
Decreto-lei 9.449 — 12-7-1946

TAXA SÔBRE A QUOTA DE PREVIDÊNCIA DAS CAIXAS E INSTITUTOS DE APOSENTADORIA E PENSÕES 1.4.109 0.02.0

Decreto 20.465 — 1-10-1931, art. 8.º
Decreto 22 096 — 16 11-1932, art. 3.º
Decreto-lei 1.346 — 15-6-1939, art. 35

TAXA DE REGISTO DE EXPORTADORES E CLASSIFICADORES DE PRODUTOS AGRÍCOLAS PECUÁRIOS .4.102.0 23.0

Decreto lei 2.527 — 23-8-1940

TAXA DE UTILIZAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ESTATÍSTICA PARA EXPLORAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 1.4.102.0.30.0

Decreto-lei 2.281 — 5-6-1940, arts. 2º e 11
Decreto-lei 9.703 — 3-9-1946

TECIDOS, Impôsto de consumo sôbre..., malharias e seus artefatos, passamanarias cordoalhas e linhas 1.1.104.2.29.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945. art. 203 e tabela D n.º XXI

TELÉGRAFOS, Renda do Departamento dos Correios e 1.3.110.0.01.0

Decreto 11 520 — 10-3-1915
Decreto 14 722 — 16-3-1921
Decreto 18 164 — 18-3-1928
Decreto 20.859 — 26-12-1931
Decreto 21 111 — 1-3-1932
Decreto 23 807 — 29-1-1934 (taxas terminais)
Lei 537 — 11-10-1937
Decreto-lei 919 — 1-12-1938, art. 1.º
Decreto-lei 1 076 — 26-1 1939, art.1.º
Decreto-lei 1 081 — 30-1-1939, art. 1.º
Decreto-lei 1.995 — 1-2-1940, arts. 1.º e 2.º
Decreto-lei 2.621 — 24-9-1940, art 5.º
Decreto-lei 2.979 — 28-1-1941
Decreto-lei 3.830 — 17-11-1941, art. 2.º
Decreto-lei 3.867 — 29-11-1941, art. único
Decreto-lei 4.525 — 28-7-1942 (taxas terminais)
Decreto-lei 5.014 — 1-12-1942
Decreto-lei 6 613 — 22-6-1944
Decreto 17 811 — 15-2-1945

TERRENOS DE MANGUE, Taxa de ocupação dos terrenos de marinha e arrendamento dos 1.2.104.0.05.0

Decreto 14.595 — 31-12-1920
Decreto 14.596 — 31 12-1920
Decreto-lei 2 490 — 16-8-1940
Decreto-lei 3 438 — 17-7-1941
Decreto-lei 5 666 — 15-7-1943
Decreto-lei 9.760 — 5-9-1946

TERRENOS DE MARINHA E SEUS ACRESCIDOS, Foros de 1.2.104.0.03.0

Decreto-lei 2 490 — 16-8-1940, art. 23
Decreto-lei 3 438 — 17-7-1941, art. 4.º
Decreto-lei 3 964 — 20-12-1941
Decreto-lei 4 120 — 21-2-1942
Decreto-lei 5 666 — 15-7-1943
Decreto-lei 7 724 — 10-7-1945
Decreto-lei 7.937 — 5-9-1945
Decreto-lei 9.063 — 15-3-1946
Decreto-lei 9.760 — 4-9-1946

TERRENOS DE MARINHA, Taxa de ocupação dos... e arrendamento dos terrenos de mangue 1.2.104...05.

Decreto 14.595 — 31-12-1920
Decreto 14.596 — 31-12-1920
Decreto-lei 2.490 — 16-8-1940
Decreto-lei 3.438 — 17-7-1941
Decreto-lei 5.666 — 15-7-1943
Decreto-lei 9.760 — 5-9-1946

TERRITORIAL, Impôsto sôbre a propriedade (*nos Territórios Federais*) 1.1 104...00.1

Constituição Federal, arts. 16 e 19
Decreto-lei 4.192 — 9-2-1942, art. 2.º
Decreto-lei 5 812 — 13-9-1943, art 2.º
Decreto-lei 5.839 — 21-9-1943, art. 13

TERRITORIO DO ACRE 1.1.104.5.01.0

Constituição Federal, arts. 16 e 19
Decreto 22 061 — 9-11-1932, art. 26
Decreto 22.443 — 8-2-1933
Lei 187 — 15-1-1936, art. 36
Lei 366 — 30-12-1936 art. 27
Decreto-lei 915 — 1-12-1938
Decreto-lei 1 071 — 24-1-1939
Circular n.º 8 — 24-4-1939, da Diretoria das Renda Interna
Decreto-lei 7.916 — 30-8-1945

TERRITÓRIO DO AMAPÁ 1.1.104.5.02.0

Constituição Federal, arts. 16 e 19
Decreto-lei 5.812 — 13-9-1943, art. 2.º
Decreto lei 5 839 — 21-9-1943 art 13
Decreto-lei 6 269 — 14-2-1944
Decreto-lei 6 550 — 31-5-1944
Decreto-lei 7 192 — 23-12-1944
Decreto-lei 7 549 — 14-5-1945
Decreto-lei 7 916 — 30-8-1945

TERRITÓRIO DE FERNANDO DE NORONHA 1.1.104.5.03.0

Constituição Federal, arts. 16 e 19
Decreto-lei 4 102 — 9-2-1942 art 2.º
Decreto-lei 5 718 — 3-8-1943
Decreto lei 6 269 — 14-2-1944
Decreto-lei 7.192 — 23-12-1944
Decreto-lei 7 549 — 14-5-1945
Decreto-lei 7 916 — 30-8-1945

TERRITÓRIO DO GUAPORÉ 1.1.104.5.04

Constituição Federal, arts. 16 e 19
Decreto-lei 5.812 — 13-9-1943, art. 2.º
Decreto-lei 5 839 — 21-9-1943, art. 13
Decreto-lei 6.269 — 14-2-1944
Decreto-lei 6 550 — 31-5-1944
Decreto-lei 7 192 — 23-12-1944
Decreto-lei 7.549 — 14-5-1945
Decreto-lei 7 916 — 30-8-1945

TERRITÓRIO DO RIO BRANCO 1.1.104 .05

Constituição Federal, arts. 16 e 19
Decreto-lei 5.812 — 13-9-1943. art 2.º
Decreto-lei 5 839 — 21-9-1943, art 13
Decreto-lei 6 269 — 14-2 1944
Decreto-lei 6 550 — 31-5-1944
Decreto-lei 7 192 — 23-12-1944
Decreto-lei 7. 49 — 14-5-1945
Decreto-le 916 — 30-8-194

TINTAS, Impôsto de consumo sôbre esmaltes, vernizes e outras matérias 1.1 104.2 14.0

Decreto-lei 7 404 — 22-3-1945. art. 203 e tabela A n. XIV

TERRENS Fundo de garantia do registo .0.104.0.09.

Decreto 451-B — 31-5-1890 arts. 60 e 61

TRANSMISSÃO DE PROPRIEDADE *causa-mortis*. Impôsto de *Nos Territórios Federais* 1.1.104.5.99.2

Constituição Federal, arts. 16 e 19
Decreto-lei 1 071 — 24-1-1939
Decreto-lei 4 102 — 9-2-1942, art 2.º
Decreto-lei 5 812 — 13-9 1943 art 2.º
Decreto-lei 5 839 — 21-9-1943 art 13
Circular n.º 8 — 24-4-1939 da Diretoria das Rendas Internas

TRANSMISSÃO DE PROPRIEDADE IMÓVEL INTER-VIVOS. Impôsto de (*Nos Territórios Federais* 1.1.104.5.00.9

Constituição Federal, arts. 16 e 19
Decreto-lei 4.102 — 9-2-1942, art. 2.º
Decreto-lei 5.812 — 13-9-1943, art. 2.º
Decreto-lei 5.839 — 21-9-1943 art. 13
Circular n.º 8 — 26-4-1939, da Diretoria das Rendas Internas

V

VALES PARA ENTREGA. Impôsto sôbre 1.1.104.4.03.0

Lei 4.440 — 31-12-1921, art. 21
Decreto 15.534 — 14-6-1922
Lei 4.984 — 31-12-1925 arts. 30 e 45

VELAS. Impôsto de consumo sôbre 1.1.104.2.15.0

Decreto-lei 7.404 — 23-3-1945, art. 203 e tabela A n.º XV

VENDA DE GÁS E PETRÓLEO. Produto de 1.3.008.0.01.0

Decreto-lei 538 — 7-7-1938, art. 13
Decreto-lei 3.236 — 7-5-1941, art. 28

VENDA DE GÊNEROS E PRÓPRIOS NACIONAIS. Produto da 2.0.104.0.07

Lei 3.070-A — 31-12-1915
Lei 3.644 — 31-12-1918
Decreto-lei 6.117 — 16-12-1943, art. 13
Decreto-lei 9.760 — 5-9-1946

VENDAS E CONSIGNAÇÕES (antigo *Vendas Mercantis*) — Impostos da Municipalidade 2.0.104.0.02.2

Decreto 22.061 — 9-11-1932, art. 26
Lei 187 — 15-1-1936, art. 29
Decreto-lei 118 — 20-12-1937, arts. 1.º e 2.º
Decreto-lei 146 — 20-12-1937, art. 1.º
Decreto-lei 915 — 12-12-1938, art. 1.º
Decreto-lei 8.081 — 11-10-1945
Decreto-lei 8.620 — 10-1-1946
Decreto-lei 9.809 — 9-9-1946

VENDAS E CONSIGNAÇÕES. Impôsto de (*Nos Territórios Federais*) 1.1.104.5.00

Constituição Federal, arts. 16 e 19
Decreto 22.061 — 11-9-1932, art. 26
Lei 187 — 15-1-1936, art. 35
Decreto-lei 915 — 1-12-1938
Decreto-lei 4.102 — 9-2-1942, art. 2.º
Decreto-lei 5.812 — 13-9-1943, art. 2.º
Decreto-lei 5.839 — 21-9-1943, art. 13

VERNIZES. Impôsto de consumo sôbre tintas, esmaltes... e outras matérias 1.1.104.2.14

Decreto-lei 7.404 — 23-3-1945, art. 203 e tabela A n. XIV

VIAÇÃO FÉRREA FEDERAL LESTE BRASILEIRO, Renda da 1.3.110.0.13

Decreto 24.321 — 1-6-1934
Decreto 570 — 31-12-1935
Lei 312-A — 31-11-1938
Decreto-lei 1.030 — 11-1-1939
Decreto-lei 2.964 — 20-1-1941

VIDROS. Impôsto de consumo sôbre cerâmica e 1.1.104.2.05

Decreto-lei 7.404 — 23-3-1945, art. 203 e tabela A n. V

VINAGRE. Impôsto de consumo sôbre 1.1.104.2.22

Decreto-lei 7.404 — 23-3-1945, art. 203 e tabela C n. XXII

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

Relação dos atos baixados durante o exercício de 1946

ESPÉCIE	NÚMERO	DATA	PUBLICAÇÃO NO D. O.	EMENTA
Decreto-lei	8.439	24.12.945	2.1.946	Regula o serviço de armazenagem nos portos organizados
Decreto-lei	8.486	28.12.945	2.1.946	Dispõe sôbre a reorganização da Inspetoria Federal de Obras contra as Sêcas, que passa a denominar-se Departamento Nacional de Obras contra as Sêcas.
Decreto	20.284	28.12.945	3.1.946	Aprova o Regimento do Departamento Nacional de Obras contra as Sêcas (D. N. O. C. S.) do Ministério da Viação e Obras Públicas.
Decreto-lei	8.526	31.12.945	4.1.946	Extingue a Comissão Executiva da Pesca, criada pelo Decreto-lei n.º 5.030, de 4.12.942 (art. 2.º).
Decreto-lei	8.527	31.12.945	5.1.946	Consolida e revê as leis de organização judiciária, instituindo o Código de Organização Judiciária do Distrito Federal.
Decreto-lei	8.538	2.1.946	4.1.946	Modifica a incidência do impôsto de consumo sôbre fumo, constante da alínea XXIV Tabela D, do Decreto-lei n.º 7.404, de 22.3.945.
Decreto-lei	8.554	4.1.946	22.1.946	Aprova o Regimento de Custas da Justiça do Distrito Federal.
Decreto-lei	8.590	8.1.946	10.1.946	Dispõe sôbre a realização de exercícios práticos sob a forma de trabalho industrial nas escolas técnicas e escolas industriais.
Decreto	20.301	2.1.946	10.1.946	Aprova o Regimento do Instituto Nacional de Cinema Educativo, do Ministério da Educação e Saúde.
Decreto-lei	8.629	10.1.946	12.1.946	Concede aumento geral de vencimentos, salários, proventos e pensões aos servidores, inativos e pensionistas da Prefeitura do Distrito Federal (Vendas e consignações).
Decreto-lei	8.663	14.1.946	16.1.946	Dispõe sôbre serviços extraordinários nas alfândegas. (Taxa de visita a embarcações nos fundeadouros)
Decreto	20.388	14.1.946	16.1.946	Aprova as especificações e tabelas para classificação e fiscalização da exportação da haste e fibra do linho.
Decreto	20.397	14.1.946	19.1.946	Aprova o regulamento da indústria farmacêutica no Brasil.
Decreto-lei	8.780	22.1.946	24.1.946	Modifica o artigo 1.º do Decreto-lei 6.504, de 17.5.944.
Decreto-lei	8.806	24.1.946	25.1.946	Dispõe sôbre a Delegacia Geral de Portos e Litoral.
Decreto-lei	8.819	24.1.946	26.1.946	Revoga os Decretos-leis n.ºs 7.367, de 8.3.945 e 7.682, de 27.6.945.
Decreto-lei	8.827	24.1.946	28.1.946	Transfere para a União a Faculdade de Direito do Ceará e a Escola Politécnica da Bahia.
Decreto-lei	8.848	24.1.946	28.1.946	Dispõe sôbre a exploração comercial do Pôrto de Laguna (Art. 3.º).
Decreto-lei	8.853	24.1.946	28.1.946	Altera o Regulamento para o despacho consular de aeronaves comerciais aprovado pelo Decreto-lei n.º 5.099, de 16.12.942.
Decreto	20.483	24.1.946	29.1.946	Aprova o Regulamento para os Serviços de Trânsito do Distrito Federal.
Decreto	20.493	24.1.946	29.1.946	Aprova o Regimento do Serviço de Censura das Diversões Públicas (D. F. S. P.)
Decreto-lei	8.911	24.1.946	30.1.946	Dispõe sôbre a execução dos serviços de limpeza e desinfeção dos meios de transporte utilizados na locomoção de animais vivos (Art. 8.º).
Decreto-lei	8.919	26.1.946	29.1.946	Dispõe sôbre a contribuição para o montepio militar de que trata o Decreto-lei n.º 8.512, de 31.12.945.
Decreto	20.532	26.1.946	12.2.946	Aprova o Regulamento dos Serviços da Divisão de Polícia Marítima, Aérea e de Fronteiras, do Departamento Federal de Segurança Pública.
Decreto-lei	9.078	18.3.946	21.3.946	Dá nova redação à letra b das isenções constantes da alínea I, Tabela A, do Decreto-lei n.º 7.404, de 22.3.945.
Decreto-lei	9.101	27.3.946	29.3.946	Modifica a Tabela de Emolumentos Consulares a que se refere o Decreto-lei n.º 1.330, de 7.6.939.
Decreto-lei	9.148	8.4.946	10.4.946	Dispõe sôbre o registro do impôsto de consumo.
Decreto-lei	9.155	8.4.946	12.4.946	Cria a Universidade da Bahia.
Decreto-lei	9.159	10.4.946	11.4.946	Regula a distribuição de lucros e institui o impôsto adicional de renda.
Decreto-lei	9.178	15.4.946	16.4.946	Modifica dispositivos da alínea XIX, Tabela C, do Decreto-lei n.º 7.404, de 22.3.945.
Decreto-lei	9.330	10.6.946	14.6.946	Institui o impôsto sôbre lucros apurados pelas pessoas físicas na venda de propriedades imobiliárias.
Decreto-lei	9.388	20.6.946	28.6.946	Cria a Universidade do Recife.
Decreto	21.339	20.6.946	26.6.946	Aprova o Regimento do Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina.
Decreto-lei	9.407	27.6.946	29.6.946	Altera dispositivos da legislação do impôsto de renda.
Decreto-lei	9.409	27.6.946	29.6.946	Altera a lei do sêlo.
Decreto-lei	9.446	11.7.946	13.7.946	Altera dispositivos da legislação do impôsto de renda.
Decreto-lei	9.449	12.7.946	15.7.946	Modifica o art. 23 e seus parágrafos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29.1.940 — Código de Minas.
Decreto-lei	9.450	12.7.946	15.7.946	Dispõe sôbre impostos de produção das jazidas e minas nos Territórios Federais.

ESPÉCIE	NÚMERO	DATA	PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL	EMENTA
Decreto-lei	9.486	18.7.946	20.7.946	Eleva a Taxa de Educação e Saúde para Cr$ 0,80.
Decreto-lei	9.512	25.7.946	27.7.946	Inclui os lucros realizados pelas emprêsas jornalísticas no art. 27 do Decreto-lei n.º 9.159, de 10.4.946.
Decreto-lei	9.591	16.8.946	19.8.946	Altera disposição do Decreto-lei n.º 6.763, de 3.8.944, que autorizou a liquidar dívida do Estado do Amazonas.
Decreto-lei	9.595	16.8.946	19.8.946	Dispõe sôbre a contribuição para o montepio civil e estabelece a pensão correspondente.
Decreto-lei	9.669	29.8.946	31.8.946	Regula a locação de prédios urbanos.
Decreto-lei	9.703	3.9.946	5.9.946	Dispõe sôbre a cobrança da taxa sôbre kw, criada pelo Decreto-lei n.º 2.281, de 5.6.940.
Decreto-lei	9.735	4.9.946	6.9.946	Consolida a legislação relativa ao Instituto de Resseguros do Brasil.
Decreto-lei	9.760	5.9.946	6.9.946	Dispõe sôbre os bens imóveis da União.
Decreto-lei	9.774	6.9.946	10.9.946	Desincorpora a Estrada de Ferro Central do Piauí da Estrada de Ferro São Luiz a Teresina.
Decreto-lei	9.782	6.9.946	10.9.946	Extingue, a partir de 1947, o Plano de Obras e Equipamentos.
Decreto-lei	9.788	6.9.946	10.9.946	Extingue o Departamento Nacional de Informações.
Decreto-lei	9.794	6.9.946	10.9.946	Altera a denominação do Serviço de Documentação do Ministério da Agricultura.
Decreto-lei	9.798	9.9.946	10.9.946	Dispõe sôbre o montepio militar dos contribuintes civis.
Decreto-lei	9.809	9.9.946	11.9.946	Interpreta o art. 16 do Decreto-lei n.º 8.629, de 10.1.946.
Decreto-lei	9.830	11.9.946	13.9.946	Altera dispositivos do Decreto-lei n.º 8.919, de 26.1.946.
Decreto-lei	9.846	12.9.946	14.9.946	Cria o Fundo de Assistência Hospitalar.
Ato das Disposições Constitucionais Transitórias		18.9.946	19.9.946	Art. 8.º — Extingue os Territórios de Iguaçu e Ponta Porã.

(Resumo por Verbas)

VERBAS	FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$	TOTAL Cr$
— Pessoal	38.725.539	42.700.000	81.425.539
— Material	—	4.572.000	4.572.000
TOTAL	38.725.539	47.272.000	85.997.539

(Resumo por Consignações)

CONSIGNAÇÕES	FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$	TOTAL Cr$
VERBA 1 — Pessoal			
I — Pessoal Permanente	38.223.600	38.121.000	76.344.600
III — Vantagens	501.939	570.000	1.071.939
IV — Indenizações	—	3.324.000	3.324.000
V — Outras Despesas com Pessoal	—	685.000	685.000
TOTAL DA VERBA 1	38.725.539	42.700.000	81.425.539
VERBA 2 — Material			
I — Material Permanente	—	425.000	425.000
II — Material de Consumo	—	1.280.000	1.280.000
III — Diversas Despesas	—	2.867.000	2.867.000
TOTAL DA VERBA 2	—	4.572.000	4.572.000

(Discriminação da Despesa)

VERBA 1 — PESSOAL

	DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
	FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Pessoal		
01–Pessoal Permanente	13.095.600	
03–Subsídios	25.128.000	38.121.000
	38.223.600	38.121.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO I	76.344.600	
CONSIGNAÇÃO III — Vantagens		
09–Funções gratificadas	164 200	
12–Gratificação por serviço extraordinário		240.000
14–Gratificação de representação	120.000	
15–Gratificação adicional	217.739	
17–Gratificação de representação de Gabinete		330.000
	501.939	570.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO III	1 071 939	
CONSIGNAÇÃO IV — Indenizações		
22–Ajuda de custo		3 324 000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO IV		3 324 000
CONSIGNAÇÃO V — Outras Despesas com Pessoal		
25–Substituições		185 000
27–Outras despesas		500 000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO V		685 000
	38.725.539	42 700 000
TOTAL DA VERBA 1	81.425.539	

VERBA 2 — MATERIAL

	DOTAÇÃO (em cruzeiros)
	VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Material Permanente	
03–Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas destinadas a biblioteca ou coleções	250.000
13–Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cosinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	175.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO I	425 000
CONSIGNAÇÃO II — Material de Consumo	
17–Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	400.000
19–Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de maquinas e de viaturas; artigos de iluminação	600.000
28–Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	280.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO II	1 280 000
CONSIGNAÇÃO III — Diversas Despesas	
30–Água e artigos para limpeza e desinfecção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	84 000
31–Aluguel ou arrendamento de imóveis: foros, seguros de bens móveis e imóveis	50.000
32–Assinatura de órgãos oficiais	27 000
33–Assinatura de recortes de publicações periódicas	50 000
36–Despesas miúdas de pronto pagamento	300 000
37–Iluminação, fôrça motriz e gás	240.000
38–Publicações: serviços de impressão e de encadernação; clichês	1 450.000
40–Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis	550.000
42–Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais	116 000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO III	2 867.000
TOTAL DA VERBA 2	4.572.000

VERBA 1 — PESSOAL

(Discriminação da Despesa)

		DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
		FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Pessoal Permanente			
11 — PESSOAL PERMANENTE			
01 — Quadro da Câmara dos Deputados	8.039.400		
02 — Quadro do Senado Federal	5.056.200	13.095.600	
13 — SUBSIDIOS			
01 — Câmara dos Deputados		20.592.000	31.317.000
02 — Senado Federal		4.536.000	6.804.000
		38.223.600	38.121.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO I		76.344.600	
CONSIGNAÇÃO III — Vantagens			
09 — FUNÇÕES GRATIFICADAS			
01 — Câmara dos Deputados	45.600		
02 — Senado Federal	118.600	164.200	
12 — GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO			
01 — Câmara dos Deputados	120.000		
02 — Senado Federal	120.000		240.000
14 — GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO			
01 — Câmara dos Deputados	60.000		
02 — Senado Federal	60.000	120.000	
15 — GRATIFICAÇÃO ADICIONAL			
01 — Câmara dos Deputados	149.960		
02 — Senado Federal	67.779	217.739	
17 — GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GABINETE			
01 — Câmara dos Deputados	180.000		
02 — Senado Federal	150.000		330.000
		501.939	570.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO III		1.071.939	
CONSIGNAÇÃO IV — Indenizações			
22 — AJUDA DE CUSTO			
01 — Câmara dos Deputados	2.664.000		
02 — Senado Federal	660.000		3.324.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO IV			3.324.000
CONSIGNAÇÃO V — Outras Despesas com Pessoal			
25 — SUBSTITUIÇÕES			
01 — Câmara dos Deputados	100.000		
02 — Senado Federal	85.000		185.000
27 — OUTRAS DESPESAS			
03 — Salário-Família			
01 — Câmara dos Deputados	300.000		
02 — Senado Federal	200.000		500.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO V			685.000
		38.725.539	42.700.000
TOTAL DA VERBA I		81.425.539	

VERBA 2 — MATERIAL

(Discriminação da Despesa)

		DOTAÇÃO (em cruzeiros)
		VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Material Permanente		
03 — LIVROS, FICHAS BIBLIOGRÁFICAS IMPRESSAS, DOCUMENTOS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES ESPECIALIZADAS DESTINADAS A BIBLIOTECA OU COLEÇÕES		
01 — Câmara dos Deputados	170.000	
02 — Senado Federal	80.000	250.000
13 — MÓVEIS E ARTIGOS DE ORNAMENTAÇÃO; MÁQUINAS, APARELHOS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO, BIBLIOTECA, LABORATÓRIO, GABINETE CIENTÍFICO OU TÉCNICO E PARA TRABALHOS DE CAMPO; APARELHOS E UTENSÍLIOS DE COPA, COZINHA, REFEITÓRIO, DORMITÓRIO E ENFERMARIA; MATERIAL DE SERICICULTURA, INDUSTRIA DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE SÊDA		
01 — Câmara dos Deputados	100.000	
02 — Senado Federal	75.000	175.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO I		425.000
CONSIGNAÇÃO II — Material de Consumo		
17 — ARTIGOS DE EXPEDIENTE, DESENHO, ENSINO E EDUCAÇÃO; ARTIGOS ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO; FICHAS E LIVROS DE ESCRITURAÇÃO; IMPRESSOS E MATERIAL DE CLASSIFICAÇÃO, INCLUSIVE FICHAS BIBLIOGRÁFICAS E DE REFERÊNCIA		
01 — Câmara dos Deputados	250.000	
02 — Senado Federal	150.000	400.000
19 — COMBUSTÍVEIS, MATERIAL DE LUBRIFICAÇÃO E LIMPEZA DE MÁQUINAS, MATERIAL PARA CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES, DE MÁQUINAS E DE APARELHOS; SOBRESALENTES DE MÁQUINAS E DE VIATURAS; ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO		
01 — Câmara dos Deputados	300.000	
02 — Senado Federal	300.000	600.000
28 — VESTUÁRIOS, UNIFORMES E EQUIPAMENTOS; ARTIGOS E PEÇAS ACESSÓRIOS; ROUPA DE CAMA, MESA E BANHO; TECIDOS E ARTEFATOS		
01 — Câmara dos Deputados	160.000	
02 — Senado Federal	120.000	280.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO II		1.280.000
CONSIGNAÇÃO III — Diversas Despesas		
30 — ÁGUA E ARTIGOS PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO; SERVIÇOS DE ASSEIO E HIGIENE; LAVAGEM E ENGOMAGEM DE ROUPAS; TAXAS DE ÁGUA, ESGÔTO E LIXO		
01 — Câmara dos Deputados	48.000	
02 — Senado Federal	36.000	84.000
31 — ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS; FOROS; SEGUROS DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS		
01 — Câmara dos Deputados	25.000	
02 — Senado Federal	25.000	50.000
32 — ASSINATURA DE ÓRGÃOS OFICIAIS		
01 — Câmara dos Deputados	15.000	
02 — Senado Federal	12.000	27.000
33 — ASSINATURA DE RECORTES DE PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS		
01 — Câmara dos Deputados	25.000	
02 — Senado Federal	25.000	50.000
35 — DESPESAS MIÚDAS DE PRONTO PAGAMENTO		
01 — Câmara dos Deputados	180.000	
02 — Senado Federal	120.000	300.000
37 — ILUMINAÇÃO, FÔRÇA MOTRIZ E GÁS		
01 — Câmara dos Deputados	120.000	
02 — Senado Federal	120.000	240.000

(*Discriminação da Despesa*)

			DOTAÇÃO (em cruzeiros)
			VARIÁVEL Cr$
38 — PUBLICAÇÕES; SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E DE ENCADERNAÇÃO; CLICHÊS			
01 — Câmara dos Deputados		950.000	
02 — Senado Federal		500.000	1.450.000
40 — LIGEIROS REPAROS, ADAPTAÇÕES, CONSERTOS E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS			
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis			
01 — Câmara dos Deputados	300.000		
02 — Senado Federal	100.000	400.000	
02 — Ligeiros reparos, adaptações e conservação de bens imóveis			
01 — Câmara dos Deputados	50.000		
02 — Senado Federal	100.000	150.000	550.000
42 — TELEFONE, TELEFONEMAS TELEGRAMAS, RADIOGRAMAS, PORTE POSTAL E ASSINATURAS DE CAIXAS POSTAIS			
01 — Câmara dos Deputados		80.000	
02 — Senado Federal		36.000	116.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO III			2.867.000
TOTAL DA VERBA 2			4.572.000

(Resumo por Verbas)

VERBAS	FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$	TOTAL Cr$
1 — Pessoal	1.104.000	1.567.900	2.671.900
2 — Material	—	1.690.000	1.690.000
TOTAL	1.104.000	3.257.900	4.361.900

(Resumo por Consignações)

CONSIGNAÇÕES	FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$	TOTAL Cr$
VERBA 1 — Pessoal			
I — Pessoal Permanente	864.000	—	864.000
II — Pessoal Extranumerário	—	339.900	339.900
III — Vantagens	240.000	1.200.000	1.440.000
V — Outras Despesas com Pessoal	—	28.000	28.000
TOTAL DA VERBA 1	1.104.000	1.567.900	2.671.900
VERBA 2 — Material			
I — Material Permanente	—	150.000	150.000
II — Material de Consumo	—	560.000	560.000
III — Diversas Despesas	—	980.000	980.000
TOTAL DA VERBA 2	—	1.690.000	1.690.000

(Discriminação da Despesa)

VERBA 1 — PESSOAL

	DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
	FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Pessoal Permanente		
01 Pessoal Permanente	144.000	
03 Subsídios	720.000	
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO I	864.000	
CONSIGNAÇÃO II — Pessoal Extranumerario		
06 Diaristas		339.900
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO II		339.900
CONSIGNAÇÃO III — Vantagens		
14–Gratificação de representação	240.000	
17–Gratificação de representação de Gabinete		1.200.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO III	240.000	1.200.000
	1.440.000	
CONSIGNAÇÃO V — Outras Despesas com Pessoal		
27–Outras despesas		
03 Salário-família		28.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO V		28.000
	1.104.000	1.567.900
TOTAL DA VERBA 1	2.671.900	

VERBA 2 — MATERIAL

	DOTAÇÃO (em cruzeiros)
	VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Material Permanente	
04–Máquinas, motores, aparelhos, seus acessórios; material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico, material cinematográfico e de filmagem; ferramentas e utensílios	50.000
13–Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	100.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO I	150.000
CONSIGNAÇÃO II — Material de Consumo	
17–Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	60.000
19–Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	300.000
28–Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	200.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO II	560.000
CONSIGNAÇÃO III — Diversas Despesas	
30–Água e artigos para limpeza e desinfecção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	50.000
35–Despesas miúdas de pronto pagamento	700.000
37–Iluminação, fôrça motriz e gás	80.000
40–Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis	
01–Adaptações, consertos e conservação de bens móveis 50.000	
02–Ligeiros reparos, adaptações e conservação de bens imóveis 40.000	90.000
42–Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais	60.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO III	980.000
TOTAL DA VERBA 2	1.690.000

(Resumo por Verbas)

VERBAS	FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$	TOTAL Cr$
1 — Pessoal	8.135.000	8.409.700	16.544.700
2 — Material	—	1.344.000	1.344.000
3 — Serviços e Encargos	—	2.415.000	2.415.000
4 — Eventuais	—	10.000	10.000
TOTAL	8.135.000	12.178.700	20.313.700

(Resumo por Consignações)

CONSIGNAÇÕES	FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$	TOTAL Cr$
VERBA 1 — Pessoal			
I — Pessoal Permanente	7.775.000	—	7.775.000
II — Pessoal Extranumerário	—	8.156.700	8.156.700
III — Vantagens	360.000	—	360.000
IV — Indenizações	—	88.000	88.000
V — Outras Despesas com Pessoal	—	165.000	165.000
TOTAL DA VERBA 1	8.135.000	8.409.700	16.544.700
VERBA 2 — Material			
I — Material Permanente	—	110.000	110.000
II — Material de Consumo	—	300.000	300.000
III — Diversas Despesas	—	934.000	934.000
TOTAL DA VERBA 2	—	1.344.000	1.344.000
VERBA 3 — Serviços e Encargos			
1 — Diversos	—	2.415.000	2.415.000
TOTAL DA VERBA 3	—	2.415.000	2.415.000
VERBA 4 — Eventuais			
1 — Diversos	—	10.000	10.000
TOTAL DA VERBA 4	—	10.000	10.000

(Decreto-lei de Despesa)

VERBA 1 — PESSOAL

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Pessoal Permanente		
01 — PESSOAL PERMANENTE	7.775.000	
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO I	7.775.000	
CONSIGNAÇÃO II — Pessoal Extranumerario		
04 — CONTRATADOS		
08 — Serviço de Administração		1.042.200
05 — MENSALISTAS		
08 — Serviço de Administração		6.215.600
06 — DIARISTAS		
08 — Serviço de Administração		900.900
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO II		8.158.700
CONSIGNAÇÃO III — Vantagens		
09 — FUNÇÕES GRATIFICADAS		
08 — Serviço de Administração	360.000	
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO III	360.000	
CONSIGNAÇÃO IV — Indenizações		
22 — AJUDA DE CUSTO		
08 — Serviço de Administração		38.000
23 — DIÁRIAS		
08 — Serviço de Administração		50.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO IV		88.000
CONSIGNAÇÃO V — Outras Despesas com Pessoal		
25 — SUBSTITUIÇÕES		
08 — Serviço de Administração		15.000
27 — OUTRAS DESPESAS		
03 — Salário-família		150.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO V		165.000
	8.135.000	8.409.700
TOTAL DA VERBA 1.....	16.544.700	

VERBA 2 — MATERIAL

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Material Permanente	
03 — LIVROS, FICHAS BIBLIOGRÁFICAS IMPRESSAS, DOCUMENTOS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES ESPECIALIZADAS DESTINADAS A BIBLIOTECA OU COLEÇÕES	
09 — Serviço de Documentação	50.000
13 — MÓVEIS E ARTIGOS DE ORNAMENTAÇÃO; MÁQUINAS, APARELHOS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO, BIBLIOTECA, LABORATÓRIO, GABINETE CIENTÍFICO OU TÉCNICO E PARA TRABALHOS DE CAMPO; APARELHOS E UTENSÍLIOS DE COPA, COZINHA, REFEITÓRIO, DORMITÓRIO E ENFERMARIA; MATERIAL DE SERICICULTURA, INDÚSTRIA DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE SÊDA	
08 — Serviço de Administração	60.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO I	110.000
CONSIGNAÇÃO II — Material de Consumo	
17 — ARTIGOS DE EXPEDIENTE, DESENHO, ENSINO E EDUCAÇÃO; ARTIGOS ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO; FICHAS E LIVROS DE ESCRITURAÇÃO; IMPRESSOS E MATERIAL DE CLASSIFICAÇÃO, INCLUSIVE FICHAS BIBLIOGRÁFICAS E DE REFERÊNCIA	
08 — Serviço de Administração	210.000
19 — COMBUSTÍVEIS, MATERIAL DE LUBRIFICAÇÃO E LIMPEZA DE MÁQUINAS; MATERIAL PARA CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES, DE MÁQUINAS E DE APARELHOS; SOBRESSALENTES DE MÁQUINAS E DE VIATURAS; ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO	
08 — Serviço de Administração	30.000
28 — VESTUÁRIOS, UNIFORMES E EQUIPAMENTOS; ARTIGOS E PEÇAS ACESSÓRIAS; ROUPA DE CAMA, MESA E BANHO; TECIDOS E ARTEFATOS	
08 — Serviço de Administração	60.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO II	300.000
CONSIGNAÇÃO III — Diversas Despesas	
29 — ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM; ARMAZENAGEM, CARRETOS, ESTIVAS E CAPATAZIAS; TRANSPORTE DE ENCOMENDAS, CARGAS E ANIMAIS; ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO DÊSTES E DE SEUS TRATADORES EM VIAGEM; SEGURO DE TRANSPORTE	
08 — Serviço de Administração	50.000
30 — ÁGUA E ARTIGOS PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO, SERVIÇOS DE ASSEIO E HIGIENE; LAVAGEM E ENGOMAGEM DE ROUPAS; TAXAS DE ÁGUA, ESGÔTO E LIXO	
08 — Serviço de Administração	80.000
31 — ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS; FOROS; SEGUROS DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	
08 — Serviço de Administração	432.000
32 — ASSINATURA DE ÓRGÃOS OFICIAIS	
09 — Serviço de Documentação	10.000
33 — ASSINATURA DE RECORTES DE PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS	
09 — Serviço de Documentação	12.000
37 — ILUMINAÇÃO, FÔRÇA MOTRIZ E GÁS	
08 — Serviço de Administração	40.000

(*Discriminação da Despesa*)

[Verba 2 — Consignação III — Diversas Despesas — Conclusão]		DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
38 – PUBLICAÇÕES; SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E DE ENCADERNAÇÃO; CLICHÊS		
09 – Serviço de Documentação		20.000
40 – LIGEIROS REPAROS, ADAPTAÇÕES, CONSERTOS E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS		
01 – Adaptações, consertos e conservação de bens móveis		
08 – Serviço de Administração	80.000	
02 – Ligeiros reparos, adaptações e conservação de bens móveis		
08 – Serviço de Administração	20.000	100.000
41 – PASSAGENS, TRANSPORTE DE PESSOAL E DE SUAS BAGAGENS		
08 – Serviço de Administração		70.000
42 – TELEFONE, TELEFONEMAS, TELEGRAMAS, RADIOGRAMAS, PORTE POSTAL E ASSINATURA DE CAIXAS POSTAIS		
08 – Serviço de Administração		120.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO III		934.000
TOTAL DA VERBA 2		1.344.000

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Diversos		
02 – SELEÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO DE PESSOAL		
01 – Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento		
a) Despesas de qualquer natureza e proveniência com a realização de concursos e provas no Distrito Federal e nos Estados	1.000.000	
b) Despesas de qualquer natureza e proveniência com a manutenção de cursos legalmente instituídos e com outras modalidades de aperfeiçoamento e especialização de pessoal	800.000	1.800.000

[Verba 3 — Consignação I — Diversos — Conclusão]	DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
06 – AUXÍLIOS CONTRIBUIÇÕES E SUBVENÇÕES	
01 – Auxílios	
05 – Divisão de Orçamento e Organização.	
a) À Associação Brasileira de Normas Técnicas, de acôrdo com o Decreto-lei n.º 7.103, de 30-11-44	100.000
28 – RECEPÇÕES, EXCURSÕES, HOSPEDAGENS E HOMENAGENS	
01 – Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento	15.000
44 – CUSTEIO DE PUBLICAÇÕES	
09 – Serviço de Documentação	
a) Custeio da "Revista do Serviço Público", do Boletim do D.A.S.P. e Publicação de trabalhos avulsos, de traduções e de quaisquer obras que visem ao aperfeiçoamento do Serviço Público, compreendendo, material, impressão e colaboração	500.000
TOTAL DA VERBA 3	2.415.000

VERBA 4 — EVENTUAIS

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Diversos	
01 – DESPESAS IMPREVISTAS NÃO CONSTANTES DAS TABELAS	
08 – Serviço de Administração	10.000
TOTAL DA VERBA 4	10.000

(Resumo por Verbas)

VERBA	FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$	TOTAL Cr$
—Serviços e Encargos	—	27.986.300	27.986.300

(Resumo por Consignações)

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Diversos		
—AUXÍLIOS, CONTRIBUIÇÕES E SUBVENÇÕES		
01—Auxílios		
a) Auxílio a ser concedido na forma do decreto n. 24.609, de 6-7-934.		
a) Ao Conselho Nacional de Estatística, Secretaria Geral do Instituto e respectivo Serviço Gráfico...	9.434.800	
b) Ao Conselho Nacional de Geografia e Serviço de Geografia e Estatística Fisiográfica.....	12.721.500	
c) Para o recenseamento geral da República.....	5.830.000	27.986.300
TOTAL DA VERBA 3.....		27.986.300

(Resumo por Verbas)

VERBAS	FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$	TOTAL Cr$
1 — Pessoal	218.400	2.539.400	2.757.800
2 — Material	—	257.600	257.600
4 — Eventuais	—	10.000	10.000
TOTAL	218.400	2.807.000	3.025.400

(Resumo por Consignações)

CONSIGNAÇÕES	FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$	TOTAL Cr$
VERBA 1 — Pessoal			
II — Pessoal Extranumerário	—	2.483.400	2.483.400
III — Vantagens	218.400	—	218.400
IV — Indenizações	—	16.000	16.000
V — Outras Despesas com Pessoal	—	40.000	40.000
TOTAL DA VERBA 1	218.400	2.539.400	2.757.800
VERBA 2 — Material			
I — Material Permanente	—	25.000	25 000
II — Material de Consumo	—	91.600	91.600
III — Diversas Despesas	—	141.000	141.000
TOTAL DA VERBA 2	—	257.600	257.600
VERBA 4 — Eventuais			
I — Diversos	—	10.000	10.000
TOTAL DA VERBA 4	—	10.000	10.000

(Discriminação da Despesa)

VERBA 1 — PESSOAL

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$	
CONSIGNAÇÃO II — Pessoal		
Extranumerario		
04-Contratados	178.200	
05-Mensalistas	1.953.600	
06-Diaristas	351.600	
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO II	2.483.400	
CONSIGNAÇÃO III — Vantagens		
09-Funções gratificadas (Decreto-lei número 2.355, de 1-7-940)	[illegible]	
14-Gratificação de representação (Decreto-lei n.º 2.355, de 1-7-940)	[illegible]	
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO III	218.400	
CONSIGNAÇÃO IV — Indenizações		
22-Ajuda de Custo	6.000	
23-Diarias	10.000	
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO IV	16.000	
CONSIGNAÇÃO V — Outras Despesas com Pessoal		
27-Outras despesas		
05-Salário-família	40.000	
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO V	40.000	
[illegible]	2.539.400	
TOTAL DA VERBA 1	2.757.800	

VERBA 2 — MATERIAL

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Material	
Permanente	
05-Livros, fichas bibliográficas, impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas destinadas a biblioteca ou coleções	25.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO I	25.000

[Verba 2 — Material — Consolação]	DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO II — Material de Consumo	
17-Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	60.00
19-Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	8.40
28-Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos [illegible] acessórias; roupa de cama, mesa e banho; teci[illegible]	23.10
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO II	91.50
CONSIGNAÇÃO III — Diversas Despesas	
30-Água e artigos para limpeza e desinfecção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	11.00
32-Assinatura de órgãos oficiais	60
33-Assinatura de recortes de publicações periódicas	6.60
37-Iluminação, fôrça motriz e gás	12.00
38-Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês	55.00
40-Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis	
01-Adaptações, consertos e conservação [illegible] 10.000	
02-Ligeiros reparos, adaptações e conservação de bens imóveis 15.000	25.00
41-Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens	10.00
42-Telefone, teleformemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais	22.00
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO III	141.00
TOTAL DA VERBA 2	257.60

VERBA 4 — EVENTUAIS

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Diversos	
01-Despesas imprevistas não constantes das tabelas	10.000
TOTAL DA VERBA 4	10.000

ANEXO 7

CONSELHO DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO

(Resumo por Verbas)

VERBAS	FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$	TOTAL Cr$
1 — Pessoal	421.600	377.700	799.300
2 — Material	—	136.080	136.080
3 — Serviços e Encargos	—	125.000	125.000
TOTAL	421.600	638.780	1.060.380

(Resumo por Consignações)

CONSIGNAÇÕES	FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$	TOTAL Cr$
VERBA 1 — Pessoal			
II — Pessoal Extranumerário	—	317.700	317.700
III — Vantagens	421.600	—	421.600
IV — Indenizações	—	55.000	55.000
V — Outras Despesas com Pessoal	—	5.000	5.000
TOTAL DA VERBA 1	421.600	377.700	799.300
VERBA 2 — Material			
I — Material Permanente	—	15.000	15.000
II — Material de Consumo	—	32.000	32.000
III — Diversas Despesas	—	89.080	89.080
TOTAL DA VERBA 2	—	136.080	136.080
VERBA 3 — Serviços e Encargos			
I — Diversos	—	125.000	125.000
TOTAL DA VERBA 3	—	125.000	125.000

(Discriminação da Despesa)

VERBA 1 — PESSOAL

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO II — Pessoal Extranumerário		
04-Contratados		77.800
05-Mensalistas		138.000
06-Diaristas		105.900
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO II		317.700
CONSIGNAÇÃO III — Vantagens		
09-Funções gratificadas (Decreto-lei numero 1.273, de 17-5-939)	21.600	
14-Gratificação de representação (Decretos-leis ns. 406, de 4-5-38, e 7.967, de 18-9-45, e Decreto n. 3.010, de 20-8-38)	400.000	
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO III	421.600	
CONSIGNAÇÃO IV — Indenizações		
22-Ajuda de custo		40.000
25-Diarias		15.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO IV		55.000
CONSIGNAÇÃO V — Outras Despesas com Pessoal		
27-Outras despesas		
03-Salário Família		5.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO V		5.000
	421.600	377.700
TOTAL DA VERBA 1	799.300	

VERBA 2 — MATERIAL

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Material Permanente	
03-Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas destinadas a biblioteca ou coleções	15.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO I	15.000

[Verba 2 — Material (Conclusão)]	DOTAÇÃO em cruzeiros VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO II — Material de Consumo	
17-Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição: fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	20.000
29-Vestuários, uniformes e equipamentos: artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	12.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO II	32.000
CONSIGNAÇÃO III — Diversas Despesas	
30-Água e artigos para limpeza e desinfecção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	10.000
32-Assinatura de órgãos oficiais	28
33-Assinatura de recortes de publicações periódicas	3.300
38-Publicações: serviços de impressão e de encadernação	3.500
40-Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis	
01-Adaptações, consertos e conservação de bens móveis	6.000
41-Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens	56.000
42-Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais	10.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO III	89.028
TOTAL DA VERBA 2	136.028

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

	DOTAÇÃO em cruzeiros VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Diversos	
28-Recepções, excursões, hospedagens e homenagens	25.000
44-Custeio de publicações	
a) Custeio da Revista de Imigração e Colonização, compreendendo material, impressão, colaboração e traduções	100.000
TOTAL DA VERBA 3	125.000

(Resumo por Verbas)

VERBAS	FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$	TOTAL Cr$
1 — Pessoal	554.800	762.700	1.317.500
2 — Material	—	238.900	238.900
4 — Eventuais	—	10.000	10.000
TOTAL	554.800	1.011.600	1.566.400

(Resumo por Consignações)

CONSIGNAÇÕES	FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$	TOTAL Cr$
VERBA 1 — Pessoal			
I — Pessoal Permanente	388.800	—	388.800
II — Pessoal Extranumerário	—	729.300	729.300
III — Vantagens	166.000	—	166.000
IV — Indenizações	—	16.000	16.000
V — Outras Despesas com Pessoal	—	17.400	17.400
TOTAL DA VERBA 1	554.800	762.700	1.317.500
VERBA 2 — Material			
I — Material Permanente	—	14.000	14.000
II — Material de Consumo	—	37.000	37.000
III — Diversas Despesas	—	187.900	187.900
TOTAL DA VERBA 2	—	238.900	238.900
VERBA 4 — Eventuais			
I — Diversos	—	10.000	10.000
TOTAL DA VERBA 4	—	10.000	10.000

(Discriminação da Despesa)

VERBA 1 — PESSOAL

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Pessoal Permanente	
01—Pessoal Permanente	[illegible]
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO I	[illegible]
CONSIGNAÇÃO II — Pessoal Extranumerário	
01 [illegible]	[illegible]
02 [illegible]	[illegible]
05 [illegible]	[illegible]
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO II	[illegible]
CONSIGNAÇÃO III — Vantagens	
09 [illegible]	[illegible]
14—Gratificação de re[illegible]	[illegible]
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO III	[illegible]
CONSIGNAÇÃO IV — Indenizações	
22—Ajuda de custo	[illegible]
23 [illegible]	[illegible]
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO IV	[illegible]
CONSIGNAÇÃO V — Outras Despesas com Pessoal	
26—Substituições	[illegible]
27—Outras despesas	[illegible]
03—Sálario família	[illegible]
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO V	[illegible]
TOTAL DA VERBA 1	[illegible]

VERBA 2 — MATERIAL

	VARIÁVEL Cr$ DOTAÇÃO (em cruzeiros)
CONSIGNAÇÃO I — Material Permanente	
03—Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas destinadas a biblioteca ou coleções	4.000

[Verba 2 — Consignação I — Material Permanente — Conclusão]	DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
13—Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalho de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	10.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO I	14.000
CONSIGNAÇÃO II — Material de Consumo	
17—Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	[illegible]
19—Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas, material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	[illegible]
28—Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	[illegible]
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO II	[illegible]
CONSIGNAÇÃO III — Diversas Despesas	
30—Água e artigos para limpeza e desinfecção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	[illegible]
31—Aluguel ou arrendamento de imóveis; fôros; seguros de bens móveis e imóveis	[illegible]
32—Assinatura de órgãos oficiais	[illegible]
33—Assinatura de recortes de publicações periódicas	[illegible]
37—Iluminação, fôrça motriz e gás	[illegible]
38—Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês	[illegible]
40—Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis	
01—Adaptações consertos e conservação de bens móveis 8.000	
02—Ligeiros reparos, adaptações e conservação de bens imóveis 4.000	12.000
41—Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens	12.000
42—Telefone, teletuncmas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais	[illegible]
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO III	197.000
TOTAL DA VERBA 2	258.000

VERBA 4 — EVENTUAIS

	VARIÁVEL Cr$ DOTAÇÃO (em cruzeiros)
CONSIGNAÇÃO I — Diversos	
01—Despesas imprevistas não constantes das tabelas	10.000
TOTAL DA VERBA 4	10.000

(Resumo por Verbas)

VERBAS	FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$	TOTAL Cr$
1 — Pessoal	351.000	3.000	354.000
3 — Serviços e Encargos	—	44.000.000	44.000.000
6 — Despesa do Plano de Obras e Equipamentos	—	7.500.000	7.500.000
TOTAL	351.000	51.503.000	51.854.000

(Resumo por Consignações)

CONSIGNAÇÕES	FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$	TOTAL Cr$
VERBA 1 — Pessoal			
I — Pessoal Permanente	279.000	—	279.000
III — Vantagens	72.000	—	72.000
V — Outras Despesas com Pessoal	—	3.000	3.000
TOTAL DA VERBA 1	351.000	3.000	354.000
VERBA 3 — Serviços e Encargos			
I — Diversos	—	44.000.000	44.000.000
TOTAL DA VERBA 3	—	44.000.000	44.000.000
VERBA 6 — Despesa do Plano de Obras e Equipamentos			
VII — Disponibilidades	—	7.500.000	7.500.000
TOTAL DA VERBA 6	—	7.500.000	7.500.000

(Discriminação da Despesa)

VERBA 1 — PESSOAL

	DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
	FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO I Pessoal Permanente		
01 — PESSOAL PERMANENTE		
01 — Comissão Executiva — Decreto-lei n.º 842, de 9-11-1938	279 000	
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO I	279 000	
CONSIGNAÇÃO III Vantagens		
14 — GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO		
a) Aos membros do Conselho, conforme Decreto-lei n.º 842, de 9-11-1938	72 000	
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO III	72 000	
CONSIGNAÇÃO V Outras Despesas com Pessoa		
27 — OUTRAS DESPESAS		
03 — Salário-Família		3 000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO V		3 000
	351 000	3 000
TOTAL DA VERBA 1	354 000	

VERBA 3 SERVIÇOS E ENCARGOS

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO I Diversos	
60 — SERVIÇO DE SONDAGEM	
a) Para despesas de qualquer natureza com os serviços gerais de sondagem, inclusive para ocorrer às de que trata o Decreto-lei n.º 1 145, de 9-3-1939	44 000 000
TOTAL DA VERBA 3	44 000 000

VERBA 6 DESPESA DO PLANO DE OBRAS E EQUIPAMENTOS

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO VII Disponibilidades	
10 DOTAÇÃO DESTINADA ÀS DESPESAS DECORRENTES DE ESTUDOS E PROJETOS, OBRAS ISOLADAS E CONJUNTOS DE OBRAS, EQUIPAMENTOS, DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, SEGUNDO AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA	7 500 000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO VII	7 500 000
TOTAL DA VERBA 6	7 500 000

(Resumo por Verbas)

VERBAS	FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$	TOTAL Cr$
1 — Pessoal	130.800	232.500	363.300
2 — Material	—	43.380	43.380
3 — Serviços e Encargos	—	75.000	75.000
TOTAL	130.800	350.880	481.680

(Resumo por Consignações)

CONSIGNAÇÕES	FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$	TOTAL Cr$
VERBA 1 — Pessoal			
I — Pessoal Permanente	46.800	—	46.800
II — Pessoal Extranumerário	—	220.500	220.500
III — Vantagens	84.000	—	84.000
V — Outras Despesas com Pessoal	—	12.000	12.000
TOTAL DA VERBA 1	130.800	232.500	363.300
VERBA 2 — Material			
II — Material de Consumo	—	24.000	24.000
III — Diversas Despesas	—	19.380	19.380
TOTAL DA VERBA 2	—	43.380	43.380
VERBA 3 — Serviços e Encargos			
I — Diversos	—	75.000	75.000
TOTAL DE VERBA 3	—	75.000	75.000

(*Discriminação da Despesa*)

VERBA 1 — PESSOAL

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Pessoal Permanente	
01-PESSOAL PERMANENTE	
02-Comissão Especial de Faixa [illegible]	[illegible]
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO I.....	[illegible]
CONSIGNAÇÃO II — Pessoal Extranumerario	
[illegible]	
02-Comissão Especial de Faixa [illegible]	
[illegible]	
02-Comissão Especial de Faixa de Fronteiras	
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO II.....	
CONSIGNAÇÃO III — Vantagens	
14-GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO (Decreto-lei n.º 5.084, de 14-12-1942)	
02-Comissão Especial de Faixa de Fronteiras.....	
[illegible]	
CONSIGNAÇÃO V — Outras Despesas com Pessoal	
27-OUTRAS DESPESAS	
03-Salário Família	
02-Comissão Especial de Faixa de Fr[illegible]	
TOTAL DE [illegible]	
TOTAL DA VERBA 1	

VERBA 2 — MATERIAL

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO II — Material de Consumo	
17-ARTIGOS DE EXPEDIENTE, DESENHO, ENSINO E EDUCAÇÃO; ARTIGOS ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO; FICHAS E LIVROS DE ESCRITURAÇÃO; IMPRESSOS E MATERIAL DE CLASSIFICAÇÃO, INCLUSIVE FICHAS BIBLIOGRÁFICAS E DE REFERÊNCIA	
01-Secretaria Geral	15.000
02-Comissão Especial de Faixa de Fronteiras	6.000 21.000
28-VESTUÁRIOS, UNIFORMES E EQUIPAMENTOS; ARTIGOS E PEÇAS ACESSÓRIAS; ROUPA DE CAMA, MESA E BANHO; TECIDOS E ARTEFATOS	
02-Comissão Especial de Faixa de Fronteiras.....	7.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO II.....	28.000
CONSIGNAÇÃO III — Diversas Despesas	
30-ÁGUA E ARTIGOS PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO; SERVIÇOS DE ASSEIO E HIGIENE; LAVAGEM E ENGOMAGEM DE ROUPAS; TAXAS DE ÁGUA, ESGOTO E LIXO	
01-Secretaria Geral	2.500
02-Comissão Especial de Faixa de [illegible]	[illegible]
32-ASSINATURA DE ÓRGÃOS OFICIAIS	
[illegible]	
02-Comissão Especial de Faixa de [illegible]	[illegible]
35-DESPESAS MIÚDAS DE PRONTO PAGAMENTO	
[illegible]	[illegible]
38-PUBLICAÇÕES; SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E DE ENCADERNAÇÃO; CLICHÉS	
01-Secretaria Geral	5.000
40-LIGEIROS REPAROS, ADAPTAÇÕES, CONSERTOS E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	
01-Adaptações, consertos e conservação de bens móveis	
01-Secretaria Geral	3.000
02-Comissão Especial de Faixa de Fronteiras.....	3.000 6.000
42-TELEFONE, TELEFONEMAS, TELEGRAMAS, RADIOGRAMAS, PORTE POSTAL E ASSINATURA DE CAIXAS POSTAIS	
01-[illegible]	1.500
02-[illegible] Especial de Faixa de [illegible]	1.500 3.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO III.....	19.580
TOTAL DA VERBA 2	43.580

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Diversos	
12-DILIGÊNCIAS, INVESTIGAÇÕES, SERVIÇOS DE CARÁTER SECRETO OU RESERVADO	
02-Comissão Especial de Faixa de Fronteiras.....	75.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO I.....	75.000
TOTAL DA VERBA 3.....	75.000

COMISSÃO DE READAPTAÇÃO DOS INCAPAZES DAS FÔRÇAS ARMADAS

(Resumo por Verbas)

VERBAS	FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$	TOTAL Cr$
1 — Pessoal	22.800	741.800	764.600
2 — Material	—	1.550.140	1.550.140
3 — Serviços e Encargos	—	100.000	100.000
TOTAL	22.800	2.391.940	2.414.740

(Resumo por Consignações)

CONSIGNAÇÕES	FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$	TOTAL Cr$
VERBA 1 — Pessoal			
II — Pessoal Extranumerário	—	676.800	676.800
III — Vantagens	22.800	—	22.800
IV — Indenizações	—	45.000	45.000
V — Outras Despesas com Pessoal	—	20.000	20.000
TOTAL DA VERBA 1	22.800	741.800	764.600
VERBA 2 — Material			
I — Material Permanente	—	341.000	341.000
II — Material de Consumo	—	1.054.500	1.054.500
III — Diversas Despesas	—	154.640	154.640
TOTAL DA VERBA 2	—	1.550.140	1.550.140
VERBA 3 — Serviços e Encargos			
I — Diversos	—	100.000	100.000
TOTAL DA VERBA 3	—	100.000	100.000

(Discriminação da Despesa)

VERBA 1 — PESSOAL

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$
CONIGNAÇÃO II — Pessoal Extranumerario		
04 Contratados		57.600
05 Mensalistas		99.600
06 Diaristas		519.600
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO II		676.800
CONSIGNAÇÃO III — Vantagens		
09–Funções gratificadas (Decreto-lei número 7.778, de 25-7-45)	22.800	
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO III	22.800	
CONSIGNAÇÃO IV — Indenizações		
22–Ajuda de Custo		25.000
23–Diárias		20.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO IV		45.000
CONSIGNAÇÃO V — Outras Despesas com Pessoal		
27–OUTRAS DESPESAS		
03–Salário família		20.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO V		20.000
	22.800	741.800
TOTAL DA VERBA 1	764.600	

VERBA 2 — MATERIAL

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Material Permanente	
02–Automóveis de passageiros; auto-caminhões, caminhonetes, ônibus e auto-bombas; material ferroviário de tração e de transporte; tratores; equipamentos mecânicos para estradas de rodagem; material para extinção de incêndio; aviões e acessórios; embarcações, material flutuante e de dragagem; outras viaturas	
02–Auto-caminhões, caminhonetes, ônibus e auto-bombas; material ferroviário de tração e de transporte; tratores; equipamentos mecânicos para estradas de rodagem; material para extinção de incêndio; aviões e acessórios; embarcações, material flutuante e de dragagem; outras viaturas	33.000
03–Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas, destinadas a biblioteca ou coleções	10.000
04–Máquinas, motores, aparelhos, seus acessórios; material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico, material cinematográfico e de filmagem; ferramentas e utensílios	298.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO I	341.000

(Verba 2 — Material — Conclusão)		DOTAÇÃO em cruzeiros VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO II — Material de Consumo		
17–Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência		15.000
19–Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas, material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação		21.000
22–Gêneros de alimentação e de dieta; alimentos preparados; animais para corte; gêlo; artigos para fumantes		800.000
25–Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação		12.500
26–Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas, artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral		60.000
28–Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos		146.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO II		1.054.500
CONSIGNAÇÃO III — Diversas Despesas		
29–Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, caixas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte		10.000
30–Água e artigos para limpeza e desinfecção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo		12.000
31–Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros; seguros de bens móveis e imóveis		60.000
32–Assinatura de órgãos oficiais		140
37–Iluminação, fôrça motriz e gás		30.000
40–Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis		
01–Adaptações, consertos e conservação de bens móveis	10.000	
02–Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens imóveis	20.000	30.000
41–Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens		10.000
42–Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais		2.500
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO III		154.640
TOTAL DA VERBA 2		1.550.140

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Diversos	
35–Serviços clínicos e de hospitalização	50.000
52–Serviços de saúde e higiene	50.000
TOTAL DA VERBA 3	100.000

(Resumo por Verbas)

VERBAS	FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$	TOTAL Cr$
1 — Pessoal	344.398.340	438.812.000	783.210.340
2 — Material	—	282.480.088	282.480.088
3 — Serviços e Encargos		63.093.987	63.093.987
4 — Eventuais	—	500.000	500.000
6 — Despesa do Plano de Obras e Equipamentos	—	45.000.000	45.000.000
	344.398.340	829.886.075	1.174.284.415

(Resumo por Consignações)

VERBAS	FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$	TOTAL Cr$
VERBA 1 — Pessoal			
I — Pessoal Permanente	344.000.000	—	344.000.000
II — Pessoal Extranumerário	—	125.652.000	125.652.000
III — Vantagens	398.340	184.315.000	184.713.340
IV — Indenizações	—	10.000.000	10.000.000
V — Outras Despesas com Pessoal	—	8.525.000	8.525.000
VII — Inativos	—	12.000.000	12.000.000
VIII — Pensionistas	—	1.200.000	1.200.000
IX — Etapas e Auxílios	—	97.120.000	97.120.000
TOTAL DA VERBA 1	344.398.340	438.812.000	783.210.340
VERBA 2 — Material			
I — Material Permanente		96.677.000	96.677.000
II — Material de Consumo		153.054.000	153.054.000
III — Diversas Despesas	—	32.749.088	32.749.088
TOTAL DA VERBA 2		282.480.088	282.480.088
VERBA 3 — Serviços e Encargos			
I — Diversos	—	63.093.987	63.093.987
TOTAL DA VERBA 3		63.093.987	63.093.987
VERBA 4 — Eventuais			
I — Diversos	—	500.000	500.000
TOTAL DA VERBA 4		500.000	500.000
VERBA 6 — Despesa do Plano de Obras e Equipamentos			
VII — Disponibilidades	—	45.000.000	45.000.000
TOTAL DA VERBA 6	—	45.000.000	45.000.000

(Discriminação da Despesa)

VERBA 1 — PESSOAL

	DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
	Cr$	Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Pessoal Permanente		
01–PESSOAL PERMANENTE		
08–Diretoria de Intendência.....	344.000.000	
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO I.....	344.000.000	
CONSIGNAÇÃO II — Pessoal Extranumerário		
04–CONTRATADOS		
08–Diretoria de Intendência		3.807.600
05–MENSALISTAS		
08–Diretoria de Intendência.....		30.491.400
06–DIARISTAS		
08–Diretoria de Intendência.....		88.130.000
07–TAREFEIROS		
08–Diretoria de Intendência.....		3.223.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO II.....		125.652.000
CONSIGNAÇÃO III — Vantagens		
09–FUNÇÕES GRATIFICADAS		
08–Diretoria de Intendência.....	780.400	
10–GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO EM ZONAS OU LOCAIS INSALUBRES		
08–Diretoria de Intendência		15.000
16–GRATIFICAÇÃO DE MAGISTÉRIO		
08–Diretoria de Intendência		1.000.000
17–GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GABINETE		
08–Diretoria de Intendência		510.000
19–AUXÍLIO PARA DIFERENÇAS DE CAIXA		
08–Diretoria de Intendência.....	11.940	
21–GRATIFICAÇÕES MILITARES		
08–Diretoria de Intendência		183.000.000
	398.340	184.315.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO III.....	184.713.340	
CONSIGNAÇÃO IV — Indenizações		
22–AJUDA DE CUSTO		
08–Diretoria de Intendência.....		4.000.000
23–DIÁRIAS		
08–Diretoria de Intendência.....		6.000.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO IV.....		10.000.000

[Verba 1 — Pessoal — Conclusão]	DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
	Cr$	Cr$
CONSIGNAÇÃO V — Outras Despesas com Pessoal		
25–SUBSTITUIÇÕES		
08–Diretoria de Intendência.....		3.000.000
26–DIFERENÇA DE VENCIMENTOS		
08–Diretoria de Intendência		2.000.000
27–OUTRAS DESPESAS		
02–Abono Familiar		
08–Diretoria de Intendência	5.000	
03–Salário-Família		
08–Diretoria de Intendência.....	2.995.000	
		3.000.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO V.....		8.000.000
CONSIGNAÇÃO VII — Inativos		
31–APOSENTADOS, JUBILADOS, REFORMADOS, INVÁLIDOS, ASILADOS E PESSOAL DA RESERVA		12.000.000
08–Diretoria de Intendência.....		12.000.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO VII.....		
CONSIGNAÇÃO VIII — Pensionistas		
33–ABONO PROVISÓRIO E NOVAS PENSÕES		1.200.000
08–Diretoria de Intendência.....		1.200.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO VIII.....		
CONSIGNAÇÃO IX — Etapas e Auxílios		
36–ETAPAS PARA ALIMENTAÇÃO		
08–Diretoria de Intendência.....		95.000.000
37–AUXÍLIO PARA FUNERAL		
08–Diretoria de Intendência.....		120.000
38–AUXÍLIO PARA FARDAMENTO		
08–Diretoria de Intendência.....		2.000.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO IX.....		97.120.000
	398.340	438.812.000
TOTAL DA VERBA 1.....	783.210.340	

VERBA 2 — MATERIAL

	DOTAÇÃO (em cruzeiros)
	VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Material Permanente	
01–ANIMAIS DESTINADOS A TRABALHO, PRODUÇÃO, CRIAÇÃO E A OUTROS FINS	
01–Animais para trabalho, produção e outros fins	
08–Diretoria de Intendência.....	367.000

[Verba 2 — Consignação I — Material Permanente — Continuação]	DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
-AUTOMÓVEIS DE PASSAGEIROS; AUTO-CAMINHÕES, CAMINHONETES, ÔNIBUS E AUTO-BOMBAS; MATERIAL FERROVIÁRIO DE TRAÇÃO E DE TRANSPORTE; TRATORES; EQUIPAMENTOS MECÂNICOS PARA ESTRADAS DE RODAGEM; MATERIAL PARA EXTINÇÃO DE INCÊNDIO; AVIÕES E ACESSÓRIOS; EMBARCAÇÕES, MATERIAL FLUTUANTE E DE DRAGAGEM; OUTRAS VIATURAS	
01-Automóveis de passageiros	
08-Diretoria de Intendência..... 600.000	
02-Auto-caminhões, caminhonetes, ônibus e auto-bombas; material ferroviário de tração e de transporte; tratores; equipamentos mecânicos para estradas de rodagem; material para estinção de incêndios; aviões e acessórios; embarcações, material flutuante e de dragagem; outras viaturas	
08-Diretoria de Intendência..... 45.000.000	45.600.000
-LIVROS, FICHAS BIBLIOGRÁFICAS IMPRESSAS, DOCUMENTOS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES ESPECIALIZADAS DESTINADAS A BIBLIOTECA OU COLEÇÕES	
08-Diretoria de Intendência.....	620.000
-MÁQUINAS, MOTORES, APARELHOS E SEUS ACESSÓRIOS; MATERIAL ELÉTRICO, DE TELEFONIA, DE TELEGRAFIA, DE TELEVISÃO, DE REFRIGERAÇÃO; MATERIAL FOTOGRÁFICO, MATERIAL CINEMATOGRÁFICO E DE FILMAGEM; FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	
08-Diretoria de Intendência.....	29.000.000
-MATERIAIS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÕES E SEGURANÇA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE, DE COMUNICAÇÃO, DE CANALIZAÇÃO E DE SINALIZAÇÃO	
08-Diretoria de Intendência.....	10.750.000
-MATERIAL DE ACAMPAMENTO E DE CAMPANHA	
08-Diretoria de Intendência.....	840.000
MATERIAL DE ENSINO E EDUCAÇÃO; MATERIAL ARTÍSTICO; INSÍGNIAS E BANDEIRAS; INSTRUMENTOS DE MÚSICA	
08-Diretoria de Intendência.....	1.250.000
MÓVEIS E ARTIGOS DE ORNAMENTAÇÃO; MÁQUINAS, APARELHOS E UTENSÍLIOS DE ESCRITORIO, BIBLIOTECA, LABORATÓRIO, GABINETE CIENTÍFICO OU TÉCNICO E PARA TRABALHOS DE CAMPO; APARELHOS E UTENSÍLIOS DE COPA, COZINHA, REFEITÓRIO, DORMITÓRIO E ENFERMARIA; MATERIAL DE SERICICULTURA, INDÚSTRIA DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE SÊDA	
08-Diretoria de Intendência.....	8.250.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO I.....	96.677.000
CONSIGNAÇÃO II — Material de Consumo	
ANIMAIS DESTINADOS A ESTUDOS, PESQUISAS, EXPERIÊNCIAS E PREPARAÇÃO DE SOROS, VACINAS, PRODUTOS OPOTERÁPICOS E VETERINÁRIOS, INCLUSIVE MATERIAL PARA SUA COMPLETA FABRICAÇÃO	
08-Diretoria de Intendência.....	35.000
ARTIGOS DE EXPEDIENTE, DESENHO, ENSINO E EDUCAÇÃO; ARTIGOS ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO; FICHAS E LIVROS DE ESCRITURAÇÃO; IMPRESSOS E MATERIAL DE CLASSIFICAÇÃO, INCLUSIVE FICHAS BIBLIOGRÁFICAS E DE REFERÊNCIA	
08-Diretoria de Intendência.....	3.822.000

[Verba 2 — Consignação II — Material de Consumo — Conclusão]	DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
19-COMBUSTÍVEIS; MATERIAL DE LUBRIFICAÇÃO E LIMPEZA DE MÁQUINAS; MATERIAL PARA CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES, DE MÁQUINAS E DE APARELHOS; SOBRESSALENTES DE MÁQUINAS E DE VIATURAS; ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO	
08-Diretoria de Intendência.....	72.688.000
20-ARREAMENTO, MATERIAL DE FERRAGEM E DE CONTENÇÃO DE ANIMAIS; MATERIAL DE COUDELARIA OU DE USO ZOOTÉCNICO	
80-Diretoria de Intendência.....	179.000
21-FORRAGEM E OUTROS ALIMENTOS PARA ANIMAIS	
08-Diretoria de Intendência.....	360.000
22-GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO E DE DIETA; ALIMENTOS PREPARADOS; ANIMAIS PARA CORTE; GÊLO; ARTIGOS PARA FUMANTES	
08-Diretoria de Intendência.....	6.200.000
23-MATERIAL DE CONSUMO E CONSERVAÇÃO PARA SERVIÇOS DE ACAMPAMENTO E CAMPANHA	
08-Diretoria de Intendência.....	100.000
25-MATÉRIAS PRIMAS E PRODUTOS MANUFATURADOS OU SEMI - MANUFATURADOS DESTINADOS A QUALQUER TRANSFORMAÇÃO	
08-Diretoria de Intendência.....	23.780.000
26-PRODUTOS QUÍMICOS, BIOLÓGICOS, FARMACÊUTICOS E ODONTOLÓGICOS; ADUBOS EM GERAL E CORRETIVOS; INSETICIDAS E FUNGICIDAS; ARTIGOS CIRÚRGICOS E OUTROS DE USO NOS LABORATÓRIOS EM GERAL	
08-Diretoria de Intendência.....	4.000.000
27-SEMENTES E MUDAS DE PLANTAS	
08-Diretoria de Intendência.....	30.000
28-VESTUÁRIOS, UNIFORMES E EQUIPAMENTOS; ARTIGOS E PEÇAS ACESSÓRIAS; ROUPA DE CAMA, MESA E BANHO; TECIDOS E ARTEFATOS	
08-Diretoria de Intendência.....	41.860.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO II.....	153.054.000
CONSIGNAÇÃO III — Diversas Despesas	
29-ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM; ARMAZENAGEM; CARRETOS ESTIVAS E CAPATAZIAS; TRANSPORTE DE ENCOMENDAS, CARGAS E ANIMAIS; ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO DÊSTES E DE SEUS TRATADORES EM VIAGEM; SEGUROS DE TRANSPORTE	
08-Diretoria de Intendência.....	11.617.000
30-ÁGUA E ARTIGOS PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO; SERVIÇOS DE ASSEIO E HIGIENE; LAVAGEM E ENGOMAGEM DE ROUPAS; TAXAS DE ÁGUA, ESGÔTO E LIXO	
08-Diretoria de Intendência.....	2.630.000
31-ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS; FOROS; SEGUROS DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	
08-Diretoria de Intendência.....	6.738.088

(Discriminação da Despesa)

[Verba 2 — Consignação III — Diversas Despesas — Conclusão]	DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
32-ASSINATURA DE ÓRGÃOS OFICIAIS	
08-Diretoria de Intendência	25 000
33-ASSINATURA DE RECORTES DE PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS	
08-Diretoria de Intendência	22 000
35-DESPESAS MIUDAS DE PRONTO PAGAMENTO	
08-Diretoria de Intendência	200 000
37-ILUMINAÇÃO, FORÇA MOTRIZ E GÁS	
08-Diretoria de Intendência	4 975 000
38-PUBLICAÇÕES; SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E DE ENCADERNAÇÃO; CLICHÊS	
08-Diretoria de Intendência	861 000
39-SERVIÇOS FUNERÁRIOS	
08-Diretoria de Intendência	100 000
40-LIGEIROS REPAROS, ADAPTAÇÕES, CONSERTOS E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	
01-Adaptações, consertos e conservação de bens móveis	
08-Diretoria de Intendência 2 800 000	
02-Ligeiros reparos, adaptações e conservação de bens imóveis	
08-Diretoria de Intendência 1 200 000	4 000 000
41-PASSAGENS, TRANSPORTE DE PESSOAL E DE SUAS BAGAGENS	
08-Diretoria de Intendência	1 050 000
42-TELEFONE, TELEFONEMAS, TELEGRAMAS, RADIOGRAMAS, PORTE POSTAL E ASSINATURA DE CAIXAS POSTAIS	
08-Diretoria de Intendência	552 000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO III	72 739 088
TOTAL DA VERBA 2	282 481 088

[Verba 3 — Consignação I — Diversos — Continuação]	DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
09-COMISSÕES E DESPESAS NO EXTERIOR	
08-Diretoria de Intendência	20 000
19-INSTALAÇÕES DE NOVAS UNIDADES, REPARTIÇÕES E ESTABELECIMENTOS MILITARES	
08-Diretoria de Intendência	5 000
21-LEVANTAMENTOS AEROTOPOGRÁFICOS	
08-Diretoria de Intendencia	50
22-MANOBRAS MILITARES	
08-Diretoria de Intendência	150
26-PRÊMIOS, DIPLOMAS, CONDECORAÇÕES E MEDALHAS	
08-Diretoria de Intendência	350
28-RECEPÇÕES, EXCURSÕES, HOSPEDAGENS E HOMENAGENS	
08-Diretoria de Intendência	225
35-SERVIÇOS CLÍNICOS E DE HOSPITALIZAÇÃO	
08-Diretoria de Intendência	340
36-SERVIÇOS CONTRATUAIS	
08-Diretoria de Intendência	490
TOTAL DA VERBA 3	63 097

VERBA 4 — EVENTUAIS

DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Diversos
01-DESPESAS IMPREVISTAS NÃO CONSTANTES DAS TABELAS
08-Diretoria de Intendência 500
TOTAL DA VERBA 4 500

VERBA 6 — DESPESA DO PLANO DE OBRAS E EQUIPAMENTOS

DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO VII — Disponibilidades
16-DOTAÇÃO DESTINADA ÀS DESPESAS DECORRENTES DE ESTUDOS E PROJETOS, OBRAS ISOLADAS E CONJUNTO DE OBRAS, EQUIPAMENTOS, DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, SEGUNDO AUTORISAÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA
01-Diretoria de Intendência 45 000
TOTAL DA VERBA 6 45 000

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$ Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Diversos
01-ACIDENTES DO TRABALHO
08-Diretoria de Intendência 800 000
06-AUXÍLIOS, CONTRIBUIÇÕES E SUBVENÇÕES
08-Diretoria de Intendência 35 688 987

(Resumo por Verbas)

VERBAS	FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$	TOTAL Cr$
— Pessoal	107.135.688	178.825.238	285.960.926
— Material	—	80.549.120	80.549.120
— Serviços e Encargos	—	53.159.707	53 159 707
— Eventuais		50 000	50 000
— Despesa do Plano de Obras e Equipamentos		34.800.000	34.800.000
TOTAL	107.135.688	347.384.065	454.519.753

(Resumo por Consignações)

CONSIGNAÇÕES	FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$	TOTAL Cr$
VERBA 1 — Pessoal			
I — Pessoal Permanente	104.596.600	—	104.596.600
II — Pessoal Extranumerário	—	153.480.800	153.480.800
III — Vantagens	2.538.000	713.026	3.251.026
IV — Indenizações	—	6.362.500	6.362.500
V — Outras Despesas com Pessoal	—	18.250.000	18.250.000
VI — Pessoal Adido e em Disponibilidade	1.088	18.912	20.000
TOTAL DA VERBA 1	107.135.688	178.825.238	285 960 926
VERBA 2 — Material			
I — Material Permanente	—	22.267.800	22 267 800
II — Material de Consumo	—	37.354.400	37.354.400
III — Diversas Despesas	—	20.901.920	20.901.920
IV — Outras Despesas com Material	—	25.000	25.000
TOTAL DA VERBA 2	—	80.549.120	80.549.120
VERBA 3 — Serviços e Encargos			
I — Diversos	—	53.159.707	53.159.707
TOTAL DA VERBA 3		53.159.707	53.159.707
VERBA 4 — Eventuais			
I — Diversos	—	50.000	50.000
TOTAL DA VERBA 4	—	50.000	50.000
VERBA 6 — Plano de Obras e Equipamentos			
VII — Disponibilidades	—	34.800.000	34.800.000
TOTAL DA VERBA 6	—	34.800.000	34.800.000

Resumo por Subconsignações

VERBA 1 - PESSOAL

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO I Pessoal Permanente		
01–Pessoal Permanente	104.596.600	
Total da Consignação I	104.596.600	
CONSIGNAÇÃO II Pessoal Extranumerário		
04–Contratados		6.333.300
05–Mensalistas		56.451.600
06–Diaristas		89.689.800
07–Tarefeiros		1.006.100
Total da Consignação II		153.480.800
CONSIGNAÇÃO III Vantagens		
09–Funções gratificadas	2.102.400	
14–Gratificação de representação	111.600	300.026
16–Gratificação de Magistério	324.000	
17–Gratificação de representação de Gabinete		413.000
	2.538.000	713.026
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO III	3.251.026	
CONSIGNAÇÃO IV Indenizações		
22–Ajuda de Custo		1.446.000
23–Diárias		4.916.500
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO IV		6.362.500
CONSIGNAÇÃO V Outras Despesas com Pessoal		
25–Substituições		150.000
26–Diferença de vencimentos		100.000
27–Outras despesas		18.000.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO V		18.250.000
CONSIGNAÇÃO VI Pessoal Asilado e em Disponibilidade		
29–Pessoal em Disponibilidade	1.088	18.912
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO VI	20.000	
	107.135.688	178.825.238
TOTAL DA VERBA 1	285.960.926	

VERBA 2 — MATERIAL

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO I Material Permanente	
01–Animais destinados a trabalho, produção, criação e a outros fins	3.272.188
02–Automóveis de passageiros, auto-caminhões, caminhonetes, ônibus e auto-bombas, material ferroviário de tração e de transporte; tratores; equipamentos mecânicos para estradas de rodagem, material para extinção de incendio, aviões e acessórios, embarcações, material flutuante e de dragagem, outras viaturas	2.793.000
03–Livros, folhas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas destinadas a biblioteca ou coleções	1.355.500
04–Máquinas, motores, aparelhos, seus acessórios, material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão de refrigeração, material fotográfico, material cinematográfico e de filmagem, ferramentas e utensílios	8.925.800
06–Material de acampamento e de campanha	74.500
09–Material de ensino e educação, material artístico, insignias e bandeiras, instrumentos de música	417.000
13–Móveis e artigos de ornamentação, maquinas, aparelhos e utensilios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete cientifico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensilios de copa, cosinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	5.534.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO I	22.367.988
CONSIGNAÇÃO II Material de Consumo	
16–Animais destinados a estudos, pesquisas, experiência e preparação de sôros, vacinas, produtos opoterápicos e veterinários, inclusive material para sua completa fabricação	959.000
17–Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição, fichas e livros de escrituração, impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	5.039.400
19–Combustiveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	6.605.700
20–Arreamento, material de ferragem e de contenção de animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico	371.000
21–Forragem e outros alimentos para animais	4.111.500
22–Gêneros de alimentação e de dieta; alimentos preparados; animais para corte; gêlo; artigos para fumantes	3.610.000
23–Material de consumo e conservação para serviços de acampamento e campanha	270.000
25–Materias primas e produtos manufaturados ou semi manufaturados destinados a qualquer transformação	5.867.500
26–Produtos químicos, biologicos, farmaceuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirurgicos e outros de uso nos laboratórios em geral	5.374.300
27–Sementes e mudas de plantas	3.148.000
28–Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	1.997.900
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO II	37.354.400
CONSIGNAÇÃO III Diversas Despesas	
29–Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, cáfilas e capatazias transporte de encomendas cargas e animais, alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte	3.861.400
30–Agua e artigos para limpeza e desinfecção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	1.667.100
31–Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros; seguros de bens móveis e imóveis	3.191.440
32–Assinatura de órgãos oficiais	40.080
33–Assinatura de recortes de publicações periodicas	39.500
37–Iluminação, força motriz e gás	1.825.100
38–Publicações: serviços de impressão e de encadernação, clichês	2.011.000
39–Serviços funerários	7.000
40–Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis	4.518.500

(Resumo por Subconsignações)

VERBA 2 — MATERIAL

[Verba 2 — Consignação III — Diversas Despesas — Conclusão]	DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
41–Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens	3.020.500
42–Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais	720.300
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO III	20.901.920
CONSIGNAÇÃO IV — Outras Despesas com Material	
43–Outras despesas	25.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO IV	25.000
TOTAL DA VERBA 2	80.549.120

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Diversos	
01–Acidentes do trabalho	42.000
02–Seleção, aperfeiçoamento e especialização de pessoal	1.060.000
06–Auxílios, contribuições e subvenções	5.992.268
08–Acôrdos	2[illegible]
11–Desenvolvimento da produção	500.000
12–Diligências, investigações, serviços de caráter secreto ou reservado	20.000
15–Defesa sanitária animal e vegetal	3.200.000
17–Expedições científicas	350.000
20–Intercambio cultural	5.000.000
28–Recepções, excursões, hospedagens e homenagens	280.000
29–Reflorestamento e instalação de hortos	300.000
32–Reprodutores e material para revenda a agricultores e criadores	5.300.000
35–Serviços clínicos e de hospitalização	2.092.000
36–Serviços contratuais	1.813.089
44–Custeio de publicações	150.000
Verba 3 — Consignação I — Diversos — [Conclusão]	DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
45–Serviço pluvio-fluviométricos	620.350
49–Serviço de Agrostologia	200.000
51–Serviços educativos e culturais	1.690.000
TOTAL DA VERBA 3	53.159.707

VERBA 4 — EVENTUAIS

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Diversos	
01–Despesas imprevistas não constantes das tabelas	50.000
TOTAL DA VERBA 4	50.000

VERBA 6 — DESPESA DO PLANO DE OBRAS E EQUIPAMENTOS

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO VII — Disponibilidades	
16–Dotação destinada às despesas decorrentes de estudos e projetos, obras isoladas e conjuntos de obras, equipamentos, desapropriação e aquisição de imóveis, segundo autorização do Presidente da República	34.800.000
TOTAL DA VERBA 6	34.800.000

(Discriminação da Despesa)

VERBA 1 — PESSOAL

	DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
	FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Pessoal Permanente		
01–PESSOAL PERMANENTE		
04–Departamento de Administração		
06–Divisão do Pessoal.....	104 596 000	
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO I.....	104 596 000	
CONSIGNAÇÃO II — Pessoal Extranumerário		
04–CONTRATADOS		
04–Departamento de Administração		
06–Divisão do Pessoal		6 535 200
05–MENSALISTAS		
04–Departamento de Administração		
06–Divisão do Pessoal		56 451 600
06–DIARISTAS		
04–Departamento de Administração		
06–Divisão do Pessoal		89 689 800
07–TAREFEIROS		
04–Departamento de Administração		
06–Divisão do Pessoal.....		1 006 100
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO II		153 480 800
CONSIGNAÇÃO III — Vantagens		
09–FUNÇÕES GRATIFICADAS		
04–Departamento de Administração		
06–Divisão do Pessoal	2 102 400	
14–GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO		
04–Departamento de Administração		
06–Divisão do Pessoal	111 600	503 025
16–GRATIFICAÇÃO DE MAGISTÉRIO		
04–Departamento de Administração		
06–Divisão do Pessoal	324 000	
17–GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GABINETE		
01–Gabinete do Ministro		
01–Gabinete do Ministro		467 000
	2 538 000	715 026
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO III	3 251 026	

[Verba I — Pessoal — Conclusão]	DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
	FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO IV — Indenizações		
22–AJUDA DE CUSTO		
04–Departamento de Administração		
06–Divisão do Pessoal		1 440 000
23–DIÁRIAS		
04–Departamento de Administração		
06–Divisão do Pessoal		4 [illegible] 000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO IV		[illegible] 000
CONSIGNAÇÃO V — Outras Despesas com Pessoal		
25–[illegible]		
04–Departamento de Administração		
06–Divisão do Pessoal		350 000
26–DIFERENÇA DE VENCIMENTOS		
04–Departamento de Administração		
06–Divisão do Pessoal		100 000
27–OUTRAS DESPESAS		
03–Salário-família		
04–Departamento de Administração		
06–Divisão do Pessoal.....		13 000 000
04–Outras despesas		
28–Serviço de Proteção aos Índios		4 000 000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO V		18 250 000
CONSIGNAÇÃO VI — Pessoal Adido e em Disponibilidade		
29–PESSOAL EM DISPONIBILIDADE		
04–Departamento de Administração		
06–Divisão do Pessoal.....	1 038	18 912
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO VI		20 000
	107 135 038	178 825 238
TOTAL DA VERBA 1		285 960 926

(Discriminação da Despesa)

VERBA 2 — MATERIAL

				DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Material Permanente				
— ANIMAIS DESTINADOS A TRABALHO, PRODUÇÃO, CRIAÇÃO E A OUTROS FINS				
01 — Animais para trabalho, produção e outros fins				
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas				
03 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas				
01 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas	120.000			
02 — Instituto de Ecologia e Experimentação Agrícolas	30.000			
05 — Instituto de Fermentação	30.000			
06 — Instituto Agronômico do Norte	20.000			
07 — Instituto Agronômico do Sul	60.000	260.000		
05 — Superintendência de Edifícios e Parques		20.000	280.000	
19 — Departamento Nacional da Produção Animal				
02 — Divisão de Caça e Pesca		4.000		
03 — Divisão de Defesa Sanitária Animal		25.000		
04 — Divisão de Fomento da Produção Animal		78.000		
06 — Instituto de Biologia Animal		20.000	127.000	
20 — Departamento Nacional da Produção Mineral				
02 — Divisão de Águas			10.000	
21 — Departamento Nacional da Produção Vegetal				
02 — Divisão de Defesa Sanitária Vegetal		5.000		
03 — Divisão de Fomento da Produção Vegetal		100.000		
04 — Divisão de Terras e Colonização		30.000	135.000	
25 — Serviço Florestal			30.000	
28 — Serviço de Proteção aos Indios			150.000	
29 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário			90.000	822.000
02 — Animais reprodutores nacionais ou estrangeiros				
19 — Departamento Nacional da Produção Animal				
04 — Divisão de Fomento da Produção Animal		1.500.000		
07 — Instituto de Zootecnia		700.000	2.200.000	
28 — Serviço Nacional de Proteção aos Indios			250.000	2.450.000	3.272.000
— AUTOMÓVEIS DE PASSAGEIROS; AUTO-CAMINHÕES, CAMINHONETES, ÔNIBUS E AUTO-BOMBAS; MATERIAL FERROVIÁRIO DE TRAÇÃO E DE TRANSPORTE; TRATORES; EQUIPAMENTOS MECÂNICOS PARA ESTRADAS DE RODAGEM; MATERIAL PARA EXTINÇÃO DE INCÊNDIO; AVIÕES E ACESSÓRIOS; EMBARCAÇÕES, MATERIAL FLUTUANTE E DE DRAGAGEM; OUTRAS VIATURAS				
01 — Automóveis de passageiros				
17 — Conselho Nacional de Proteção aos Indios				50.000	
02 — Auto-caminhões, caminhonetes, ônibus e auto-bombas; material ferroviário de tração e de transporte; equipamentos mecânicos para estradas de rodagem; material para extinção de incêndio; aviões e acessórios; embarcações, material flutuante e de dragagem; outras viaturas				
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas				
01 — Serviço de Administração		12.000		
02 — Universidade Rural				
06 — Serviço de Desportos		40.000		
03 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas				
01 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas	300.000			
02 — Instituto de Ecologia e Experimentação Agrícolas	120.000			
04 — Instituto de Óleos	6.000			
05 — Instituto de Fermentação	25.000			
06 — Instituto Agronômico do Norte	90.000			
08 — Instituto Agronômico do Sul	150.000	691.000	743.000	
19 — Departamento Nacional da Produção Animal				
02 — Divisão de Caça e Pesca		10.000		
04 — Divisão de Fomento da Produção Animal		245.000		
06 — Instituto de Biologia Animal		20.000		
07 — Instituto de Zootecnia		120.000	395.000	
20 — Departamento Nacional da Produção Mineral				
02 — Divisão de Águas		200.000		
04 — Divisão de Geologia e Mineralogia		60.000	260.000	
21 — Departamento Nacional da Produção Vegetal				
02 — Divisão de Defesa Sanitária Vegetal		80.000		
03 — Divisão de Fomento da Produção Vegetal		350.000		
04 — Divisão de Terras e Colonização		400.000	830.000	
25 — Serviço Florestal			240.000	
28 — Serviço de Proteção aos Indios			175.000	
29 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário			100.000	2.743.000	2.793 000

(Discriminação da Despesa)

[Verba 2 — Consignação I — Material Permanente — Continuação]

				DOTAÇ[illegible] (em cruz[illegible])
				VARIÁVE[illegible] Cr$
03 — LIVROS, FICHAS BIBLIOGRÁFICAS IMPRESSAS, DOCUMENTOS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES ESPECIALIZADAS DESTINADAS À BIBLIOTECA OU COLEÇÕES				
01 — Gabinete do Ministro				
01 — Gabinete do Ministro			5 000	
04 — Departamento de Administração				
01 — Diretoria Geral		500		
03 — Divisão do Material		2 000		
04 — Divisão de Obras		6 000		
05 — Divisão do Orçamento		1 500		
06 — Divisão do Pessoal		3 000	13 000	
06 — Serviço de Informação Agrícola			30 000	
07 — Secção de Segurança Nacional			500	
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas				
01 — Serviço de Administração		104 000		
03 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas				
01 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas	80 000			
02 — Instituto de Ecologia e Experimentação Agrícolas	40 000			
03 — Instituto de Química Agrícola	70 000			
04 — Instituto de Óleos	40 000			
05 — Instituto de Fermentação	10 000			
06 — Instituto Agrononômico do Norte	250.000			
08 — Instituto Agronômico do Sul	80.000	570.000	674 000	
13 — Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas do Brasil			5 000	
17 — Conselho Nacional de Proteção aos Índios			10 000	
19 — Departamento Nacionl da Produção Animal				
01 — Diretoria Geral		2 000		
02 — Divisão de Caça e Pesca		15 000		
03 — Divisão de Defesa Sanitária Animal		5 000		
04 — Divisão de Fomento da Produção Animal		10 000		
05 — Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal		10 000		
06 — Instituto de Biologia Animal		40 000		
07 — Instituto de Zootecnia		15 000	97 000	
20 — Departamento Nacional de Produção Mineral				
01 — Diretoria Geral			100 000	
21 — Departamento Nacional de Produção Vegetal				
01 — Diretoria Geral		1 000		
02 — Divisão de Defesa Sanitária Vegetal		20 000		
03 — Divisão de Fomento da Produção Vegetal		10 000		
04 — Divisão de Terras e Colonização		5 000	36.000	
22 — Serviço de Economia Rural			20.000	
23 — Serviço de Estatística da Produção			5.000	
24 — Serviço de Expansão do Trigo			30.000	
25 — Serviço Florestal			70.000	
27 — Serviço de Meteorologia			75.000	
28 — Serviço de Proteção aos Índios			5 000	
29 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário			80.000	1.255 5[illegible]
04 — MÁQUINAS, MOTORES, APARELHOS, SEUS ACESSÓRIOS; MATERIAL ELÉTRICO, DE TELEFONIA, DE TELEGRAFIA, DE TELEVISÃO, DE REFRIGERAÇÃO; MATERIAL FOTOGRÁFICO, MATERIAL CINEMATOGRÁFICO E DE FILMAGEM; FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS				
04 — Departamento de Administração				
03 — Divisão do Material			26 000	
06 — Serviço de Informação Agrícola			10.000	
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisa Agronômicas				
01 — Serviço de Administração		100 000		
03 — Serviço Nacional de Pesquisa Agronômicas				
01 — Serviço Nacional de Pesquisa Agronômicas	600 000			
02 — Instituto de Ecologia e Experimentação Agrícolas	200 000			
03 — Instituto de Químicas Agrícola	70 000			
04 — Instituto de Óleos	300 000			
05 — Instituto de Fermentação	85 000			
06 — Instituto Agrônomico do Norte	250 000			
08 — Instituto Agronômico do Sul	285 000	2 090 000		
04 — Serviço Médico		25 000	2 215 000	
12 — Comissão Nacional do Gasogênio			15 000	
17 — Conselho Nacional de Proteção aos Índios			10 000	
19 — Departamento Nacional da Produção Animal				
02 — Divisão de Caça e Pesca		92 800		
03 — Divisão de Defesa Sanitária Animal		200 000		
04 — Divisão de Fomento da Produção Animal		300 000		
05 — Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal		25 000		
06 — Instituto de Biologia Animal		120 000		
07 — Instituto de Zootecnia		62 000	999 800	

Verba 2 — Consignação I — Material Permanente — Continuação]

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
20 — Departamento Nacional da Produção Mineral			
02 — Divisão de Aguas	150.000		
03 — Divisão de Fomento da Produção Mineral	630.000		
04 — Divisão de Geologia e Mineralogia	20.000		
05 — Laboratório da Produção Mineral	300.000	1.100.000	
21 — Departamento Nacional da Produção Vegetal			
02 — Divisão de Defesa Sanitária Vegetal	700.000		
03 — Divisão de Fomento da Produção Vegetal	1.900.000		
04 — Divisão de Terras e Colonização	200.000	2.800.000	
25 — Serviço Florestal		300.000	
27 — Serviço de Meteorologia		350.000	
28 — Serviço de Proteção aos Indios		200.000	
29 — Superintendencia do Ensino Agricola e Veterinário		900.000	
			8.925.800
06 — MATERIAL DE ACAMPAMENTO E DE CAMPANHA			
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas			
03 — Serviço Nacional de Ensino e Pesquisa Agronômicas			
06 — Instituto Agronômico do Norte		5.000	
19 — Departamento Nacional de Produção Animal			
04 — Divisão de Fomento da Produção Animal		5.000	
20 — Departamento Nacional de Produção Mineral			
02 — Divisão de Aguas	20.000		
04 — Divisão de Geología e Mineralogia	2.500	22.500	
21 — Departamento Nacional de Produção Vegetal			
04 — Divisão de Terras e Colonização		30.000	
25 — Serviço Florestal		5.000	
29 — Superintendência do Ensino Agricola e Veterinário		7.000	
			74.500
09 — Material de ensino e educação; material artistico; insignias e bandeiras; instrumentos de musica			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		3.000	
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas			
02 — Universidade Rural			
05 — Serviço Escolar	75.000		
06 — Serviço de Desportos	100.000	175.000	
03 — Serviço Nacional de Pesquisa Agronômicas			
01 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas	2.000		
04 — Instituto Nacional de Oleos	10.000		
08 — Instituto Agronômico do Sul	40.000	52.000	227.000
19 — Departamento Nacional da Produção Animal			
04 — Divisão de Fomento da Produção Animal		5.000	
20 — Departamento Nacional da Produção Mineral			
02 — Divisão de Aguas		3.000	
21 — Departamento Nacional da Produção Vegetal			
04 — Divisão de Terras e Colonização		10.000	
27 — Serviço de Meteorologia		15.000	
29 — Superintendência do Ensino Agricola e Veterinário		150.000	413.000
13 — MÓVEIS E ARTIGOS DE ORNAMENTAÇÃO; MÁQUINAS, APARELHOS E UTENSILIOS DE ESCRITÓRIO, BIBLIOTECA, LABORATÓRIO, GABINETE CIENTIFICO OU TECNICO E PARA TRABALHOS DE CAMPO; APARELHOS E UTENSILIOS DE COPA, COZINHA, REFEITÓRIO, DORMITÓRIO E ENFERMARIA; MATERIAL DE SERICICULTURA, INDUSTRIA DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE SÊDA			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		73.000	
06 — Serviço de Informação Agrícola		30.000	
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas			
01 — Serviço de Administração	50.000		
02 — Universidade Rural			
05 — Serviço Escolar	400.000		
06 — Serviço de Desportos	8.000	408.000	
03 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas			
01 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas	450.000		
02 — Instituto de Ecologia e Experimentação Agrícolas	200.000		
03 — Instituto de Química Agrícola	242.000		
04 — Instituto de Óleos	300.000		
05 — Instituto de Fermentação	150.000		
06 — Instituto Agronômico do Norte	200.000		
08 — Instituto Agronômico do Sul	220.000	1.762.000	

(Discriminação da Despesa)

[Verba 2 — Material — Consignação I — Permanente — Conclusão]			DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA — VARIÁVEL Cr$
04 — Serviço Médico	259.000		
05 — Superintendência de Edifícios e Parques	2.255.000	2.514.000	
12 — Comissão Nacional do Gasogênio		5.000	
17 — Conselho Nacional de Proteção aos Índios		12.000	
19 — Departamento Nacional da Produção Animal			
02 — Divisão de Caça e Pesca	100.000		
03 — Divisão de Defesa Sanitária Animal	80.000		
04 — Divisão de Fomento da Produção Animal	115.000		
05 — Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal	100.000		
06 — Instituto de Biologia Animal	180.000		
07 — Instituto de Zootecnia	50.000	625.000	
20 — Departamento Nacional da Produção Mineral			
01 — Diretoria Geral	150.000		
02 — Divisão de Águas	200.000		
03 — Divisão de Fomento da Produção Mineral	50.000		
04 — Divisão de Geologia e Mineralogia	40.000		
05 — Laboratório da Produção Mineral	300.000	740.000	
21 — Departamento Nacional da Produção Vegetal			
02 — Divisão de Defesa Sanitária Vegetal	70.000		
03 — Divisão de Fomento da Produção Vegetal	30.000		
04 — Divisão de Terras e Colonização	75.000	175.000	
22 — Serviço de Economia Rural		200.000	
25 — Serviço Florestal		120.000	
27 — Serviço de Meteorologia		60.000	
28 — Serviço de Proteção aos Índios		540.000	
29 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário		420.000	5.534.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO I			22.247.800

CONSIGNAÇÃO II — Material de Consumo

16 — ANIMAIS DESTINADOS A ESTUDOS, PESQUISAS, EXPERIÊNCIAS E PREPARAÇÃO DE VETERINÁRICS, INCLUSIVE MATERIAL PARA SUA COMPLETA FABRICAÇÃO

10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas			
02 — Universidade Rural			
05 — Serviço Escolar	7.000		
03 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas			
03 — Instituto de Química Agrícola	7.000	12.000	
19 — Departamento Nacional da Produção Animal			
02 — Divisão de Caça e Pesca	7.000		
03 — Divisão de Defesa Sanitária Animal	70.000		
05 — Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal	5.000		
06 — Instituto de Biologia Animal	440.000	947.000	959.000

17 — ARTIGOS DE EXPEDIENTE, DESENHO, ENSINO E EDUCAÇÃO; ARTIGOS ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO; FICHAS E LIVROS DE ESCRITURAÇÃO; IMPRESSOS E MATERIAL DE CLASSIFICAÇÃO, INCLUSIVE FICHAS BIBLIOGRÁFICAS E DE REFERÊNCIA

04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		245.000	
06 — Serviço de Informação Agrícola		70.000	
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas			
01 — Serviço de Administração	55.000		
02 — Universidade Rural			
05 — Serviço Escolar	70.000		
06 — Serviço de Desportos	50.000	80.000	
03 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas			
01 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas	100.000		
02 — Instituto de Ecologia e Experimentação Agrícolas	5.000		
03 — Instituto de Química Agrícola	15.000		
04 — Instituto de Óleos	25.000		
05 — Instituto de Fermentação	170.000		
06 — Instituto Agronômico do Norte	30.000		
08 — Instituto Agronômico do Sul	50.000	476.000	
04 — Serviço Médico	12.000		
05 — Superintendência de Edifícios e Parques	40.000	648.000	
12 — Comissão Nacional do Gasogênio		3.000	
15 — Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas do Brasil		1.000	
14 — Conselho Florestal Federal		500	
17 — Conselho Nacional de Proteção aos Índios		10.000	

[Verba 2 — Consignação II — Material de Consumo — Continuação]			DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
19 — Departamento Nacional da Produção Animal			
01 — Diretoria Geral		15.000	
02 — Divisão de Caça e Pesca		60.000	
03 — Divisão de Defesa Sanitária Animal		60.000	
04 — Divisão de Fomento da Produção Animal		80.000	
05 — Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal		120.000	
06 — Instituto de Biologia Animal		20.000	
07 — Instituto de Zootecnia		15.000	370.000
20 — Departamento Nacional da Produção Mineral			
01 — Diretoria Geral		35.000	
02 — Divisão de Águas		120.000	
03 — Divisão de Fomento da Produção Mineral		20.000	
04 — Divisão de Geologia e Mineralogia		20.000	
05 — Laboratório da Produção Mineral		17.000	212.000
21 — Departamento Nacional da Produção Vegetal			
01 — Diretoria Geral		20.000	
02 — Divisão de Defesa Sanitária Vegetal		90.000	
03 — Divisão de Fomento da Produção Vegetal		200.000	
04 — Divisão de Terras e Colonização		40.000	350.000
22 — Serviço de Economia Rural			200.000
23 — Serviço de Estatística			50.000
24 — Serviço de Expansão do Trigo			80.000
25 — Serviço Florestal			60.000
27 — Serviço de Meteorologia			280.000
28 — Serviço de Proteção aos Indios			40.000
29 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário			450.000 3.039.500
— COMBUSTÍVEIS, MATERIAL DE LUBRIFICAÇÃO E LIMPEZA DE MÁQUINAS; MATERIAL PARA CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES, DE MÁQUINAS E DE APARELHOS; SOBRESSALENTES DE MÁQUINAS E DE VIATURAS, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material			217.000
06 — Serviço de Informação Agrícola			6.000
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas			
01 — Serviço de Administração		21.000	
03 — Serviço Nacional de Pesquisas Agrômicas			
01 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas	500.000		
02 — Instituto de Ecologia e Experimentação Agrícolas	400.000		
03 — Instituto de Química Agrícola	30.000		
04 — Instituto de Óleos	8.000		
05 — Instituto de Fermentação	150.000		
06 — Instituto Agronômico do Norte	200.000		
08 — Instituto Agronômico do Sul	90.000	1.378.000	
04 — Serviço Médico		8.000	
05 — Superintendência de Edifícios e Parques		1.000.000	2.407.000
12 — Comissão Nacional de Gasogênio			20.000
17 — Conselho Nacional de Proteção aos Indios			15.000
19 — Departamento Nacional da Produção Animal			
01 — Diretoria Geral		19.000	
02 — Divisão de Caça e Pesca		110.000	
03 — Divisão de Defesa Sanitária Animal		100.000	
04 — Divisão de Fomento da Produção Animal		380.000	
05 — Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal		40.000	
06 — Instituto de Biologia Animal		54.000	
07 — Instituto de Zootecnia		200.000	903.000
20 — Departamento Nacional da Produção Mineral			
01 — Diretoria Geral		30.000	
02 — Divisão de Aguas		500.000	
04 — Divisão de Geologia e Mineralogia		20.000	
05 — Laboratório da Produção Mineral		45.000	595.000
21 — Departamento Nacional da Produção Vegetal			
01 — Diretoria Geral		9.500	
02 — Divisão de Defesa Sanitária Vegetal		120.000	
03 — Divisão de Fomento da Produção Vegetal		680.000	
04 — Divisão de Terras e Colonização		280.000	1.089.500
22 — Serviço de Economia Rural			50.000
23 — Serviço de Estatística da Produção			1.200
24 — Serviço de Expansão do Trigo			250.000
25 — Serviço Florestal			282.000
27 — Serviço de Meteorologia			150.000
28 — Serviço de Proteção aos Indios			160.000
29 — Superintêndencia do Ensino Agrícola e Veterinário			500.000 6.605.700

(*Discriminação da Despesa*)

[Verba 2 — Consignação II — Material de Consumo — Continuação]

			DOTAÇÃO em cruzeiros	VARIAÇÃO Cr$
20 — ARREAMENTO, MATERIAL DE FERRAGEM E DE CONTENÇÃO DE ANIMAIS, MATERIAL DE COUDELARIA OU DE USO ZOOTÉCNICO				
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas				
03 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas				
01 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas	40 000			
02 — Instituto de Ecologia e Experimentação Agrícolas	20 000			
05 — Instituto de Fermentação	25 000			
06 — Instituto Agronômico do Norte	5 000			
08 — Instituto Agronômico do Sul	12 000	102 000		
05 — Superintendência de Edifícios e Parques		10 000	112 000	
19 — Departamento Nacional da Produção Animal				
02 — Divisão de Caça e Pesca		4 000		
03 — Divisão de Defesa Sanitária Animal		15 000		
04 — Divisão de Fomento da Produção Animal		61 000		
06 — Instituto de Biologia Animal		25 000		
07 — Instituto de Zootécnia		15 000	129 000	
20 — Departamento Nacional da Produção Mineral				
02 — Divisão de Águas			5 000	
21 — Departamento Nacional da Produção Vegetal				
02 — Divisão de Defesa Sanitária Vegetal		5 000		
03 — Divisão de Fomento da Produção Vegetal		50 000		
04 — Divisão de Terras e Colonização		16 000	71 000	
25 — Serviço Florestal			10 000	
28 — Serviço de Proteção aos Índios			1 000	
29 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário			40 000	371
21 — FORRAGEM E OUTROS ALIMENTOS PARA ANIMAIS				
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas				
03 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas				
02 — Instituto de Ecologia e Experimentação Agrícolas	50 000			
03 — Instituto de Química Agrícola	2 000			
05 — Instituto de Fermentação	35 000			
06 — Instituto Agronômico do Norte	15 000	102 000		
05 — Superintendência de Edifícios e Parques		75 000	177 000	
19 — Departamento Nacional da Produção Animal				
02 — Divisão de Caça e Pesca		9 000		
03 — Divisão de Defesa Sanitária Animal		170 000		
04 — Divisão de Fomento da Produção Animal		1 800 000		
05 — Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal		4 500		
06 — Instituto de Biologia Animal		400 000		
07 — Instituto de Zootecnia		600 000	2 987 500	
20 — Departamento Nacional da Produção Mineral				
02 — Divisão de Águas		50 000		
04 — Divisão de Geologia e Mineralogia		2 000	52 000	
21 — Departamento Nacional da Produção Vegetal				
02 — Divisão de Defesa Sanitária Vegetal		20 000		
03 — Divisão de Fomento da Produção Vegetal		350 000		
04 — Divisão de Terras e Colonização		50 000	400 000	
24 — Serviço de Expansão do Trigo			5 000	
25 — Serviço Florestal			104 000	
28 — Serviço de Proteção aos Índios			14 000	
29 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário			400 000	4 111
22 — GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO E DE DIETA; ALIMENTOS PREPARADOS; ANIMAIS PARA CÔRTE; GÊLO; ARTIGOS PARA FUMANTES				
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas				
05 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas				
06 — Instituto Agronômico do Norte		10 000		
04 — Serviço Médico		80 000	90 000	
19 — Departamento Nacional da Produção Animal				
04 — Divisão de Fomento da Produção Animal			35 000	
21 — Departamento Nacional da Produção Vegetal				
02 — Divisão de Defesa Sanitária Vegetal		16 000		
04 — Divisão de Terras e Colonização		25 000	41 000	
28 — Serviço de Proteção aos Índios			144 000	
29 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário			3 500 000	3 610

[Verba 2 — Consignação II — Material de Consumo — Continuação]

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
3 — MATERIAL DE CONSUMO E CONSERVAÇÃO PARA SERVIÇOS DE ACAMPAMENTO E DE CAMPANHA			
19 — Departamento Nacional da Produção Animal			
04 — Divisão de Fomento da Produção Animal		200.000	
07 — Instituto de Zootecnia		30.000	230.000
20 — Departamento Nacional da Produção Mineral			
02 — Divisão de Águas			10.000
29 — Superitendência do Ensino Agrícola e Veterinário			30.000 270.000
5 — MATERIAS PRIMAS E PRODUTOS MANUFATURADOS OU SEMI-MANUFATURADOS DESTINADOS A QUALQUER TRANSFORMAÇÃO			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material			30.500
06 — Serviço de Informação Agrícola			140.000
10 — Centro Nacional do Ensino e Pesquisas Agronômicas			
01 — Serviço de Administração		30.000	
02 — Universidade Rural			
05 — Serviço Escolar	110.000		
06 — Serviço de Desportos	25.000	135.000	
03 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas			
01 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas	400.000		
02 — Instituto de Ecologia e Experimentação Agrícola	340.000		
03 — Instituto de Química Agrícola	40.000		
04 — Instituto de Óleos	80.000		
05 — Instituto de Fermentação	250.000		
06 — Instituto Agronômico do Norte	156.000		
08 — Instituto Agronômico do Sul	230.000	1.496.000	
04 — Serviço Médico		10.000	
05 — Superitendência de Edifícios e Parques		400.000	2.071.000
17 — Conselho Nacional de Proteção aos Indios			40.000
19 — Departamento Nacional da Produção Animal			
01 — Diretoria Geral		3.000	
02 — Divisão de Caça e Pesca		80.000	
03 — Divisão de Defesa Sanitária Animal		25.000	
04 — Divisão de Fomento da Produção Animal		600.000	
05 — Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal		7.000	
06 — Instituto de Biologia Animal		70.000	
07 — Instituto de Zootecnia		348.000	1.133.000
20 — Departamento Nacional da Produção Mineral			
02 — Divisão de Águas		30.000	
03 — Divisão de Fomento da Produção Mineral		10.000	
04 — Divisão de Geologia e Mineralogia		21.000	
05 — Laboratório da Produção Mineral		100.000	561.000
21 — Departamento Nacional da Produção Vegetal			
01 — Diretoria Geral		2.000	
02 — Divisão de Defesa Sanitária Vegetal		100.000	
03 — Divisão de Fomento da Produção Vegetal		100.000	
04 — Divisão de Terras e Colonização		140.000	342.000
22 — Serviço de Economia Rural			100.000
23 — Serviço de Estatística da Produção			60.000
24 — Serviço de Expansão do Trigo			20.000
25 — Serviço Florestal			270.000
27 — Serviço de Metereologia			250.000
28 — Serviço de Proteção aos Indios			400.000
29 — Superitendência do Ensino Agrícola e Veterinário			450.000 5.867.500
6 — PRODUTOS QUÍMICOS, BIOLÓGICOS, FARMACÊUTICOS E ODONTOLÓGICOS; ADUBOS EM GERAL E CORRETIVOS; INSETICIDAS E FUNGICIDAS; ARTIGOS CIRÚRGICOS E OUTROS DE USO NOS LABORATÓRIOS EM GERAL			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material			53.500
06 — Serviço de Informação Agrícola			28.000
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas			
01 — Serviço de Administração		30.000	
02 — Universidade Rural			
05 — Serviço Escolar	400.000		
06 — Serviço de Desportos	800	400.800	

(Discriminação da Despesa)

[Verba 2 — Consignação II — Material de Consumo — Continuação]

			DOTAÇÃO (Cr$)
03 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas			
01 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas	350 000		
02 — Instituto de Ecologia e Experimentação Agrícolas	200 000		
03 — Instituto de Química Agrícola	105 000		
04 — Instituto de Óleos	100 000		
05 — Instituto de Fermentação	400 000		
06 — Instituto Agronômico do Norte	210 000		
08 — Instituto Agronômico do Sul	700 000	1 [illegible] 000	
04 — Serviço Médico		100 000	
05 — Superintendência de Edifícios e Parques		100 000	2 195 508
12 — Comissão Nacional de Gasogênio			4 000
17 — Comissão Nacional de Proteção aos Índios			14 000
19 — Departamento Nacional da Produção Animal			
02 — Divisão de Caça e Pesca		60 000	
03 — Divisão de Defesa Sanitária Animal		170 000	
04 — Divisão de Fomento da Produção Animal		241 000	
05 — Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal		250 000	
06 — Instituto de Biologia Animal		30 000	801 000
07 — Instituto de Zootecnia			
20 — Departamento Nacional da Produção Mineral			
02 — Divisão de Águas		50 000	
04 — Divisão de Geologia e Mineralogia		100 000	
05 — Laboratório da Produção Mineral		300 000	446 000
21 — Departamento Nacional da Produção Vegetal			
02 — Divisão de Defesa Sanitária Vegetal		50 000	
03 — Divisão de Fomento da Produção Vegetal		852 000	
04 — Divisão de Terras e Colonização		350 000	1 252 000
22 — Serviço de Economia Rural			50 000
24 — Serviço de Expansão do Trigo			100 000
25 — Serviço Florestal			25 000
27 — Serviço de Meteorologia			15 000
28 — Serviço de Proteção aos Índios			20 000
29 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário			550 000 5 574 [illegible]
27 — SEMENTES E MUDAS DE PLANTAS			
06 — Serviço de Informação Agrícola			50 000
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas			
01 — Serviço de Administração		50 000	
03 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas			
01 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas	50 000		
02 — Instituto de Ecologia e Experimentação Agrícolas	20 000		
05 — Instituto de Fermentação	240 000		
06 — Instituto Agronômico do Norte	50 000		
08 — Instituto Agronômico do Sul	50 000	410 000	
05 — Superintendência de Edifícios e Parques		10 000	450 000
19 — Departamento Nacional da Produção Animal			
02 — Divisão de Caça e Pesca		3 000	
04 — Divisão de Fomento da Produção Animal		50 000	
07 — Instituto de Zootecnia		5 000	38 000
21 — Departamento Nacional da Produção Vegetal			
03 — Divisão de Fomento da Produção Vegetal		4 000 000	
04 — Divisão de Terras e Colonização		50 000	4 050 000
24 — Serviço de Expansão do Trigo			500 000
25 — Serviço Florestal			60 000
28 — Serviço de Proteção aos Índios			10 000
29 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário			50 000 5 148 00
28 — VESTUÁRIOS, UNIFORMES E EQUIPAMENTOS; ARTIGOS E PEÇAS ACESSÓRIOS; ROUPA DE CAMA, MESA E BANHO; TECIDOS E ARTEFATOS			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material			47 200
06 — Serviço de Informação Agrícola			10 000
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas			
01 — Serviço de Administração		30 000	
02 — Universidade Rural			
05 — Serviço Escolar	45 000		
06 — Serviço de Desportos	40 000	85 000	

[Verba 2 — Consignação II — Material de Consumo — Conclusão]

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
03 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas			
01 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas	15.000		
02 — Instituto de Ecologia e Experimentação Agrícolas	50.000		
03 — Instituto de Química Agrícola	8.000		
04 — Instituto de Óleos	10.000		
05 — Instituto de Fermentação	35.000		
06 — Instituto Agronômico do Norte	30.000		
08 — Instituto Agronômico do Sul	20.000		
		148.000	
04 — Serviço Médico		15.000	
05 — Superintendência de Edifícios e Parques		10.000	288.000
12 — Comissão Nacional de Gasogênio			1.200
14 — Conselho Florestal Federal			400
17 — Conselho Nacional de Proteção aos Índios			4.000
19 — Departamento Nacional da Produção Animal			
01 — Diretoria Geral		15.000	
02 — Divisão de Caça e Pesca		15.000	
03 — Divisão de Defesa Sanitária Animal		20.000	
04 — Divisão de Fomento da Produção Animal		60.000	
05 — Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal		35.000	
06 — Instituto de Biologia Animal		25.000	
07 — Instituto de Zootecnia		12.000	182.000
20 — Departamento Nacional da Produção Mineral			
01 — Diretoria Geral		5.000	
02 — Divisão de Águas		30.000	
03 — Divisão de Fomento da Produção Mineral		3.500	
04 — Divisão de Geologia e Mineralogia		10.000	
05 — Laboratório da Produção Mineral		20.000	68.500
21 — Departamento Nacional da Produção Vegetal			
01 — Diretoria Geral		6.600	
02 — Divisão de Defesa Sanitária Vegetal		10.000	
03 — Divisão de Fomento da Produção Vegetal		40.000	
04 — Divisão de Terras e Colonização		10.000	66.600
22 — Serviço de Economia Rural			15.000
23 — Serviço de Estatística da Produção			3.500
24 — Serviço de Expansão do Trigo			25.000
25 — Serviço Florestal			80.000
27 — Serviço de Meteorologia			30.000
28 — Serviço de Proteção aos Índios			6.500
29 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário			1.170.000 1.997.900
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO II			37.354.400

CONSIGNAÇÃO III — Diversas Despesas

01 — ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM; ARMAZENAGEM, CARRETOS, ESTIVAS E CAPATAZIAS; TRANSPORTE DE ENCOMENDAS, CARGAS E ANIMAIS; ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO DESTES E DE SEUS TRATADORES EM VIAGEM; SEGUROS DE TRANSPORTE

04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material			27.100
06 — Serviço de Informação Agrícola			20.000
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas			
01 — Serviço de Administração		56.000	
03 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas			
01 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas	200.000		
02 — Instituto de Ecologia e Experimentação Agrícolas	131.000		
03 — Instituto de Química Agrícola	3.000		
04 — Instituto de Óleos	5.500		
05 — Instituto de Fermentação	90.000		
06 — Instituto Agronômico do Norte	80.000		
08 — Instituto Agronômico do Sul	50.000		
		562.500	
05 — Superintendência de Edifícios e Parques		30.000	648.500
12 — Comissão Nacional do Gasogênio			500
19 — Departamento Nacional da Produção Animal			
02 — Divisão de Caça e Pesca		30.000	
03 — Divisão de Defesa Sanitária Animal		100.000	
04 — Divisão de Fomento da Produção Animal		490.000	
05 — Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal		25.000	
06 — Instituto de Biologia Animal		82.300	
07 — Instituto de Zootecnia		45.000	682.300

(Discriminação da Despesa)

[Verba 2 — Consignação III — Diversas Despesas — Continuação]

			DOTAÇÃO (em cruzeiros)
			VARIAVEL Cr$
20 — Departamento Nacional da Produção Mineral			
01 — Diretoria Geral		10.000	
02 — Divisão de Águas		250.000	
03 — Divisão de Fomento da Produção Mineral		100.000	
04 — Divisão de Geologia e Mineralogia		90.000	
05 — Laboratório da Produção Mineral		45.000	495.000
21 — Departamento Nacional da Produção Vegetal			
01 — Diretoria Geral		15.000	
02 — Divisão de Defesa Sanitária Vegetal		100.000	
03 — Divisão de Fomento da Produção Vegetal		70.000	
04 — Divisão de Terras e Colonização		20.000	705.000
22 — Serviço de Economia Rural			25.000
23 — Serviço de Estatística da Produção			4.000
24 — Serviço de Expansão do Trigo			278.000
25 — Serviço Florestal			620.000
27 — Serviço de Meteorologia			110.000
28 — Serviço de Proteção aos Índios			50.000
29 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário			150.000 3.861.400
30 — ÁGUA E ARTIGOS PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO; SERVIÇOS DE ASSEIO E HIGIENE; LAVAGEM E ENGOMAGEM DE ROUPAS; TAXAS DE ÁGUA, ESGÔTO E LIXO			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material			24.800
06 — Serviço de Informação Agrícola			7.000
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas			
01 — Serviço de Administração		404.060	
02 — Universidade Rural			
05 — Serviço Escolar	32.500		
06 — Serviço de Desportos	12.000	44.500	
03 — Serviço Nacional de Pesquisa Agronômicas			
01 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas	70.000		
02 — Instituto de Ecologia e Experimentação Agrícola	34.000		
03 — Instituto de Química Agrícola	16.000		
04 — Instituto de Óleos	8.000		
05 — Instituto de Fermentação	45.000		
06 — Instituto Agronômico do Norte	19.800		
08 — Instituto Agronômico do Sul	15.000	187.800	
04 — Serviço Médico		15.000	
05 — Superintendência de Edifícios e Parques		4.000	655.500
12 — Comissão Nacional do Gasogênio			2.000
17 — Conselho Nacional de Proteção aos Índios			4.000
19 — Departamento Nacional da Produção Animal			
01 — Diretoria Geral		15.060	
02 — Divisão de Caça e Pesca		20.000	
03 — Divisão de Defesa Sanitária Animal		25.000	
04 — Divisão de Fomento da Produção Animal		45.000	
05 — Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal		17.060	
06 — Instituto de Biologia Animal		51.000	
07 — Instituto de Zootecnia		5.000	167.000
20 — Departamento Nacional da Produção Mineral			
01 — Diretoria Geral		5.000	
02 — Divisão de Águas		50.000	
03 — Divisão de Fomento da Produção Mineral		6.500	
04 — Divisão de Geologia e Mineralogia		7.000	
05 — Laboratório da Produção Mineral		25.000	73.500
21 — Departamento Nacional da Proução Vegetal			
01 — Diretoria Geral		2.500	
02 — Divisão de Defesa Sanitária Vegetal		25.000	
03 — Divisão de Fomento da Produção Vegetal		10.000	
04 — Divisão de Terras e Colonização		17.000	102.500
22 — Serviço de Economia Rural			20.000
23 — Serviço de Estatística da Produção			5.000
24 — Serviço de Expansão do Trigo			14.000
25 — Serviço Florestal			20.000
27 — Serviço de Meteorologia			10.000
28 — Serviço de Proteção aos Índios			20.000
29 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário			345.000 1.047.10

[Verba 2 — Consignação III — Diversas Despesas — Continuação]

				DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
— ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS; FOROS; SEGUROS DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS				
04 — Departamento de Administração				
03 — Divisão do Material			9.200	
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas				
01 — Serviço de Administração		2.400		
03 — Serviço Nacional de Pesquiss Agronomicas				
01 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronomicas	12.600			
03 — Instituto de Química Agrícola	2.400			
05 — Instituto de Fermentação	400.400	415.400		
05 — Superintendência de Edifícios e Parques		2.400	420.200	
12 — Comissão Nacional do Gasogênio			28.800	
19 — Departamento Nacional da Produção Animal				
02 — Divisão de Caça e Pesca		82.000		
03 — Divisão de Defesa Sanitária Animal		149.000		
05 — Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal		158.600	389.600	
20 — Departamento Nacional da Produção Mineral				
01 — Diretoria Geral		30.000		
02 — Divisão de Águas		172.000		
03 — Divisão de Fomento da Produção Mineral		12.000		
04 — Divisão de Geologia e Mineralogia		22.800	236.800	
21 — Departamento Nacional da Produção Vegetal				
02 — Divisão de Defesa Sanitária Vegetal		123.340		
03 — Divisão de Fomento da Produção Vegetal		620.000		
04 — Divisão de Terras e Colonização		133.200	876.540	
22 — Serviço de Economia Rural			787.100	
24 — Serviço de Expansão do Trigo			204.000	
27 — Serviço de Meterologia			125.000	
28 — Serviço de Proteção aos Indios			114.200	3.191.440
— ASSINATURA DE ÓRGÃOS OFICIAIS				
04 — Departamento de Administração				
03 — Divisão do Material				40.080
— ASSINATURA DE RECORTES DE PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS				
04 — Departamento de Administração				
03 — Divisão do Material			500	
06 — Serviço de Informação Agrícola			9.000	
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas				
01 — Serviço de Administração		5.000		
03 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas				
05 — Instituto de Fermentação		1.700	6.700	
17 — Conselho Nacional de Proteção aos Indios			3.000	
19 — Departamento Nacional da Produção Animal				
01 — Diretoria Geral			3.500	
20 — Departamento Nacional da Produção Mineral				
01 — Diretoria Geral		2.000		
02 — Divisão de Águas		2.400		
03 — Divisão de Fomento da Produção Mineral		1.500		
05 — Laboratório da Produção Mineral		2.650	8.550	
21 — Departamento Nacional da Produção Vegetal				
01 — Diretoria Geral		1.800		
02 — Divisão de Defesa Sanitária Vegetal		1.000	2.800	
23 — Serviço de Estatística da Produção			1.100	
24 — Serviço de Expansão do Trigo			2.200	
27 — Serviço de Meteorologia			1.650	
28 — Serviço de Proteção aos Indios			500	39.500
— ILUMINAÇÃO, FÔRÇA MOTRIZ E GÁS				
04 — Departamento de Administração				
03 — Divisão do Material			115.000	
06 — Serviço de Informação Agrícola			6.000	

(Discriminação da Despesa

[Verba 2 — Consignação III — Diversas Despesas — Continuação]

				DOTAÇÃO (em cruzeiros)	VARIAÇÕES Cr$
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas					
01 — Serviço de Administração			65 000		
03 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas					
01 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas	79 000				
02 — Serviço de Ecologia e Experimentação Agrícolas	70 000				
03 — Instituto de Química Agrícola	50 000				
04 — Instituto de Óleos	20 000				
05 — Instituto de Fermentação	80 000				
06 — Instituto Agronômico do Norte	30 000				
08 — Instituto Agronômico do Sul	55 000	344 000			
06 — Superintendência de Edifícios e Parques		96 000	505 000		
12 — Comissão Nacional do Gasogênio			1 000		
19 — Departamento Nacional de Produção Animal					
01 — Diretoria Geral		45 000			
02 — Divisão de Caça e Pesca		99 000			
03 — Divisão de Defesa Sanitária Animal		80 000			
04 — Divisão de Fomento da Produção Animal		100 000			
05 — Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal		20 000			
06 — Instituto de Biologia Animal		42 000			
07 — Instituto de Zootecnia		25 000	411 000		
20 — Departamento Nacional da Produção Mineral					
01 — Diretoria Geral		40 000			
02 — Divisão de Águas		40 000			
03 — Divisão de Fomento da Produção Mineral		15 000			
04 — Divisão de Geologia e Mineralogia		2 000			
05 — Laboratório da Produção Mineral		65 000	162 000		
21 — Departamento Nacional da Produção Vegetal					
01 — Diretoria Geral		15 000			
02 — Divisão de Defesa Sanitária Vegetal		90 000			
03 — Divisão de Fomento da Produção Vegetal		100 000			
04 — Divisão de Terras e Colonização		10 000	205 000		
22 — Serviço de Economia Rural			22 500		
23 — Serviço de Estatística da Produção			4 800		
24 — Serviço de Expansão do Trigo			7 000		
25 — Serviço Florestal			81 000		
27 — Serviço de Meteorologia			60 000		
28 — Serviço de Proteção aos Índios			12 000		
29 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário			200 000		1 823 1
38 — PUBLICAÇÕES; SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E DE ENCADERNAÇÃO; CLICHÊS					
04 — Departamento de Administração					
03 — Divisão do Material			60 000		
06 — Serviço de Informação Agrícola			500 000		
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas					
01 — Serviço de Administração		10 000			
02 — Universidade Rural					
05 — Serviço Escolar	90 000				
06 — Serviço de Desportos	1 000	97 000			
03 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas					
01 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas	70 000				
02 — Instituto de Ecologia e Experimentação Agrícola	10 000				
03 — Instituto de Química Agrícola	20 000				
04 — Instituto de Óleos	5 000				
05 — Instituto de Fermentação	10 000				
06 — Instituto Agronômico do Norte	120 000				
08 — Instituto Agronômico do Sul	70 000	295 000	502 000		
12 — Comissão Nacional do Gasogênio			5 000		
13 — Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas do Brasil		4	10 004		
17 — Conselho Nacional de Proteção aos Índios			140 000		
19 — Departamento Nacional da Produção Animal					
02 — Divisão de Caça e Pesca		8 000			
03 — Divisão de Defesa Sanitária Animal		10 000			
04 — Divisão de Fomento da Produção Animal		15 000			
05 — Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal		3 500			
06 — Instituto de Biologia Animal		30 000			
07 — Instituto de Zootecnia		5 000	71 500		
20 — Departamento Nacional da Produção Mineral					
01 — Diretoria Geral		10 000			
02 — Divisão de Águas		100 000			
03 — Divisão de Fomento da Produção Mineral		80 000			
04 — Divisão de Geologia e Mineralogia		124 500			
05 — Laboratório da Produção Mineral		60 000	374 500		

[Verba 2 — Consignação III — Diversas Despesas — Continuação]

			DOTAÇÃO (em cruzeiros)
			VARIÁVEL Cr$
21 — Departamento Nacional da Produção Vegetal			
01 — Diretoria Geral	500		
02 — Divisão de Defesa Sanitária Vegetal	8.000		
03 — Divisão de Fomento da Produção Vegetal	10.000		
04 — Divisão de Terras e Colonização	2.000	20.500	
22 — Serviço de Economia Rural		150.000	
23 — Serviço de Estatística da Produção		30.000	
24 — Serviço de Expansão do Trigo		15.000	
25 — Serviço Florestal		150.000	
27 — Serviço de Meteorologia		20.000	
28 — Serviço de Proteção aos Indios		20.000	
29 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário		34.000	2.011.000
39 — SERVIÇOS FUNERÁRIOS			
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas			
03 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas			
06 — Instituto Agronômico do Norte		2.000	
29 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário		5.000	7.000
40 — LIGEIROS REPAROS, ADAPTAÇÕES, CONSERTOS E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS			
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		179.500	
06 — Serviço de Informação Agrícola		15.000	
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas			
01 — Serviço de Administração	65.000		
02 — Universidade Rural			
06 — Serviço Desportos	8.000		
03 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas			
01 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas	120.000		
02 — Instituto de Ecologia e Experimentação Agrícolas	71.000		
03 — Instituto de Química Agrícola	30.000		
04 — Instituto de Óleos	10.000		
05 — Instituto de Fermentação	100.000		
06 — Instituto Agronômico do Norte	30.000		
08 — Instituto Agronômico do Sul	50.000	411.000	
04 — Serviço Médico		5.000	
05 — Superintendência de Edifícios e Parques		300.000	789.000
12 — Comissão Nacional do Gasogênio		19.000	
17 — Conselho Nacional de Proteção aos Indios		12.000	
19 — Departamento Nacional da Produção Animal			
01 — Diretoria Geral		10.000	
02 — Divisão de Caça e Pesca		40.000	
03 — Divisão de Defesa Sanitária Animal		35.000	
04 — Divisão de Fomento da Produção Animal		150.000	
05 — Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal		22.000	
06 — Instituto de Biologia Animal		40.000	
07 — Instituto de Zootecnia		70.000	347.000
20 — Departamento Nacional da Produção Mineral			
01 — Diretoria Geral		10.000	
02 — Divisão de Águas		200.000	
04 — Divisão de Geologia e Mineralogia		7.000	
05 — Laboratório da Produção Mineral		35.000	252.000
21 — Departamento Nacional da Produção Vegetal			
01 — Diretoria Geral		9.000	
02 — Divisão de Defesa Sanitária Vegetal		120.000	
03 — Divisão de Fomento da Produção Vegetal		150.000	
04 — Divisão de Terras e Colonização		50.000	329.000
22 — Serviço de Economia Rural		35.000	
23 — Serviço de Estatística da Produção		15.000	
24 — Serviço de Expansão do Trigo		35.000	
25 — Serviço Florestal		60.000	
27 — Serviço de Meteorologia		70.000	
28 — Serviço de Proteção aos Indios		50.000	
29 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário		150.000	2.328.500
02 — Ligeiros reparos, adaptações e conservação de bens imóveis			
04 — Departamento de Administração			
04 — Divisão de Obras		315.000	

(*Discriminação da Despesa*)

[Verba 2 — Consignação III — Diversas Despesas — Continuação]				DOTAÇÃO (em cruzeiros)
				VARIÁVEL Cr$
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas				
01 — Serviço de Administração		50 000		
03 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas				
01 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas	180 000			
02 — Instituto de Ecologia e Experimentação Agrícolas	20 000			
03 — Instituto de Química Agrícola	15 000			
04 — Instituto de Óleos	10 000			
05 — Instituto de Fermentação	50 000			
06 — Instituto Agronômico do Norte	50 000			
08 — Instituto Agronômico do Sul	150 000	455 000	505 000	
19 — Departamento Nacional da Produção Animal				
02 — Divisão de Caça e Pesca		25 000		
03 — Divisão de Defesa Sanitária Animal		20 000		
04 — Divisão de Fomento da Produção Animal		300 000		
06 — Instituto de Biologia Animal		60 000		
07 — Instituto de Zootecnia		10 000	415 000	
20 — Departamento Nacional da Produção Mineral				
02 — Divisão de Águas		50 000		
05 — Laboratório da Produção Mineral		20 000	70 000	
21 — Departamento Nacional da Produção Vegetal				
02 — Divisão de Defesa Sanitária Vegetal		90 000		
03 — Divisão de Fomento da Produção Vegetal		80 000		
04 — Divisão de Terras e Colonização		50 000	220 000	
22 — Serviço de Economia Rural			5 000	
25 — Serviço Florestal			200 000	
27 — Serviço de Meteorologia			280 000	
28 — Serviço de Proteção aos Índios			50 000	
29 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário			150 000	2 190 000	4 518
41 — PASSAGENS, TRANSPORTE DE PESSOAL E DE SUAS BAGAGENS				
04 — Departamento de Administração				113 000
06 — Divisão do Pessoal				15 000
06 — Serviço de Informação Agrícola				
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas				
01 — Serviço de Administração			40 000	
03 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas				
01 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas		148 000		
02 — Instituto de Ecologia e Experimentação Agrícolas		30 000		
03 — Instituto de Química Agrícola		7 000		
04 — Instituto de Óleos		15 000		
05 — Instituto de Fermentação		90 000		
06 — Instituto Agronômico do Norte		100 000		
08 — Instituto Agronômico do Sul		30 000	420 000	460 000
12 — Comissão Nacional do Gasogênio				2 500
14 — Conselho Florestal Federal				1 500
17 — Conselho Nacional de Proteção aos Índios				7 000
19 — Departamento Nacional da Produção Animal				
01 — Diretoria Geral			10 000	
02 — Divisão de Caça e Pesca			50 000	
03 — Divisão de Defesa Sanitária Animal			100 000	
04 — Divisão de Fomento da Produção Animal			240 000	
05 — Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal			150 000	
06 — Instituto de Biologia Animal			50 000	
07 — Instituto de Zootecnia			10 000	620 000
20 — Departamento Nacional da Produção Mineral				
01 — Diretoria Geral			40 000	
02 — Divisão de Águas			90 000	
03 — Divisão de Fomento da Produção Mineral			150 000	
04 — Divisão de Geologia e Mineralogia			90 000	
05 — Laboratório da Produção Mineral			55 000	475 000
21 — Departamento Nacional da Produção Vegetal				
01 — Diretoria Geral			50 000	
02 — Divisão da Defesa Sanitária Vegetal			150 000	
03 — Divisão de Fomento da Produção Vegetal			150 000	
04 — Divisão de Terras e Colonização			100 000	714 000
22 — Serviço de Economia Rural				150 000
25 — Serviço de Estatística da Produção				2 500
26 — Serviço de Expansão do Trigo				100 000
27 — Serviço Florestal				60 000
28 — Serviço de Meteorologia				70 000
28 — Serviço de Proteção aos Índios				75 000
29 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário				160 000	3 402

(Discriminação da Despesa)

[Verba 2 — Consignação III — Diversas Despesas — Conclusão]

				DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
— TELEFONE, TELEFONEMAS, TELEGRAMAS, RADIOGRAMAS, PORTE POSTAL E ASSINATURA DE CAIXAS POSTAIS				
04 — Departamento de Administração				
03 — Divisão do Material				
06 — Serviço de Informação Agrícola			61.100	
			8.000	
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas				
01 — Serviço de Administração		106.500		
02 — Universidade Rural				
06 — Serviço de Desportos		600		
03 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas				
01 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas	24.400			
02 — Instituto de Ecologia e Experimentação Agrícolas	15.000			
03 — Instituto de Química Agrícola	5.000			
04 — Instituto de Óleos	3.000			
05 — Instituto de Fermentação	25.000			
06 — Instituto Agronômico do Norte	7.500			
08 — Instituto Agronômico do Sul	5.000	84.900	192.000	
12 — Comissão Nacional do Gasogênio			1.200	
14 — Conselho Florestal Federal			600	
17 — Conselho Nacional de Proteção aos Índios			2.000	
19 — Departamento Nacional da Produção Animal				
01 — Diretoria Geral		3.000		
02 — Divisão de Caça e Pesca		24.000		
03 — Divisão de Defesa Sanitária Animal		15.000		
04 — Divisão de Fomento da Produção Animal		40.000		
05 — Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal		15.000		
06 — Instituto de Biologia Animal		6.000		
07 — Instituto de Zootecnia		6.000	109.000	
20 — Departamento Nacional da Produção Mineral				
01 — Diretoria Geral		7.000		
02 — Divisão de Águas		20.000		
03 — Divisão de Fomento da Produção Mineral		3.000		
04 — Divisão de Geologia e Mineralogia		2.500		
05 — Laboratório da Produção Mineral		4.500	37.000	
21 — Departamento Nacional da Produção Vegetal				
01 — Diretoria Geral		4.000		
02 — Divisão de Defesa Sanitária Vegetal		16.000		
03 — Divisão de Fomento da Produção Vegetal		40.000		
04 — Divisão de Terras e Colonização		8.000	68.000	
22 — Serviço de Economia Rural			50.000	
23 — Serviço de Estatística da Produção			6.000	
24 — Serviço de Expansão do Trigo			10.000	
25 — Serviço Florestal			20.000	
27 — Serviço de Meteorologia			120.000	
28 — Serviço de Proteção aos Índios			10.000	
29 — Superintendência do Ensino Agrícola Veterinário			26.400	720.300
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO III				20.901.920
CONSIGNAÇÃO IV — Outras Despesas com Material				
— OUTRAS DESPESAS				
25 — SERVIÇO FLORESTAL				25.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO IV				25.000
TOTAL DA VERBA 2				80.549.120

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

				DOTAÇÃO (em cruzeiros VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Diversos				
— ACIDENTES DO TRABALHO				
04 — Departamento de Administração				
05 — Divisão de Orçamento			10.000	
20 — Departamento Nacional da Produção Mineral				
02 — Divisão de Águas			32.000	42.000

(*Discriminação da Despesa*)

[Verba 3 — Consignação I — Diversos — Continuação]

DOTAÇÃO (em cruzeiros)

VARIÁVEL Cr$

02 — SELEÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO DO PESSOAL

01 Seleção
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas
02 — Universidade Rural
05 — Serviço Escolar
a) Concursos e provas 50 000

03 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas
08 — Instituto Agronômico do Sul
a) — Concursos e provas..... 10 000 60 000

02 — Aperfeiçoamento e especialização do pessoal
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas
02 — Universidade Rural
05 — Serviço Escolar.º..... 1 000 000 1 060 000

06 — AUXÍLIOS, CONTRIBUIÇÕES E SUBVENÇÕES

01 — Auxílios
04 — Departamento de Administração
05 — Divisão de Orçamento
a) Para a manutenção da Escola de Horticultura "Wenceslau Bello", da Sociedade Nacional de Agronômia do Horto da Penha, no Distrito Federal 150 000

b) A's Missões Salesianas, do Amazonas para os respectivos aprendizados agrícolas .. 200 000 350 000

19 — Departamento da Produção Animal
02 — Divisão de Caça e Pesca
a) A's colonias de pescadores para manutenção de suas escolas, nos termos do Decreto-lei n.º 2.655, de 2-10-40 . 240 000

b) Execução das leis, regulamentos e demais dispositivos federais sôbre caça e pesca, na forma do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto-lei n.º 1.169, de 15-3-39 no Território do Estado do Paraná 96 018

c) Execução das leis, regulamentos e demais dispositivos federais sobre caça e pesca na forma do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto-lei n.º 1.159 de 15-3-39, no Território do Estado de São Paulo 765 579

d) Execução das leis, regulamentos e demais dispositivos federais sôbre caça e pesca, na forma do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto-lei n.º 1.159 de 15-3-39, no Território do Estado do Rio de Janeiro. 71 153

e) Execução das leis, regulamentos e demais dispositivos federais sôbre caça e pesca na forma do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto-lei n.º 1.159, de 15-3-39, Território de Estado de Minas Gerais 97 128 1 154 268

03 — Divisão de Defesa Sanitária Animal
a) Aos criadores para construção de banheiros carrapaticidas ou sarnífugos .. 150 000

04 — Divisão de Fomento da Produção Animal
a) Manutenção de registro genealógico, mediante contrato:

a) Ao Jockey Club Brasileiro 30.000
b) A' Associação do Herd-Book de Caracu..... 30.000
c) - A' Associação de Criadores de Cavalo "Manga Larga"..... 20.000
d) - A' Associação de Criadores de Cavalos Crioulos..... 20.000
e) - A' Associação Brasileira de Bovinos da Raça Holandesa..... 30.000
f) - A' Associação de Registro Genealógico Sul Riograndense..... 40.000
g) - A' Associação de Registro Genealógico da Raça "Schwitz do Brasil..... 20.000
h) - Ao Consórcio Profissional Cooperativo dos Criadores do Cavalo Campolina..... 20.000
i) - Ao Brasil Kennel Club 10.000

[Verba 3 — Consignação I — Diversos - (Continuação)]

					DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
j) – Á Sociedade Rural do Triangulo Mineiro	20.000				
l) – A' Associação de Criadores de Bovinos da Raça "Mocha Nacional	20.000				
m) – A' Associação de Criadores de Gado "Jersey"	20.000				
n) – A' Associação de Criadores de Jumentos da Raça Brasileira	20.000				
o) – A' Associação de Criadores de Holandês do Rio Grande do Sul	20.000	320.000			
b) – Aos criadores, para construção de silos destinados a conservação de ferragens verdes		200.000	520.000	1.824.268	
28 — Serviço de Proteção aos Indios					
a) – Auxilio aos indios de acôrdo com o Decreto n.º 9.214 de 15 de dezembro de 1911, Lei n.º 5.484 de 27-7-28, e Decreto n.º 736, de 6-4-36 (art. 8.º)				3.800.000	5.974.268
03 — Subvenções					
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisa Agronômicas					
02 — Universidade Rural					
05 — Serviço Escolar					
a) – Diretório Acadêmico da Escola Nacional de Agronômia (Decreto n.º 19.851, 11-4-1931 e Decreto-lei n.º 8.271, 8-12-1945)			6.000		
b) – Diretório Acadêmico da Escola Nacional de Veterinaria (Decreto n.º 19.851, 11-4-1931 e Decreto-lei n.º 8.271, 8-12-1945)			6.000	12.000	
03 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas					
08 — Instituto Agronômico do Sul					
a) – Diretório Acadêmico da Escola de Agronomia Elizeu Maciel (Decreto n.º 19.851, 11-4-1931 e Decreto-lei n.º 8.271, 8-12-1945)				6.000	18.000 5.992.268
— ACÔRDOS					
19 — Departamento Nacional da Produção Animal					
03 — Divisão de Defesa Sanitária Animal					
a) – Defesa Sanitária Animal em colaboração com os Estados:					
a) – Bahia			100.000		
b) – Pará			200.000		
c) – Santa Catarina			100.000		
d) – Sergipe			100.000		
e) – Mato Grosso			400.000		
f) – Alagoas			200.000		
g) – Ceará			400.000	1.500 000	
04 — Divisão de Fomento da Produção Animal					
a) – Fomento da Produção Animal em colaboração com os Estados					
a) – Pará			800.000		
b) – Maranhão			1.600.000		
c) – Alagoas			200.000		
d) – Piauí			600.000		
e) – Ceará			1.000.000	4.000.000	5.500.000
21 — Departamento Nacional da Produção Vegetal					
02 — Divisão de Defesa Sanitária Vegetal					
a) – Defesa Sanitária Vegetal em colaboração com os Estados.					
a) – Espirito Santo			200.000		
b) – São Paulo			600.000		
c) – Pará			400.000	1.200.000	
03 — Divisão de Fomento da Produção Vegetal					
a) – Fomento da Produção Vegetal em colaboração com os Estados					
a) – Amazonas			400.000		
b) – Pará			900.000		
c) – Maranhão			1.500.000		
d) – Piauí			600 000		
e) – Ceará			800.000		
f) – Rio Grande do Norte			800.000		
g) – Paraiba			900.000		
h) – Pernambuco			1.400.000		
i) – Alagoas			1.500.000		

(Discriminação da Despesa)

[Verba 3 — Consignação I — Diversos — Continuação]				DOTAÇÃO (em cruzeiros)
				VARIÁVEL Cr$
j) – Sergipe	800 000			
l) – Bahia	1 200 000			
m) – Espírito Santo	800 000			
n) – Rio de Janeiro	1 000 000			
o) – Distrito Federal	600 000			
p) – Paraná	800 000			
q) – Santa Catarina	500 000			
r) – Goiás	400 000			
s) – Minas Gerais	2 000 000	16.900.000	18.100.000	
22 — Serviço de Economia Rural				
a) – Expansão cooperativista no País para organização econômica da produção, em colaboração com os Estados:				
a) – Amazonas		50 000		
b) – Pará		50 000		
c) – Maranhão		50 000		
d) – Piauí		50 000		
e) – Ceará		50 000		
f) – Rio Grande do Norte		50 000		
g) – Paraíba		50 000		
h) – Pernambuco		50 000		
i) – Alagoas		50 000		
j) – Sergipe		50 000		
l) – Bahia		50 000		
m) – Espírito Santo		50 000		
n) – Rio de Janeiro		50 000		
o) – São Paulo		50 000		
p) – Paraná		50 000		
q) – Santa Catarina		50 000		
q) – Rio Grande do Sul		50 000		
s) – Minas Gerais		50 000		
t) – Goiás		50 000	950 000	24.550.000
11 — DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO				
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas				
03 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas				
08 — Instituto Agronômico do Sul				
a) Despesas de qualquer natureza com a instalação e manutenção de uma Granja Leiteira				500.000
12 — DILIGÊNCIAS, INVESTIGAÇÕES, SERVIÇOS DE CARÁTER SECRETO OU RESERVADO				
07 – Seção de Segurança Nacional				20.000
15 – DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL				
19 – Departamento Nacional da Produção Animal				
03 — Divisão de Defesa Sanitária Animal				
a) – Profilaxia e combate a epizootias		1 000 000		
b) – Serviço de desinfecção de vagões		200 000	1.200.000	
21 — Departamento Nacional da Produção Vegetal				
02 — Divisão de Defesa Sanitária Vegetal				
a) — Combate a doenças e pragas da lavoura			2.000.000	3.200.000
17 — EXPEDIÇÕES CIENTÍFICAS				
28 — Serviço de Proteção aos Índios				
a) – Estudos etnográficos				350.000
20 — INTERCÂMBIO CULTURAL				
29 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário				
a) — Execução do programa de aperfeiçoamento da educação rural, em cooperação com a "Inter American Educational Foundation Inc"				5.000.000
28 — RECEPÇÕES, EXCURSÕES, HOSPEDAGENS E HOMENAGENS				
01 — Gabinete do Ministro				
01 — Gabinete do Ministro			40.000	
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas				
01 — Serviço de Administração		15.000		
02 — Universidade Rural				
05 — Serviço Escolar		150.000		
03 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas				
06 — Instituto Agronômico do Norte	10 000			
08 — Instituto Agronômico do Sul	15.000	25.000	190.000	
			20.000	
25 — Serviço Florestal			30.000	280.000
29 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário				

(*Discriminação da Despesa*)

[Verba 3 — Consignação I — Diversos — Continuação]				DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
19 — REFLORESTAMENTO E INSTALAÇÃO DE HORTOS				
25 — Serviço Florestal				
a) Proseguimento da instalação do Horto Florestal de Pelotas, no Rio Grande do Sul			200.000	
b) — Proseguimento do plantio da quina			100,000	300.000
32 — REPRODUTORES E MATERIAL PARA REVENDA A AGRICULTORES E CRIADORES				
19 — Departamento Nacional de Produção Animal				
03 — Divisão da Defesa Sanitária Animal				
a) — Medicamentos, drogas, sôros, vacinas, produtos químicos e biológicos, seringas, agulhas e termômetros	800.000			
04 — Divisão de Fomento da Produção Animal				
a) — Reprodutores adquiridos nos país ou no estrangeiro	2.000.000			
b) — Material e produtos próprios para avicultores, apicultores, e sericicultores	100.000	2.100.000	2.900.000	
21 — Departamentos Nacional da Produção Vegetal				
02 — Divisão de Defesa Sanitária Vegetal				
a) — Material agricola, inseticidas e fungicidas		1.000.000		
03 — Divisão de Fomento da Produção Vegetal				
a) — Material agricola, adubos e corretivos		1.000.000		
04 — Divisão de Terras e Colonização				
a) — Material agricola, adubos e corretivos, inseticidas e fungicidas		100.000	2.100.000	
24 — Serviço de Expansão do Trigo				
a) — Material agricola, adubos e corretivos			300.000	5.300.000
35 — SERVIÇOS CLINICOS E DE HOSPITALIZAÇÃO				
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas				
06 — Instituto Agronómico do Norte			40.000	
19 — Departamento Nacional da Produção Animal				
02 — Divisão de Caça e Pesca				
a) — Manutenção e funcionamento da Policlínica de Pescadores e de seus ambulatórios nos Estados (Decreto-lei n. 8526, de 31-12-1945)			1.932.000	
29 — Superintendência do Ensino Agricola e Veterinário				
a) — Prestados a educandos			120.000	2.092.000
36 — SERVIÇOS CONTRATUAIS				
23 — Serviço de Estatistica da Produção				
a) — Serviços mecânicos de estatistica e contabilidade			235.000	
27 — Serviço de Materorologia				
a) — Pagamento ás Missões Salesianas conforme contrato de serviço de observações meteorológicas em estações situadas nos Estados do Amazonas e Mato Grosso	223.080			
b) — Serviços mecânicos de estatistica e contabilidade	204.000			
c) — Serviços de perfuração e conferência de cartões correspondentes a transcrições, revisão das variações e frequências normais da pressão atmosférica, bem como ás caracteristicas e tendências da mesma, no periodo de 1922 á 1944	998.360			
d) — Serviços de perfuração e conferência de cartões correspondentes a questionários aerológicos do exercicio de 1945	152.649	1.578.089		1.813.089
44 — CUSTEIO DE PUBLICAÇÕES				
06 — Serviço de Informação Agrícola				
a) — Custeio do "Dicionário de Plantas Uteis" das revistas "Riquezas de Nossa Terra", "Revista Florestal" e outras publicações periódicas				150.000
51 — SERVIÇOS PLUVIO-FLUVIOMÉTRICOS				
20 — Departamento Nacional da Produção Mineral				620.359
02 — Divisão de Águas				

(*Discriminação da Despesa*)

[Verba 3 — Consignação I — Diversos — Conclusão]			DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
49 — SERVIÇOS DE AGROSTOLOGIA			
19 — Departamento Nacional da Produção Animal			
07 — Instituto de Zootecnia			
a) Para o desenvolvimento dos trabalhos experimentais da Secção de Agrostologia			200.000
51 — SERVIÇOS EDUCATIVOS E CULTURAIS			
06 — Serviço de Informação Agrícola			
a) Aquisição de publicações de reconhecida utilidade para distribuição gratuita, inclusive compra de direitos autorais, pagamento de traduções, revisões e aquisição de jornais diários e de colaboração de qualquer natureza	400.000		
b) Pagamento de sincronização e revelação de filmes cinematográficos	20.000		
c) Custeio das campanhas dos clube agrícolas escolares	200.000		
d) Rádio-difusão rural	150.000	770.000	
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômica			
02 — Universidade Rural			
05 — Serviço Escolar			
a) Manutenção de bolsas concedidas em 1946 e instituição de outras em 1947		840.000	
29 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário			
a) Realisação da semana do agricultor na Escola Agrícola de Barbacena, nos Aprendizados Agrícolas e em outros pontos do Tetrritório Nacional		80.000	1.690.000
TOTAL DA VERBA 3			53.159.707

VERBA 4 — EVENTUAIS

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Diversos	
01 — DESPESAS IMPREVISTAS NÃO CONSTANTES DAS TABELAS	
01 — Gabinete do Ministro	
01 Gabinete do Ministro	50.000
TOTAL DA VERBA 4	50.000

VERBA 6 — DESPESA DO PLANO DE OBRAS E EQUIPAMENTOS

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO VII — Disponibilidades	
10 — DOTAÇÃO DE RESERVA ÀS DESPESAS DE ESTUDOS E PROJETOS, OBRAS ISOLADAS E CONTRATOS DE OBRAS, EQUIPAMENTOS, DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, SEGUNDO AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA	
04 — Departamento de Administração	
04 — Divisão de Obras	34.800.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO VII	34.800.000
TOTAL DA VERBA 6	34.800.000

(Resumo por Verbas)

VERBAS	FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$	TOTAL Cr$
— Pessoal	130.778.300	261.442.800	392.221.100
— Material	—	95.950.526	95.950.526
— Serviços e Encargos	—	451.089.820	451.089.820
— Eventuais	—	50.000	50.000
— Despesa do Plano de Obras e Equipamentos	—	30.100.000	30.100.000
TOTAL	130.778.300	838.633.146	969.411.446

(Resumo por consignações)

CONSIGNAÇÕES	FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$	TOTAL Cr$
VERBA 1 — Pessoal			
I — Pessoal Permanente	126.403.600	—	126.403.600
II — Pessoal Extranumerário	—	237.028.700	237.028.700
III — Vantagens	4.317.560	1.132.000	5.449.560
IV — Indenizações	—	892.100	892.100
V — Outras Despesas com Pessoal	—	22.390.000	22.390.000
VI — Pessoal Adido e em Disponibilidade	57.140	—	57.140
TOTAL DA VERBA 1	130.778.300	261.442.800	392.221.100
VERBA 2 — Material			
I — Material Permanente	—	13.478.600	13.478.600
II — Material de Consumo	—	64.517.940	64.517.940
III — Diversas Despesas	—	17.953.986	17.953.986
TOTAL DA VERBA 2	—	95.950.526	95.950.526
VERBA 3 — Serviços e Encargos			
I — Diversos	—	451.089.820	451.089.820
TOTAL DA VERBA 3	—	451.089.820	451.089.820
VERBA 4 — Eventuais			
I — Diversos	—	50.000	50.000
TOTAL DA VERBA 4		50.000	50.000
VERBA 6 — Despesa do Plano de Obras e Equipamentos			
VII — Disponibilidades	—	30.100.000	30.100.000
TOTAL DA VERBA 6	—	30.100.000	30.100.000

(Resumo por Subconsignações)

VERBA 1 — PESSOAL

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Pessoal Permanente		
01-Pessoal Permanente	126 403 600	
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO I	126 403 600	
CONSIGNAÇÃO II — Pessoal Extranumerário		
04-Contratados		5 711 000
05-Mensalistas		107 130 800
06-Diaristas		125 739 700
07-Tarefeiros		427 200
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO II		237 028 700
CONSIGNAÇÃO III — Vantagens		
09-Funções gratificadas	2 086 200	
10-Gratificação por exercício em zonas ou locais insalubres		200 000
11-Gratificação por trabalho com risco da vida ou da saúde	200 000	
13-Gratificação por trabalho técnico ou científico		70 000
14-Gratificação de representação	502 800	
15-Gratificação adicional	3 960	
16-Gratificação de magistério	1 524 600	600 000
17-Gratificação de representação de Gabinete		262 000
	4.317.560	1.132.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO III	5.449.560	
CONSIGNAÇÃO IV — Indenizações		
22-Ajuda de custo		319 900
23-Diárias		572 200
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO IV		892 100
CONSIGNAÇÃO V — Outras despesas com pessoal		
25-Substituições		300 000
26-Diferença de vencimentos		90 000
27-Outras despesas		22 000 000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO V		22 390 000
CONSIGNAÇÃO VI — Pessoal Adido e em Disponibilidade		
29-Pessoal em disponibilidade	57 140	
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO VI	57 140	
	130 778 300	761 442 800
TOTAL DA VERBA 1	392 221 100	

VERBA 2 — MATERIAL

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Material Permanente	
01-Animais destinados a trabalho, produção, criação e a outros fins	30 00
02-Automóveis de passageiros; auto-caminhões, caminhonetes, ônibus e auto-bombas; material ferroviário de tração e de transporte; tratores; equipamentos mecânicos para estradas de rodagem; material para extinção de incêndio; aviões e acessórios; embarcações, material flutuante e de dragagem; outras viaturas	1 616 80
03-Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas destinadas a biblioteca ou coleções	1 011 20
04-Máquinas, motores, aparelhos, seus acessórios; material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico, material cinematográfico e de filmagem; ferramentas e utensílios	5 384 80
09-Material de ensino e educação; material artístico; insígnias e bandeiras; instrumentos de música	570 00
13-Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de seda	4 865 80
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO I	13.478 60
CONSIGNAÇÃO II — Material de Consumo	
16-Animais destinados a estudos, pesquisas, experiências e preparação de sôros, vacinas, produtos opoterápicos e veterinários, inclusive material para a sua completa fabricação	366 80
17-Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	3 132 60
19-Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	5 621 00
20-Arreamento, material de ferragem e de contenção de animais, material de coudelaria ou de uso zootécnico	25 00
21-Forragem e outros alimentos para animais	918 50
22-Gêneros de alimentação e de dieta; alimentos preparados; animais para corte; gêlo; artigos para fumantes	36 623 00
25-Matérias primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados destinados a qualquer transformação	3 853 70
26-Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral	8 491 90
27-Sementes e mudas de plantas	23 50
28-Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	5 461 90
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO II	64 517 90

(Resumo por Subconsignações)

[Verba 2 — Material — Conclusão]	DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO III — Diversas Despesas	
09–Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte	467.700
10–Água e artigos para limpeza e desinfecção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	3.327.300
11–Aluguel ou arrendamento de imóveis; fóros; seguros de bens móveis e imóveis	2.944.116
12–Assinatura de órgãos oficiais	40.970
13–Assinatura de recortes de publicações periódicas	79.000
15–Despesas miudas de pronto pagamento	80.000
17–Iluminação, fôrça motriz e gás	2.092.100
18–Publicações; serviços de impressão e de encadernação: clichês	3.506.400
19–Serviços funerários	37.000
20–Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis	3.701.300
21–Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens	997.200
22–Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais	680.900
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO III	17.953.986
TOTAL DA VERBA 2	95.950.526

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Diversos	
01–Acidentes do trabalho	30.000
02–Seleção, aperfeiçoamento e especialização de pessoal	2.045.000
06–Auxílios, contribuições e subvenções	341.439.632
18–Indenizações	15.000
20 Intercâmbio cultural	4.000.000
28–Recepções, excursões, hospedagens e homenagens	90.000
36–Serviços contratuais	62.736.000
51–Serviços educativos e culturais	5.152.000
52–Serviços de saúde e higiene	35.528.000
60–Salários a presos, internados e educandos	54.188
TOTAL DA VERBA 3	451.089.920

VERBA 4 — EVENTUAIS

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Diversos	
01–Despesas imprevistas não constantes das tabelas	50.000
TOTAL DA VERBA 4	50.000

VERBA 6 — Despesa do Plano de Obras e Equipamentos

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO VII — Disponibilidades	
16–Dotação destinada às despesas decorrentes de estudos e projetos, obras isoladas e conjuntos de obras, equipamentos, desapropriação e aquisição de imóveis, segundo autorização do Presidente da República	30.100.000
TOTAL DA VERBA 6	30.100.000

Discriminação da Despesa

VERBA 1 - PESSOAL

	DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
	FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO I Pessoal Permanente		
01-PESSOAL PERMANENTE		
04-Departamento de Administração		
06-Divisão do Pessoal		
01-Quadros do Ministério...	99 152 200	
02 Quadro Especial	27 251 400	
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO I.....	126 403 600	
CONSIGNAÇÃO II Pessoal Extranumerário		
04 CONTRATADOS		
04-Departamento de Administração		
06-Divisão do Pessoal		3.711.000
05-MENSALISTAS		
04-Departamento de Administração		
06-Divisão do Pessoal		107 130 800
06-DIARISTAS		
04-Departamento de Administração		
06-Divisão do Pessoal.....		126.759.700
07 TABELEIROS		
04-Departamento de Administração		
06-Divisão do Pessoal.....		427.200
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO II		237.028.700
CONSIGNAÇÃO III - - Vantagens		
09-FUNÇÕES GRATIFICADAS		
04-Departamento de Administração		
06-Divisão do Pessoal.....	2 086 200	
10-GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO EM ZONAS OU LOCAIS INSALUBRES		
04-Departamento de Administração		
06-Divisão do Pessoal..		291 000
11-GRATIFICAÇÃO POR TRABALHO COM RISCO DA VIDA OU DA SAÚDE		
04-Departamento de Administração		
06-Divisão do Pessoal...	100 000	
13-GRATIFICAÇÃO POR TRABALHO TÉCNICO OU CIENTÍFICO		
04-Departamento de Administração		
06-Divisão do Pessoal....		72 000
14-GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO		
04-Departamento de Administração		
06-Divisão do Pessoal	502 800	
15-GRATIFICAÇÃO ADICIONAL		
04-Departamento de Administração		
06-Divisão do Pessoal...	5 960	

[Verba 1 — Consignação III Vantagens — Conclusão]	DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
	FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$
16-GRATIFICAÇÃO DE MAGISTÉRIO		
04-Departamento de Administração		
06-Divisão do Pessoal.....	1 524 600	600
17-GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GABINETE		
04-Departamento de Administração		
06-Divisão do Pessoal.....		262
	4 317 560	1 152
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO III.	5 449 560	
CONSIGNAÇÃO IV Indenizações		
22-AJUDA DE CUSTO		
04-Departamento de Administração		
06-Divisão do Pessoal.....		519
23 DIÁRIAS		
04-Departamento de Administração		
06-Divisão do Pessoal		372
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO IV		892
CONSIGNAÇÃO V Outras Despesas com Pessoal		
25 SUBSTITUIÇÕES		
04-Departamento de Administração		
06-Divisão do Pessoal		500
26-DIFERENÇA DE VENCIMENTOS		
04-Departamento de Administração		
06-Divisão do Pessoal.....		900
27 OUTRAS DESPESAS		
07 Salário-família		
04-Departamento de Administração		
06-Divisão do Pessoal		22 000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO V....		22 700
CONSIGNAÇÃO VI Pessoal Ativo e em Disponibilidade		
29 PESSOAL EM DISPONIBILIDADE		
04-Departamento de Administração		
06-Divisão do Pessoal	57 140	
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO VI	57 140	
	130.778.300	261.442
TOTAL DA VERBA 1	392.221.100	

(Discriminação da Despesa)

VERBA 2 — MATERIAL

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Material Permanente			
—ANIMAIS DESTINADOS A TRABALHO, PRODUÇÃO, CRIAÇÃO E A OUTROS FINS			
01—Animais para trabalho, produção e outros fins			
04—Departamento de Administração			
03—Divisão do Material			30.000
—AUTOMÓVEIS DE PASSAGEIROS; AUTO-CAMINHÕES, CAMINHONETES, ÔNIBUS E AUTO-BOMBAS; MATERIAL FERROVIÁRIO DE TRAÇÃO E DE TRANSPORTE; TRATORES; EQUIPAMENTOS MECÂNICOS PARA ESTRADAS DE RODAGEM; MATERIAL PARA EXTINÇÃO DE INCÊNDIO; AVIÕES E ACESSÓRIOS; EMBARCAÇÕES, MATERIAL FLUTUANTE E DE DRAGAGEM; OUTRAS VIATURAS			
01—Automóveis de passageiros			
04—Departamento de Administração			
03—Divisão do Material		150.000	
30—Departamento Nacional de Saúde			
15—Serviço Nacional de Doenças Mentais			
02—Seção de Administração		50.000	200.000
02—Auto-caminhões caminhonetes, ônibus e auto-bombas; material ferroviário de tração e de transporte; tratores; equipamentos mecânicos para estradas de rodagem; material para extinção de incêndio; aviões e acessórios; embarcações, material flutuante e de dragagem; outras viaturas			
04—Departamento de Administração			
03—Divisão do Material		576.800	
30—Departamento Nacional de Saúde			
20—Serviço Nacional de Malária	240.000		
22—Serviço Nacional de Tuberculose	600.000	840.000	1.416.800 — 1.616.800
—LIVROS, FICHAS BIBLIOGRÁFICAS IMPRESSAS, DOCUMENTOS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES ESPECIALIZADAS DESTINADAS A BIBLIOTECA OU COLEÇÕES			
04—Departamento de Administração			
03—Divisão do Material			872.200
30—Departamento Nacional de Saúde			
03—Delegacias Federais de Saúde			
05—5.ª Região — Recife	1.000		
06—6.ª Região — Salvador	1.000		
07—7.ª Região — Porto Alegre	1.000		
08—8.ª Região — Cuiabá	2.000	5.000	
15—Serviço Nacional de Doenças Mentais			
02—Seção de Administração		6.000	
19—Serviço Nacional de Lepra		5.000	
21—Serviço Nacional de Peste		8.000	
22—Serviço Nacional de Tuberculose		4.000	
24—Serviço Nacional de Câncer		5.000	31.000
32—Diretoria do Ensino Industrial			
03—Escola Técnica de Manaus		2.000	
04—Escola Técnica de São Luiz		2.000	
05—Escola Técnica de Recife		2.000	
06—Escola Técnica de Salvador		2.000	
07—Escola Técnica de Vitória		2.000	
08—Escola Técnica de Campos		1.000	
09—Escola Técnica de São Paulo		2.000	
10—Escola Técnica de Curitiba		2.000	
11—Escola Técnica de Pelotas		2.000	
12—Escola Técnica de Belo-Horizonte		2.000	
13—Escola Técnica de Goiânia		2.000	
14—Escola Industrial de Belém		2.000	
15—Escola Industrial de Terezina		2.000	
16—Escola Industrial de Fortaleza		2.000	
17—Escola Industrial de Natal		2.000	
18—Escola Industrial de João Pessoa		2.000	
19—Escola Industrial de Maceió		2.000	
20—Escola Industrial de Aracaju		2.000	
21—Escola Industrial de Florianópolis		2.000	
22—Escola Industrial de Cuiabá		2.000	39.000
39—Faculdade de Direito do Ceará			30.000
42—Faculdade de Medicina de Porto-Alegre			34.000 — 1.011.200
51—Museu Imperial			5.000
—MÁQUINAS, MOTORES, APARELHOS, SEUS ACESSÓRIOS; MATERIAL ELÉTRICO, DE TELEFONIA, DE TELEGRAFIA, DE TELEVISÃO, DE REFRIGERAÇÃO; MATERIAL FOTOGRÁFICO, MATERIAL CINEMATOGRÁFICO E DE FILMAGEM; FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS			
04—Departamento de Administração			
03—Divisão do Material			1.930.300

(Discriminação da Despesa)

[Verba 2 — Consignação I — Material Permanente — Continuação]

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
30—Departamento Nacional de Saúde			
03—Delegacias Federais de Saúde			
05—5.ª Região — Recife	10 000		
08—8.ª Região — Cuiabá	22 000	32 000	
15—Serviço Nacional de Doenças Mentais			
02—Seção de Administração		25 000	
17—Serviço Nacional de Febre Amarela		25 000	
20—Serviço Nacional de Malária		41 300	
21—Serviço Nacional de Peste		240 000	
23—Serviço de Saúde dos Portos		80 000	
24—Serviço Nacional de Câncer		28 000	471 300
32—Diretoria do Ensino Industrial			
03—Escola Técnica de Manaus		250 000	
04—Escola Técnica de São Luiz		150 000	
05—Escola Técnica de Recife		500 000	
06—Escola Técnica de Salvador		100 000	
07—Escola Técnica de Vitória		250 000	
08—Escola Técnica de Campos		60 000	
09—Escola Técnica de São Paulo		200 000	
10—Escola Técnica de Curitiba		115 000	
11—Escola Técnica de Pelotas		50 000	
12—Escola Técnica de Belo Horizonte		200 000	
13—Escola Técnica de Goiânia		200 000	
14—Escola Industrial de Belém		150 000	
15—Escola Industrial de Teresina		130 000	
16—Escola Industrial de Fortaleza		20 000	
17—Escola Industrial de Natal		207 000	
18—Escola Industrial de João Pessoa		120 000	
19—Escola Industrial de Maceió		60 000	
20—Escola Industrial de Aracajú		150 000	
21—Escola Industrial de Florianópolis		70 000	
22—Escola Industrial de Cuiabá		150 000	2 892 000
42—Faculdade de Medicina de Porto Alegre			85 000
51—Museu Imperial			6 000 5 384 80
03—MATERIAL DE ENSINO E EDUCAÇÃO; MATERIAL ARTÍSTICO; INSÍGNIAS E BANDEIRAS; INSTRUMENTOS DE MÚSICA			
04—Departamento de Administração			
03—Divisão do Material			444 000
30—Departamento Nacional de Saúde			
17—Serviço Nacional de Febre Amarela		20 000	
21—Serviço Nacional de Peste		11 000	
23—Serviço de Saúde dos Portos		2 500	33 500
32—Diretoria do Ensino Industrial			
03—Escola Técnica de Manáus		3 000	
04—Escola Técnica de São Luis		5 000	
07—Escola Técnica de Vitória		10 000	
10—Escola Técnica de Curitiba		5 000	
11—Escola Técnica de Pelotas		4 000	
12—Escola Técnica de Belo Horizonte		6 500	
13—Escola Técnica de Goiânia		5 000	
14—Escola Industrial de Belém		10 000	
15—Escola Industrial de Teresina		5 000	
17—Escola Industrial de Natal		5 000	
21—Escola Industrial de Florianópolis		5 000	
22—Escola Industrial de Cuiabá		8 000	67 500
39—Faculdade de Direito do Ceará			5 000
42—Faculdade de Medicina de Porto Alegre			20 000 570 00
13—MÓVEIS E ARTIGOS DE ORNAMENTAÇÃO; MÁQUINAS, APARELHOS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO, BIBLIOTECA, LABORATÓRIO, GABINETE CIENTÍFICO OU TÉCNICO E PARA TRABALHOS DE CAMPO; APARELHOS E UTENSÍLIOS DE COPA, COZINHA, REFEITÓRIO, DORMITÓRIO E ENFERMARIA; MATERIAL DE SERICICULTURA, INDÚSTRIA DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE SÊDA			
04—Departamento de Administração			
03—Divisão do Material			3 064 600
30—Departamento Nacional de Saúde			
03—Delegacias Federais de Saúde			
07—7.ª Região — Porto Alegre	1 000		
08—8.ª Região — Cuiabá	8 000	9 000	
15—Serviço Nacional de Doenças Mentais			
01—Seção de Cooperação	10 000		
02—Seção de Administração	20 000	30 000	

[Verba 2 — Consignação I — Material Permanente — Conclusão]

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Cr$
17 —Serviço Nacional de Febre Amarela	50.000		
19 —Serviço Nacional de Lepra	8.700		
20 —Serviço Nacional de Malária	164.500		
21 —Serviço Nacional de Peste	150.000		
22—Serviço Nacional de Tuberculose	550.000		
23 —Serviço de Saúde dos Portos	4.000		
24—Serviço Nacional de Câncer	200.000	1.146.200	
32—Diretoria do Ensino Industrial			
03—Escola Técnica de Manaus	5.000		
04—Escola Técnica de São Luiz	20.000		
05—Escola Técnica de Recife	5.000		
06—Escola Técnica de Salvador	5.000		
07—Escola Técnica de Vitória	5.000		
08—Escola Técnica de Campos	5.000		
09—Escola Técnica de São Paulo	5.000		
10—Escola Técnica de Curitiba	5.000		
11—Escola Técnica de Pelotas	5.000		
12—Escola Técnica de Belo Horizonte	5.000		
13—Escola Técnica de Goiânia	5.000		
14—Escola Industrial de Belém	5.000		
15—Escola Industrial de Teresina	5.000		
16—Escola Industrial de Fortaleza	5.000		
17—Escola Industrial de Natal	5.000		
18—Escola Industrial de João Pessoa	5.000		
19—Escola Industrial de Maceió	5.000		
20—Escola Industrial de Aracaju	5.000		
21—Escola Industrial de Florianópolis	5.000		
22—Escola Industrial de Cuiabá	5.000	115.000	
39 —Faculdade de Direito do Ceará		50.000	
42 —Faculdade de Medicina de Pôrto Alegre		490.000	4.863.800
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO I			13.478.600

CONSIGNAÇÃO II — Material de Consumo

—ANIMAIS DESTINADOS A ESTUDOS, PESQUISAS, EXPERIÊNCIAS E PREPARAÇÃO DE SOROS, VACINAS, PRODUTOS OPOTERÁPICOS E VETERINÁRIOS, INCLUSIVE MATERIAL PARA A SUA COMPLETA FABRICAÇÃO

04—Departamento de Administração			
03 Divisão do Material		337.000	
30 —Departamento Nacional de Saúde			
19 —Serviço Nacional de Lepra	1.800		
24—Serviço Nacional de Câncer	10.000	11.800	
42 —Faculdade de Medicina de Pôrto Alegre		18.000	366.800

—ARTIGOS DE EXPEDIENTE, DESENHO, ENSINO E EDUCAÇÃO; ARTIGOS ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO; FICHAS E LIVROS DE ESCRITURAÇÃO; IMPRESSOS E MATERIAL DE CLASSIFICAÇÃO, INCLUSIVE FICHAS BIBLIOGRÁFICAS E DE REFERÊNCIA

04 Departamento de Administração			
03 —Divisão do Material		1.856.200	
30 —Departamento Nacional de Saúde			
03 Delegacias Federais de Saúde			
02—2.ª Região — Manáus	6.500		
03—3.ª Região — Belém	6.000		
04—4.ª Região — Fortaleza	7.000		
05—5.ª Região — Recife	20.000		
06—6.ª Região — Salvador	7.000		
07—7.ª Região — Pôrto Alegre	6.000		
08—8.ª Região — Cuiabá	8.000	60.500	
15 —Serviço Nacional de Doenças Mentais			
01—Seção de Cooperação	13.000		
02—Seção de Administração	27.000	40.000	
17 —Serviço Nacional de Febre Amarela		400.000	
19 —Serviço Nacional de Lepra		16.000	
20 —Serviço Nacional de Malária		75.000	
21—Serviço Nacional de Peste		200.000	
22—Serviço Nacional de Tuberculose		35.000	
23 —Serviço de Saúde dos Portos		63.000	
24—Serviço Nacional de Câncer		35.000	924.500

[Verba 2 — Consignação II — Material de Consumo — Continuação]

			DOTAÇÃO (cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
32—Diretoria do Ensino Industrial			
03—Escola Técnica de Manáus	17.500		
04—Escola Técnica de São Luís	17.700		
05—Escola Técnica de Recife	8.700		
06—Escola Técnica de Salvador	15.000		
07—Escola Técnica de Vitória	7.000		
08—Escola Técnica de Campos	55.000		
09—Escola Técnica de São Paulo	10.500		
10—Escola Técnica de Curitiba	5.500		
11—Escola Técnica de Pelotas	12.000		
12—Escola Técnica de Belo Horizonte	15.700		
13—Escola Técnica de Goiânia	14.000		
14—Escola Industrial de Belém	17.000		
15—Escola Industrial de Teresina	7.800		
16—Escola Industrial de Fortaleza	17.000		
17—Escola Industrial de Natal	17.200		
18—Escola Industrial de João Pessoa	10.700		
19—Escola Industrial de Maceió	12.000		
20—Escola Industrial de Aracajú	5.000		
21—Escola Industrial de Florianópolis	9.000	209.900	
22—Escola Industrial de Cuiabá			
39—Faculdade de Direito do Ceará		20.000	
42—Faculdade de Medicina de Pôrto Alegre		55.000	
51—Museu Imperial		7.000	3.132.00
19—COMBUSTÍVEIS; MATERIAL DE LUBRIFICAÇÃO E LIMPEZA DE MAQUINAS; MATERIAL PARA CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES, DE MAQUINAS E DE APARELHOS; SOBRESSALENTES DE MÁQUINAS E DE VIATURAS; ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO			
04—Departamento de Administração			
03—Divisão do Material		2.504.800	
30—Departamento Nacional de Saúde			
03—Delegacias Federais de Saúde			
02—2.ª Região — Manáus	6.000		
03—3.ª Região — Belém	6.000		
04—4.ª Região — Fortaleza	18.000		
05—5.ª Região — Recife	25.000		
06—6.ª Região — Salvador	10.000		
07—7.ª Região — Pôrto Alegre	6.000		
08—8.ª Região — Cuiabá	18.000	89.500	
15—Serviço Nacional de Doenças Mentais		11.000	
02—Seção de Administração			
17—Serviço Nacional de Febre Amarela		1.405.000	
19—Serviço Nacional de Lepra		6.000	
20—Serviço Nacional de Malária		330.000	
21—Serviço Nacional de Peste		462.000	
22—Serviço Nacional de Tuberculose		80.000	
23—Serviço de Saúde dos Portos		300.000	
24—Serviço Nacional de Câncer		50.000	2.733.500
32—Diretoria do Ensino Industrial			
03—Escola Técnica de Manáus		25.000	
04—Escola Técnica de São Luís		56.000	
05—Escola Técnica de Recife		7.700	
06—Escola Técnica de Salvador		6.600	
07—Escola Técnica de Vitória		30.000	
08—Escola Técnica de Campos		4.000	
09—Escola Técnica de São Paulo		10.500	
10—Escola Técnica de Curitiba		6.000	
11—Escola Técnica de Pelotas		1.500	
12—Escola Técnica de Belo Horizonte		8.500	
13—Escola Técnica de Goiânia		16.000	
14—Escola Industrial de Belém		8.400	
15—Escola Industrial de Teresina		40.000	
16—Escola Industrial de Fortaleza		1.400	
17—Escola Industrial de Natal		4.600	
18—Escola Industrial de João Pessoa		10.000	
19—Escola Industrial de Maceió		17.000	
20—Escola Industrial de Aracaju		5.000	
21—Escola Industrial de Florianópolis		110.000	
22—Escola Industrial de Cuiabá		5.500	365.700
39—Faculdade de Direito do Ceará		10.000	
42—Faculdade de Medicina de Pôrto Alegre		6.000	
51—Museu Imperial		1.000	6.621.00

(Discriminação da Despesa)

[Verba 2 — Consignação II — Material de Consumo — Continuação]

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
20—ARREAMENTO, MATERIAL DE FERRAGEM E DE CONTENÇÃO DE ANIMAIS; MATERIAL DE COUDELARIA OU DE USO ZOOTÉCNICO			
04—Departamento de Administração			
03—Divisão do Material		20.000	
30—Departamento Nacional de Saúde			
24—Serviço Nacional de Câncer		5.000	25.000
21—FORRAGEM E OUTROS ALIMENTOS PARA ANIMAIS			
04—Departamento de Administração			
03—Divisão do Material		880.500	
30—Departamento Nacional de Saúde			
19—Serviço Nacional de Lepra	1.000		
21—Serviço Nacional de Peste	20.000		
24—Serviço Nacional de Câncer	10.000	31.000	
42—Faculdade de Medicina de Porto Alegre		6.000	
51—Museu Imperial		1.000	918.500
22—GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO E DE DIETA; ALIMENTOS PREPARADOS; ANIMAIS PARA CORTE; GÊLO; ARTIGOS PARA FUMANTES			
04—Departamento de Administração			
03—Divisão do Material		29.942.000	
30—Departamento Nacional de Saúde			
15—Serviço Nacional de Doenças Mentais			
02—Seção de Administração	96.000		
21—Serviço Nacional de Peste	40.000		
24—Serviço Nacional de Câncer	555.000	691.000	
32—Diretoria do Ensino Industrial			
03—Escola Técnica de Manaus	450.000		
04—Escola Técnica de São Luiz	450.000		
05—Escola Técnica de Recife	360.000		
06—Escola Técnica de Salvador	220.000		
07—Escola Técnica de Vitória	490.000		
08—Escola Técnica de Campos	150.000		
09—Escola Técnica de São Paulo	370.000		
10—Escola Técnica de Curitiba	270.000		
11—Escola Técnica de Pelotas	390.000		
12—Escola Técnica de Belo Horizonte	150.000		
13—Escola Técnica de Goiânia	550.000		
14—Escola Industrial de Belém	385.000		
15—Escola Industrial de Teresina	250.000		
16—Escola Industrial de Fortaleza	125.000		
17—Escola Industrial de Natal	250.000		
18—Escola Industrial de João Pessoa	200.000		
19—Escola Industrial de Maceió	240.000		
20—Escola Industrial de Aracaju	220.000		
21—Escola Industrial de Florianópolis	250.000		
22—Escola Industrial de Cuiabá	180.000	5.950.000	
42—Faculdade de Medicina de Pôrto Alegre		40.000	36.623.000
23—MATÉRIAS PRIMAS E PRODUTOS MANUFATURADOS OU SEMI-MANUFATURADOS DESTINADOS A QUALQUER TRANSFORMAÇÃO			
04—Departamento de Administração			
03—Divisão do Material		2.282.100	
30—Departamento Nacional de Saúde			
03—Delegacias Federais de Saúde			
08—8.ª Região — Cuiabá	1.500		
15—Serviço Nacional de Doenças Mentais			
02—Seção de Administração	8.000		
19—Serviço Nacional de Lepra	2.100		
21—Serviço Nacional de Peste	40.000		
22—Serviço Nacional de Tuberculose	100.000		
23—Serviço de Saúde dos Portos	40.000		
24—Serviço Nacional de Câncer	50.000	241.600	
32—Diretoria do Ensino Industrial			
03—Escola Técnica de Manáus	80.000		
04—Escola Técnica de São Luiz	50.000		
05—Escola Técnica de Recife	76.000		
06—Escola Técnica de Salvador	60.000		
07—Escola Técnica de Vitória	80.000		
08—Escola Técnica de Campos	40.000		
09—Escola Técnica de São Paulo	160.000		

(Verba 2 — Consignação II — Material de Consumo — Continuação)

	DOTAÇÃO (Cr$)	VARIAS (Cr$)
10 —Escola Técnica de Curitiba		
11—Escola Técnica de Pelotas		
12—Escola Técnica de Belo Horizonte		
13—Escola Técnica de Goiânia		
14—Escola Industrial de Belém		
15—Escola Industrial de Teresina		
16 —Escola Industrial de Fortaleza		
17—Escola Industrial de Natal		
18—Escola Industrial de João Pessôa		
19—Escola Industrial de Maceió		
20—Escola Industrial de Aracajú		
21—Escola Industrial de Florianópolis		
22—Escola Industrial de Cuiabá	1 269 000	
42—Faculdade de Medicina de Pôrto Alegre	50 000	
51—Museu Imperial	14 000	3 853 70
26—PRODUTOS QUÍMICOS, BIOLÓGICOS, FARMACÊUTICOS E ODONTOLÓGICOS; ADUBOS EM GERAL E CORRETIVOS; INSETICIDAS E FUNGICIDAS; ARTIGOS CIRÚRGICOS E OUTROS DE USO NOS LABORATÓRIOS EM GERAL		
04—Departamento de Administração		
03—Divisão do Material	3 863 500	
30—Departamento Nacional de Saúde		
03—Delegacias Federais de Saúde		
02—2.ª Região — Manáus	20 000	
03—3.ª Região — Belém	10 000	
04—4.ª Região — Fortaleza	10 000	
05—5.ª Região — Recife	20 000	
06—6.ª Região — Salvador	20 000	
08—8.ª Região — Cuiabá	100 000	
15—Serviço Nacional de Doenças Mentais		
01—Secção de Cooperação	25 000	
02—Secção de Administração	12 000	37 000
17—Serviço Nacional de Febre Amarela	250 000	
19—Serviço Nacional de Lepra	600 000	
20—Serviço Nacional de Malária	2 000 000	
21—Serviço Nacional de Peste	200 000	
22—Serviço Nacional de Tuberculose	50 000	
23—Serviço de Saúde dos Portos	100 000	
24—Serviço Nacional de Câncer	1 000 000	4 250 000
32—Diretoria do Ensino Industrial		
03—Escola Técnica de Manáus	21 000	
04—Escola Técnica de São Luiz	17 000	
05—Escola Técnica de Recife	6 000	
06—Escola Técnica [illegible]	5 000	
07—Escola Técnica de Vitória	17 000	
08—Escola Técnica de Campos	5 000	
09—Escola Técnica de São Paulo	9 000	
10—Escola Técnica de Curitiba	10 000	
11—Escola Técnica de Pelotas	5 000	
12—Escola Técnica de Belo Horizonte	8 000	
13—Escola Técnica de Goiânia	10 000	
14—Escola Industrial de Belém	17 000	
15—Escola Industrial de Teresina	17 000	
16—Escola Industrial de Fortaleza	4 000	
17—Escola Industrial de Natal	10 000	
18—Escola Industrial de João Pessôa	14 000	
19—Escola Industrial de Maceió	14 000	
20—Escola Industrial de Aracajú	14 000	
21—Escola Industrial de Florianópolis	10 000	
22—Escola Industrial de Cuiabá	8 000	214 600
42—Faculdade de Medicina de Pôrto Alegre	150 000	
51—Museu Imperial	8 000	8 491 90
27—SEMENTES E MUDAS DE PLANTAS		
04—Departamento de Administração		
03—Divisão do Material	12 500	
30—Departamento Nacional de Saúde	8 000	
19—Serviço Nacional de Lepra	3 000	23 50
51—Museu Imperial		

[Verba 2 — Consignação II — Material de Consumo — Conclusão]

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
28—VESTUÁRIOS, UNIFORMES E EQUIPAMENTOS; ARTIGOS E PEÇAS ACESSÓRIAS, ROUPA DE CAMA, MESA E BANHO, TECIDOS E ARTEFATOS			
04—Departamento de Administração			
03—Divisão do Material			3.577.340
30—Departamento Nacional de Saúde			
03—Delegacias Federais de Saúde			
02—2.ª Região — Manáus	1.000		
03—3.ª Região — Belém	1.000		
04—4.ª Região — Fortaleza	2.000		
05—5.ª Região — Recife	4.000		
06—6.ª Região — Salvador	2.500		
07—7.ª Região — Porto Alegre	2.000		
08—8.ª Região — Cuiabá	3.000	15.500	
15—Serviço Nacional de Doenças Mentais			
02—Seção de Administração		3.000	
17—Serviço Nacional de Febre Amarela		300.000	
19—Serviço Nacional de Lepra		5.600	
20—Serviço Nacional de Malária		20.000	
21—Serviço Nacional de Peste		35.000	
22—Serviço Nacional de Tuberculose		5.500	
23—Serviço de Saúde dos Portos		130.000	
24—Serviço Nacional de Câncer		90.000	602.600
32—Diretoria do Ensino Industrial			
03—Escola Técnica de Manáus		100.000	
04—Escola Técnica de São Luiz		75.000	
05—Escola Técnica de Recife		65.000	
06—Escola Técnica de Salvador		70.000	
07—Escola Técnica de Vitoria		85.000	
08—Escola Técnica de Campos		50.000	
09—Escola Técnica de São Paulo		77.000	
10—Escola Técnica de Curitiba		60.000	
11—Escola Técnica de Pelotas		80.000	
12—Escola Técnica de Belo Horizonte		50.000	
13—Escola Técnica de Goiânia		47.000	
14—Escola Industrial de Belém		35.000	
15—Escola Industrial de Teresina		60.000	
16—Escola Industrial de Fortaleza		55.000	
17—Escola Industrial de Natal		50.000	
18—Escola Industrial de João Pessoa		120.000	
19—Escola Industrial de Maceió		60.000	
20—Escola Industrial de Aracaju		60.000	
21—Escola Industrial de Florianópolis		50.000	
22—Escola Industrial de Cuiabá		45.000	1.250.000
39—Faculdade de Direito do Ceará			5.000
42—Faculdade de Medicina de Pôrto Alegre			12.000
51—Museu Imperial			15.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO II			5.461.940
			64.517.940

CONSIGNAÇÃO III — Diversas Despesas

ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM; ARMAZENAGEM, CARRETOS, ESTIVAS E CAPATAZIAS; TRANSPORTE DE ENCOMENDAS, CARGAS E ANIMAIS; ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO DÊSTES E DE SEUS TRATADORES EM VIAGEM; SEGUROS DE TRANSPORTE

04—Departamento de Administração			
03—Divisão do Material			155.100
30—Departamento Nacional de Saúde			
05—Delegacias Federais de Saúde			
02—2ª Região — Manaus	4.000		
03—3ª Região — Belém	2.800		
04—4ª Região — Fortaleza	3.000		
05—5ª Região — Recife	3.000		
06—6ª Região — Salvador	2.400		
07—7ª Região — Porto Alegre	600		
08—8ª Região — Cuiabá	4.000	19.800	
15—Serviço Nacional de Doenças Mentais			
02—Seção de Administração		10.000	
17—Serviço Nacional de Febre Amarela		117.000	
19—Serviço Nacional de Lepra		16.000	
20—Serviço Nacional de Malária		40.000	
21—Serviço Nacional de Peste		40.000	
22—Serviço Nacional de Tuberculose		25.000	
23—Serviço de Saúde dos Portos		24.000	291.800

[Verba 2—Consignação III—Diversas Despesas—Continuação]

			DOTAÇÃO em cruzeiros
			VARIÁVEL Cr$
32—Diretoria do Ensino Industrial			
03—Escola Técnica de Manáus	1 000		
04—Escola Técnica de São Luiz	800		
05—Escola Técnica de Recife	1 000		
06—Escola Técnica de Salvador	500		
07—Escola Técnica de Vitória	1 000		
09—Escola Técnica de São Paulo	500		
10—Escola Técnica de Curitiba	500		
12—Escola Técnica de Belo Horizonte	1 000		
14—Escola Industrial de Belém	1 000		
15—Escola Industrial de Teresina	4 000		
16—Escola Industrial de Fortaleza	500		
17—Escola Industrial de Natal	500		
18—Escola Industrial de João Pessoa	500		
20—Escola Industrial de Aracaju	500		
21—Escola Industrial de Florianópolis	1 000		
22—Escola Industrial de Cuiabá	1 500	15 800	
51—Museu Imperial		5 000	467 70

30—Água e artigos para limpeza e desinfecção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo

04—Departamento de Administração			
03—Divisão do Material		2 731 100	
30—Departamento Nacional de Saúde			
03—Delegacias Federais de Saúde			
02—2ª Região — Manáus	4 000		
03—3ª Região — Belém	5 500		
04—4ª Região — Fortaleza	5 000		
05—5ª Região — Recife	5 000		
06—6ª Região — Salvador	1 000		
07—7ª Região — Porto Alegre	4 000		
08—8ª Região — Cuiabá	4 000	29 500	
15—Serviço Nacional de Doenças Mentais	5 000		
02—Seção de Administração	6 500		
19—Serviço Nacional de Lepra	25 000		
20—Serviço Nacional de Malária	25 500		
21—Serviço Nacional de Peste	4 000		
22—Serviço Nacional de Tuberculose	36 000		
23—Serviço de Saúde dos Portos	200 000	331 400	
24—Serviço Nacional de Câncer			
32—Diretoria do Ensino Industrial			
03—Escola Técnica de Manaus	30 000		
04—Escola Técnica de São Luiz	25 000		
05—Escola Técnica de Recife	7 000		
06—Escola Técnica de Salvador	5 000		
07—Escola Técnica de Vitória	20 000		
08—Escola Técnica de Campos	5 000		
09—Escola Técnica de São Paulo	7 500		
10—Escola Técnica de Curitiba	11 000		
11—Escola Técnica de Pelotas	21 000		
12—Escola Técnica de Belo Horizonte	5 000		
13—Escola Técnica de Goiânia	19 000		
14—Escola Industrial de Belém	10 000		
15—Escola Industrial de Teresina	8 000		
16—Escola Industrial de Fortaleza	1 500		
17—Escola Industrial de Natal	7 200		
18—Escola Industrial de João Pessôa	4 000		
19—Escola Industrial de Maceió	2 000		
20—Escola Industrial de Aracaju	10 000		
21—Escola Industrial de Florianópolis	10 000		
22—Escola Industrial de Cuiabá	2 600	210 800	
39—Faculdade de Direito do Ceará		8 000	
42—Faculdade de Medicina de Pôrto Alegre		16 000	
51—Museu Imperial		50 000	3.327

31—Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros; seguros de bens móveis e imóveis

04—Departamento de Administração			
03—Divisão do Material		1 470.116	

(Discriminação da Despesa)

[Verba 2 — Consignação III — Diversas Despesas — Continuação]

				DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
30—Departamento Nacional de Saúde				
03—Delegacias Federais de Saúde				
02—2.ª Região — Manaus	12.000			
03—3.ª Região — Belém	17.400			
04—4.ª Região — Fortaleza	11.000			
05—5.ª Região — Recife	12.000			
06—6.ª Região — Salvador	12.000			
07 7.ª Região — Pôrto Alegre	18.000			
08—8.ª Região — Cuiabá	12.000	94.400		
15—Serviço Nacional de Doenças Mentais				
02 Seção de Administração		80.000		
17—Serviço Nacional de Febre Amarela		256.000		
20—Serviço Nacional de Malária		87.000		
21—Serviço Nacional de Peste		180.780		
22—Serviço Nacional de Tuberculose		4.440		
23—Serviço de Saúde dos Portos		102.400		
24—Serviço Nacional de Câncer		633.780	1.418.800	
32—Diretoria do Ensino Industrial				
16—Escola Industrial de Fortaleza		48.000		
21—Escola Industrial de Florianópolis		7.200	55.200	2.944.116
1—ASSINATURA DE ÓRGÃOS OFICIAIS				
04—Departamento de Administração				
03—Divisão do Material			33.700	
30—Departamento Nacional de Saúde				
03—Delegacias Federais de Saúde				
02—2.ª Região — Manaus	70			
03—3.ª Região — Belém	120			
04 4.ª Região — Fortaleza	120			
05 5.ª Região — Recife	250			
06—6.ª Região — Salvador	120			
07—7.ª Região — Pôrto Alegre	120			
08—8.ª Região — Cuiabá	120	920		
15—Serviço Nacional de Doenças Mentais				
02—Seção de Administração		280		
17—Serviço Nacional de Febre Amarela		190		
19—Serviço Nacional de Lepra		140		
20—Serviço Nacional de Malária		630		
21—Serviço Nacional de Peste		490		
22—Serviço Nacional de Tuberculose		140		
23—Serviço de Saúde dos Portos		840		
24—Serviço Nacional de Câncer		70	3.700	
32—Diretoria do Ensino Industrial				
03—Escola Técnica de Manaus		140		
04—Escola Técnica de São Luiz		130		
05—Escola Técnica de Recife		140		
06—Escola Técnica de Salvador		140		
07—Escola Técnica de Vitória		140		
08—Escola Técnica de Campos		140		
09—Escola Técnica de São Paulo		140		
10—Escola Técnica de Curitiba		140		
11—Escola Técnica de Pelotas		140		
12—Escola Técnica de Belo Horizonte		140		
13—Escola Técnica de Goiânia		140		
14—Escola Industrial de Belém		140		
15—Escola Industrial de Teresina		140		
16—Escola Industrial de Fortaleza		140		
17—Escola Industrial de Natal		140		
18—Escola Industrial de João Pessoa		140		
19—Escola Industrial de Maceió		140		
20—Escola Industrial de Aracajú		140		
21—Escola Industrial de Florianópolis		140		
22—Escola Industrial de Cuiabá		140	2.790	
39—Faculdade de Direito do Ceará			190	
42—Faculdade de Medicina de Pôrto Alegre			450	
51—Museu Imperial			140	40.970
2—ASSINATURA DE RECORTES DE PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS				
04—Departamento de Administração				
03—Divisão do Material			71.300	

(Discriminação da Despesa)

(Verba 2 — Consignação III — Diversas Despesas — Continuação)

			DOTAÇÃO ORDINÁRIA	VARIÁVEL Cr$
30—Departamento Nacional de Saúde				
16—Serviço Nacional de Doenças Mentais		1.400		
02—Seção de Administração		1.400	2.800	
19—Serviço Nacional de Lepra				
			1.400	
39—Faculdade de Direito do Ceará			2.000	
42—Faculdade de Medicina de Pôrto Alegre			1.400	79.000
51—Museu Imperial				
35—DESPESAS MIUDAS DE PRONTO PAGAMENTO				
28—Departamento Nacional da Criança			10.000	
04—Instituto Fernandes Figueira				
30—Departamento Nacional de Saúde				
15—Serviço Nacional de Doenças Mentais				
03—Centro Psiquiátrico Nacional	10.000			
06—Instituto de Psiquiatria	6.000			
07—Hospital Pedro II	6.000			
08—Hospital Gustavo Riedel	4.000			
09—Hospital de Neuro-Psiquiatria Infantil	3.000	29.000		
10—Hospital de Neuro Sífilis				
		29.000		
04—Colônia Juliano Moreira		2.000	61.000	
05—Manicômio Judiciário				
49—Instituto Oswaldo Cruz			9.600	80.000
37—ILUMINAÇÃO, FÔRÇA MOTRIZ E GÁS				
04—Departamento de Administração			1.602.400	
03—Divisão do Material				
30—Departamento Nacional de Saúde				
03—Diretoria Federal de Saúde				
02—2.ª Região — Manaus	2.000			
03—3.ª Região — Belém	3.000			
04—4.ª Região — Fortaleza	2.000			
05—5.ª Região — Recife	3.000			
06—6.ª Região — Salvador	2.000			
07—7.ª Região — Pôrto Alegre	1.500			
08—8.ª Região — Cuiabá	2.000	15.500		
15—Serviço Nacional de Doenças Mentais		1.500		
02—Seção de Administração		33.000		
17—Serviço Nacional de Febre Amarela		8.000		
19—Serviço Nacional de Lepra		22.000		
20—Serviço Nacional de Malária		12.000		
21—Serviço Nacional de Peste		3.000		
22—Serviço Nacional de Tuberculose		24.000		
23—Serviço de Saúde dos Portos		20.000	158.800	
24—Serviço Nacional de Câncer		—		
32—Diretoria do Ensino Industrial		32.000		
03—Escola Técnica de Manáus		20.000		
04—Escola Técnica de São Luiz		50.000		
05—Escola Técnica de Belém		15.000		
06—Escola Técnica de Salvador		38.000		
07—Escola Técnica de Vitória		4.000		
08—Escola Técnica de Campos		7.000		
09—Escola Técnica de São Paulo		8.000		
10—Escola Técnica de Curitiba		40.000		
11—Escola Técnica de Pelotas		6.500		
12—Escola Técnica de Belo Horizonte		20.000		
13—Escola Técnica de Goiânia		10.000		
14—Escola Industrial de Belém		11.400		
15—Escola Industrial de Teresina		4.000		
16—Escola Industrial de Fortaleza		6.000		
17—Escola Industrial de Natal		5.000		
18—Escola Industrial de João Pessoa		10.000		
19—Escola Industrial de Maceió		6.000		
20—Escola Industrial de Aracaju		5.000		
21—Escola Industrial de Florianópolis		5.000	310.900	
22—Escola Industrial de Cuiabá		—		
			5.000	
39—Faculdade de Direito do Ceará			20.000	
42—Faculdade de Medicina de Pôrto Alegre			15.000	2.092.400
51—Museu Imperial			—	

[Verba 2 — Consignação III — Diversas Despesas — Continuação]

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
8—PUBLICAÇÕES; SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E DE ENCADERNAÇÃO; CLICHÊS			
04—Departamento de Administração			
03—Divisão do Material		5.357.200	
30—Departamento Nacional de Saúde			
15—Serviço Nacional de Doenças Mentais			
02—Seção de Administração	28.000		
19—Serviço Nacional de Lepra	59.000		
22—Serviço Nacional de Tuberculose	20.000	107.000	
32—Diretoria do Ensino Industrial			
03—Escola Técnica de Manáus	800		
04—Escola Técnica de São Luiz	2.000		
05—Escola Técnica de Recife	800		
06—Escola Técnica de Salvador	800		
07—Escola Técnica de Vitória	800		
08—Escola Técnica de Campos	800		
09—Escola Técnica de São Paulo	800		
10—Escola Técnica de Curitiba	800		
11—Escola Técnica de Pelotas	800		
12—Escola Técnica de Belo Horizonte	800		
13—Escola Técnica de Goiânia	800		
14—Escola Industrial de Belém	800		
15—Escola Industrial de Teresina	800		
16—Escola Industrial de Fortaleza	800		
17—Escola Industrial de Natal	800		
18—Escola Industrial de João Pessoa	800		
19—Escola Industrial de Maceió	800		
20—Escola Industrial de Aracaju	800		
21—Escola Industrial de Florianópolis	800		
22—Escola Industrial de Cuiabá	800	17.200	
39—Faculdade de Direito do Ceará		10.000	
42—Faculdade de Medicina de Porto Alegre		15.000	3.506.400
—SERVIÇOS FUNERÁRIOS			
04—Departamento de Administração			
03—Divisão do Material			37.000
—LIGEIROS REPAROS, ADAPTAÇÕES, CONSERTOS E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS			
01—Adaptações, consertos e conservação de bens móveis			
04—Departamento de Administração			
03—Divisão do Material		784.000	
30—Departamento Nacional de Saúde			
03—Delegacias Federais de Saúde			
02—2.ª Região — Manaus	3.000		
03—3.ª Região — Belém	5.000		
04—4.ª Região — Fortaleza	10.000		
05—5.ª Região — Recife	10.000		
06—6.ª Região — Salvador	10.000		
07—7.ª Região — Pôrto Alegre	2.500		
08—8.ª Região — Cuiabá	7.000	47.500	
15—Serviço Nacional de Doenças Mentais			
02—Seção de Administração	2.000		
19—Serviço Nacional de Lepra	5.000		
21—Serviço Nacional de Peste	100.000		
22—Serviço Nacional de Tuberculose	15.000		
23—Serviço de Saúde dos Portos	180.000		
24—Serviço Nacional de Câncer	10.000	359.500	
32—Diretoria do Ensino Industrial			
03—Escola Técnica de Manaus	1.000		
04—Escola Técnica de São Luiz	2.000		
05—Escola Técnica de Recife	1.000		
06—Escola Técnica de Salvador	1.000		
07—Escola Técnica de Vitória	1.000		
08—Escola Técnica de Campos	800		
09—Escola Técnica de São Paulo	1.500		
10—Escola Técnica de Curitiba	1.000		
11—Escola Técnica de Pelotas	1.000		
12—Escola Técnica de Belo Horizonte	2.000		
13—Escola Técnica de Goiânia	1.000		
14—Escola Industrial de Belém	2.000		
15—Escola Industrial de Teresina	1.000		
16—Escola Industrial de Fortaleza	1.000		
17—Escola Industrial de Natal	1.000		

(Discriminação da Despesa)

[Verba 2 — Consignação III — Diversas Despesas Continuação]

				DOTAÇÃO (em cruzeiros)
				VARIÁVEL Cr$
18—Escola Industrial de João Pessoa			2 000	
19—Escola Industrial de Maceió			1 000	
20—Escola Industrial de Aracajú			1 000	
21—Escola Industrial de Florianópolis			1 000	
22—Escola Industrial de Cuiabá			1 500	24 800
39—Faculdade de Direito do Ceará				7 000
42—Faculdade de Medicina de Pôrto Alegre				32 000
51—Museu Imperial				20 000 1 227 300
02—Ligeiros reparos, adaptações e conservação de bens imóveis				
04—Departamento de Administração				
04—Divisão de Obras			400 000	
07—Serviço de Administração da Sede			200 000	600 000
12—Casa de Rui Barbosa				20 000
13—Colégio Pedro II — Externato				100 000
14—Colégio Pedro II — Internato				120 000
28—Departamento Nacional da Criança				
01—Serviço de Administração			5 000	
04—Instituto Fernandes Figueira			100 000	105 000
29—Departamento Nacional de Educação				
09—Conservatório Nacional de Canto Orfeônico				5 000
30—Departamento Nacional de Saúde				
02—Serviço de Administração			10 000	
03—Delegacias Federais de Saúde				
04—4.ª Região — Fortaleza		5 000		
05—5.ª Região — Recife		5 000		
06—6.ª Região — Salvador		5 000		
07—7.ª Região — Pôrto Alegre		5 000	20 000	
15—Serviço Nacional de Doenças Mentais				
02—Seção de Administração		10 000		
03—Centro Psiquiátrico Nacional				
01—Administração	80 000			
06—Instituto de Psiquiatria	40 000			
07—Hospital Pedro II	70 000			
08—Hospital Gustavo Riedel	40 000			
09—Hospital de Neuro-Psiquiatria Infantil	30 000			
10—Hospital de Neuro-Sífilis	40 000	500 000		
04—Colônia Juliano Moreira		470 000		
05—Manicômio Judiciário		70 000		
06—Escola de Enfermagem Alfredo Pinto		50 000	900 000	
19—Serviço Nacional de Lepra			10 000	
21—Serviço Nacional de Peste			15 000	
22—Serviço Nacional de Tuberculose			10 000	
23—Serviço de Saúde dos Portos			10 000	
24—Serviço Nacional de Câncer			50 000	1 005 000
32—Diretoria do Ensino Industrial				
02—Escola Técnica Nacional			10 000	
03—Escola Técnica de Manáus			10 000	
04—Escola Técnica de São Luiz			6 000	
05—Escola Técnica de Belém			10 000	
06—Escola Técnica de Salvador			10 000	
07—Escola Técnica de Vitória			15 000	
08—Escola Técnica de Campos			10 000	
09—Escola Técnica de São Paulo			5 000	
10—Escola Técnica de Curitiba			5 000	
11—Escola Técnica de Pelotas			5 000	
12—Escola Técnica de Belo Horizonte			25 000	
13—Escola Técnica de Goiânia			10 000	
14—Escola Industrial de Belém			10 000	
15—Escola Industrial de Teresina			15 000	
16—Escola Industrial de Fortaleza			5 000	
17—Escola Industrial de Natal			30 000	
18—Escola Industrial de João Pessoa			10 000	
19—Escola Industrial de Maceió			9 000	
20—Escola Industrial de Aracajú			9 000	
21—Escola Industrial de Florianópolis			9 000	
22—Escola Industrial de Cuiabá			15 000	255 000
39—Faculdade de Direito do Ceará				5 000
42—Faculdade de Medicina de Pôrto Alegre				30 000
44—Instituto Benjamin Constant				16 000
45—Instituto Nacional de Cinema Educativo				5 000
48—Instituto Nacional de Surdos Mudos				25 000
49—Instituto Oswaldo Cruz				80 000
50—Museu Histórico Nacional				20 000

[Verba 2 — Consignação III — Diversas Despesas — Conclusão]

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
51—Museu Imperial	15.000		
55—Museu Nacional de Belas Artes	25.000		
60—Observatório Nacional	50.000		
65—Serviço de Radiodifusão Educativa	15.000	2.474.000	3.701.300
41—PASSAGENS, TRANSPORTE DE PESSOAL E DE SUAS BAGAGENS			
04—Departamento de Administração			
03—Divisão do Material		666.100	
30—Departamento Nacional de Saúde			
03—Delegacias Federais de Saúde.			
02—2.ª Região Manáus	8.000		
03—3.ª Região Belém	5.000		
04—4.ª Região Fortaleza	8.000		
05—5.ª Região Recife	8.300		
06—6.ª Região Salvador	8.000		
07—7.ª Região Pôrto Alegre	5.000		
08—8.ª Região Cuiabá	8.000	50.000	
15—Serviço Nacional de Doenças Mentais			
02—Seção de Administração	18.000		
19—Serviço Nacional de Lepra	21.000		
20—Serviço Nacional de Malária	120.000		
21—Serviço Nacional de Peste	60.000		
22—Serviço Nacional de Tuberculose	20.000		
23—Serviço de Saúde dos Portos	20.000	309.000	
39—Faculdade de Direito do Ceará		10.000	
42—Faculdade de Medicina de Pôrto Alegre		10.000	
51—Museu Imperial		2.100	997.200
42—TELEFONE, TELEFONEMAS, TELEGRAMAS, RADIOGRAMAS, PORTE POSTAL E ASSINATURA DE CAIXAS POSTAIS			
04—Departamento de Administração			
03—Divisão do Material		486.900	
30—Departamento Nacional de Saúde			
03—Delegacias Federais de Saúde			
02—2.ª Região Manáus	2.000		
03—3.ª Região — Belém	1.000		
04—4.ª Região — Fortaleza	1.000		
05—5.ª Região — Recife	2.000		
06—6.ª Região — Salvador	2.000		
07—7.ª Região — Pôrto Alegre	1.500		
08—8.ª Região — Cuiabá	2.000	11.500	
15—Serviço Nacional de Doenças Mentais			
02—Seção de Administração	5.000		
17—Serviço Nacional de Febre Amarela	70.000		
19—Serviço Nacional da Lepra	3.500		
20—Serviço Nacional de Malária	20.000		
21—Serviço Nacional da Peste	10.000		
22—Serviço Nacional de Tuberculose	4.000		
23—Serviço de Saúde dos Portos	20.000		
24—Serviço Nacional de Câncer	5.000	149.000	
32—Diretoria do Ensino Industrial			
03—Escola Técnica de Manaus	2.000		
04—Escola Técnica de São Luiz	1.800		
05—Escola Técnica de Recife	700		
06—Escola Técnica de Salvador	1.000		
07—Escola Técnica de Vitória	1.800		
08—Escola Técnica de Campos	800		
09—Escola Técnica de São Paulo	2.000		
10—Escola Técnica de Curitiba	1.500		
11—Escola Técnica de Pelotas	3.000		
12—Escola Técnica de Belo Horizonte	2.000		
13—Escola Técnica de Goiânia	1.600		
14—Escola Industrial de Belém	500		
15—Escola Industrial de Teresina	1.000		
16—Escola Industrial de Fortaleza	1.000		
17—Escola Industrial de Natal	1.800		
18—Escola Industrial de João Pessôa	600		
19—Escola Industrial de Maceió	600		
20—Escola Industrial de Aracaju	2.000		
21—Escola Industrial de Florianópolis	4.500		
22—Escola Industrial de Cuiabá	500	30.500	
39—Faculdade de Direito do Ceará		6.000	
42—Faculdade de Medicina de Pôrto Alegre		7.000	
51—Museu Imperial		1.500	680.900
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO III			17.953.986
TOTAL DA VERBA 2			95.950.526

(Discriminação da Despesa)

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

					DOTAÇÃO em cruzeiros — VARIAVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Diversos					
01—ACIDENTES DO TRABALHO					
04—Departamento de Administração					
06—Divisão do Pessoal					
a) Prêmios de seguros contra os riscos de acidentes, nos termos do art. 108, do Decreto-lei nº. 7.036, de 10-11-944.....					30 0[illegible]
02—SELEÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO DE PESSOAL					
01—Seleção					
04—Departamento de Administração					
05—Divisão do Orçamento.....				300.000	
02—Aperfeiçoamento e especialização de pessoal					
11—Biblioteca Nacional					
a) Cursos da Biblioteca Nacional, inclusive bôlsas de estudos e transporte dos bolsistas (Decreto lei n.º 6.440 de 27-4-944).....			100.000		
23—Departamento Nacional da Criança					
01—Serviço de Administração					
a) Cursos do Departamento Nacional da Criança, inclusive bôlsas de estudos e transporte dos bolsistas (Decreto-lei n.º 5.912 de 25-10-943			300.000		
29—Departamento Nacional de Educação					
09—Conservatório Nacional de Canto Orfeônico					
a) Honorários por aulas			165.000		
30—Departamento Nacional de Saúde					
02—Serviço de Administração					
a) Cursos de aperfeiçoamento, aplicação e Saúde Pública, inclusive bôlsas de estudos e transporte dos bolsistas (Decreto-lei n.º 3.333 de 6-6-941)..		[illegible]			
15—Serviço Nacional de Doenças Mentais					
06—Escola de Enfermagem Alfredo Pinto					
a) Cursos de enfermeiros auxiliares e cursos de especialização em serviços psiquiátricos para enfermeiros diplomados (Decreto-lei n.º 4.725, de 22-9-942). ..		140.000	1.040.000		
50—Museu Histórico Nacional					
a) Cursos de Museus, conferências e cursos avulsos, inclusive bôlsas de estudos e transporte de bolsistas (Decreto-lei n.º 6.689, de 13-7-944 art. 5.º).....			140.000	1.745.000	2.045.0[illegible]
06—AUXÍLIOS, CONTRIBUIÇÕES E SUBVENÇÕES					
01—Auxílios					
04—Departamento de Administração					
05—Divisão do Orçamento					
a) Serviço anti-venéreo das fronteiras a cargo de Departamento Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul (Decreto-lei n.º 3.171, de 2-4-941, art. 4.º)		450.000			
b) Instituto Químico Biológico do Estado de Minas Gerais (Lei n.º 164, de 2-1-36)		62.000			
c) Instituto de Ensino Profissional do Rio Grande do Sul (Decreto n.º 21.080, de 24-2-932).....		978.000			
d) Fundo Nacional do Ensino Primário (Decreto-lei n.º 6.785, de 11-8-944)..		30.300.000			
e) Fundo de Assistência Hospitalar (Decreto-lei n.º 9.846, de 12-9-946)....		30.300.000			
f) Fundo Nacional do Ensino Primário e campanhas extraordinárias de educação e saúde (Decreto-lei n.º 9.486, de 18-7-946).....		93.750.000	155.840.000		
28—Departamento Nacional da Criança					
01—Serviço de Administração					
a) Desenvolvimento da campanha nacional de proteção à maternidade e à infância, mediante aprovação do Presidente da República (Decreto-lei n.º 2.024, de 17-2-940).....			6.000.000		
30—Departamento Nacional de Saúde					
15—Serviço Nacional de Doenças Mentais					
02—Seção de Administração					
a) Desenvolvimento dos serviços de assistência a psicopatas no interior do país	5.000.000				
06—Escola de Enfermagem Alfredo Pinto					
a) Manutenção das alunas de conformidade com o disposto no art. 5.º do Decreto-lei n.º 4.725, de 22-9-942).....	[illegible]	5.066.000			
19—Serviço Nacional de Lepra					
a) Instituições particulares para construção e instalações de preventório para filhos sadios de lázaros, mediante aprovação dos projetos e orçamento pelo Presidente da República	3.370.000				
b) Montagem e funcionamento de dispensários com seções itinerantes nos Estados	450.000				
c) Auxílios aos Estados para manutenção de leprosários.....	2.630.000	6.450.000			
22—Serviço Nacional de Tuberculose					
a) Assistência hospitalar aos tuberculosos no interior do país.....		7.000.000	18.516.000	180.356.000	

[Verba 3 — Consignação I — Diversos — Continuação

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
02 — Contribuições			
32 — Diretoria do Ensino Industrial			
01 — Diretoria do Ensino Industrial			
a) Contribuição às caixas escolares (Decreto-lei n.º 8.590, de 8-1-946, art. 5.º)	23.512		
02 Escola Técnica Nacional..			
a) Contribuição à Caixa Escolar (Decreto-lei n.º 8.590 de 8-1-946)	40.600		
03 — Escola Técnica de Manaus			
a) Contribuição à Caixa Escolar (Decreto-lei n.º 8.590, de 8-1-946)	12.160		
04 — Escola Técnica de São Luiz			
a) Contribuição à Caixa Escolar (Decreto-lei n.º 8.590 de 8-1-946)	16.640		
05 — Escola Técnica do Recife			
a) Contribuição à Caixa Escolar (Decreto-lei n.º 8.590 de 8-1-946)	8.560		
06 — Escola Técnica de Salvador			
a) Contribuição à Caixa Escolar (Decreto-lei n.º 8.590 de 8-1-946)	10.520		
07 — Escola Técnica de Vitória			
a) Contribuição à Caixa Escolar (Decreto-lei 8.590 de 8-1-946	10.000		
08 — Escola Técnica de Campos			
a) Contribuição à Caixa Escolar (Decreto-lei n.º 8.590 de 8-1.946)	5.040		
09 — Escola Técnica de São Paulo			
a) Contribuição à Caixa Escolar (Decreto-lei n. 8590 de 8-1-946)	7.320		
10 — Escola Técnica de Curitiba			
a) Contribuição à Caixa Escolar (Decreto-lei n. 8.590 de 8-1-946)	11.640		
11 — Escola Técnica de Pelotas			
a) Contribuição à Caixa Escolar (Decreto-lei n. 8.590 de 8-1-946)	10.040		
12 — Escola Técnica de Belo Horizonte			
a) Contribuição à Caixa Escolar (Decreto-lei n. 8.590 de 8-1-946)	5.400		
13 — Escola Técnica de Goiânia			
a) Contribuição à Caixa Escolar (Decreto-lei n. 8.590 de 8-1-946)	8.600		
14 — Escola Industrial de Belém			
a) Contribuição à Caixa Escolar (Decreto-lei n. 8.590 de 9-1-946)	5.720		
15 — Escola Industrial de Teresina			
a) Contribuição à Caixa Escolar (Decreto-lei n. 8.590 de 8-1-946)	9.480		
16 — Escola Industrial de Fortaleza			
a) Contribuição à Caixa Escolar (Decreto-lei n. 8.590 de 8-1-946)	5.440		
17 — Escola Industrial de Natal			
a) Contribuição à Caixa Escolar (Decreto-lei n. 8.590 de 8 1-946)	4.520		
18 — Escola Industrial de João Pessôa			
a) Contribuição à Caixa Escolar (Decreto-lei n. 8.590 de 8-1-946)	9.680		
19 — Escola Industrial de Maceió			
a) Contribuição à Caixa Escolar (Decreto-lei n. 8.590 de 8-1-946)	10.440		
20 — Escola Industrial de Aracajú			
a) Contribuição à Caixa Escolar (Decreto-lei n. 8.590 de 8-1-946)	7.640		
21 — Escola Industrial de Florianópolis			
a) Contribuição à Caixa Escolar (Decreto-lei n. 8.590 de 8-1-946)	7.760		
22 — Escola Industrial de Cuiabá			
a) Contribuição à Caixa Escolar (Decreto-lei n. 8.590 de 8-1-946)	6.640	235.352	
03 — Subvenções			
04 — Departamento de Administração			
06 — Divisão do Orçamento			
a) À entidade de que trata o Decreto-lei n.º 6.693, de 14-7-944 (Decreto-lei n.º 9.486, de 18-7-946)	15.625.000		
b) Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado (Decreto-lei n. 8.450, de 26-12-945 e Decreto-lei número 9.486, de 18-7-946)	15.625.000		
c) Custeio das atividades dos órgãos integrantes da Universidade do Brasil, de acôrdo com o Decreto-lei n. 8.393, de 17-12-945:			
1) Para pessoal	54.624.100		
2) Para material	21.825.400		
3) Para outros encargos	6.032.400	82.481.900	

(*Discriminação da Despesa*)

[Verba 3 — Consignação I — Diversos — Continuação]

				DOTAÇÃO em cruzeiros
				VARIÁVEL Cr$
d) Custeio das atividades dos órgãos integrantes da Universidade da Bahia, de acôrdo com o Decreto-lei n. 9.155, de 8-4-946:				
1) Para pessoal	11.135.020			
2) Para material	2.259.290			
3) Para outros encargos	278.000	13.672.310		
e) Custeio das atividades dos órgãos integrantes da Universidade de Recife, de acôrdo com o Decreto-lei número 9.388,de 20-6-946				
1) Para pessoal	2.471.780			
2) Para material	129.790			
3) Para outros encargos	9.700	2.610.870	130.015.080	
f) Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (Decreto-lei n. 4.175, de 13-3-942)		100.000		
g) Orquestra Sinfônica Brasileira		600.000		
h) Instituto Luso-Brasileiro de Alta Cultura (Decreto n. 24.458, de 25-6-934)		60.000		
i) Instituto Franco-Brasileiro de Alta Cultura (Decreto lei n. 4.634, de 8-1-923)		50.000	130.825.080	
27—Conselho Nacional de Serviço Social				
a) Pagamento de subvenções concedidas de conformidade com a legislação em vigor		50.000.000		
39—Faculdade de Direito do Ceará				
a) Diretório Acadêmico (Decreto n. 19.851 de 11-4-931 e Decreto-lei n. 8.271, de 8-12-945)		6.000		
42—Faculdade de Medicina de Porto Alegre				
a) Diretório Acadêmico (Decreto n. 19.851 de 11-4-931 e Decreto-lei n. 8.271, de 8-12-945)		17.200	160.848.280	341.439.0
18—INDENIZAÇÕES				
04—Departamento de Administração				
03—Divisão do Material				
a) Compromissos contratuais de locação				15.0
20—INTERCÂMBIO CULTURAL				
32—Diretoria do Ensino Industrial				
01—Diretoria do Ensino Industrial				
a) Para execução do programa de aperfeiçoamento do ensino industrial, em cooperação com a Inter-American Educational Foundation, Inc. (Clausula X do acôrdo firmado entre êste Ministério e a referida Fundação, publicado no D. O. de 15-5-946)				4.000.0
28—RECEPÇÕES, EXCURSÕES, HOSPEDAGENS E HOMENAGENS				
01—Gabinete do Ministro				90.0
36—SERVIÇOS CONTRATUAIS				
04—Departamento de Administração				
05—Divisão do Orçamento				
a) Cota da União para execução do programa de Saúde e Saneamento a cargo do Serviço Especial de Saúde Pública, de acôrdo com o contrato de 26-11-943		20.000.000		
b) Taxas de esgotos a The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited, inclusive 2% para a respectiva caixa de Aposentadoria e Pensões (Decreto n. 890, de 9-6-936, contrato de 2-3-937, Decreto n. 78, de 26-5-937 e termo aditivo de 2-7-943)		40.449.000	60.449.000	
06—Divisão do Pessoal				
a) Serviços mecânicos de contabilidade e estatística			300.000	60.749.000
30—Departamento Nacional de Saúde				
12—Serviço de Biometria Médica				
a) Serviço mecânicos de contabilidade e estatística			15.000	
14—Serviço Federal de Bioestatística				
a) Serviços mecânicos de contabilidade e estatística			60.000	
17—Serviço Nacional de Febre Amarela				
a) Cota da União para prosseguimento dos serviços de pesquisas e outros sôbre a febre amarela realizados em cooperação com a Fundação Rockefeller (Decreto-lei n. 8.801, 23-1-46)			1.500.000	
22—Serviço Nacional de Tuberculose				
a) Serviços contratados com a Fundação Ataulfo de Paiva para fornecimento da vacina B. C. G.			80.000	1.655.000
32—Diretoria do Ensino Industrial				
01—Diretoria do Ensino Industrial				
a Funcionamento do curso Técnico de Construção Aeronáutica, na Escola Técnica Nacional (contrato de 12-4-945)			332.000	62.736.0

Verba 3 — Consignação.I — Diversos — Continuação]

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
I—SERVIÇOS EDUCATIVOS E CULTURAIS'			
01—Gabinete do Ministro		100.000	
04—Departamento de Administração			
05—Divisão do Orçamento			
a) Manutenção do Edifício da Praia do Flamengo n. 132, ocupado pelo Ministério	200.000		
b) Cursos de interpretação musical e concertos	60.000	260.000	
11—Biblioteca Nacional			
a) Catalogação e classificação de livros escritos em linguas pouco vulgarizadas		50.000	
13—Colégio Pedro II — Externato			
a) Festividades escolares		15.000	
14—Colégio Pedro II — Internato			
a) Festividades escolares		10.000	
25—Conselho Nacional de Educação			
a) Indenização aos membros do Conselho de acôrdo com a Lei n. 174		10.000	
29—Departamento Nacional de Educação			
09—Conservatório Nacional de Canto Orfeônico			
a) Trabalhos previstos no art. 2º do Decreto-lei n. 4.993, de 26-11-942		60.000	
32—Diretoria do Ensino Industrial			
a) Bôlsas de estudos, inclusive transporte de bolsistas (Decreto 8.598, de 8-1-946)	40.000		
b) Realização de cursos extraordinários instituídos pelo Decreto-lei n. 7.850, de 10-8-945	1.000.000	1.040.000	
37—Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional			
a) Estudos, pesquisas, documentação e levantamentos necessários ao tombamento sistemático dos monumentos e obras de valor histórico e artístico		200.000	
39—Faculdade de Direito do Ceará			
a) Solenidades de formatura		7.000	
45—Instituto Nacional de Cinema Educativo			
a) Produção de filmes educativos		200.000	
47—Instituto Nacional do Livro			
a) Organização da Enciclopédia Brasileira e do Dicionário da Língua Nacional	300.000		
b) Aquisição de livros destinados a bibliotecas públicas escolares e consideradas de utilidade pública	1.000.000	1.300.000	
63—Serviço Nacional de Teatro		1.500.000	
65—Serviço de Radiodifusão Educativa		400.000	5.152.000
II—SERVIÇOS DE SAÚDE E HIGIENE			
28—Departamento Nacional da Criança			
01—Serviço de Administração			
a) Inquérito sôbre a delinqüência e abandono das crianças no interior do país		150.000	
30—Departamento Nacional de Saúde			
10—Divisão de Organização Hospitalar			
a) Assistência a doentes de poliomielite, pênfigo foliáceo, inclusive equipamento ortopédico hospitalar e auxílio para construção e equipamento de hospitais regionais modêlos	1.200.000		
11—Divisão de Organização Sanitária			
a) Campanha contra as doenças venéreas	3.000.000		
b) Campanha contra a esquistozomose	800.000		
c) Campanha contra a bouba	800.000		
d) Campanha contra o tracoma	3.000.000		
e) Campanha contra as febres tifóidicas e desinterias	600.000		
f) Campanha contra a ancilostomose	1.500.000		
g) Campanha contra a difteria e coqueluche	300.000		
h) Atividades especiais da Engenharia Sanitária	200.000	10.200.000	
15—Serviço Nacional de Doenças Mentais			
01—Seção de Cooperação			
a) Organização da profilaxia mental	280.000		
02—Seção de Administração			
a) Organização da profilaxia mental	50.000		
b) Serviços de higiene mental	70.000	120.000	
03—Centro Psiquiátrico Nacional			
01—Administração			
a) Manutenção do serviço de praxiterapia	30.000	430.000	
04—Colônia Juliano Moreira			
a) Manutenção do serviço de praxiterapia	120.000		
05—Manicômio Judiciário			
a) Manutenção do serviço de praxiterapia	8.000	558.000	

(Discriminação da Despesa)

Verba 3 — Consignação I — Diversos — Conclusão				DOTAÇÃO em cruzeiros — VARIÁVEL Cr$
16 — Serviço Nacional de Educação Sanitária				
a) Desenvolvimento da educação sanitária no país		400 000		
17 — Serviço Nacional de Febre Amarela				
a) Combate à febre amarela	4.000 000			
b) Custeio do Laboratório de preparo da vacina anti-amarílica	800.000	4.800.000		
19 — Serviço Nacional de Lepra				
a) Censo e outros serviços relacionados com a lepra, inclusive transporte e hospedagem de leprosos		420 000		
20 — Serviço Nacional de Malária				
a) Combate à malaria		11 000 000		
21 — Serviço Nacional de Peste				
a) Combate à peste		1 400 000		
22 — Serviço Nacional de Tuberculose				
a) Realização do censo toraxico no país e outras campanhas relacionadas com a tuberculose		500 000		
23 — Serviço de Saúde dos Portos				
a) Desinfestação de aeronaves		250 000		
24 — Serviço Nacional de Câncer		50 000	33 758 000	
49 — Instituto Osvaldo Cruz				
a) Prosseguimento dos estudos relativos a grandes endemias		600 000		
b) Desenvolvimento de estudos das moléstias produzidas por virus		300 000		
c) Investigações científicas referentes a lepra		100 000		
d) Pesquisas sôbre nutrição, higiene do trabalho e outras a cargo da Divisão de Higiene		100 000		
e) Pesquisas puras e aplicadas relacionadas com as plantas medicinais brasileiras		100 000		
f) Pesquisas sôbre a penicilina		400 000		
Transportes de enfermos indigentes		20 000	1 620 000	35 528 0[illegible]
60 — SALÁRIOS A PRESOS, INTERNADOS E EDUCANDOS				
32 — Diretoria do Ensino Industrial				
01 — Diretoria do Ensino Industrial				
a) Salários dos educandos (Decreto-lei n. 8.590, de 8-1-946)			39 188	
48 — Instituto Nacional de Surdos Mudos			15 000	54 1[illegible]
TOTAL DA VERBA 3				451 [illegible]

VERBA 4 — EVENTUAIS

	DOTAÇÃO em cruzeiros — VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Diversos	
01 — DESPESAS IMPREVISTAS NÃO CONSTANTES DAS TABELAS	
04 — Departamento de Administração	
05 — Divisão do Orçamento	50 0[illegible]
TOTAL DA VERBA 4	50 0[illegible]

VERBA 6 — DESPESA DO PLANO DE OBRAS E EQUIPAMENTOS

	DOTAÇÃO em cruzeiros — VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO VII — Disponibilidades	
16 — DOTAÇÃO DESTINADA AS DESPESAS DECORRENTES DE ESTUDOS E PROJETOS, OBRAS ISOLADAS E CONJUNTOS DE OBRAS, EQUIPAMENTOS, DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, SEGUNDO AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA	
04 — Departamento de Administração	
04 — Divisão de Obras	30.100 0[illegible]
TOTAL DA VERBA 6	30 100 0[illegible]

(Resumo por Verbas)

VERBAS	FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$	TOTAL Cr$
— Pessoal	420.172.300	599.415.400	1.019.587.700
— Material	—	58.398.320	58.398.320
— Serviços e Encargos	—	218.622.081	218.622.081
— Eventuais	—	200.000	200.000
— Dívida Pública	1.013.756.968	395.032.500	1.408.789.468
— Despesa do Plano de Obras e Equipamentos	—	6.500.000	6.500.000
TOTAL	1.433.929.268	1.278.168.301	2.712.097.569

(Resumo por Consignações)

CONSIGNAÇÕES	FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$	TOTAL Cr$
VERBA 1 — Pessoal			
I — Pessoal Permanente	411.451.000	—	411.451.000
II — Pessoal Extranumerário	—	71.673.500	71.673.500
II — Vantagens	8.721.300	1.005.000	9.726.300
IV — Indenizações	—	4.326.900	4.326.900
V — Outras Despesas com Pessoal	—	27.120.000	27.120.000
VI — Pessoal Adido e em Disponibilidade	—	290.000	290.000
II — Inativos	—	300.000.000	300.000.000
II — Pensionistas	—	195.000.000	195.000.000
TOTAL DA VERBA 1	420.172.300	599.415.400	1.019.587.700
VERBA 2 — Material			
I — Material Permanente	—	6.669.750	6.669.750
II — Material de Consumo	—	32.769.700	32.769.700
II — Diversas Despesas	—	17.958.870	17.958.870
IV — Outras Despesas com Material	—	1.000.000	1.000.000
TOTAL DA VERBA 2	—	58.398.320	58.398.320
VERBA 3 — Serviços e Encargos			
I — Diversos	—	218.622.081	218.622.081
TOTAL DA VERBA 3	—	218.622.081	218.622.081
VERBA 4 — Eventuais			
I — Diversos	—	200.000	200.000
TOTAL DA VERBA 4	—	200.000	200.000
VERBA 5 — Dívida Pública			
I — Dívida Consolidada	1.013.756.968	—	1.013.756.968
II — Dívida Flutuante	—	395.032.500	395.032.500
TOTAL DA VERBA 5	1.013.756.968	395.032.500	1.408.789.468
VERBA 6 — Despesa do Plano de Obras e Equipamentos			
II — Disponibilidades	—	6.500.000	6.500.000
TOTAL DA VERBA 6	—	6.500.000	6.500.000

(Resumo por Subconsignações)

VERBA 1 - PESSOAL

	DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
	FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Pessoal Permanente		
01-Pessoal Permanente	306.451.000	
02-Pessoal [illegible]	105.000.000	
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO I	411.451.000	
CONSIGNAÇÃO II — Pessoal Extranumerário		
04-Contratados		46.800
05-Mensalistas		43.896.600
06-Diaristas		26.218.900
07-Tarefeiros		1.511.200
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO II		71.673.500
CONSIGNAÇÃO III — Vantagens		
09-Funções gratificadas	4.527.900	
14-Gratificação de representação	3.498.400	
17-Gratificação de representação de Gabinete	18.000	1.005.000
19-Ajuda de custo [illegible]	677.000	
	8.721.300	1.005.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO III	[illegible]	
CONSIGNAÇÃO IV — Indenizações		
22-Ajuda de Custo		[illegible]
25-Diversas		[illegible]
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO IV		[illegible]
CONSIGNAÇÃO V — Outras Despesas com Pessoal		
25-Substituições		500.000
26-Diferença de Vencimentos		[illegible]
27-Outras Despesas		25.000.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO V		27.150.000
CONSIGNAÇÃO VI — Pessoal Adido e em Disponibilidade		
29-Pessoal em Disponibilidade		293.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO VI		293.000
CONSIGNAÇÃO VII — Inativos		
30-Abono provisório e novas aposentadorias		40.000.000
31-Aposentados, jubilados, reformados, invalidos, asilados e pessoal da reserva		240.000.000
32-Aposentadoria do pessoal extranumerário		20.000.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO VII		300.000.000
CONSIGNAÇÃO VIII — Pensionistas		
33-Abono provisório e novas pensões		15.000.000
34-Pensões de montepio, meio-soldo e diversas		180.000.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO VIII		195.000.000
	420.172.300	599.415.400
TOTAL DA VERBA I	1.019 587.700	

VERBA 2 - MATERIAL

	DOTAÇÃO (em cruzeiros)
	VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Material Permanente	
01-Animais destinados a trabalho, produção, criação e a outros fins	6.8
02-Automoveis de passageiros; auto-caminhões, caminhonetes, onibus e auto bombas; material ferroviário de tração e de transporte; tratores; equipamentos mecânicos para estradas de rodagem; material para extinção de incendio; aviões e acessórios; embarcações, material flutuante e de dragagem; outras viaturas	480.0
03-Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especialisadas destinadas a biblioteca ou coleções	306.3
04-Maquinas, motores, aparelhos, seus acessorios, material [illegible] de transmissão, de transporte, de [illegible], de refrigeração; material fotográfico, material cinematográfico e de filmagem; ferramentas e utensilios	4 072.4
05-Materiais e acessórios para instalações e segurança dos serviços de transporte, de comunicação, de canalização e de sinalização	10.0
06-Material de acampamento e de campanha	5.0
09-Material de ensino e educação material artistico; insignias e bandeiras; instrumentos de música	17.2
13-Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensilios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete cientifico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensilios de copa, cosinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, industria de fiação e tecelagem de seda	1 772.0
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO I	6 669.7
CONSIGNAÇÃO II — Material de Consumo	
17-Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	8 857.0
19-Combustiveis; material de lubrificação e de limpeza de máquinas; material para conservação de instalações de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	3 437.0
20-Arreamento, material de ferragem e de contenção de animais; material de coudelaria ou de uso zootecnico	1.5
21-Forregem e outros alimentos para animais	20.5
22-Gêneros de alimentação e de dieta; alimentos preparados; animais para corte; gêlo; artigos para fumantes	250.0
25-Materias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação.	16.109.7
26-Produtos quimicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; insetecidas e fungicidas, artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratorios em geral	784.9
28-Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	3.329.5
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO II	52 769.5
CONSIGNAÇÃO III — Diversas Despesas	
29-Acondicionamento e embalagem, armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem, seguros de transporte	835.1
30-Água e artigos para limpeza e desinfecção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	2.041.7
31-Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros; seguros de bens móveis e imóveis	4 544.6
32-Assinatura de orgãos oficiais	71.9
33-Assinatura de recortes de publicações periódicas	71.8
37-Iluminação, força motriz e gás	1.805.2
38-Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês	789.4
40-Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis	3 172.0
41-Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens	3 550.0
42-Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais	1.295.0
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO III	17 958.8

(Resumo por Subconsignações)

[Verba 2 — Material — Conclusão]	DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO IV — Outras Despesas com Material	
4–Material destinado à Delegacia e à Agência Financeira	1.000.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO IV	1.000.000
TOTAL DA VERBA 2	58.398.320

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Diversos	
1–Acidentes do Trabalho	10.000
3–Aquisição de prata	20.000
4–Auxílios, contribuições e subvenções	200.200.000
7–Serviços judiciais	80.000
2–Diligências, investigações, serviços de caráter secreto ou reservado	200.000
5–Diferenças de câmbio	5.000.000
7–Reajustamento econômico	1.800.000
8–Recepções, excursões, hospedagens e homenagens	80.000
1–Reposições e restituições	4.000.000
3–Sentenças judiciárias	500.000
4–Serviço de aquisição de ouro	500.000
6–Serviços contratuais	6.232.081
TOTAL DA VERBA 3	218.622.081

VERBA 4 — EVENTUAIS

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Diversos	
1–Despesas imprevistas não constantes das tabelas	200.000
TOTAL DA VERBA 4	200.000

VERBA 5 — DÍVIDA PÚBLICA

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Dívida Consolidada		
01–Dívida Externa	457.180.468	
02–Dívida Interna	556.576.500	
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO I	1.013.756.968	
CONSIGNAÇÃO II — Dívida Flutuante		
03–Exercícios findos		15.000.000
04–Juros diversos, comissões e corretagens		380.032.500
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO II		395.032.500
	1.013.756.968	395.032.500
TOTAL DA VERBA 5	1.408.789.468	

VERBA 6 — DESPESA DO PLANO DE OBRAS E EQUIPAMENTOS

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO VII — Disponibilidades	
16–Dotação destinada às despesas decorrentes de estudos e projetos, obras isoladas e conjuntos de obras, equipamentos, desapropriação e aquisição de imóveis, segundo autorização do Presidente da República	6.500.000
TOTAL DA VERBA 6	6.500.000

(Discriminação da Despesa)

VERBA 1 - PESSOAL

		DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
		FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Pessoal Permanente			
01 — PESSOAL PERMANENTE			
04 — Diretoria Geral da Fazenda Nacional			
06 — Serviço do Pessoal	306.451.000		
02 — PERCENTAGENS			
04 — Diretoria Geral da Fazenda Nacional			
06 — Serviço do Pessoal	105.000.000		
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO I	411.451.000		
CONSIGNAÇÃO II — Pessoal Extranumerário			
04 CONTRATADOS			
04 — Diretoria Geral da Fazenda Nacional			
06 — Serviço do Pessoal			46.
05 — MENSALISTAS			
04 — Diretoria Geral da Fazenda Nacional			
06 — Serviço do Pessoal			43.896.
06 — DIARISTAS			
04 — Diretoria Geral da Fazenda Nacional			
06 — Serviço do Pessoal			26.219.
07 — TAREFEIROS			
04 — Diretoria Geral da Fazenda Nacional			
06 — Serviço do Pessoal			1.511.
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO II			71.677.
CONSIGNAÇÃO III — Vantagens			
09 — FUNÇÕES GRATIFICADAS			
04 — Diretoria Geral da Fazenda Nacional			
06 — Serviço do Pessoal	4.527.900		
14 — GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO			
04 — Diretoria Geral da Fazenda Nacional			
06 — Serviço do Pessoal	3.498.400		
17 — GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GABINETE			
01 — Gabinete do Ministro	850.000		
04 — Diretoria Geral da Fazenda Nacional			
01 — Diretoria Geral	108.000		958.0
09 — Tribunal de Contas e Delegações		18.000	47.0
19 — AUXÍLIO PARA DIFERENÇAS DE CAIXA			
04 — Diretoria Geral da Fazenda Nacional			
06 — Serviço do Pessoal		672.000	
		8.721.300	1.005.7
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO III			9.726.300
CONSIGNAÇÃO IV — Indenizações			
22 — AJUDA DE CUSTO			
04 — Diretoria Geral da Fazenda Nacional			
06 — Serviço do Pessoal	1.028.000		
09 — Tribunal de Contas e Delegações	75.000		1.103.9

[Verba 1 — Consignação IV — Indenizações — Conclusão]

	DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
	FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$
— DIÁRIAS		
04 — Diretoria Geral da Fazenda Nacional		
06 — Serviço do Pessoal 2.901.000		
09 — Tribunal de Contas e Delegações 322.000		3.223.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO IV		4.326.900
CONSIGNAÇÃO V — Outras Despesas com Pessoal		
— SUBSTITUIÇÕES		
04 — Diretoria Geral da Fazenda Nacional		
06 — Serviço do Pessoal		500.000
— DIFERENÇA DE VENCIMENTOS		
04 — Diretoria Geral da Fazenda Nacional		
06 — Serviço do Pessoal		620.000
— OUTRAS DESPESAS		
03 — Salário-família		
04 — Diretoria Geral da Fazenda Nacional		
06 — Serviço Pessoal		
a) Para Servidores do Ministério 14.000.000		
24 — Diretoria da Despesa Pública		
b) Para inativos 12.000.000		26.000.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO V		27.120.000
CONSIGNAÇÃO VI — Pessoal Adido e em Disponibilidade		
- PESSOAL EM DISPONIBILIDADE		
04 — Diretoria Geral da Fazenda Nacional		
06 — Serviço do Pessoal		290.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO VI		290.000
CONSIGNAÇÃO VII — Inativos		
- ABONO PROVISÓRIO E NOVAS APOSENTADORIAS		
24 — Diretoria da Despesa Pública		40.000.000
- APOSENTADOS, JUBILADOS, REFORMADOS, INVÁLIDOS, ASILADOS E PESSOAL DA RESERVA		
24 — Diretoria da Despesa Pública		240.000.000
- APOSENTADORIA DO PESSOAL EXTRANUMERÁRIO		
24 — Diretoria da Despesa Publica		20.000.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO VII		300.000.000
CONSIGNAÇÃO VIII — Pensionistas		
- ABONO PROVISÓRIO E NOVAS PENSÕES		
24 — Diretoria da Despesa Pública		15.000.000
- PENSÕES DE MONTEPIO, MEIO-SOLDO E DIVERSAS		
24 — Diretoria da Despesa Pública		[illegible]
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO VIII		195.000.000
	420.172.300	599.415.400
TOTAL DA VERBA 1	1.019.587.700	

(*Discriminação da Despesa*)

VERBA 2 - MATERIAL

		DOTAÇÃO (em cruzeiros)	VARIAÇÃO Cr$
	CONSIGNAÇÃO I — Material Permanente		
	01 — ANIMAIS DESTINADOS A TRABALHO, PRODUÇÃO, CRIAÇÃO E A OUTROS FINS		
	01 — Animais para trabalho, produção e outros fins		
	10 — Agências Fiscais	5.400	
	11 — Alfândegas	1.400	6
	02 — AUTOMÓVEIS DE PASSAGEIROS; AUTO-CAMINHÕES, CAMINHONETES, ÔNIBUS E AUTO-BOMBAS; MATERIAL FERROVIÁRIO DE TRAÇÃO E DE TRANSPORTE; [illegible] PARA ESTRADAS DE RODAGEM; MATERIAL PARA EXTINÇÃO DE INCÊNDIOS; AVIÕES E ACESSÓRIOS; EMBARCAÇÕES, MATERIAL FLUTUANTE E DE DRAGAGEM; OUTRAS VIATURAS		
	01 — Automóveis de passageiros		
	01 — Gabinete do Ministro	150.000	
	02 — Auto-caminhões, caminhonetes, ônibus e auto-bombas; material ferroviário de tração e de transporte; tratores, equipamentos rodoviários para estradas de rodagem; material para extinção de incêndios; aviões e acessórios; embarcações, material flutuante e de dragagem; outras viaturas		
	04 — Diretoria Geral da Fazenda Nacional		
	03 — Divisão do Material	100.000	
	11 — Alfândegas	150.000	
	13 — Casa da Moeda	50.000	
	34 — Superintendência do Serviço de Repressão ao Contrabando	70.000	480
	03 — LIVROS, FICHAS BIBLIOGRÁFICAS IMPRESSAS, DOCUMENTOS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES ESPECIALIZADAS DESTINADAS A BIBLIOTECA OU COLEÇÕES		
	04 — Diretoria Geral da Fazenda Nacional		
	03 — Divisão do Material	210.000	
	09 — Tribunal de Contas e Delegações	8.000	
	11 — Alfândegas	12.000	
	13 — Casa da Moeda	10.000	
	22 — Delegacias Fiscais	51.000	
	23 — Departamento Federal de Compras		
	01 — Departamento Federal de Compras 8.500		
	02 — Agência em São Paulo 2.000	10.500	
	32 — Recebedoria Federal em São Paulo	4.000	700
	04 — MÁQUINAS, APARELHOS, APETRECHOS E OUTROS ACESSÓRIOS; MATERIAL ELÉTRICO, DE TELEFONIA, DE TELEGRAFIA, DE TELEVISÃO, DE RÁDIO, DE SINALIZAÇÃO, MATERIAL CINEMATOGRÁFICO E DE FILMAGEM; FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		
	04 — Diretoria Geral da Fazenda Nacional		
	03 — Divisão do Material	491.500	
	11 — Alfândegas	500	
	13 — Casa da Moeda	3.500.000	
	22 — Delegacias Fiscais	400	
	23 — Departamento Federal de Compras		
	01 — Departamento Federal de Compras 75.000		
	02 — Agência em São Paulo 2.000	77.000	4.072
	05 — MATERIAIS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÕES E SEGURANÇA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE, DE COMUNICAÇÃO, DE CANALIZAÇÃO E DE SINALIZAÇÃO		
	04 — Diretoria Geral da Fazenda Nacional		
	03 — Divisão do Material		10
	06 — MATERIAL DE ACAMPAMENTO E DE CAMPANHA		
	04 — Diretoria Geral da Fazenda Nacional		
	03 — Divisão do Material		5
	09 — MATERIAL DE ENSINO E EDUCAÇÃO; MATERIAL ARTÍSTICO; INSÍGNIAS E BANDEIRAS; INSTRUMENTOS DE MÚSICA		
	04 — Diretoria Geral da Fazenda Nacional		
	03 — Divisão do Material	5.850	
	10 — Agências Fiscais	5.850	
	11 — Alfândegas	6.000	
	22 — Delegacias Fiscais	3.000	17
	13 — MÓVEIS E ARTIGOS DE ORGANIZAÇÃO; MÁQUINAS, APARELHOS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO, BIBLIOTECA, LABORATÓRIOS, GABINETE CIENTÍFICO OU TÉCNICO E PARA TRABALHOS DE CAMPO; APARELHOS E UTENSÍLIOS DE COPA, COZINHA, REFEITÓRIO, DORMITÓRIO E ENFERMARIA; MATERIAL DE SERICICULTURA, INDÚSTRIA DE FIAÇÃO E DE TECELAGEM DE SÊDA		
	04 — Diretoria Geral da Fazenda Nacional		
	03 — Divisão do Material	1.411.000	
	09 — Tribunal de Contas e Delegações	25.000	
	11 — Alfândegas	31.000	
	22 — Delegacias Fiscais	185.000	

Verba 2 — Consignação I — Material Permanente — Conclusão

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
23 — Departamento Federal de Compras			
01 — Departamento Federal de Compras	60.000		
02 — Agência em São Paulo	35.000	95.000	
32 — Recebedoria Federal em São Paulo		10.000	
35 — Estação Aduaneira de Importação Aérea em São Paulo		15.000	1.772.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO I			6.669.750

CONSIGNAÇÃO II — Material de Consumo

7 — ARTIGOS DE EXPEDIENTE, DESENHO, ENSINO E EDUCAÇÃO; ARTIGOS ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO; FICHAS E LIVROS DE ESCRITURAÇÃO; IMPRESSOS E MATERIAL DE CLASSIFICAÇÃO, INCLUSIVE FICHAS BIBLIOGRÁFICAS E DE REFERÊNCIA

04 — Diretoria Geral da Fazenda Nacional			
03 — Divisão do Material		4.816.400	
09 — Tribunal de Contas e Delegações		150.000	
10 — Agências Fiscais		212.600	
11 — Alfândegas		847.000	
13 — Casa da Moeda		20.000	
22 — Delegacias Fiscais		2.339.000	
23 — Departamento Federal de Compras			
01 — Departamento Federal de Compras	150.000		
02 — Agência em São Paulo	60.000	210.000	
32 — Recebedoria Federal em São Paulo		220.000	
34 — Superintendência do Serviço de Repressão ao Contrabando		12.000	
35 — Estação Aduaneira de Importação Aérea em São Paulo		30.000	8.837.000

9 — COMBUSTÍVEIS; MATERIAL DE LUBRIFICAÇÃO E LIMPEZA DE MÁQUINAS; MATERIAL PARA CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES, DE MÁQUINAS E DE APARELHOS; SOBRESSALENTES DE MÁQUINAS E DE VIATURAS; ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO

04 — Diretoria Geral da Fazenda Nacional			
03 — Divisão do Material	75.000		
07 — Administração do Edifício da Fazenda	800.000	875.000	
09 — Tribunal de Contas e Delegações		12.000	
10 — Agências Fiscais		80.500	
11 — Alfândegas		1.508.000	
13 — Casa da Moeda		960.000	
22 — Delegacias Fiscais		66.500	
23 — Departamento Federal de Compras			
01 — Departamento Federal de Compras	90.000		
02 — Agência em São Paulo	20.000	110.000	
32 — Recebedoria Federal em São Paulo		35.000	3.437.000

10 — ARREAMENTO, MATERIAL DE FERRAGEM E DE CONTENÇÃO DE ANIMAIS; MATERIAL DE COUDELARIA OU DE USO ZOOTÉCNICO

04 — Diretoria Geral da Fazenda Nacional			
03 — Divisão do Material		1.000	
11 — Alfândegas		500	1.500

11 — FORRAGEM E OUTROS ALIMENTOS PARA ANIMAIS

04 — Diretoria Geral da Fazenda Nacional			
03 — Divisão do Material		8.000	
10 — Agências Fiscais		7.800	
11 — Alfândegas		4.500	20.300

12 — GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO E DE DIETA; ALIMENTOS PREPARADOS; ANIMAIS PARA CORTE; GÊLO; ARTIGOS PARA FUMANTES

13 — Casa da Moeda			250.000

14 — MATÉRIAS PRIMAS E PRODUTOS MANUFATURADOS OU SEMI-MANUFATURADOS DESTINADOS A QUALQUER TRANSFORMAÇÃO

04 — Diretoria Geral da Fazenda Nacional			
03 — Divisão do Material		339.200	
09 — Tribunal de Contas e Delegações		5.000	
11 — Alfândegas		161.000	
13 — Casa da Moeda		15.600.000	
23 — Departamento Federal de Compras			
01 — Departamento Federal de Compras	1.500		
02 — Agência em São Paulo	3.000	4.500	16.109.700

(Discriminação da Despesa)

[Verba 2 — Consignação II — Material de Consumo — Conclusão]

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
26 — PRODUTOS QUÍMICOS, BIOLÓGICOS, FARMACÊUTICOS E ODONTOLÓGICOS; ADUBOS EM GERAL E CORRETIVOS; INSETICIDAS E FUNGICIDAS; ARTIGOS CIRÚRGICOS E OUTROS DE USO NOS LABORATÓRIOS EM GERAL			
04 — Diretoria Geral da Fazenda Nacional			
03 — Divisão do Material		267.400	
11 — Alfândegas		1.500	
13 — Casa da Moeda		500.000	
23 — Departamento Federal de Compras			
01 — Departamento Federal de Compras	14.000		
02 — Agência em São Paulo	2.000	16.000	784.9[illegible]
28 — VESTUÁRIOS, UNIFORMES E EQUIPAMENTOS; ARTIGOS E PEÇAS ACESSÓRIAS; ROUPA DE CAMA, MESA E BANHO; TECIDOS E ARTEFATOS			
04 — Diretoria Geral da Fazenda Nacional			
03 — Divisão do Material	236.500		
07 — Administração do Edifício da Fazenda	825.000	1.061.500	
09 — Tribunal de Contas e Delegações		53.500	
10 — Agências Fiscais		154.000	
11 — Alfândegas		1.619.000	
13 — Casa da Moeda		200.000	
22 — Delegacias Fiscais		178.100	
23 — Departamento Federal de Compras			
01 — Departamento Federal de Compras	22.200		
02 — Agência em São Paulo	5.500	27.700	
32 — Recebedoria Federal em São Paulo		10.000	
35 — Estação Aduaneira de Importação Aérea em São Paulo		25.000	3.329.3[illegible]
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO II			32.769.7[illegible]

CONSIGNAÇÃO III — Diversas Despesas

29 — ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM; ARMAZENAGEM, CARRETOS, ESTIVAS E CAPATAZIAS; TRANSPORTE DE ENCOMENDAS, CARGAS E ANIMAIS; ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO DESTES E DE SEUS TRATADORES EM VIAGEM. SEGUROS DE TRANSPORTE			
04 — Diretoria Geral da Fazenda Nacional			
03 — Divisão do Material		530.000	
09 — Tribunal de Contas e Delegações		6.000	
10 — Agências Fiscais		1.700	
11 — Alfândegas		22.900	
13 — Casa da Moeda		10.000	
22 — Delegacias Fiscais		177.000	
23 — Departamento Federal de Compras			
01 — Departamento Federal de Compras	60.000		
02 — Agência em São Paulo	25.000	85.000	
32 — Recebedoria Federal em São Paulo		20.000	
35 — Estação Aduaneira de Importação Aérea em São Paulo		500	853.1[illegible]
30 — ÁGUA E ARTIGOS PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO; SERVIÇOS DE ASSEIO E HIGIENE; LAVAGEM E ENGOMAGEM DE ROUPAS; TAXAS DE ÁGUA, ESGÔTO E LIXO			
04 — Diretoria Geral da Fazenda Nacional			
03 — Divisão do Material	320.500		
07 — Administração do Edifício da Fazenda	900.000	1.220.500	
09 — Tribunal de Contas e Delegações		14.000	
10 — Agências Fiscais		42.600	
11 — Alfândegas		38[illegible].600	
13 — Casa da Moeda		80.000	
22 — Delegacias Fiscais		225.000	
23 — Departamento Federal de Compras			
01 — Departamento Federal de Compras	18.000		
02 — Agência em São Paulo	6.000	24.000	
32 — Recebedoria Federal em São Paulo		36.000	
34 — Superintendência do Serviço de Repressão ao Contrabando		3.000	
35 — Estação Aduaneira de Importação Aérea em São Paulo		8.000	2.041.70[illegible]
31 — ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS; FOROS; SEGUROS DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS			
04 — Diretoria Geral da Fazenda Nacional			
03 — Divisão do Material		1.420.200	
10 — Agências Fiscais		204.000	
11 — Alfândegas		274.500	
22 — Delegacias Fiscais		2.174.000	

[Verba 2 — Consignação III — Diversas Despesas — Continuação]			DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
23 — Departamento Federal de Compras			
01 — Departamento Federal de Compras	302.000		
02 — Agência em São Paulo	160.000	462.000	
32 — Recebedoria Federal em São Paulo		44.000	
34 — Superintendência do Serviço de Repressão ao Contrabando		6.000	4.544.620
2 — ASSINATURA DE ORGÃOS OFICIAIS			
04 — Diretoria Geral da Fazenda Nacional			
03 — Divisão do Material		67.470	
09 — Tribunal de Contas e Delegações		4.500	71.970
3 — ASSINATURA DE RECORTES DE PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS			
01 — Gabinete do Ministro		20.000	
04 — Diretoria Geral da Fazenda Nacional			
01 — Diretoria Geral	7.200		
03 — Divisão do Material	2.000		
04 — Divisão de Obras	2 000	11.200	
08 — Contadoria Geral da República e Contadorias Seccionais		8.000	
09 — Tribunal de Contas e Delegações		2.000	
13 — Casa da Moeda		1.200	
23 — Departamento Federal de Compras			
01 — Departamento Federal de Compras	1.800		
02 — Agência em São Paulo	1.800	3.600	
24 — Diretoria da Despesa Pública		1.000	
26 — Diretoria das Rendas Internas		3.600	
27 — Divisão do Imposto de Renda e Delegacias		15.000	
28 — Serviço do Patrimonio da União e Delegacias		2.400	
31 — Recebedoria do Distrito Federal		1.200	
33 — Serviço de Estatística Economica e Financeira		2 600	71.800
7 — ILUMINAÇÃO, FORÇA MOTRIZ E GÁZ			
04 — Diretoria Geral da Fazenda Nacional			
03 — Divisão do Material	193.000		
07 — Administração do Edifício da Fazenda	800.000	993.000	
10 — Agências Fiscais		23.470	
11 — Alfândegas		157.400	
13 — Casa da Moeda		480.000	
22 — Delegacias Fiscais		125.500	
23 — Departamento Federal de Compras			
01 — Departamento Federal de Compras	3.000		
02 — Agência em São Paulo	7.000	10.000	
32 — Recebedoria Federal em São Paulo		10.000	
34 — Superintendência do Serviço de Repressão ao Contrabando		900	
35 — Estação Aduaneira de Importação Aérea em São Paulo		5.000	1.805.270
8 — PUBLICAÇÕES: SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E DE ENCADERNAÇÃO; CLICHÊS			
01 — Gabinete do Ministro		120.000	
04 — Diretoria Geral da Fazenda Nacional			
02 — Biblioteca	60.000		
08 — Divisão do Material	7 000		
04 — Divisão de Obras	14.000		
06 — Serviço do Pessoal	15.000		
07 — Administração do Edifício da Fazenda	5.000	101.000	
08 — Contadoria Geral da República e Contadorias Seccionais		80.000	
09 — Tribunal de Contas e Delegações		25.000	
10 — Agências Fiscais		2.100	
11 — Alfândegas		187.500	
12 — Caixa de Amortização		2.000	
19 — Conselho Superior de Tarifa		4.000	
22 — Delegacias Fiscais		64.300	
23 — Departamento Federal de Compras			
01 — Departamento Federal de Compras	10.000		
02 — Agência em São Paulo	7.500	17.500	
26 — Diretoria das Rendas Internas		10.000	
27 — Divisão do Imposto de Renda e Delegacias		50.000	
28 — Serviço do Patrimônio da União e Delegacias		70.000	
29 — Laboratório Nacional de Análises e Seções Regionais		5.000	
31 — Recebedoria do Distrito Federal		30.000	
32 — Recebedoria Federal em São Paulo		20.000	
35 — Estação Aduaneira de Importação Aérea em São Paulo		1.000	789 400

[Verba 2 — Consignação III — Diversas Despesas — Cocolusão]

			DOTAÇÃO em cruzeiros
			VARIÁVEL Cr$
40 — LIGEIROS REPAROS; ADAPTAÇÕES, CONSERTOS E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS			
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis			
04 — Diretoria Geral da Fazenda Nacional			
03 — Divisão do Material		671 000	
09 — Tribunal de Contas e Delegações		21 000	
10 — Agências Fiscais		48 000	
11 — Alfândegas		402 000	
13 — Casa da Moeda		260 000	
22 — Delegacias Fiscais		114 000	
23 — Departamento Federal de Compras			
01 — Departamento Federal de Compras	40 000		
02 — Agência em São Paulo	8 000	48 000	
32 — Recebedoria Federal em São Paulo		10 000	
34 — Superintendência do Serviço de Repressão ao Contrabando		2 000	1 521 000
02 — Ligeiros reparos, adaptações e conservação de bens imóveis			
04 — Diretoria Geral da Fazenda Nacional			
04 — Diretoria de Obras	800 000		
07 — Administração do Edifício da Fazenda	300 000	1 100 000	
11 — Alfândegas		126 000	
13 — Casa da Moeda		200 000	
22 — Delegacias Fiscais		105 000	
23 — Departamento Federal de Compras			
02 — Agência em São Paulo		10 000	
27 — Divisão do Imposto de Renda e Delegacias		60 000	
28 — Serviço do Patrimônio da União e Delegacias		50 000	
32 — Recebedoria Federal em São Paulo		10 000	1 651 000 — 3 172 0
41 — PASSAGENS, TRANSPORTE DE PESSOAL E DE SUAS BAGAGENS			
04 — Diretoria Geral da Fazenda Nacional			
03 — Divisão do Material		3 180 000	
09 — Tribunal de Contas e Delegações		50 000	
21 — Delegacia do Tesouro Brasileiro no Exterior		100 000	3 33
42 — TELEFONE, TELEFONEMAS, TELEGRAMAS, RADIOGRAMAS, PORTE POSTAL E ASSINATURA DE CAIXAS POSTAIS			
04 — Diretoria Geral da Fazenda Nacional			
03 — Divisão do Material		150 000	
07 — Administração do Edifício da Fazenda		600 000	750 000
08 — Contadoria Geral da República e Contadoria Seccionais			70 000
09 — Tribunal de Contas e Delegações			4 000
10 — Agências Fiscais			19 110
11 — Alfândegas			140 100
12 — Casa de Administração			7 000
13 — Casa da Moeda			12 000
19 — Conselho Superior de Tarifa			2 000
22 — Delegacias Fiscais			198 000
23 — Departamento Federal de Compras			
01 — Departamento Federal de Compras		5 000	
02 — Agência em São Paulo		20 000	25 000
27 — Divisão do Imposto de Renda e Delegacias			110 000
28 — Serviço do Patrimônio da União e Delegacias			8 200
29 — Laboratório Nacional de Análises e Delegacias			8 000
31 — Recebedoria do Distrito Federal			3 600
32 — Recebedoria Federal em São Paulo			20 000
34 — Superintendência do Serviço de Repressão ao Contrabando			1 500
36 — Estação Aduaneira de Importação Aérea em São Paulo			4 000 — 1 205 0
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO III			17 958 87
CONSIGNAÇÃO IV — Outras Despesas com Material			
44 — MATERIAL DESTINADO À DELEGACIA E À AGÊNCIA FINANCEIRA			
21 — Delegacia do Tesouro Brasileiro no Exterior			1 000 00
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO IV			1 000 00
TOTAL DA VERBA 2			58 368 87

(Discriminação da Despesa)

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Diversos		
01 — ACIDENTES DO TRABALHO		
04 — Diretoria Geral da Fazenda Nacional		
06 — Serviço do Pessoal		10.000
03 — AQUISIÇÃO DE PRATA		
13 — Casa da Moeda		
a) Para aquisição de prata e pagamento do agio de moedas antigas		20.000
06 — AUXÍLIOS, CONTRIBUIÇÕES E SUBVENÇÕES		
02 — Contribuições		
20 — Conselho Técnico de Economia e Finanças	200.000	
24 — Diretoria da Despesa Pública		
a) À Administração de Assistência e Reabilitação das Nações Unidas (U. N. R. R. A.), de acôrdo com o Decreto-lei n. 6.903, de 26-9-1944	200.000.000	200.200.000
07 — SERVIÇOS JUDICIAIS		
28 — Serviço do Patrimônio da União		80.000
12 — DILIGÊNCIAS, INVESTIGAÇÕES, SERVIÇOS DE CARÁTER SECRETO OU RESERVADO		
01 — Gabinete do Ministro		200.000
13 — DIFERENÇAS DE CÂMBIO		
24 — Diretoria da Despesa Púvlica		
a) Para atender a diferenças de câmbio		5.000.000
27 — REAJUSTAMENTO ECONÔMICO		
24 — Diretoria da Despesa Pública		
a) Para atender às despesas necessárias ao funcionamento da Câmara de Reajustamento Econômico e da Junta de Ajustes de Lucros Extraordinários (Decreto-lei n.º 6.685, de 13-7-44)		1.800.000
28 — RECEPÇÕES, EXCURSÕES, HOSPEDAGENS E HOMENAGENS		
01 — Gabinete do Ministro		80.000
30 — REPOSIÇÕES E RESTITUIÇÕES		
24 — Diretoria da Despesa Pública		4.000.000
33 — SENTENÇAS JUDICIÁRIAS		
24 — Diretoria da Despsa Pública		
a) Para atender ao pagamento devido pela Fazenda Nacional, em virtude de sentenças judiciárias (art. 204 da Constituição)		500.000
34 — SERVIÇO DE AQUISIÇÃO DE OURO		
24 — Diretoria da Despesa Pública		
a) Para fazer face às despesas com a aquisição de ouro, na forma do Decreto n. 24. 489, de 28-6-1934)		500.000
36 — SERVIÇOS CONTRATUAIS		
08 — Contadoria Geral da República e Contadorias Seccionais		300.000
13 — Casa da Moeda		151.200
22 — Delegacias Fiscais		
03 — Bahia	43.380	
09 — Minas Gerais	131.760	175.140
		259.560
24 — Diretoria da Despesa Pública		1.776.000
25 — Diretoria das Rendas Aduaneiras		1.728.000
26 — Diretoria das Rendas Internas		611.000
27 — Divisão do Impôsto de Renda e Delegacias		565.450
31 — Recebedoria do Distrito Federal		322.380
32 — Recebedoria Federal em São Paulo		343.351 6.232.081
33 — Serviço de Estatística Econômica e Financeira		
TOTAL DA VERBA 3		218.622.081

(Discriminação da Despesa)

VERBA 4 — EVENTUAIS

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Diversos	
01 — DESPESAS IMPREVISTAS NÃO CONSTANTES DAS TABELAS	
01 — Gabinete do Ministro	200.00
TOTAL DA VERBA 4	200.00

VERBA 5 — DÍVIDA PÚBLICA

					DOTAÇÃO (em cruzeiros) FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO I - Dívida Consolidada						
01 — DÍVIDA EXTERNA						
01 — Serviço a ser efetuado de acôrdo com o Decreto-lei n.º 6.019, de 25-11-43, ao câmbio de £ a 75,44,1/6 e US$ a 18,72						
01 — Para os empréstimos em libras:						
a) Amortização £	*1.123.697*					
b) Juros £	*2.225.592*	*3.349.289*	252.675.721			
02 — Para os empréstimos em dólares:						
a) Amortização US$	*2.658.078*					
b) Juros US$	*4.493.041*	*7.151.119*	133.868.947	386.544.668		
02 — Comissão, aproximadamente				9.855.800		
03 — Outras despesas a saber — selos, telegramas, publicações, incineração de títulos, etc.				800.000		
04 — Para atender aos fins determinados no art. 14 do Decreto-lei n.º 6.019, de 25-11-1943				60.000.000	457.180.468	
02 — DÍVIDA INTERNA						
01 — Apólices						
01 — Apólices uniformizadas			26.486.833			
02 — Apólices não uniformizadas			48.770			
03 — Apólices de diversas emissões			202.177.777			
04 — Apólices Obras do Pôrto - Ao Portador			86.000			
05 — Apólices Tratado da Bolívia - Nominativas			48.870	229.627.090		
02 — Obrigações						
07 — Obrigações do Tesouro						
a) Decreto n.º 14.946, de 15-8-921			2.803.150			
b) Decreto n.º 19.412, de 19-11-930			11.920.700			
c) Decreto n.º 21.717, de 10-8-932			17.184.650			
d) Decreto n.º 1.406, de 5-5-937			10.388.220			
e) Decreto-lei n.º 1.059, de 19-1-939			13.993.000	56.289.320		
08 — Obrigações Ferroviárias						
a) Decreto n.º 16.842, de 24-3-925				8.765.370		
09 — Obrigações Rodoviárias						
a) Decreto n.º 18.438, de 22-10-938				3.400.000		
10 — Obrigações de Guerra						
a) Decretos-leis ns. 4.789, de 5-10-942, 6.516, de 22-5-944 e 7.113, de 4-12-944			268.496.720	326.949.410	656.676.500	
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO I						1.013.736.968

[Verba 5 — Dívida Pública — Conclusão]

		DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
		FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO II — Dívida Flutuante			
3 — EXERCÍCIOS FINDOS			
01 — Para pagamento da dívida a que se refere o § 2.º do art. 75 do Código de Contabilidade da União.....			15.000.000
4 — JUROS DIVERSOS, COMISSÕES E CORRETAGENS			
01 — Juros de letras, bilhetes e contas do Tesouro, despesas de comissões, corretagens: seguro e outras necessárias à remessa ou transferência de valores.....	300.000.000		
02 — Juros de empréstimos ao Cofre de Orfãos.....	2.500		
03 — Juros de Depósitos das Caixas Econômicas e Montes de Socorro.....	80.000.000		
04 — Juros de títulos e peculios recebidos em fiança.....	30.000		380.032.500
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO II.....			395.032.500
		1.013.756.968	395.032.500
TOAL DA VERBA 5.....		1.408.789.468	

VERBA 6 — DESPESA DO PLANO DE OBRAS E EQUIPAMENTOS

		DOTAÇÃO (em cruzeiros)
		VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO VII — Disponibilidades		
6 — DOTAÇÃO DESTINADA ÀS DESPESAS DECORRENTES DE ESTUDOS E PROJETOS, OBRAS ISOLADAS E CONJUNTOS DE OBRAS, EQUIPAMENTOS, DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, SEGUNDO AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA		
04 — Divisão de Obras.....	3.500.000	
12 — Palácios Presidenciais.....	3.000.000	6.500.000
TOTAL DA VERBA 6.....		6.500.000

VERBA 2 — Material

AGÊNCIAS FISCAIS	CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE		CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO			
	01 — ANIMAIS DESTINADOS A TRABALHO, PRODUÇÃO [illegible] FINS	09 — MATERIAL DE ENSINO E EDUCAÇÃO MATERIAL AR[illegible]	17 — ARTIGOS DE EXPEDIENTE, DESENHO, ENSINO E [illegible]	19 — COMBUSTÍVEIS MATERIAL DE LUBRIFICAÇÃO E LIMPEZA [illegible]	21 — FORRAGEM E OUTROS ALIMENTOS PARA ANIMAIS	28 — VESTUÁRIOS UNIFORMES E EQUIPAMENTOS, [illegible] ETC.
	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$
01 — ALAGOAS						
03 — Mesa de Rendas Alfandegada						
01 — Penedo	—	—	4.000	—	—	4.500
02 — AMAZONAS						
03 — Mesa de Rendas Alfandegada						
01 — Capacete	—	—	2.000	—	—	2.000
04 — Posto Fiscal						
01 — Xiborena	—	—	700	2.700	—	1.000
03 — BAHIA						
02 — Mesa de Rendas						
01 — [illegible]	—	—	[illegible]	—	—	—
02 — [illegible]	—	—	[illegible]	—	—	—
03 — [illegible]	—	—	[illegible]	—	—	—
04 — [illegible]	—	—	[illegible]	—	—	—
05 — [illegible]	—	—	[illegible]	—	—	—
06 — Porto Seguro	—	—	[illegible]	—	—	—
03 — Mesa de Rendas Alfandegada						
01 — Ilhéus	—	—	[illegible]	—	—	4.200
04 — CEARÁ						
02 — Mesa de Rendas						
01 — [illegible]	—	—	[illegible]	—	—	—
02 — [illegible]	—	—	[illegible]	—	—	3.500
03 — Chaval	—	—	[illegible]	—	—	—
03 — Mesa de Rendas Alfandegada						
01 — Camocim	—	—	3.000	7.000	—	3.500
05 — [illegible]						
02 — Mesa de Rendas						
01 — Aracruz	—	—	800	—	—	—
02 — Conceição da Barra	—	—	600	—	—	—
07 — MARANHÃO						
02 — Mesa de Rendas						
01 — Tutóia	1.400	350	[illegible]	6.000	1.500	20.000
08 — MATO GROSSO						
02 — Mesa de Rendas						
01 — Ponta Porã	—	—	1.000	—	—	7.000
03 — Mesa de Rendas Alfandegada						
01 — Bela Vista	—	500	[illegible]	—	3.000	—
02 — Porto Esperança	—	—	[illegible]	4.000	—	4.000
03 — Porto Murtinho	4.000	500	[illegible]	6.000	3.000	9.000

AGÊNCIAS FISCAIS	CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE		CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO			
	01 — ANIMAIS DESTINADOS A TRABALHO, PRODUÇÃO, CRIAÇÃO E OUTROS FINS	09 — MATERIAL DE ENSINO E EDUCAÇÃO MATERIAL ARTISTICO, ETC.	17 — ARTIGOS DE EXPEDIENTE, DESENHO, ENSINO E EDUCAÇÃO, ETC.	19 — COMBUSTIVEIS MATERIAL DE LUBRIFICAÇÃO E LIMPEZA, ETC.	21 — FORRAGEM E OUTROS ALIMENTOS PARA ANIMAIS	28 — VESTUÁRIOS UNIFORMES E EQUIPAMENTOS ARTIGOS E PEÇAS, ETC.
	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$
12 — PARANÁ						
02 — Mesa de Rendas						
01 — Foz do Iguaçu	—	300	5.000	3.000	—	8.000
03 — Mesa de Rendas Alfandegada						
01 — Antonina	—	—	5 000	—	—	8 000
15 — RIO DE JANEIRO						
03 — Mesa de Rendas Alfandegada						
01 — Angra dos Reis	—	—	5 000	15 000	—	10 000
16 — RIO GRANDE DO NORTE						
02 — Mesa de Rendas						
01 — Canguaretama	—	—	1.500	—	—	—
02 — Macau	—	500	6.000	—	—	3.000
03 — Mossoró	—	—	3.000	—	—	—
03 — Mesa de Rendas Alfandegada						
01 — Areia Branca	—	500	5 000	11 800	—	6 000
17 — RIO GRANDE DO SUL						
02 — Mesa de Rendas						
01 — D. Pedrito	—	—	2.500	—	—	—
02 — Itapi	—	—	4.000	—	—	6.000
03 — Posto Lucena	—	—	2.500	2.000	—	—
04 — Quaraí	—	—	4.000	—	—	—
05 — Santa Vitória do Palmar	—	—	3.800	—	—	3.700
06 — São Borja	—	—	4.200	4.000	—	—
03 — Mesa de Rendas Alfandegada						
01 — Aceguá	—	—	3.000	—	—	—
04 — Posto Fiscal						
01 — Alegrete	—	—	2.000	—	—	—
02 — Bagé	—	—	3.000	—	—	—
03 — Cachoeira do Sul	—	—	500	—	—	—
04 — Cruz Alta	—	—	2.000	—	—	—
05 — Rosário do Sul	—	—	800	—	—	—
06 — Santa Maria	—	—	3.000	—	—	1 000
07 — Santo Angelo	—	400	1.500	—	—	—
08 — São Gabriel	—	—	1 000	—	—	—
18 — SÃO PAULO						
03 — Mesa de Rendas Alfandegada						
01 — São Sebastião	—	300	8.000	8.000	—	15.000
19 — SANTA CATARINA						
02 — Mesa de Rendas						
01 — Laguna	—	—	3.000	—	—	2.000
03 — Mesa de Rendas Alfandegada						
01 — Itajaí	—	—	8.000	7 000	—	12 000

VERBA — 2 Material

AGÊNCIAS FISCAIS	CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE		CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO			
	01 — ANIMAIS DESTINADOS A TRABALHO, PRODUÇÃO, CRIAÇÃO E OUTROS FINS	09 — MATERIAL DE ENSINO E EDUCAÇÃO MATERIAL ARTÍSTICO, ETC.	17 — ARTIGOS DE EXPEDIENTE, DESENHO, ENSINO E EDUCAÇÃO, ETC.	19 — COMBUSTÍVEIS MATERIAL DE LUBRIFICAÇÃO E LIMPEZA, ETC.	21 — FORRAGEM E OUTROS ALIMENTOS PARA ANIMAIS	28 — VESTUÁRIOS, UNIFORMES E EQUIPAMENTOS, ARTIGOS E PEÇAS, ETC.
	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$
04 — Posto Fiscal						
01 — Sambaquí	—	—	1.000	—	—	4.500
21 — SERGIPE						
02 — Mesa de Rendas						
01 — Estancia	—	—	1 500	—	—	3 200
02 — Neópolis	—	500	5 000	—	—	3.400
03 — São Cristovão	—	—	4 000	—	—	—
22 — TERRITÓRIO DO ACRE						
01 — [illegible]						
01 — [illegible]	—	—	4 000	—	—	—
02 — [illegible]	—	—	4.000	—	—	—
02 — Mesa de Rendas						
01 — Cruzeiro do Sul	—	—	4 000	—	—	—
02 — Rio Branco	—	—	10 000	—	—	3 000
03 — Sena Madureira	—	—	5 000	—	—	3.000
04 — Tauraunacá	—	—	3 000	—	—	—
05 — Registro Fiscal						
01 — Abunã	—	—	2 000	—	—	—
02 — Antimari	—	—	3 000	—	—	—
03 — Campinas	—	—	2 000	—	—	—
04 — Feijó	—	—	2 000	—	—	—
05 — Iquirí	—	—	2 000	—	—	—
06 — Jurupari	—	—	2.000	—	—	—
07 — Liberdade	—	—	2.000	—	—	—
23 — TERRITÓRIO DO AMAPÁ						
03 — Mesa de Rendas Alfandegada						
01 — Macapá		—	[illegible]	4 000	—	—
04 — Posto Fiscal						
01 — Posto dos Indios	—	—	1 400	—	—	—
02 — Guapoque	—		1 400	—	—	—
24 — TERRITÓRIO DO GUAPORÉ						
01 — Agência Aduaneira						
01 — Guajará Mirim	—	—	4.000	—	—	—
03 — Mesa de Rendas Alfandegada						
01 — Pôrto Velho	—	—	3 000	—	—	—
25 — TERRITÓRIO DO RIO BRANCO						
03 — Mesa de Rendas Alfandegada						
01 — Boa Vista	—	—	4 000	—	—	4 000
[illegible]	5 [illegible]	3 850	21[illegible]	[illegible]	7 [illegible]	1[illegible]

AGÊNCIAS FISCAIS	29 — ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, ETC. Cr$	30 — ÁGUA E ARTIGOS PARA LIMPEZA E DESINFEÇÃO, ETC. Cr$	31 — ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS, ETC. Cr$	37 — ILUMINAÇÃO, FORÇA MOTRIZ E GÁS Cr$	38 — PUBLICAÇÕES SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E DE ENCADERNAÇÃO CLICHES Cr$	40-01 — ADAPTAÇÕES, CONSERTOS E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS Cr$	42 — TELEFONE, TELFONEMAS, TELEGRAMAS ETC. Cr$
01 — ALAGOAS							
03 — Mesa de Rendas Alfandegada							
01 — Penedo	—	300	3.000	—	300	400	—
02 — AMAZONAS							
03 — Mesa de Rendas Alfandegada							
01 — Capacete	—	300	—	150	—	700	—
04 — Posto Fiscal							
01 — Xiborena	—	800	2 400	—	—	4.000	200
03 — BAHIA							
02 — Mesa de Rendas							
01 — Abadia	—	300	600	—	—	—	—
02 — Alcobaça	—	300	600	—	—	—	—
03 — Camamú	—	400	2 400	100	—	—	—
04 — Canavieiras	—	300	1 200	—	—	—	—
05 — Itacaré	—	300	600	—	—	—	—
06 — Pôrto Seguro	—	300	600	—	—	—	—
03 — Mesa de Rendas Alfandegada							
01 — Ilhéus	—	500	12.000	300	—	1.000	—
04 — CEARÁ							
02 — Mesa de Rendas							
01 — Acaraú	—	400	960	—	—	—	—
02 — Aracati	—	400	960	—	—	—	—
03 — Cheval	—	300	600	—	—	—	—
03 — Mesa de Rendas Alfandegada							
01 — Camocim	—	500	3.600	600	—	600	—
05 — ESPIRITO SANTO							
02 — Mesa de Rendas							
01 — Aracruz	—	200	720	150	—	400	—
02 — Conceição da Barra	—	500	1 200	200	—	—	—
07 — MARANHÃO							
02 — Mesa de Rendas							
01 — Tutóia	—	2.400	3 600	2 000	1 000	2 000	1.000
08 — MATO GROSSO							
02 — Mesa de Rendas							
01 — Ponta Porã	400	400	9.600	500	—	1.000	—
03 — Mesa de Rendas Alfandegada							
01 — Bela Vista	400	200	3 600	1 000	—	—	—
02 — Pôrto Esperança	—	500	—	200	—	1 000	—
03 — Pôrto Murtinho	400	1.300	—	1 000	—	1 000	—
12 — PARANÁ							
02 — Mesa de Rendas							
01 — Foz do Iguaçu	—	500	3.000	350	—	3.000	—
03 — Mesa de Rendas Alfandegada							
01 — Antonina	—	700	5.400	500	—	1.000	500

VERBA 2 — Material

CONSIGNAÇÃO III — Diversas Despesas

AGÊNCIAS FISCAIS	29 — ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, ETC.	30 — ÁGUA E ARTIGOS PARA LIMPEZA E DESINFEÇÃO, ETC.	31 — ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS, ETC.	37 — ILUMINAÇÃO, FORÇA MOTRIZ E GÁS	38 — PUBLICAÇÕES, SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E DE ENCADERNAÇÃO CLICHÊS	40-01 — ADAPTAÇÕES, CONSERTOS E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS	42 — TELEFONE, TELEGRAMAS, TELEGRAMAS ETC.
	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$
15 — RIO DE JANEIRO							
03 — Mesa de Rendas Alfandegada							
01 — Angra dos Reis	—	1.200	9.600	600	—	3.000	—
16 — RIO GRANDE DO NORTE							
02 — Mesa de Rendas							
01 — Canguaretama	—	600	2.500	150	—	—	—
02 — Macau	—	800	3.600	400	—	600	—
03 — Mossoró	—	500	3.500	200	—	—	—
03 — Mesa de Rendas Alfandegada							
01 — Areia Branca	—	1.200	3.600	400	—	—	—
17 — RIO GRANDE DO SUL							
02 — Mesa de Rendas							
01 — Dom Pedrito	—	500	4.200	250	—	—	250
02 — Erval	—	600	1.500	500	500	400	800
03 — Pinto Lucena	—	800	3.000	—	—	—	—
04 — Quaraí	—	400	4.800	200	—	—	—
05 — Santa Victoria do Palmar	—	800	4.800	—	—	600	200
06 — São Borja	—	800	—	1.200	—	2.000	600
03 — Mesa de Rendas Alfandegada							
01 — Acegua	—	500	3.000	300	—	300	—
04 — Posto Fiscal							
01 — Alegrete	—	800	4.500	—	—	—	—
03 — Bagé	—	800	7.200	500	—	—	1.000
03 — Cacequy do Sul	—	500	3.600	—	—	—	—
04 — Cruz Alta	300	800	4.800	—	—	—	—
05 — Rosario do Sul	—	800	3.600	—	—	—	—
06 — Santa Maria	—	800	3.600	400	—	—	600
07 — Santo Angelo	—	800	3.000	400	—	—	—
08 — São Gabriel	—	400	4.800	—	—	—	—
18 — SÃO PAULO							
03 — Mesa de Rendas Alfandegada							
01 — São Sebastião	—	2.000	6.000	1.500	—	5.000	—
19 — SANTA CATARINA							
02 — Mesa de Rendas							
01 — Laguna	—	1.000	4.800	300	300	—	700
03 — Mesa de Rendas Alfandegada							
01 — Itajaí	—	1.200	6.000	900	—	3.000	800
04 — Posto Fiscal							
01 — Sombrio	—	500	—	1.000	—	4.000	—

AGÊNCIAS FISCAIS	29 — ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, ETC. Cr$	30 — ÁGUA E ARTIGOS PARA LIMPEZA E DESINFEÇÃO, ETC. Cr$	31 — ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS, ETC. Cr$	37 — ILUMINAÇÃO, FÔRÇA MOTRIZ E GÁS Cr$	38 — PUBLICAÇÕES, SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E DE ENCADERNAÇÃO CLICHES Cr$	40-01 — ADAPTAÇÕES, CONSERTOS E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS Cr$	42 — TELEFONE, TELEFONEMAS, TELEGRAMAIS ETC. Cr$
21 — SERGIPE							
02 — Mesa de Rendas							
01 — Estância	—	500	1 200	300	—	—	2 500
02 — Neópolis	—	600	3 600	—	—	5.000	—
03 — São Cristovão	—	600	960	—	—	2.000	—
22 — TERRITÓRIO DO ACRE							
01 — Agência Aduaneira							
01 — Cobijá	—	400	3.600	900	—	400	1 200
02 — Manoa	—	400	1.800	900	—	[illegible]	[illegible]
02 — Mesa de Rendas							
01 — Cruzeiro do Sul	—	900	4.800	250	—	300	[illegible]
02 — Rio Branco	—	800	3.000	250	—	[illegible]	600
03 — Sena Madureira	—	1.200	3.600	300	—	[illegible]	600
04 — Tarauacá	—	800	3.600	300	—	500	600
05 — Registro Fiscal							
01 — Abunã	—	400	600	240	—	—	[illegible]
02 — Antimari	—	400	1 800	[illegible]	—	—	600
03 — Campinas	—	400	960	350	—	[illegible]	600
04 — Feijó	—	400	1 200	240	—	—	600
05 — Iquirí	—	400	[illegible]	240	—	—	[illegible]
06 — Juruparí	—	400	[illegible]	240	—	—	[illegible]
07 — Liberdade	—	400	600	240	—	—	[illegible]
23 — TERRITÓRIO DO AMAPÁ							
03 — Mesa de Rendas Alfandegada							
01 — Macapá	—	2.000	4.800	500	—	2.000	—
04 — Posto Fiscal							
01 — Ponte dos Indios	—	400	3.000	[illegible]	—	—	—
02 — Oiapoque	—	400	3.000	300	—	—	—
24 — TERRITÓRIO DO GUAPORÉ							
01 — Agência Aduaneira							
01 — Guajará-Mirim	—	400	3.000	300	—	500	—
03 — Mesa de Rendas Alfandegada							
01 — Pôrto Velho	—	700	2.400	400	—	—	1 200
25 — TERRITORIO DO RIO BRANCO							
03 — Mesa de Rendas Alfandegada							
01 — Boa Vista	200	1.000	2 400	150	—	1.000	180
TOTAL	1 700	42.600	204 030	23.470	2 100	48 000	19 110

VERBA 2 — Material

CONSIGNAÇÃO I — Material Permanente

ALFÂNDEGAS	1 — [illegible]	2 — [illegible]	3 — [illegible]	4 — [illegible]	12 — MATERIAL DE ENSINO	13 — MÓVEIS E ARTIGOS DE
	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$
01 — Aracajú	—	—	500	—	500	—
02 — Belém	—	65 000	830	—	500	—
03 — Corumbá	1.400	—	800	—	—	—
04 — Florianópolis	—	—	400	—	500	—
05 — Fortaleza	—	—	800	—	—	—
06 — Jaguarão	—	—	800	—	500	—
07 — João Pessoa	—	—	830	—	—	—
08 — Livramento	—	—	400	—		
09 — [illegible]			[illegible]	[illegible]	500	—
10 — Manaus	—	—	[illegible]	—	—	10 000
11 — [illegible]			[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
12 — [illegible]			[illegible]	[illegible]	500	—
13 — [illegible]			[illegible]	500	[illegible]	[illegible]
14 — [illegible]	—	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
15 — [illegible]	[illegible]	—	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—
16 — Pôrto Alegre	—	—	800	[illegible]	500	—
17 — Recife	—	—	800	[illegible]	500	—
18 — Rio Grande	—	—	800	[illegible]	—	[illegible]
19 — Rio de Janeiro	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—	[illegible]	[illegible]
20 — Salvador	[illegible]	[illegible]	800	[illegible]	[illegible]	—
21 — Santos	—	65 000	1.000	—	1 000	15 000
22 — São Francisco do Sul	[illegible]	[illegible]	800	[illegible]	[illegible]	—
23 — São Luís	[illegible]	[illegible]	800	—	—	[illegible]
24 — Uruguaiana	—	—	800	—	500	—
25 — Vitória	—	—	800	—	—	—
TOTAL	1.400	130 000	12.200	500	6 000	31 000

ALFÂNDEGAS	17 — ARTIGOS DE EXPEDIENTE, DESENHO, ENSINO E EDUCAÇÃO ARTIGOS ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO FICHAS E LIVROS DE ESCRITURAÇÃO, ETC. Cr$	19 — COMBUSTÍVEIS, MATERIAL DE LUBRIFICAÇÃO E LIMPEZA; MATERIAL PARA CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES, DE MÁQUINAS, ETC. Cr$	20 — ARREAMENTO, MATERIAL DE FERRAGEM E DE CONTENÇÃO DE ANIMAIS, ETC. Cr$	21 — FORRAGEM E OUTROS ALIMENTOS PARA ANIMAIS Cr$	25 — MATÉRIAS PRIMAS E PRODUTOS MANUFATURADOS OU SEMI-MANUFATURADOS DESTINADOS A QUALQUER TRANSFORMAÇÃO Cr$	26 — PRODUTOS QUÍMICOS, BIOLÓGICOS, FARMACÊUTICOS, ETC. Cr$	28 — VESTUÁRIOS, UNIFORMES E EQUIPAMENTOS ARTIGOS E PEÇAS ACESSÓRIAS ROUPA DE CAMA, MESA E BANHO TECIDOS E ARTEFATOS Cr$
01 — Aracajú	17 000	17 000	—	—	—	—	20.000
02 — Belém	45 000	42 000	—	—	—	—	200.000
03 — Corumbá	13.000	13 000	500	4.500	—	—	9.000
04 — Florianópolis	14 000	18.000	—	—	—	—	24.000
06 — Fortaleza	30.000	24 000	—	—	—	—	30.000
06 — Jaguarão	8 000	12 000	—	—	—	—	12.000
07 — João Pessoa	15.000	20 000	—	—	—	—	20 000
08 — Livramento	20.000	8 000	—	—	—	—	—
09 — Maceió	25.000	20 000	—	—	—	—	50 000
10 — Manaus	30.000	29 000	—	—	—	—	16 000
11 — Natal	20 000	33.000	—	—	—	—	30.000
12 — Niterói	25.000	30 000	—	—	—	—	25 000
13 — Paranaguá	20.000	26 000	—	—	8 000	—	50.000
14 — Parnaíba	9.000	6.000	—	—	—	—	25 000
15 — Pelotas	35 000	25.000	—	—	—	—	30.000
16 — Pôrto Alegre	50.000	28 000	—	—	—	—	50.000
17 — Recife	70 000	65.000	—	—	—	—	150 000
18 — Rio Grande	50.000	15 000	—	—	—	—	70.000
19 — Rio de Janeiro	80 000	600 000	—	—	100 000	1 000	400.000
20 — Salvador	30.000	60.000	—	—	—	—	100 000
21 — Santos	150 000	160 000	—	—	53 000	—	190.000
22 — São Francisco do Sul	20.000	12.000	—	—	—	—	25.000
23 — São Luís	35 000	23 000	—	—	—	500	25 000
24 — Uruguaiana	16 000	22 000	—	—	—	—	50 000
25 — Vitória	20 000	10 000	—	—	—	—	[illegible]
TOTAL	847.000	1.303 000	500	4 500	161.000	1.500	1.619.000

VERBA 2 — Material

CONSIGNAÇÃO III — Diversas Despesas

ALFÂNDEGAS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$
01 — Aracaju	[illegible]	1 000	-	1 000	1 000	2 000	5 000	2 500
02 — [illegible]	[illegible]	[illegible]	—	[illegible]	7 000	3 [illegible]	5 000	3 500
03 — Corumbá	[illegible]	1 [illegible]	-	1 [illegible]	1 [illegible]	2 000	3 000	1 200
04 — Florianópolis	[illegible]	1 [illegible]		1 [illegible]	2 000	[illegible]	5 000	1 000
05 — Fortaleza	[illegible]	1 [illegible]		1 [illegible]	1 [illegible]	15 000	5 000	[illegible]
06 — [illegible]	[illegible]	1 [illegible]		[illegible]	1 [illegible]	[illegible]	5 000	600
07 — Ilhéus	[illegible]	[illegible]	-	[illegible]	1 [illegible]	15 000	4 000	[illegible]
08 — Laranjeiras	[illegible]	1 [illegible]	[illegible]	1 [illegible]	1 [illegible]	[illegible]	5 000	[illegible]
09 — Maceió	[illegible]	[illegible]	-	[illegible]	4 000	7 000	5 000	[illegible]
10 — Manaus	[illegible]	[illegible]	--	[illegible]	800	[illegible]	4 000	[illegible]
11 — Natal	[illegible]	4 000		[illegible]	1 500	[illegible]	5 000	[illegible]
12 — Niterói	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	5 000	[illegible]
13 — Paranaguá	[illegible]	[illegible]	-	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
14 — Parnaíba	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
15 — Pelotas	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
16 — Pôrto Alegre	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
17 — Recife	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
18 — Rio Grande	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
19 — Rio de Janeiro	-	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	-	[illegible]
20 — Salvador	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
21 — Santos	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
22 — São Francisco do Sul	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
23 — São Luiz	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
24 — Uruguaiana	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	10 000	8 000	[illegible]
25 — Vitória	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	8 000	8 000	[illegible]
TOTAL	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

DELEGACIAS FISCAIS	CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE				CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO			
	03 — LIVROS, FICHAS BIBLIOGRÁFICAS ETC.	01 — MÁQUINAS MOTORES, APARELHOS ETC.	09 — MATERIAL DE ENSINO E EDUCAÇÃO ETC.	13 — MÓVEIS E ARTIGOS DE ORNAMENTAÇÃO ETC.	17 — ARTIGOS DE EXPEDIENTE, ETC.		19 — COMBUSTIVEIS, MATERIAL DE LUBRIFICAÇÃO ETC.	28 — VESTUÁRIOS, UNIFORMES E EQUIPAMENTOS, ETC.
					01 Delegacias Fiscais	02 Coletorias Federais		
	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$
01 — Alagoas	2 000	400	—	6 000	30.000	29 000	—	4 000
02 — Amazonas	3 000	—	500	6 000	50.000	19.000	—	9.000
03 — Bahia	3.000	—	500	6 000	70.000	120.000	1 500	5.000
04 — Ceará	3 000	—	—	6.000	35.000	40.000	—	4.000
05 — Espírito Santo	2 000	—	—	6 000	20.000	35.000	—	3 600
06 — Goiás	2.000	—	—	5 000	25.000	25.000	1.000	2 000
07 — Maranhão	2 000	—	—	6 000	40.000	35.000	—	5.000
08 — Mato Grosso	2.000	—	500	6 000	30 000	53 500	—	4.500
09 — Minas Gerais	5 000	—	—	40 000	169.000	230.000	—	14.000
10 — Pará	3 000	—	500	6 000	36.000	37.000	1 000	6.000
11 — Paraíba	2 000	—	—	6 000	30.000	32.000	—	4.000
12 — Paraná	2 000	—	—	6 000	40.000	66.000	2.000	4.000
13 — Pernambuco	3.000	—	500	6 000	30.000	52.500	—	10.000
14 — Piauí	2.000	—	—	6 000	30 000	37.000	—	4 000
15 — Rio de Janeiro	3 000	—	—	5 000	20.000	60.000	—	10.000
16 — Rio Grande do Norte	2 000	—	500	6 000	29.000	17.000	500	3.000
17 — Rio Grande do Sul	1 000	—	—	6 000	80 000	102 500	—	6.000
18 — Santa Catarina	2 000	—	—	6 000	18 000	39.500	500	6.000
19 — São Paulo	5 000	—	—	40 000	220.000	260.000	60.000	70.000
20 — Sergipe	2 000	—	—	5 000	20 000	27.000	—	4 000
TOTAL	51 000	400	3.000	185 000	1 022 000	1 317 000	66.500	178 100
					2 339 000			

VERBA 2 — Material

CONSIGNAÇÃO III — Diversas Despesas

DELEGACIAS FISCAIS	2 — [illegible] BALAGEM, ARMAFENAGEM CAR- [illegible]	30 — [illegible] PESA E DESINFECÇÃO, SERVI- [illegible]	31 — [illegible] 01 — Delegacias Fiscais	02 — Coletorias Federais	7 — [illegible] E GÁS.	8 — PUBLICAÇÕES, [illegible] DE IMPRESSÃO E DE ENCADERNAÇÃO [illegible]	40-01 — ADAPTAÇÕES, CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS	40-02 — LIGEIROS REPAROS, ADAPTAÇÕES E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	42 — TELEFONE, TELEGRAMAS, RADIOGRAMAS E PORTE POSTAIS
	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$
01 — Alagôas	9.000	6.000	—	47.000	1.000	4.000	8.000	5.000	3.500
02 — Amazonas	2.000	6.500	42.000	21.000	5.000	2.000	5.000	5.000	10.000
03 — Bahia	10.000	8.500	126.000	170.000	10.000	3.000	8.000	5.000	9.200
04 — Ceará	2.000	3.000	—	60.000	1.000	1.200	3.000	5.000	4.500
05 — Espírito Santo	2.000	3.000	—	44.000	800	1.800	2.000	5.000	2.500
06 — Goiás	1.500	3.500	—	64.000	1.200	2.000	3.000	5.000	2.600
07 — Maranhão	2.500	4.000		49.000	500	1.400	3.000	5.000	2.500
08 — Mato Grosso	6.500	2.000	—	25.500	600	2.000	3.000	5.000	2.100
09 — Minas Gerais	14.000	60.000	—	391.000	12.000	13.000	10.000	5.000	15.000
10 — Pará	6.000	4.000	—	43.000	4.000	2.500	6.000	5.000	4.000
11 — Paraíba	1.500	2.000	—	46.000	[illegible]	1.200	5.000	5.000	2.200
12 — Paraná	4.500	12.000	—	79.500	8.500	3.000	6.000	5.000	3.500
13 — Pernambuco	3.500	3.500	—	111.000	6.000	2.000	8.000	5.000	3.400
14 — Piauí	2.000	2.000	—	35.000	1.000	1.200	4.000	5.000	4.000
15 — Rio de Janeiro	2.500	3.500	—	108.000	1.300	2.000	4.000	5.000	3.500
16 — Rio Grande do Norte	2.000	2.000	—	21.000	800	1.500	4.000	5.000	4.500
17 — Rio Grande do Sul	13.000	7.000	—	145.000	8.500	2.500	5.000	5.000	5.800
18 — Santa Catarina	6.000	5.000		72.000	1.200	1.500	2.000	5.000	2.200
19 — São Paulo	80.000	85.000	—	435.000	60.000	15.000	20.000	10.000	20.000
20 — Sergipe	6.500	2.500	—	39.000	1.500	1.500	5.000	5.000	4.000
TOTAIS	177.000	225.000	168.000	[illegible]	125.500	64.300	114.000	105.000	108.000
			2.174.000						

(Resumo por Verbas)

VERBAS	FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$	TOTAL Cr$
— Pessoal	949.991.446	786.987.191	1.736.978.637
— Material	—	499.471.406	499.471.406
— Serviços e Encargos	—	97.658.000	97.658.000
— Eventuais	—	550.000	550.000
— Despesa do Plano de Obras e Equipamentos	—	38.000.000	38.000.000
TOTAL	949.991.446	1.422.666.597	2.372.658.043

(Resumo por Consignações)

CONSIGNAÇÕES	FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$	TOTAL Cr$
VERBA 1 — Pessoal			
I — Pessoal Permanente	949.700.000	—	949.700.000
II — Pessoal Extranumerário	—	188.752.200	188.752.200
III — Vantagens	194.246	57.230.229	57.424.475
IV — Indenizações	—	15.040.000	15.040.000
V — Outras Despesas com Pessoal	—	25.789.632	25.789.632
VI — Pessoal Adido e em Disponibilidade	97.200	—	97.200
VII — Inativos	—	135.000.000	135.000.000
VIII — Pensionistas	—	11.040.000	11.040.000
IX — Etapas e Auxílios	—	354.135.130	354.135.130
TOTAL DA VERBA 1	949.991.446	786.987.191	1.736.978.637
VERBA 2 — Material			
I — Material Permanente	—	81.803.990	81.803.990
II — Material de Consumo	—	377.590.003	377.590.003
III — Diversas Despesas	—	40.077.413	40.077.413
TOTAL DA VERBA 2	—	499.471.406	499.471.406
VERBA 3 — Serviços e Encargos			
I — Diversos	—	97.658.000	97.658.000
TOTAL DA VERBA 3	—	97.658.000	97.658.000
VERBA 4 — Eventuais			
I — Diversos	—	550.000	550.000
TOTAL DA VERBA 4	—	550.000	550.000
VERBA 6 — Despesa do Plano de Obras e Equipamentos			
VII — Disponibilidades	—	38.000.000	38.000.000
TOTAL DA VERBA 6	—	38.000.000	38.000.000

(Discriminação da Despesa)

VERBA 1 - PESSOAL

	DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
	FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Pessoal Permanente		
01–PESSOAL PERMANENTE		
17–Diretoria de Intendência.....	949.700.000	
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO I.....	949.700.000	
CONSIGNAÇÃO II — Pessoal Extranumerário		
04–CONTRATADOS		
17–Diretoria de Intendência.....		1.692.600
05–MENSALISTAS		
17–Diretoria de Intendência.....		36.862.800
06–DIARISTAS		
17–Diretoria de Intendência.....		150.196.800
TOTA DA CONSIGNAÇÃO II.....		188.752.200
CONSIGNAÇÃO III — Vantagens		
09–FUNÇÕES GRATIFICADAS		
17–Diretoria de Intendência.....	88.800	
14–GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO		
17–Diretoria de Intendência.....	24.000	
15–GRATIFICAÇÃO ADICIONAL		
17–Diretoria de Intendência.....	81.446	
16–GRATIFICAÇÃO DE MAGISTÉRIO		
17–Diretoria de Intendência.....		2.351.004
17–GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GABINETE		
17–Diretoria de Intendência.....		650.000
21–GRATIFICAÇÕES MILITARES		
17–Diretoria de Intendência.....		54.229.225
	194.246	57.230.229
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO III.....	57.424.475	
CONSIGNAÇÃO IV — Indenizações		
22–AJUDA DE CUSTO		
17–Diretoria de Intendência.....		12.000.000
23–DIÁRIAS		
17–Diretoria de Intendência.....		3.040.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO IV.....		15.040.000

(Verba 1 — Pessoal — Conclusão)	DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
	FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO V — Outras Despesas com Pessoal		
25–SUBSTITUIÇÕES		
17–Diretoria de Intendência.....		19.550
26–DIFERENÇA DE VENCIMENTOS		
17–Diretoria de Intendência.....		539
27–OUTRAS DESPESAS		
02–Abono familiar 17–Diretoria de Intendência..... 100.000		
03–Salário-família 17–Diretoria de Intendência..... 15.000.000		15.100
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO V.....		35.789
CONSIGNAÇÃO VI — Pessoal Adido e em Disponibilidade		
29–PESSOAL EM DISPONIBILIDADE		
17–Diretoria de Intendência.....	97.240	
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO VI.....	97.240	
CONSIGNAÇÃO VII — Inativos		
31–APOSENTADOS, JUBILADOS, REFORMADOS, INVÁLIDOS, ASILADOS E PESSOAL DA RESERVA		
17–Diretoria de Intendência.....		155.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO VII.....		155.000
CONSIGNAÇÃO VIII — Pensionistas		
33–ABONO PROVISÓRIO E NOVAS PENSÕES		
17–Diretoria de Intendência.....		9.000
35–SOLDOS E PENSÕES VITALÍCIAS		
17–Diretoria de Intendência.....		2.040
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO VIII.....		11.040
CONSIGNAÇÃO IX — Etapas e Auxílios		
36–ETAPAS PARA ALIMENTAÇÃO		
17–Diretoria de Intendência.....		351.183
37–AUXÍLIO PARA FUNERAL		
17–Diretoria de Intendência.....		900
38–AUXÍLIO PARA FARDAMENTO		
17–Diretoria de Intendência.....		2.053.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO IX.....		354.133
	949.991.440	786.987
TOTAL DÁ VERBA 1.....	1.736.978.637	

(*Discriminação da Despesa*)

VERBA 2 — MATERIAL

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$	
CONSIGNAÇÃO I — Material Permanente		
01 ANIMAIS DESTINADOS A TRABALHO, PRODUÇÃO, CRIAÇÃO E A OUTROS FINS		
01-Animais para trabalho, produção e outros fins		
17-Diretoria de Intendência.....	4.250.000	
02-Animais reprodutores nacionais ou estrangeiros		
17-Diretoria de Intendência.....	1.085.000	5.335.000
02-AUTOMÓVEIS DE PASSAGEIROS; AUTO-CAMINHÕES, CAMINHONETES, ÔNIBUS E AUTO-BOMBAS; MATERIAL FERROVIÁRIO DE TRAÇÃO E DE TRANSPORTE; TRATORES; EQUIPAMENTOS MECÂNICOS PARA ESTRADAS DE RODAGEM; MATERIAL PARA EXTINÇÃO DE INCÊNDIO; AVIÕES E ACESSÓRIOS; EMBARCAÇÕES, MATERIAL FLUTUANTE E DE DRAGAGEM; OUTRAS VIATURAS.		
01-Automóveis de passageiros		
17-Diretoria de Intendência.....	455.000	
02-Auto-caminhões, caminhonetes, ônibus e auto-bombas; material ferroviário de tração e de transporte; tratores; equipamentos mecânicos para estradas de rodagem; material para extinção de incêndio; aviões e acessórios; embarcações, material flutuante e de dragagem; outras viaturas		
17-Diretoria de Intendência.....	4.050.000	4.505.000
15-LIVROS, FICHAS BIBLIOGRÁFICAS IMPRESSAS, DOCUMENTOS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES ESPECIALIZADAS DESTINADAS A BIBLIOTECA OU COLEÇÕES		
17-Diretoria de Intendência.....		487.815
04-MÁQUINAS, MOTORES, APARELHOS, SEUS ACESSÓRIOS; MATERIAL ELÉTRICO, DE TELEFONIA, DE TELEGRAFIA, DE TELEVISÃO, DE REFRIGERAÇÃO; MATERIAL FOTOGRÁFICO, MATERIAL CINEMATOGRÁFICO E DE FILMAGEM; FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS.		
17-Diretoria de Intendência.....		31.278.175
06-MATERIAL DE ACAMPAMENTO E DE CAMPANHA		
17-Diretoria de Intendência.....		17.557.000
09-MATERIAL DE ENSINO E EDUCAÇÃO; MATERIAL ARTÍSTICO; INSÍGNIAS E BANDEIRAS; INSTRUMENTOS DE MÚSICA		
17-Diretoria de Intendência.....		1.241.000
11-MATERIAL DE TRANSMISSÃO E ENGENHARIA MILITAR		
17-Diretoria de Intendência.....		15.150.000
13-MÓVEIS E ARTIGOS DE ORNAMENTAÇÃO; MÁQUINAS, APARELHOS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO, BIBLIOTECA, LABORATÓRIO, GABINETE CIENTÍFICO OU TÉCNICO E PARA TRABALHOS DE CAMPO; APARELHOS E UTENSÍLIOS DE COPA, COZINHA, REFEITÓRIO, DORMITÓRIO E ENFERMARIA; MATERIAL DE SERICICULTURA, INDÚSTRIA DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE SÊDA.		
17-Diretoria de Intendência.....		6.250.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO I.....		81.803.990

[Verba 2 — Material — Continuação]	DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO II — Material de Consumo	
17-ARTIGOS DE EXPEDIENTE, DESENHO, ENSINO E EDUCAÇÃO; ARTIGOS ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO; FICHAS E LIVROS DE ESCRITURAÇÃO; IMPRESSOS E MATERIAL DE CLASSIFICAÇÃO, INCLUSIVE FICHAS BIBLIOGRÁFICAS E DE REFERÊNCIA	
17-Diretoria de Intendência.....	7.900.000
19-COMBUSTÍVEIS; MATERIAL DE LUBRIFICAÇÃO E LIMPEZA DE MÁQUINAS; MATERIAL PARA CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES, DE MÁQUINAS E DE APARELHOS; SOBRESSALENTES DE MÁQUINAS E DE VIATURAS; ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO	
17-Diretoria de Intendência.....	31.654.750
20-ARREAMENTO, MATERIAL DE FERRAGEM E DE CONTENÇÃO DE ANIMAIS; MATERIAL DE COUDELARIA OU DE USO ZOOTÉCNICO	
17-Diretoria de Intendência.....	12.940.000
21-FORRAGEM E OUTROS ALIMENTOS PARA ANIMAIS	
17-Diretoria de Intendência.....	98.090.948
22-GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO E DE DIETA; ALIMENTOS PREPARADOS; ANIMAIS PARA CORTE; GÊLO; ARTIGOS PARA FUMANTES	
17-Diretoria de Intendência.....	443.475
23-MATERIAL DE CONSUMO E CONSERVAÇÃO PARA SERVIÇOS DE ACAMPAMENTO E CAMPANHA	
17-Diretoria de Intendência.....	60.000
25-MATÉRIAS PRIMAS E PRODUTOS MANUFATURADOS OU SEMI-MANUFATURADOS DESTINADOS A QUALQUER TRANSFORMAÇÃO	
17-Diretoria de Intendência.....	95.048.240
26-PRODUTOS QUÍMICOS, BIOLÓGICOS, FARMACÊUTICOS E ODONTOLÓGICOS; ADUBOS EM GERAL E CORRETIVOS; INSETICIDAS E FUNGICIDAS; ARTIGOS CIRÚRGICOS E OUTROS DE USO NOS LABORATÓRIOS EM GERAL	
17-Diretoria de Intendência.....	8.385.250
28-VESTUÁRIOS, UNIFORMES E EQUIPAMENTOS; ARTIGOS E PEÇAS ACESSÓRIAS; ROUPA DE CAMA, MESA E BANHO; TECIDOS E ARTEFATOS	
17-Diretoria de Intendência.....	123.067.340
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO II.....	377.590.003
CONSIGNAÇÃO III — Diversas Despesas	
29-ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM; ARMAZENAGEM, CARRETOS, ESTIVAS E CAPATAZIAS; TRANSPORTE DE ENCOMENDAS CARGAS E ANIMAIS; ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO DÊSTES E DE SEUS TRATADORES EM VIAGEM; SEGUROS DE TRANSPORTE	
17-Diretoria de Intendência.....	10.387.750
30-ÁGUA E ARTIGOS PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO; SERVIÇOS DE ASSEIO E HIGIENE; LAVAGEM E ENGOMAGEM DE ROUPAS; TAXAS DE ÁGUA, ESGÔTO E LIXO	
17-Diretoria de Intendência.....	3.900.000
31-ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS; FOROS; SEGUROS DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	
17-Diretoria de Intendência.....	3.236.945

(Discriminação da Despesa)

[Verba 2 — Consignação III — Diversas Despesas — Conclusão]	DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
32—ASSINATURA DE ÓRGÃOS OFICIAIS	
17—Diretoria de Intendência	65.360
33—ASSINATURA DE RECORTES DE PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS	
17—Diretoria de Intendência	6.600
35—DESPESAS MIÚDAS DE PRONTO PAGAMENTO	
17—Diretoria de Intendência	300.000
37—ILUMINAÇÃO, FÔRÇA MOTRIZ E GÁS	
17—Diretoria de Intendência	7.500.000
38—PUBLICAÇÕES; SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E DE ENCADERNAÇÃO; CLICHÊS	
17—Diretoria de Intendência	259.760
40—LIGEIROS REPAROS, ADAPTAÇÕES, CONSERTOS E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	
01—Adaptações, consertos e conservação de bens móveis	
17—Diretoria de Intendência Cr$ 3.000.000	
02—Ligeiros reparos, adaptações e conservação de bens imóveis	
17—Diretoria de Intendência Cr$ 5.250.000	8.250.000
41—PASSAGENS, TRANSPORTE DE PESSOAL E DE SUAS BAGAGENS	
17—Diretoria de Intendência	5.332.000
42—TELEFONE, TELEFONEMAS, TELEGRAMAS, RADIOGRAMAS, PORTE POSTAL E ASSINATURA DE CAIXAS POSTAIS	
17—Diretoria de Intendência	840.000
44—GRATIFIC.	
17—Diretoria de Intendência — CONSIGNAÇÃO III	40.077.413
TOTAL DA VERBA 2	499.471.406
45—GRATIFICAÇÃO	

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Diversos	
01—ACIDENTES DO TRABALHO	
17—Diretoria de Intendência	80.000
06—AUXÍLIOS, CONTRIBUIÇÕES E SUBVENÇÕES	
17—Diretoria de Intendência	500.000
09—COMISSÕES E DESPESAS NO EXTERIOR	
17—Diretoria de Intendência	12.000.000
22—MANOBRAS MILITARES	
17—Diretoria de Intendência	5.500.000
26—PRÊMIOS, DIPLOMAS, CONDECORAÇÕES E MEDALHAS	
17—Diretoria de Intendência	425.000

[Verba 3 — Consignação I — Diversos — Conclusão]	DOTAÇÃO em cruzeiros VARIÁVEL Cr$
28—RECEPÇÕES, EXCURSÕES, HOSPEDAGENS E HOMENAGENS	
17—Diretoria de Intendência	170.0
35—SERVIÇOS CLÍNICOS E DE HOSPITALIZAÇÃO	
17—Diretoria de Intendência	761.0
36—SERVIÇOS CONTRATUAIS	
17—Diretoria de Intendência	79.857.0
48—CUSTEIO DOS GASTOS COM A EXECUÇÃO DA LEI DO SERVIÇO MILITAR, PROPAGANDA DÊSSE SERVIÇO E INCREMENTO DA INSTRUÇÃO MILITAR	
17—Diretoria de Intendência	500.0
60—SALÁRIOS A PRESOS, INTERNADOS E EDUCANDOS	
17—Diretoria de Intendência	450.0
TOTAL DA VERBA 3	97.658.0

VERBA 4 — EVENTUAIS

	DOTAÇÃO em cruzeiros VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Diversos	
01—DESPESAS IMPREVISTAS NÃO CONSTANTES DAS TABELAS	
17—Diretoria de Intendência	550.0
TOTAL DA VERBA 4	550.0

VERBA 6 — DESPESA DO PLANO DE OBRAS E EQUIPAMENTOS

	DOTAÇÃO em cruzeiros VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO VII — Disponibilidades	
16—DOTAÇÃO DESTINADA ÀS DESPESAS DECORRENTES DE ESTUDOS E PROJETOS, OBRAS ISOLADAS E CONJUNTOS DE OBRAS, EQUIPAMENTOS, DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, SEGUNDO AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA	
17—Diretoria de Intendência	38.000.0
TOTAL DA VERBA 6	38.000.0

(Resumo por Verbas)

VERBAS	FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$	TOTAL Cr$
1 — Pessoal	298.281.490	175.985.964	474.267.454
2 — Material	—	115.148.768	115.148.768
3 — Serviços e Encargos	—	40.550.260	40.550.260
4 — Eventuais	—	25.000	25.000
6 — Despesa do Plano de Obras e Equipamentos	—	30.000.000	30.000.000
TOTAL	298.281.490	361.709.992	659.991.482

(Resumo por Consignações)

CONSIGNAÇÕES	FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$	TOTAL Cr$
VERBA 1 — Pessoal			
I — Pessoal Permanente	295.181.150	—	295.181.150
II — Pessoal Extranumerário	—	114.670.144	114.670.144
III — Vantagens	2.550.140	2.689.320	5.239.460
IV — Indenizações	—	866.100	866.100
V — Outras Despesas com Pessoal	—	9.849.600	9.849.600
VI — Pessoal Adido e em Disponibilidade	549.000	31.000	580.000
VII — Inativos	—	27.340.800	27.340.800
VIII — Pensionistas	1.200	548.000	549.200
IX — Etapas e Auxílios	—	19.991.000	19.991.000
TOTAL DA VERBA 1	298.281.490	175.985.964	474.267.454
VERBA 2 — Material			
I — Material Permanente	—	16.718.100	16.718.100
II — Material de Consumo	—	80.080.600	80.080.600
III — Diversas Despesas	—	18.052.968	18.052.968
IV — Outras Despesas com Material	—	297.100	297.100
TOTAL DA VERBA 2	—	115.148.768	115.148.768
VERBA 3 — Serviços e Encargos			
I — Diversos	—	40.550.260	40.550.260
TOTAL DA VERBA 3	—	40.550.260	40.550.260
VERBA 4 — Eventuais			
I — Diversos	—	25.000	25.000
TOTAL DA VERBA 4	—	25.000	25.000
VERBA 6 — Despesa do Plano de Obras e Equipamentos			
VII — Disponibilidades	—	30.000.000	30.000.000
TOTAL DA VERBA 6	—	30.000.000	30.000.000

(Resumo por Subconsignações)

VERBA 1 — PESSOAL

	DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
	FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Pessoal Permanente		
01–Pessoal Permanente	295.181.150	
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO I	295.181.150	
CONSIGNAÇÃO II — Pessoal Extranumerário		
04–Contratados		797.000
05–Mensalistas		80.899.600
06–Diaristas		27.136.128
07–Tarefeiros		5.838.416
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO II		114.670.144
CONSIGNAÇÃO III — Vantagens		
09–Funções Gratificadas	1.877.400	
12–Gratificação por serviço extraordinário		250.000
14–Gratificação de representação	634.800	
15–Gratificação adicional	5.640	
17–Gratificação de representação de Gabinete		660.000
19–Auxílio para diferenças de caixa	32.500	
21–Gratificações militares		1.779.320
	2.550.140	2.689.320
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO III	5.239.460	
CONSIGNAÇÃO IV — Indenizações		
22–Ajuda de custo		343.500
23–Diárias		522.600
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO IV		866.100
CONSIGNAÇÃO V — Outras despesas com Pessoal		
25–Substituições		930.000
26–Diferença de vencimentos		49.600
27–Outras despesas		8.870.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO V		9.849.600
CONSIGNAÇÃO VI — Pessoal Adido e em Disponibilidade		
29–Pessoal em disponibilidade	549.000	31.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO VI	580.000	
CONSIGNAÇÃO VII — Inativos		
30–Abono provisório e novas aposentadorias		1.200.000
31–Aposentados, jubilados, reformados, inválidos, asilados e pessoal da reserva		26.130.000
32–Aposentadoria do pessoal extranumerário		10.800
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO VII		27.340.800
CONSIGNAÇÃO VIII — Pensionistas		
33–Abono provisório e novas pensões		548.000
35–Soldos e pensões vitalícias	1.200	
	1.200	548.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO VIII	549.200	

[Verba I — Pessoal — Conclusão]	DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
	FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO IX — Etapas e Auxílios		
36–Etapas para alimentação		19.861.000
37–Auxílio para funeral		180.000
38–Auxílio para fardamento		50.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO IX		19.091.000
	298.281.490	175.943.964
TOTAL DA VERBA 1	474.207.454	

VERBA 2 — MATERIAL

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Material Permanente	
01–Animais destinados a trabalho, produção, criação e a outros fins	227.000
02–Automóveis de passageiros; auto-caminhões, caminhonetes; Ambus e auto-bombas; material ferroviário de tração e de transporte; tratores, equipamentos mecânicos para estradas de rodagem; material para extinção de incêndio; aviões e acessórios; embarcações, material flutuante e de dragagem; outras viaturas	5.063.200
03–Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, mapas, cartas e outras publicações especializadas destinadas a bibliotecas ou coleções	555.000
04–Máquinas, motores, aparelhos, seus acessórios; material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico, material cinematográfico e de filmagem; ferramentas e utensílios	5.617.000
05–Materiais e acessórios para instalações e segurança dos serviços de transporte, de comunicação, de canalização e de sinalização	422.000
06–Material de acampamento e de campanha	70.000
09–Material de ensino e educação; material artístico; insígnias e bandeiras; instrumentos de música	1.412.000
13–Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericultura, industria de fiação e tecelagem de sêda	3.585.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO I	16.718.200
CONSIGNAÇÃO II — Material de Consumo	
17–Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	3.077.700
19–Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas, material para conservação de instalações de máquinas e de aparelhos, sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	10.048.600
20–Armamento; material de ferragem e de contenção de animais, material de coudelaria ou de uso zootécnico	192.600
21–Forragem e outros alimentos para animais	1.900.800
22–Gêneros de alimentação e de dieta, alimentos preparados; animais para corte; gêlo; artigos para fumantes	15.852.600
25–Matérias primas e produtos manufaturados ou semifaturados destinados a qualquer transformação	29.025.000
26–Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos, venenos e corrosivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral	4.844.200
27–Sementes e mudas de plantas	41.000
28–Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	15.044.200
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO II	80.090.100

[Verba 2 — Material — Conclusão]	DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO III — Diversas Despesas	
Acondicionamento e embalagem; armazenagem; carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte	1.961.000
Água e artigos para limpeza e desinfecção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	2.000.550
Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros; seguros de bens móveis e imóveis	4.078.508
Assinatura de órgãos oficiais	67.998
Assinatura de recortes de publicações periódicas	100.000
Iluminação, fôrça motriz e gás	2.366.900
Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês	391.300
Serviços funerários	8.000
Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis	4.930.000
Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens	856.000
Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais	1.292.720
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO III	18.052.968
CONSIGNAÇÃO IV — Outras Despesas com Material	
Outras despesas	297.100
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO IV	297.100
TOTAL DA VERBA 2	115.148.768

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Diversos	
Acidentes do trabalho	50.000
Seleção, aperfeiçoamento e especialização de pessoal	450.000
Auxílios, contribuições e subvenções	28.389.200
Serviços judiciais	36.700
Desenvolvimento da produção	2.750.000

Verba 3 — Consignação I — Diversos — Conclusão]	DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
12–Diligências, investigações, serviços de caráter secreto ou reservado	6.040.000
26–Prêmios, diplomas, condecorações e medalhas	30.000
28–Recepções, excursões, hospedagens e homenagens	205.000
32–Reprodutores e material para revenda a agricultores e criadores	400.000
35–Serviços clínicos e de hospitalização	20.000
36–Serviços contratuais	939.360
39–Transporte de imigrantes e trabalhadores nacionais	100.000
44–Custeio de publicações	240.000
60–Salários a presos, internados e educandos	900.000
TOTAL DA VERBA 3	40.550.260

VERBA 4 — EVENTUAIS

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Diversos	
01–Despesas imprevistas não constantes das tabelas	25.000
TOTAL DA VERBA 4	25.000

VERBA 6 — DESPESA DO PLANO DE OBRAS E EQUIPAMENTOS

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO VII — Disponibilidades	
16–Dotação destinada às despesas decorrentes de estudos e projetos, obras isoladas e conjuntos de obras, equipamentos, desapropriação e aquisição de imóveis, segundo autorização do Presidente da República	30.00
TOTAL DA VERBA 6	30.000.0

(*Discriminação da Despesa*)

VERBA 1 — PESSOAL

			DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
			FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Pessoal Permanente				
01 — PESSOAL PERMANENTE				
00 — Pessoal Civil				
04 — Departamento de Administração				
06 — Divisão do Pessoal				
01 — Quadros do Ministério	155.639.800			
02 — Quadro da Justiça	33.236.550	188.876.350		
36 — Administração do Território do Acre				
01 — Quadro do Território		8.740.800		
37 — Administração do Território do Amapá				
01 — Quadro do Território		5.424.000		
38 — Administração do Território do Guaporé				
01 — Quadro do Território		8.494.000		
41 — Administração do Território do Rio Branco				
01 — Quadros do Território		8.000.000	219.536.150	
01 — Pessoal militar				
20 — Corpo de Bombeiros do Distrito Federal		13.186.000		
50 — Polícia Militar do Distrito Federal		62.460.000	75.646.000	295.181.150
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO I				295.181.150
CONSIGNAÇÃO II — Pessoal Extranumerário				
04 — CONTRATADOS				
00 — Pessoal civil				
04 — Departamento de Administração				
06 — Divisão do Pessoal			123.000	
37 — Administração do Território do Amapá			240.000	
38 — Administração do Território do Guaporé			240.000	
41 — Administração do Território do Rio Branco			254.000	797
05 — MENSALISTAS				
00 — Pessoal civil				
04 — Departamento de Administração				
06 — Divisão do Pessoal			67.859.000	
36 — Administração do Território do Acre			8.000.000	
37 — Administração do Território do Amapá			2.000.000	
38 — Administração do Território do Guaporé			3.000.000	80.859
00 — Pessoal civil				
04 — Departamento de Administração				
06 — Divisão do Pessoal			20.704.128	
36 — Administração do Território do Acre			1.500.000	
37 — Administração do Território do Amapá			1.200.000	
38 — Administração do Território do Guaporé			1.000.000	
41 — Administração do Território do Rio Branco			2.251.000	27.15
07 — TAREFEIROS				
00 — Pessoal civil				
04 — Departamento de Administração				
06 — Divisão do Pessoal				5.65
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO II				114.67
CONSIGNAÇÃO III — Vantagens				
09 — FUNÇÕES GRATIFICADAS				
00 — Pessoal civil				
04 — Departamento de Administração				
06 — Divisão do Pessoal		1.200.000		
36 — Administração do Território do Acre		100.800		
37 — Administração do Território do Amapá		135.000		
38 — Administração do Território do Guaporé		167.400		
41 — Administração do Território do Rio Branco		181.200	1.792.800	

[Verba 1 — Consignação III - Vantagens - Conclusão]

		DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
		FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$
01 — Pessoal militar			
30 — Polícia Militar do Distrito Federal	84.600	1.877.400	
— GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO			
00 — Pessoal civil			
24 — Imprensa Nacional			250.000
— GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO			
00 — Pessoal civil			
04 — Departamento de Administração			
06 — Divisão do Pessoal	514.800		
26 — Justiça do Distrito Federal			
05 — Tribunal de Justiça			
34 — Supremo Tribunal Federal	24.000		
36 — Administração do Território do Acre	24.000		
37 — Administração do Território do Amapá	18.000		
38 — Administração do Território do Guaporé	18.000		
41 — Administração do Território do Rio Branco	18.000	634.800	
— GRATIFICAÇÃO ADICIONAL			
00 — Pessoal civil			
04 — Departamento de Administração			
06 — Divisão do Pessoal		5.640	
— GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GABINETE			
00 — Pessoal civil			
01 — Gabinete do Ministro	400.000		
29 — Departamento Federal de Segurança Publica	160.000		
34 — Supremo Tribunal Federal	50.000		
36 — Administração do Território do Acre	50.000		660.000
— AUXÍLIO PARA DIFERENÇAS DE CAIXA			
00 — Pessoal civil			
24 — Imprensa Nacional	3.840		
29 — Departamento Federal de Segurança Publica	7.260		
36 — Administração do Território do Acre	5.000		
37 — Administração do Território do Amapá	5.000		
38 — Administração do Território do Guaporé	5.000		
41 — Administração do Território do Rio Branco	5.000	31.100	
01 — Pessoal militar			
20 — Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	600		
30 — Polícia Militar do Distrito Federal	600	1.200	32.300
— GRATIFICAÇÕES MILITARES			
01 — Pessoal militar			
20 — Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	895.000		
30 — Polícia Militar do Distrito Federal	884.320		1.779.320
		2.550.140	2.689.320
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO III		5.239.460	

CONSIGNAÇÃO IV — Indenizações

— AJUDA DE CUSTO			
00 — Pessoal civil			
04 — Departamento de Administração			
06 — Divisão do Pessoal	131.500		
24 — Imprensa Nacional	12.000		
29 — Departamento Federal de Segurança Pública	20.000		
36 — Administração do Território do Acre	30.000		
37 — Administração do Território do Amapá	50.000		
38 — Administração do Território do Guaporé	30.000		
41 — Administração do Território do Rio Branco	50.000		
42 — Agência Nacional	20.000		343.500

(*Discriminação da Despesa*)

[Verba 1 — Consignação IV — Indenizações — Continuação]

			DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
			FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$
23 — DIÁRIAS				
00 — Pessoal civil				
04 — Departamento de Administração	89.600			
06 — Divisão do Pessoal	12.000			
24 — Imprensa Nacional	20.000			
29 — Departamento Federal de Segurança Pública	120.000			
36 — Administração do Território do Acre	100.000			
37 — Administração do Território do Amapá	60.000			
38 — Administração do Território do Guaporé	100.000			
41 — Administração do Território do Rio Branco	15.000	516.600		
42 — Agência Nacional				
01 — Pessoal militar				
30 — Polícia Militar do Distrito Federal		6.000		522
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO IV				806
CONSIGNAÇÃO V — Outras Despesas com Pessoal				
25 — SUBSTITUIÇÕES				
00 — Pessoal civil				
04 — Departamento de Administração	850.000			
06 — Divisão do Pessoal	25.000	875.000		
42 — Agência Nacional				
01 — Pessoal militar				
20 — Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	15.000			
30 — Polícia Militar do Distrito Federal	40.000	55.000		930
26 — DIFERENÇA DE VENCIMENTOS				
00 — Pessoal civil				
04 — Departamento de Administração				49
06 — Divisão do Pessoal				
27 — OUTRAS DESPESAS				
02 — Abono familiar				
04 — Departamento de Administração				
06 — Divisão do Pessoal (Para o pessoal militar)		114.000		0
03 — Salário-família				
04 — Departamento de Administração	7.586.000			
06 — Divisão do Pessoal	480.000			
36 — Administração do Território do Acre	160.000			
37 — Administração do Território do Amapá	260.000			
38 — Administração do Território do Guaporé	300.000	8.756.000		8.870
41 — Administração do Território do Rio Branco				
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO V				9.849
CONSIGNAÇÃO VI — Pessoal Adido e em Disponibilidade				
29 — PESSOAL EM DISPONIBILIDADE				
00 — Pessoal civil				
04 — Departamento de Administração			549.000	31
06 — Divisão do Pessoal				
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO VI			580.000	
CONSIGNAÇÃO VII — Inativos				
30 — ABONO PROVISÓRIO E NOVAS APOSENTADORIAS				
00 — Pessoal civil				
36 — Administração do Território do Acre		150.000		
01 — Pessoal militar				
20 — Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	50.000			
30 — Polícia Militar do Distrito Federal	1.000.000	1.050.000		1.200

[Verba 1 — Consignação VII — Inativos — Conclusão]

			DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
			FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$
1 — APOSENTADOS, JUBILADOS, REFORMADOS, INVÁLIDOS, ASILADOS E PESSOAL DA RESERVA				
00 — Pessoal civil				
36 — Administração do Território do Acre		117.600		
01 — Pessoal militar				
20 — Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	5.520.000			
30 — Polícia Militar do Distrito Federal	20.000.000			
36 — Administração do Território do Acre	492.400	26.012.400		26.130.000
2 — APOSENTADORIA DO PESSOAL EXTRANUMERÁRIO				
00 — Pessoal civil				
36 — Administração do Território do Acre				10.800
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO VII				27 340.800
CONSIGNAÇÃO VIII — Pensionistas				
1 — ABONO PROVISÓRIO E NOVAS PENSÕES				
01 — Pessoal militar				
20 — Corpo de Bombeiros de Distrito Federal		100.000		
20 — Polícia Militar do Distrito Federal		400.000		
36 — Administração do Território do Acre		48.000		548.000
5 — SOLDOS E PENSÕES VITALÍCIAS				
00 — Pessoal civil				
04 — Departamento de Administração				
06 — Divisão do Pessoal			1.200	
			1.200	548.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO VIII			549.200	
CONSIGNAÇÃO IX — Etapas e Auxílios				
25 — ETAPAS PARA ALIMENTAÇÃO				
01 — Pessoal militar				
20 — Corpo de Bombeiros do Distrito Federal		2.461.000		
30 — Polícia Militar do Distrito Federal		17.400.000		19.861.000
31 — AUXÍLIO PARA FUNERAL				
01 — Pessoal militar				
20 — Corpo de Bombeiros do Distrito Federal		20.000		
30 — Polícia Militar do Distrito Federal		80.000		100.000
32 — AUXÍLIO PARA FARDAMENTO				
01 — Pessoal militar				
20 — Corpo de Bombeiros do Distrito Federal		10.000		
30 — Polícia Militar do Distrito Federal		20.000		30.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO IX				19.991.000
			298.281.450	175.985.964
TOTAL DA VERBA 1			474.267.454	

(Discriminação da Despesa

VERBA 2 - MATERIAL

		DOTAÇÃO (em cruzeiros)	VARIÁVEL Cr$
	CONSIGNAÇÃO I — Material Permanente		
	01 — ANIMAIS DESTINADOS A TRABALHO, PRODUÇÃO, CRIAÇÃO E A OUTROS FINS		
	01 — Animais para trabalho, produção e outros fins		
	04 — Departamento de Administração		
	03 — Divisão do Material	60.000	
30	— Polícia Militar do Distrito Federal	45.000	
36	— Administração do Território do Acre	30.000	
37	— Administração do Território do Amapá	30.000	
38	— Administração do Território do Guaporé	30.000	
41	— Administração do Território do Rio Branco	30.000	225.0
	02 — AUTOMÓVEIS DE PASSAGEIROS; AUTO-CAMINHÕES, CAMINHONETES, ÔNIBUS E AUTO-BOMBAS; MATERIAL FERROVIÁRIO DE TRAÇÃO E DE TRANSPORTE; TRATORES; EQUIPAMENTOS MECÂNICOS PARA ESTRADAS DE RODAGEM; MATERIAL PARA EXTINÇÃO DE INCÊNDIO; AVIÕES E ACESSÓRIOS; EMBARCAÇÕES, MATERIAL FLUTUANTE E DE DRAGAGEM; OUTRAS VIATURAS		
	01 — Automóveis de passageiros		
29	— Departamento Federal de Segurança Pública	240.000	
	02 — Auto-caminhões, caminhonetes, ônibus e auto-bombas; material ferroviário de tração e de transporte; tratores; equipamentos mecânicos para estradas de rodagem; material para extinção de incêndio; aviões e acessórios; embarcações, material flutuante e de dragagem; outras viaturas		
	04 — Departamento de Administração		
	03 — Divisão do Material	10.000	
24	— Imprensa Nacional	3.200	
29	— Departamento Federal de Segurança Pública	1.050.000	
36	— Administração do Território do Acre	800.000	
37	— Administração do Território do Amapá	1.200.000	
38	— Administração do Território do Guaporé	800.000	
41	— Administração do Território do Rio Branco	900.000	4.763.200 5.003
	03 — LIVROS, FICHAS BIBLIOGRÁFICAS IMPRESSAS, DOCUMENTOS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES ESPECIALIZADAS DESTINADAS A BIBLIOTECA OU COLEÇÕES		
06	— Serviço de Documentação	142.900	
24	— Imprensa Nacional	10.000	
	26 — Justiça do Distrito Federal		
	02 — Juizo de Menores	1.000	
	05 — Tribunal de Justiça	25.000	26.000
29	— Departamento Federal de Segurança Pública		20.000
34	— Supremo Tribunal Federal		20.000
36	— Administração do Território do Acre		35.000
37	— Administração do Território do Amapá		35.000
38	— Administração do Território do Guaporé		20.000
41	— Administração do Território do Rio Branco		35.000
42	— Agência Nacional		10.000 353.9
	04 — MÁQUINAS, MOTORES, APARELHOS, SEUS ACESSÓRIOS, MATERIAL ELÉTRICO, DE TELEFONIA, DE TELEGRAFIA, DE TELEVISÃO, DE REFRIGERAÇÃO; MATERIAL FOTOGRÁFICO, MATERIAL CINEMATOGRÁFICO E DE FILMAGEM; FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		
	04 — Departamento de Administração		
	03 — Divisão do Material	439.000	
20	— Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	10.000	
24	— Imprensa Nacional	162.000	
29	— Departamento Federal de Segurança Pública	600.000	
30	— Polícia Militar do Distrito Federal	49.000	
34	— Supremo Tribunal Federal	6.000	
36	— Administração do Território do Acre	1.481.000	
37	— Administração do Território do Amapá	850.000	
38	— Administração do Território do Guaporé	700.000	
41	— Administração do Território do Rio Branco	1.200.000	
42	— Agência Nacional	161.000	5.647.0
	05 — MATERIAIS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÕES E SEGURANÇA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE, DE COMUNICAÇÃO, DE CANALIZAÇÃO E DE SINALIZAÇÃO		
	04 — Departamento de Administração		
	03 — Divisão do Material	2.000	
20	— Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	20.000	
29	— Departamento Federal de Segurança Pública	400.000	422.0

[Verba 2 — Consignação I — Material Permanente — Continuação]			DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
— MATERIAL DE ACAMPAMENTO E DE CAMPANHA			
30 — Polícia Militar do Distrito Federal			70.000
— MATERIAL DE ENSINO E EDUCAÇÃO; MATERIAL ARTÍSTICO; INSÍGNIAS E BANDEIRAS; INSTRUMENTOS DE MÚSICA			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material			
20 — Corpo de Bombeiros do Distrito Federal		72.000	
24 — Imprensa Nacional		10.000	
26 — Justiça do Distrito Federal		4.000	
05 — Tribunal de Justiça			
29 — Departamento Federal de Segurança Pública		1.000	
30 — Polícia Militar do Distrito Federal		25.000	
36 — Administração do Território do Acre		30.000	
37 — Administração do Território do Amapá		200.000	
38 — Administração do Território do Guaporé		500.000	
41 — Administração do Território do Rio Branco		200.000	
42 — Agência Nacional		350.000	
		20.000	1.412.000
— MÓVEIS E ARTIGOS DE ORNAMENTAÇÃO; MÁQUINAS, APARELHOS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO, BIBLIOTECA, LABORATÓRIO, GABINETE CIENTÍFICO OU TÉCNICO E PARA TRABALHOS DE CAMPO; APARELHOS E UTENSÍLIOS DE COPA, COSINHA, REFEITÓRIO, DORMITÓRIO E ENFERMARIA; MATERIAL DE SERICICULTURA, INDÚSTRIA DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE SÊDA			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material			
20 — Corpo de Bombeiros do Distrito Federal		685.000	
24 — Imprensa Nacional		30.000	
26 — Justiça do Distrito Federal		78.000	
02 — Juizo de Menores	5.000		
05 — Tribunal de Justiça	35.000	40.000	
29 — Departamento Federal de Segurança Pública		1.130.000	
30 — Polícia Militar do Distrito Federal		130.000	
34 — Supremo Tribunal Federal		22.000	
36 — Administração do Território do Acre		320.000	
37 — Administração do Território do Amapá		300.000	
38 — Administração do Território do Guaporé		300.000	
41 — Administração do Território do Rio Branco		500.000	
42 — Agência Nacional		50.000	3.585.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO I			16.718.100
CONSIGNAÇÃO II — Material de Consumo			
— ARTIGOS DE EXPEDIENTE, DESENHO, ENSINO E EDUCAÇÃO; ARTIGOS ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO; FICHAS E LIVROS DE ESCRITURAÇÃO; IMPRESSOS E MATERIAL DE CLASSIFICAÇÃO, INCLUSIVE FICHAS BIBLIOGRÁFICAS E DE REFERÊNCIA			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material			
20 — Corpo de Bombeiros do Distrito Federal		562.700	
24 — Imprensa Nacional		40.000	
26 — Justiça do Distrito Federal		100.000	
02 — Juizo de Menores	5.000		
05 — Tribunal de Justiça	100.000	105.000	
29 — Departamento Federal de Segurança Pública		1.300.000	
30 — Polícia Militar do Distrito Federal		150.000	
34 — Supremo Tribunal Federal		70.000	
36 — Administração do Território do Acre		150.000	
37 — Administração do Território do Amapá		100.000	
38 — Administração do Território do Guaporé		100.000	
41 — Administração do Território do Rio Branco		100.000	
42 — Agência Nacional		300.000	3.077.700
— COMBUSTÍVEIS; MATERIAL DE LUBRIFICAÇÃO E LIMPEZA DE MÁQUINAS; MATERIAL PARA CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES, DE MÁQUINAS E DE APARELHOS; SOBRESSALENTES DE MÁQUINAS E DE VIATURAS; ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		1.252.600	
20 — Corpo de Bombeiros do Distrito Federal		500.000	
24 — Imprensa Nacional		1.300.000	
26 — Justiça do Distrito Federal			
02 — Juizo de Menores	11.000		
05 — Tribunal de Justiça	40.000	51.000	

(Discriminação da Despesa)

[Verba 2 — Consignação II — Material de Consumo — Continuação]		DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
29 — Departamento Federal de Segurança Pública	2 200 000	
30 — Polícia Militar do Distrito Federal	700 000	
34 — Supremo Tribunal Federal	50 000	
36 — Administração do Território do Acre	800 000	
37 — Administração do Território do Amapá	1 000 000	
38 — Administração do Território do Guaporé	1.000 000	
41 — Administração do Território do Rio Branco	1.200 000	
42 — Agência Nacional	140 000	10.048.6
20 — ARREAMENTO, MATERIAL DE FERRAGEM E DE CONTENÇÃO DE ANIMAIS; MATERIAL DE COUDELARIA OU DE USO ZOOTÉCNICO		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material	7 500	
30 — Polícia Militar do Distrito Federal	150 000	
36 — Administração do Território do Acre	10 000	
37 — Administração do Território do Amapá	10 000	
38 — Administração do Território do Guaporé	5 000	
41 — Administração do Território do Rio Branco	10 000	192.5
21 — FORRAGEM E OUTROS ALIMENTOS PARA ANIMAIS		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material	211 800	
30 — Polícia Militar do Distrito Federal	1.600 000	
36 — Administração do Território do Acre	35 000	
37 — Administração do Território do Amapá	30 000	
38 — Administração do Território do Guaporé	10 000	
41 — Administração do Território do Rio Branco	20 000	1.906.[illegible]
22 — GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO E DE DIETA; ALIMENTOS PREPARADOS; ANIMAIS PARA CORTE; GÊLO; ARTIGOS PARA FUMANTES		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material	12 877 000	
20 — Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	28 000	
24 — Imprensa Nacional	33.000	
26 — Justiça do Distrito Federal		
02 — Juízo de Menores	2 600	
29 — Departamento Federal de Segurança Pública	1.242 000	
34 — Supremo Tribunal Federal	20 000	
36 — Administração do Território do Acre	750 000	
37 — Administração do Território do Amapá	400 000	
38 — Administração do Território do Guaporé	300 000	
41 — Administração do Território do Rio Branco	200 000	15.852.[illegible]
25 — MATÉRIAS PRIMAS E PRODUTOS MANUFATURADOS OU SEMI-MAUFATURADOS DESTINADOS A QUALQUER TRANSFORMAÇÃO		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material	1.323 000	
20 — Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	250 000	
24 — Imprensa Nacional	25.000 000	
29 — Departamento Federal de Segurança Pública	350.000	
30 — Polícia Militar do Distrito Federal	200.000	
36 — Administração do Território do Acre	450.000	
37 — Administração do Território do Amapá	300 000	
38 — Administração do Território do Guaporé	300 000	
41 — Administração do Território do Rio Branco	250 000	
42 — Agência Nacional	600 000	29 023.[illegible]
26 — PRODUTOS QUÍMICOS, BIOLÓGICOS, FARMACÊUTICOS E ODONTOLÓGICOS; ADUBOS EM GERAL E CORRETIVOS; INSETICIDAS E FUNGICIDAS; ARTIGOS CIRÚRGICOS E OUTROS DE USO NOS LABORATÓRIOS EM GERAL		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material	713.000	
20 — Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	50 000	
24 — Imprensa Nacional	200.000	
29 — Departamento Federal de Segurança Pública	290.000	
30 — Polícia Militar do Distrito Federal	200.000	
34 — Supremo Tribunal Federal	1.200	
36 — Administração do Territorio do Acre	900.000	
37 — Administração do Territorio do Amapá	800.000	
38 — Administração do Territorio do Guaporé	600.000	
41 — Administração do Território do Rio Branco	1.000.000	
42 — Agência Nacional	90.000	4 844.[illegible]
27 — SEMENTES E MUDAS DE PLANTAS		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material	1 000	
36 — Administração do Território do Acre	10 000	
37 — Administração do Território do Amapá	10 000	
38 — Administração do Território do Guaporé	10 000	
41 — Administração do Território do Rio Branco	10.000	41.[illegible]

[Verba 2 - Consignação II - Material de Consumo - Conclusão]

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
— VESTUÁRIOS, UNIFORMES E EQUIPAMENTOS; ARTIGOS E PEÇAS ACESSÓRIAS; ROUPA DE CAMA, MESA E BANHO; TECIDOS E ARTEFATOS			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material			
20 — Corpo de Bombeiros do Distrito Federal		5.171.200	
24 — Imprensa Nacional		1.000.000	
26 — Justiça do Distrito Federal		350.000	
02 — Juizo de Menores	3.000		
05 — Tribunal de Justiça	50.000	53.000	
29 — Departamento Federal de Segurança Pública		1.600.000	
30 — Polícia Militar do Distrito Federal		5.000.000	
34 — Supremo Tribunal Federal		30.000	
36 — Administração do Território do Acre		450.000	
37 — Administração do Território do Amapá		450.000	
38 — Administração do Território do Guaporé		450.000	
41 — Administração do Território do Rio Branco		500.000	
42 — Agência Nacioaal		40.000	
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO II			15.094.200
			80.080.600

CONSIGNAÇÃO III — Diversas Despesas

— ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM; ARMAZENAGEM, CARRETOS, ESTIVAS E CAPATAZIAS; TRANSPORTE DE ENCOMENDAS, CARGAS E ANIMAIS; ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO DÊSTES E DE SEUS TRATADORES EM VIAGEM; SEGUROS DE TRANSPORTE			
04 — Departamento de Administração			
03 - Divisão do Material			
24 — Imprensa Nacional		80.000	
30 — Polícia Militar do Distrito Federal		50.000	
36 — Administração do Território do Acre		6.000	
37 — Administração do Território do Amapá		400.000	
38 — Administração do Território do Guaporé		500.000	
41 — Administração do Território do Rio Branco		400.000	
42 — Agência Nacional		500.000	
		25.000	1.961.000
— ÁGUA E ARTIGOS PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO; SERVIÇOS DE ASSEIO E HIGIENE; LAVAGEM E ENGOMAGEM DE ROUPAS; TAXAS DE ÁGUA, ESGÔTO E LIXO			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		884.550	
20 — Corpo de Bombeiros do Distrito Federal		40.000	
24 — Imprensa Nacional		54.500	
26 — Justiça do Distrito Federal			
02 — Juizo de Menores	5.000		
05 — Tribunal de Justiça	50.000	55.000	
29 — Departamento Federal de Segurança Pública		490.000	
30 — Polícia Militar do Distrito Federal		130.000	
34 — Supremo Tribunal Federal		26.500	
36 — Administração do Território do Acre		80.000	
37 — Administração do Território do Amapá		50.000	
38 — Administração do Território do Guaporé		50.000	
41 — Administração do Território do Rio Branco		50.000	
41 — Agência Nacional		90.000	2.000.550
— ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS; FOROS; SEGUROS DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS			
04 — Departamento de Administração			
03 - Divisão do Material		1.736.700	
29 — Departamento Federal de Segurança Pública		1.511.808	
30 — Polícia Militar do Distrito Federal		24.000	
36 — Administração do Território do Acre		64.000	
37 — Administração do Território do Amapá		50.000	
38 — Administração do Território do Guaporé		24.000	
41 — Administração do Território do Rio Branco		80.000	
42 — Agência Nacional		588.000	4.078.508
— ASSINATURA DE ÓRGÃOS OFICIAIS			
04 — Departamento de Administração			
03 - Divisão do Material		24.170	
20 — Corpo de Bombeiros do Distrito Federal		300	
26 — Justiça do Distrito Federal			
02 — Juizo de Menores	260		
05 — Tribunal de Justiça	16.150	16.410	
29 — Departamento Federal de Segurança Pública		12.900	
30 — Polícia Militar do Distrito Federal		660	
34 — Supremo Tribunal Federal		4.850	
36 — Administração do Território do Acre		2.000	
37 — Administração do Território do Amapá		2.000	

(Discriminação da Despesa)

[Verba 2 — Consignação III — Diversas Despesas — Continuação]

			DOTAÇÃO (em cruzeiros)	VARIÁVEL Cr$
38 — Administração do Território do Guaporé			2 000	
41 — Administração do Território do Rio Branco			2 000	
42 — Agência Nacional			700	67,9
33 — ASSINATURA DE RECORTES DE PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS				
04 — Departamento de Administração				
03 — Divisão do Material			17 800	
26 — Justiça do Distrito Federal				
05 — Tribunal de Justiça			2 000	
29 — Departamento Federal de Segurança Pública			9 000	
30 — Polícia Militar do Distrito Federal			1 200	
42 — Agência Nacional			70 000	100,00
37 — ILUMINAÇÃO, FÔRÇA MOTRIZ E GÁS				
04 — Departamento de Administração				
03 — Divisão do Material			576 000	
20 — Corpo de Bombeiros do Distrito Federal			80 000	
24 — Imprensa Nacional			720 000	
26 — Justiça do Distrito Federal				
05 — Tribunal de Justiça			80 000	
29 — Departamento Federal de Segurança Pública			360 000	
30 — Polícia Militar do Distrito Federal			250 000	
34 — Supremo Tribunal Federal			20 000	
42 — Agência Nacional			100 000	2 566,00
38 — PUBLICAÇÕES; SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E DE ENCADERNAÇÃO; CLICHÊS				
01 — Gabinete do Ministro			2 000	
04 — Departamento de Administração				
01 — Diretoria Geral			2 000	
06 — Serviço de Documentação			50 000	
07 — Seção de Segurança Nacional			7 000	
10 — Arquivo Nacional			50 000	
17 — Conselho Nacional de Trânsito			2 000	
18 — Conselho Penitenciário do Distrito Federal			20 000	
19 — Consultoria Geral da República			20 000	
22 — Departamento de Correios e Telégrafos			5 000	
26 — Justiça do Distrito Federal				
04 — Procuradoria Geral	1 000			
05 — Tribunal de Justiça	2 000		3 000	
27 — Ministério Público Federal				
01 — Procuradoria Geral da República	5 000			
02 — Procuradoria Regional da República no Distrito Federal	1 800			
03 — Procuradorias Regionais da República nos Estados e Territórios				
01 — Procuradoria Regional da República em Alagoas	500			
02 — Procuradoria Regional da República no Amazonas	500			
03 — Procuradoria Regional da República na Bahia	600			
04 — Procuradoria Regional da República no Ceará	500			
05 — Procuradoria Regional da República no Espírito Santo	500			
06 — Procuradoria Regional da República em Goiás	500			
07 — Procuradoria Regional da República no Maranhão	500			
08 — Procuradoria Regional da República em Mato Grosso	600			
09 — Procuradoria Regional da República em Minas Gerais	500			
10 — Procuradoria Regional da República no Pará	500			
11 — Procuradoria Regional da República na Paraíba	500			
12 — Procuradoria Regional da República no Paraná	1 000			
13 — Procuradoria Regional da República em Pernambuco	500			
14 — Procuradoria Regional da República no Piauí	500			
15 — Procuradoria Regional da República no Rio de Janeiro	500			
16 — Procuradoria Regional da República no R.G. do Norte	800			
17 — Procuradoria Regional da República no R. G. do Sul	2 000			
18 — Procuradoria Regional da República em Santa Catarina	500			
19 — Procuradoria Regional da República em São Paulo	500			
20 — Procuradoria Regional da República em Sergipe	1 500			
21 — Procuradoria Regional da República no Território do Acre	500	15 800	20 600	
29 — Departamento Federal de Segurança Pública			100 000	
34 — Supremo Tribunal Federal			10 000	
36 — Administração do Território do Acre			20 000	
37 — Administração do Território do Amapá			20 000	
38 — Administração do Território do Guaporé			20 000	
41 — Administração do Território do Rio Branco			20 000	391

Verba 2 — Consignação III — Diversas Despesas - Continuação]

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
9 — SERVIÇOS FUNERÁRIOS			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		3.000	
20 — Corpo de Bombeiros do Distrito Federal		5.000	8.000
40 — LIGEIROS REPAROS, ADAPTAÇÕES, CONSERTOS E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS			
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis			
01 — Gabinete do Ministro	80.000		
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material	200.000		
11 — Garage	100.000	300.000	
10 — Arquivo Nacional	2.000		
11 — Penitenciária Central do Distrito Federal	20.000		
12 — Presídio do Distrito Federal	45.000		
19 — Consultoria Geral da República	2.000		
20 — Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	60.000		
22 — Departamento do Interior e da Justiça	8.000		
23 — Serviço de Assistência a Menores			
01 — Serviço de Assistência a Menores	50.000		
03 — Instituto Profissional 15 de Novembro	30.000		
04 — Patronato Agrícola Artur Bernardes	1.000	81.000	
24 — Imprensa Nacional	1.000.000		
26 — Justiça do Distrito Federal			
03 — Juízo Privativo de Acidentes no Trabalho	3.500		
05 — Tribunal de Justiça	70.000	73.500	
27 — Ministério Público Federal			
01 — Procuradoria Geral da República	10.000		
02 — Procuradoria Regional da República no Distrito Federal	4.000		
03 — Procuradorias Regionais da República nos Estados e Territórios			
17 — Procuradoria Regional da República no R. G. do Sul	1.000	15.000	
28 — Colônia Penal Cândido Mendes	50.000		
29 — Departamento Federal de Segurança Pública	1.000.000		
30 — Polícia Militar do Distrito Federal	30.000		
33 — Serviço de Estatística Demográfica Moral e Política	3.500		
34 — Supremo Tribunal Federal	20.000		
36 — Administração do Território do Acre	150.000		
37 — Administração do Território do Amapá	80.000		
38 — Administração do Território do Guaporé	30.000		
41 — Administração do Território do Rio Branco	80.000		
42 — Agência Nacional	100.000	3.250.000	
02 — Ligeiros reparos, adaptações e conservação de bens imóveis -			
04 — Departamento de Administração			
04 — Divisão de Obras	1.200.000		
29 — Departamento Federal de Segurança Pública	500.000	1.700.000	4.930.000
41 — PASSAGENS, TRANSPORTE DE PESSOAL E DE SUAS BAGAGENS			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		292.000	
20 — Corpo de Bombeiros do Distrito Federal		3.000	
24 — Imprensa Nacional		20.000	
26 — Justiça do Distrito Federal			
02 — Juízo de Menores		6.000	
30 — Polícia Militar do Distrito Federal		5.000	
36 — Administração do Território do Acre		200.000	
37 — Administração do Território do Amapá		100.000	
38 — Administração do Território do Guaporé		80.000	
41 — Administração do Território do Rio Branco		100.000	
42 — Agência Nacional		50.000	856.000
42 — TELEFONE, TELEFONEMAS, TELEGRAMAS, RADIOGRAMAS, PORTE POSTAL E ASSINATURA DE CAIXAS POSTAIS			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		214.720	
20 — Corpo de Bombeiros do Distrito Federal		15.000	
24 — Imprensa Nacional		80.000	
26 — Justiça do Distrito Federal			
02 — Juízo de Menores	5.000		
05 — Tribunal de Justiça	40.500	45.500	

(Discriminação da Despesa)

[Verba 2 — Consignação III — Diversas Despesas — Conclusão]

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
29 — Departamento Federal de Segurança Pública	240 000	
30 — Polícia Militar do Distrito Federal	25 000	
34 — Supremo Tribunal Federal	7 500	
36 — Administração do Território do Acre	50 000	
37 — Administração do Território do Amapá	10 000	
38 — Administração do Território do Guaporé	10 000	
41 — Administração do Território do Rio Branco	15 000	
42 — Agência Nacional	600 000	1 292 720
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO III		18 052 968

CONSIGNAÇÃO IV Outras Despesas com Material

43 — OUTRAS DESPESAS

14 — Justiça dos Territórios

01 — Comarcas do Território do Acre

01	Cruzeiro do Sul	9 900	
02	Rio Branco	17 100	
03	Seringueira	16 700	
04	Tarauacá	18 700	
05	Xapuri	17 300	79 700

02 — Comarcas do Território do Amapá

01	Amapá	12 900	
02	Macapá	12 900	
03	Mazagão	12 900	38 700

03 — Comarcas do Território do Guaporé

01	— Guaporé Mirim	12 900	
02	— Pôrto Velho	12 900	25 800

06 — Comarcas do Território do Rio Branco

01	Boa Vista	12 900	157 100
20 — Corpo de Bombeiros do Distito Federal			20 000
36 — Administração do Território do Acre			50 000
37 — Administração do Território do Amapá			50 000
38 — Administração do Território do Guaporé			30 000
41 — Administração do Território do Rio Branco			30 000 297 100
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO IV			297 100
TOTAL DA VERBA 2			115 148 768

VERBA 3 SERVIÇOS E ENCARGOS

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO I Diversos	
01 — ACIDENTES DO TRABALHO	
04 — Departamento de Administração	
04 — Divisão de Obras	10 000
36 — Administração do Território do Acre	10 000
37 — Administração do Território do Amapá	10 000
38 — Administração do Território do Guaporé	10 000
41 — Administração do Território do Rio Branco	10 000 50 000
02 — SELEÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO DE PESSOAL	
01 — Seleção	
29 — Departamento Federal de Segurança Publica	
a) Honorários por concurso ou prova (Decretos ns. 15.614, de 16-8-922, e 24.531, de 2-7-34)	250 000
02 — Aperfeiçoamento e especialização de pessoal	
24 — Imprensa Nacional	
a) Honorários por aula (Decreto-lei n. 4.804, de 6-10-942)	200 000 450 000

[Verba 3 — Consignação 1 — Diversos — Continuação]

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
5 — AUXILIOS, CONTRIBUIÇÕES E SUBVENÇÕES			
01 — Auxílios			
23 — Serviço de Assistência a Menores			
01 — Serviço de Assistência a Menores			
a) Despesas de qualquer natureza com assistência a menores desligados até que se processe sua reintegração social, de acôrdo com o art. 10 do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 16.575, de 11-9-944....	500.000		
b) Despesas com a manutenção da Escola Feminina.....	300.000	800.000	
03 — Instituto Profissional 15 de Novembro			
a) Assistência a menores retardados.....		43.200	843.200
02 — Contribuições			
23 — Serviço de Assistência a Menores			
03 — Instituto Profissional 15 de Novembro			
a) Pecúlio regulamentar em favor de alunos.....		26.000	
03 — Subvenções			
04 — Departamento de Administração			
05 — Divisão de Orçamento			
a) À Fundação Brasil Central.....		15.000.000	
18 — Conselho Penitênciario do Distrito Federal			
a) Asilos e Patronatos particulares (art. 4.º do Decreto n. 24.797, de 14-7-934)..		125.000	
23 — Serviço de Assistência a Menores			
01 — Serviço de Assistência a Menores			
a) Ao Patronato de Menores (Lei n. 55 de 23-5-935) e destinado ao Abrigo Feminino do Juizo de Menores (Decreto n. 498, de 13-12-935)	540.000		
b) Internação de menores em estabelecimentos particulares mediante contrato, nos têrmos do Decreto-lei n. 3.799, de 5-11-941)...	2.323.000		
c) Atuais e novas internações em estabelecimentos particulares e despesas previstas no art. 55 e alíneas do Decreto número 17.943 -A, de 12-10-927.....	5.172.000		
d) À Fundação Abrigo Cristo Redentor, de acôrdo com o artigo 3º do Decreto-lei n. 5.760, de 19-8-943, para auxiliar a sua manutenção.	2.000.000	10.035.000	
36 — Administração do Território do Acre			
a) Prefeituras do Território, instituições educacionais sociais e beneficentes, de acôrdo com a legislação local.....		1.200.000	
37 — Administração do Território do Amapá			
a) Instituições educacionais, sociais e beneficentes.....		800.000	
38 — Administração do Território do Guaporé			
a) Instituições educacionais, sociais e beneficentes.....		60.000	
41 — Administração do Território do Rio Branco			
a) Instituições educacionais, sociais e beneficentes.....		300.000 27.520.000	28.389.200
07 — SERVIÇOS JUDICIAIS			
27 — Ministério Público Federal			
01 — Procuradoria Geral da República.....			36.700
11 — DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO			
36 — Administração do Território do Acre.....		2.000.000	
37 — Administração do Território do Amapá.....		300.000	
38 — Administração do Território do Guaporé.....		150.000	
41 — Administração do Território do Rio Branco.....		300.000	2.750.000
12 — DILIGÊNCIAS, INVESTIGAÇÕES, SERVIÇOS DE CARÁTER SECRETO OU RESERVADO			
07 — Secção de Segurança Nacional.....		10.000	
26 — Justiça do Distrito Federal			
02 — Juizo de Menores.....		30.000	
29 — Departamento Federal de Segurança Pública.....		6.000.000	6.040.000
26 — PRÊMIOS, DIPLOMAS, CONDECORAÇÕES E MEDALHAS			
22 — Departamento do Interior e da Justiça.....		10.000	
30 — Polícia Militar do Distrito Federal.....		20.000	30.000

(*Discriminação da Despesa*)

[Verba 3 — Consignação I — Diversos — Conclusão]

		DOTAÇÃO (em cruzeiros)
		VARIÁVEL Cr$
28 — RECEPÇÕES, EXCURSÕES, HOSPEDAGENS E HOMENAGENS		
01 — Gabinete do Ministro	50 000	
13 — Colônia Agrícola do Distrito Federal	10 000	
28 — Colônia Penal Cândido Mendes	10 000	
34 — Supremo Tribunal Federal	15 000	
36 — Administração do Território do Acre	30 000	
37 — Administração do Território do Amapá	30 000	
38 — Administração do Território do Guaporé	30 000	
41 — Administração do Território do Rio Branco	30 000	205 000
32 — REPRODUTORES E MATERIAL PARA REVENDA A AGRICULTORES E CRIADORES		
36 — Administração do Território do Acre	100 000	
37 — Administração do Território do Amapá	100 000	
38 — Administração do Território do Guaporé	100 000	
41 — Administração do Território do Rio Branco	100 000	400 000
35 — SERVIÇOS CLÍNICOS E DE HOSPITALIZAÇÃO		
24 — Imprensa Nacional	5 000	
30 — Polícia Militar do Distrito Federal	15 000	20 000
36 — SERVIÇOS CONTRATUAIS		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal	150 000	
11 — Penitenciária Central do Distrito Federal	35 000	
24 — Imprensa Nacional	250 000	
29 — Departamento Federal de Segurança Pública	431 960	
30 — Polícia Militar do Distrito Federal	31 000	
33 — Serviço de Estatística Demográfica, Moral e Política	41 400	939 360
39 — TRANSPORTE DE IMIGRANTES E TRABALHADORES NACIONAIS		
36 — Administração do Território do Acre	50 000	
41 — Administração do Território do Rio Branco	50 000	100 000
44 — CUSTEIO DE PUBLICAÇÕES		
06 — Serviço de Documentação		
a) Custeio da publicação "Arquivos do Ministério da Justiça e Negócios Interiores", compreendendo material, impressão, colaboração e traduções	120 000	
29 — Departamento Federal de Segurança Pública		
a) Custeio da publicação "Arquivos do Departamento Federal de Segurança Pública," compreendendo material, impressão, colaboração e traduções	120 000	240 000
50 — SALÁRIOS A PRESOS, INTERNADOS E EDUCANDOS		
11 — Penitenciária Central do Distrito Federal	600 000	
12 — Presídio do Distrito Federal	120 000	
28 — Colônia Penal Cândido Mendes	75 000	
36 — Administração do Território do Acre	60 000	
37 — Administração do Território do Amapá	15 000	
38 — Administração do Território do Guaporé	15 000	
41 — Administração do Território do Rio Branco	15 000	900 000
TOTAL DA VERBA 3		40 550 260

(*Discriminação da Despesa*)

VERBA 4 — EVENTUAIS

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Diversos	
01 — DESPESAS IMPREVISTAS NÃO CONSTANTES DAS TABELAS	
01 — Gabinete do Ministro	25.000
TOTAL DA VERBA 4	25.000

VERBA 6 — DESPESA DO PLANO DE OBRAS E EQUIPAMENTOS

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO VII — Disponibilidades	
16 — DOTAÇÃO DESTINADA ÀS DESPESAS DECORRENTES DE ESTUDOS E PROJETOS, OBRAS ISOLADAS E CONJUNTOS DE OBRAS, EQUIPAMENTOS, DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, SEGUNDO AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA	
04 — Departamento de Administração	
04 — Divisão de Obras	30.000.000
TOTAL DA VERBA 6	30.000.000

(Resumo por Verbas)

VERBAS	FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$	TOTAL Cr$
1 — Pessoal	324.549.100	279.415.648	603.964.748
2 — Material	—	256.950.300	256.950.300
3 — Serviços e Encargos	—	23.845.770	23.845.770
4 — Eventuais	—	300.000	300.000
5 — Despesa do Plano de Obras e Equipamentos	—	8.000.000	8.000.000
TOTAL	324.549.100	568.511.718	893.060.818

(Resumo por Consignações)

CONSIGNAÇÕES	FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$	TOTAL Cr$
VERBA 1 — Pessoal			
I — Pessoal Permanente	323.700.000	—	323.700.000
II — Pessoal Extranumerário	—	153.283.100	153.283.100
III — Vantagens	841.900	42.259.400	43.101.300
IV — Indenizações	—	3.100.000	3.100.000
V — Outras Despesas com Pessoal	—	13.213.148	13.213.148
VI — Pessoal Adido e em Disponibilidade	7.200	—	7.200
VII — Inativos	—	50.000.000	50.000.000
VIII — Pensionistas	—	4.560.000	4.560.000
IX — Etapas e Auxílios	—	13.000.000	13 000.000
TOTAL DA VERBA 1	324.549.100	279.415.648	603.964.748
VERBA 2 — Material			
I — Material Permanente	—	14.075.000	14.075.000
II — Material de Consumo	—	226.057.500	226.057.500
III — Diversas Despesas	—	16.817.800	16.817.800
TOTAL DA VERBA 2	—	256.950.300	256.950.300
VERBA 3 — Serviços e Encargos			
I — Diversos	—	23.845.770	23.845.770
TOTAL DA VERBA 3	—	23.845.770	23.845.770
VERBA 4 — Eventuais			
I — Diversos	—	300.000	300.000
TOTAL DA VERBA 4	—	300.000	300.000
VERBA 6 — Despesa do Plano de Obras e Equipamentos			
VII — Disponibilidades	—	8.000.000	8.000.000
TOTAL DA VERBA 6	—	8.000.000	8.000.000

(Discriminação da Despesa

VERBA 1 PESSOAL

	DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
	FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Pessoal Permanente		
01–PESSOAL PERMANENTE		
19 — Diretoria de Fazenda	323.700.000	
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO I	323 700 000	
CONSIGNAÇÃO II — Pessoal Extranumerario		
04 — CONTRATADOS		
19 — Diretoria de Fazenda		1.098.600
05 — MENSALISTAS		
19 – Diretoria de Fazenda		21 510 000
06 - DIARISTAS		
19 – Diretoria de Fazenda		130 674 500
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO II		155 283 100
CONSIGNAÇÃO III Vantagens		
09 - FUNÇÕES GRATIFICADAS		
19 - Diretoria de Fazenda	157 800	
12 - GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO		
19 – Diretoria de Fazenda		125 000
14 - GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO		
19–Diretoria de Fazenda	132 000	
15–GRATIFICAÇÃO ADICIONAL		
19 Diretoria de Fazenda	120 100	
16 GRATIFICAÇÃO DE MAGISTÉRIO		
19 Diretoria de Fazenda	432.000	
17–GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GABINETE		
19–Diretoria de Fazenda		134.400
21–GRATIFICAÇÕES MILITARES		
19 Diretoria de Fazenda		42 000 000
	841 900	42 259 400
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO III	43 101 300	
CONSIGNAÇÃO IV - Indenizações		
22–AJUDA DE CUSTO		
19–Diretoria de Fazenda		2 500 000
23–DIÁRIAS		
19–Diretoria de Fazenda		600 000
TOTAL DA CONSIONAÇÃO IV		3 100 000

(Verba 1 Pessoal Conclusão)	DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
	FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO V — Outras Despesas com Pessoal		
25 SUBSTITUIÇÕES		
19 Diretoria de Fazenda		900 0
26–DIFERÊNCA DE VÊNCIMENTOS		
19–Diretoria de Fazenda		255 1
27–OUTRAS DESPESAS		
02–Abono familiar		
19 - Diretoria de Fazenda 60 000		
03 Salário-família		
19–Diretoria de Fazenda 12 000 000		12 060 0
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO V		13 215 1
CONSIGNAÇÃO VI Pessoal Adido e em Disponibilidade		
29–PESSOAL EM DISPONIBILIDADE		
19 Diretoria de Fazenda	7 200	
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO VI	7 200	
CONSIGNAÇÃO VII Inativos		
31–APOSENTADOS, JUBILADOS, REFORMADOS, INVALIDOS, ASILADOS E PESSOAL DA RESERVA		
19 Diretoria de Fazenda		50 000 0
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO VII		50 000 0
CONSIGNAÇÃO VIII Pensionistas		
33–ABONO PROVISÓRIO E NOVAS PENSÕES		
19 Diretoria de Fazenda		4.500 0
35–SOLDOS E PENSÕES VITALÍCIAS		
19–Diretoria de Fazenda		60 0
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO VIII		4.560 0
CONSIGNAÇÃO IX — Etapas e Auxilios		
36–ETAPAS PARA ALIMENTAÇÃO		
19 Diretoria de Fazenda		12.000 1
37–AUXÍLIO PARA FUNERAL		
19–Diretoria de Fazenda		200 1
38–AUXÍLIO PARA FARDAMENTO		
19–Diretoria de Fazenda		800 1
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO IX		13 000 1
TOTAL DA VERBA 1	324 549 100	279 415 0
	603 964 748	

	(DOTAÇÃO em cruzeiros)
	VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Material Permanente	
12-AUTOMÓVEIS DE PASSAGEIROS; AUTO-CAMIN; ÔNIBUS, CAMINHONETES, ÔNIBUS E AUTO-BOMBAS; MATERIAL FERROVIÁRIO DE TRAÇÃO E DE TRANSPORTE; TRATORES; EQUIPAMENTOS MECÂNICOS PARA ESTRADAS DE RODAGEM; MATERIAL PARA EXTINÇÃO DE INCÊNDIO; AVIÕES E ACESSÓRIOS; EMBARCAÇÕES, MATERIAL FLUTUANTE E DE DRAGAGEM; OUTRAS VIATURAS	
02-Auto-caminhões, caminhonetes, ônibus e auto-bombas: material ferroviário de tração e de transporte; tratores; equipamentos mecânicos para estradas de rodagem; material para extinção de incêndio; aviões e acessórios; embarcações, material flutuante e de dragagem; outras viaturas	
19-Diretoria de Fazenda	500.000
13-LIVROS, FICHAS BIBLIOGRÁFICAS IMPRESSAS, DOCUMENTOS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES ESPECIALIZADAS DESTINADAS A BIBLIOTECA OU COLEÇÕES	
19-Diretoria de Fazenda	250.000
14-MÁQUINAS, MOTORES, APARELHOS, SEUS ACESSÓRIOS; MATERIAL ELÉTRICO, DE TELEFONIA, DE TELEGRAFIA, DE TELEVISÃO, DE REFRIGERAÇÃO; MATERIAL FOTOGRÁFICO, MATERIAL CINEMATOGRÁFICO E DE FILMAGEM; FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	
19-Diretoria da Fazenda	10.000.000
15-MATERIAL DE ENSINO E EDUCAÇÃO; MATERIAL ARTÍSTICO; INSÍGNIAS E BANDEIRAS; INSTRUMENTOS DE MÚSICA	
19-Diretoria de Fazenda	300.000
16-MATERIAL DE TRANMISSÃO E ENGENHARIA MILITAR	
19-Diretoria de Fazenda	25.000
17-MÓVEIS E ARTIGOS DE ORNAMENTAÇÃO; MÁQUINAS, APARELHOS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIOS, BIBLIOTECA, LABORATÓRIO, GABINETE CIENTÍFICO OU TÉCNICO E PARA TRABALHOS DE CAMPO; APARELHOS E UTENSÍLIOS DE COPA, COZINHA, REFEITÓRIO, DORMITÓRIO E ENFERMARIA; MATERIAL DE SERICICULTURA, INDÚSTRIA DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE SÊDA	
19-Diretoria de Fazenda	3.000.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO I	14.075.000
CONSIGNAÇÃO II — Material de Consumo	
18-ARTIGOS DE EXPEDIENTE, DESENHO, ENSINO E EDUCAÇÃO; ARTIGOS ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO; FICHAS E LIVROS DE ESCRITURAÇÃO; IMPRESSOS E MATERIAL DE CLASSIFICAÇÃO, INCLUSIVE FICHAS BIBLIOGRÁFICAS E DE REFERÊNCIA	
19-Diretoria de Fazenda	4.000.000
19-COMBUSTÍVEIS; MATERIAL DE LUBRIFICAÇÃO E LIMPEZA DE MÁQUINAS; MATERIAL PARA CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES, DE MÁQUINAS E DE APARELHOS; SOBRESSALENTES DE MÁQUINAS E DE VIATURAS; ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO	
19-Diretoria de Fazenda	44.000.000
20-ARREAMENTO, MATERIAL DE FERRAGEM E DE CONTENÇÃO DE ANIMAIS; MATERIAL DE COUDELARIA OU DE USO ZOOTÉCNICO	
19-Diretoria de Fazenda	12.500
21-FORRAGEM E OUTROS ALIMENTOS PARA ANIMAIS	
19-Diretoria de Fazenda	45.000

[Verba 2 — Consignação II — Material de Consumo — Conclusão]	DOTAÇÃO (em cruzeiros)
	VARIÁVEL Cr$
22-GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO E DE DIETA; ALIMENTOS PREPARADOS; ANIMAIS PARA CORTE; GÊLO; ARTIGOS PARA FUMANTES	
19-Diretoria de Fazenda	90.000.000
25-MATÉRIAS PRIMAS E PRODUTOS MANUFATURADOS OU SEMI-MANUFATURADOS DESTINADOS A QUALQUER TRANSFORMAÇÃO	
19-Diretoria de Fazenda	65.000.000
26-PRODUTOS QUÍMICOS, BIOLÓGICOS, FARMACÊUTICOS E ODONTOLÓGICOS; ADUBOS EM GERAL E CORRETIVOS; INSETICIDAS E FUNGICIDAS; ARTIGOS CIRÚRGICOS E OUTROS DE USO NOS LABORATÓRIOS EM GERAL	
19-Diretoria de Fazenda	4.000.000
28-VESTUÁRIOS, UNIFORMES E EQUIPAMENTOS; ARTIGOS E PEÇAS ACESSÓRIAS; ROUPA DE CAMA, MESA E BANHO; TECIDOS E ARTEFATOS	
19-Diretoria de Fazenda	19.000.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO II	226.057.500
CONSIGNAÇÃO III — Diversas Despesas	
29-ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM; ARMAZENAGEM, CARRETOS, ESTIVAS E CAPATAZIAS; TRANSPORTE DE ENCOMENDAS, CARGAS E ANIMAIS; ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO DÊSTES E DE SEUS TRATADORES EM VIAGEM; SEGUROS DE TRANSPORTE	
19-Diretoria de Fazenda	2.500.000
30-ÁGUA E ARTIGOS PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO; SERVIÇOS DE ASSEIO E HIGIENE; LAVAGEM E ENGOMAGEM DE ROUPAS; TAXAS DE AGUA, ESGÔTO E LIXO	
19-Diretoria de Fazenda	750.000
31-ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS; FOROS; SEGUROS DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	
19-Diretoria de Fazenda	400.000
32-ASSINATURA DE ÓRGÃOS OFICIAIS	
19-Diretoria de Fazenda	12.500
33-ASSINATURA DE RECORTES DE PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS	
19-Diretoria de Fazenda	5.300
35-DESPESAS MIÚDAS DE PRONTO PAGAMENTO	
19-Diretoria de Fazenda	200.000
37-ILUMINAÇÃO, FÔRÇA MOTRIZ E GÁS	
19-Diretoria de Fazenda	4.000.000
38-PUBLICAÇÕES; SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E DE ENCADERNAÇÃO; CLICHÊS	
19-Diretoria de Fazenda	700.000
39-SERVIÇOS FUNERÁRIOS	
19-Diretoria de Fazenda	300.000
40-LIGEIROS REPAROS, ADAPTAÇÕES, CONSERTOS E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	
01-Adaptações, consertos e conservação de bens móveis	
19-Diretoria de Fazenda	1.000.000

(Discriminação da Despesa)

[Verba 2 — Consignação III — Diversas Despesas — Conclusão]	DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
02—Ligeiros reparos, adaptações e conservação de bens imóveis	
19—Diretoria da Fazenda..... 4.500.000	5.000.000
41—PASSAGENS, TRANSPORTE DE PESSOAL E DE SUAS BAGAGENS	
19—Diretoria de Fazenda	2.000.000
42—TELEFONE, TELEFONEMAS, TELEGRAMAS, RADIOGRAMAS, PORTE POSTAL E ASSINATURA DE CAIXAS POSTAIS	
19—Diretoria da Fazenda...	450.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO III	16.817.860
TOTAL DA VERBA 2	256.950.500

VERBA 3 SERVIÇOS E ENCARGOS

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Diversas	
01—ACIDENTES DO TRABALHO 19—Diretoria de Fazenda	50.000
06—AUXÍLIOS, CONTRIBUIÇÕES E SUBVENÇÕES 19—Diretoria de Fazenda	6.983.770
09—COMISSÕES E DESPESAS NO EXTERIOR 19—Diretoria de Fazenda	7.500.000
22—MANUTENÇÃO DE SEMOVENTES 19—Diretoria de Fazenda	4.000.000
26—PRÊMIOS, DIPLOMAS, CONDECORAÇÕES E MEDALHAS 19—Diretoria de Fazenda	100.000
28—RECEPÇÕES, EXCURSÕES, HOSPEDAGENS E HOMENAGENS 19—Diretoria de Fazenda	75.000

[Verba 3 — Consignação I — Diversos — Conclusão]	DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
36—SERVIÇOS CLÍNICOS E DE HOSPITALIZAÇÃO 19—Diretoria de Fazenda	500.000
36—SERVIÇOS CONTRATUAIS 19—Diretoria de Fazenda.....	2.732.000
TOTAL DA VERBA 3.....	23.840.770

VERBA 4 — EVENTUAIS

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Diversas	
01—DESPESAS IMPREVISTAS NÃO CONSTANTES DAS TABELAS	
19—Diretoria da Fazenda	500.000
TOTAL DA VERBA 4	500.000

VERBA 6 DESPESA DO PLANO DE OBRAS E EQUIPAMENTOS

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO VII — Disponibilidades	
16—DOTAÇÃO DESTINADA ÀS DESPESAS DECORRENTES DE ESTUDOS E PROJETOS, OBRAS ISOLADAS E CONJUNTOS DE OBRAS, EQUIPAMENTOS, DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, SEGUNDO AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA 19—Diretoria de Fazenda.....	8.000.000
TOTAL DA VERBA 6.....	8.000.000

(Resumo por Verbas)

VERBAS	FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$	TOTAL Cr$
— Pessoal	24.162.500	43.215.500	67.378.000
— Material	—	13.712.600	13.712.600
— Serviços e Encargos	—	19.787.880	19.787.880
— Eventuais	—	25.000	25.000
— Despesa do Plano de Obras e Equipamentos	—	2.600.000	2.600.000
TOTAL	24.162.500	79.340.980	103.503.480

(Resumo por Consignações)

CONSIGNAÇÕES	FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$	TOTAL Cr$
VERBA 1 — Pessoal			
I — Pessoal Permanente	23.655.600	—	23.655.600
II — Pessoal Extranumerário	—	9.894.700	9.894.700
II — Vantagens	384.400	30.100.800	30.485.200
V — Indenizações	—	2.680.000	2.680.000
V — Outras Despesas com Pessoal	—	540.000	540.000
VI — Pessoal Adido e em Disponibilidade	122.500	—	122.500
TOTAL DA VERBA 1	24.162.500	43.215.500	67.378.000
VERBA 2 — Material			
I — Material Permanente	—	196.600	196.600
II — Material de Consumo	—	2.296.000	2.296.000
II — Diversas Despesas	—	11.220.000	11.220.000
TOTAL DA VERBA 2	—	13.712.600	13.712.600
VERBA 3 — Serviços e Encargos			
I — Diversos	—	19.787.880	19.787.880
TOTAL DA VERBA 3	—	19.787.880	19.787.880
VERBA 4 — Eventuais			
I — Diversos	—	25.000	25.000
TOTAL DA VERBA 4	—	25.000	25.000
VERBA 6 — Despesa do Plano de Obras e Equipamentos			
VII — Disponibilidades	—	2.600.000	2.600.000
TOTAL DA VERBA 6	—	2.600.000	2.600.000

(Resumo por Subconsignações)

VERBA 1 — PESSOAL

	DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
	FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Pessoal Permanente		
01–Pessoal Permanente	23.655.600	
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO I	23.655.600	
CONSIGNAÇÃO II — Pessoal Extranumerário		
04–Contratados		6.105.000
05–Mensalistas		3.381.700
06–Diaristas		408.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO II		9.894.700
CONSIGNAÇÃO III — Vantagens		
09–Funções gratificadas	326.400	
14–Gratificação de representação	40.000	50.000.000
17–Gratificação de representação de Gabinete	18.000	100.800
	384.400	50.100.800
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO III		50.485.200
CONSIGNAÇÃO IV — Indenizações		
22–Ajuda de Custo		2.500.000
23–Diárias		180.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO IV		2.680.000
CONSIGNAÇÃO V — Outras Despesas com Pessoal		
25–Substituições		30.000
27–Outras Despesas		510.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO V		540.000
CONSIGNAÇÃO VI — Pessoal Adido e em Disponibilidade		
29–Pessoal em disponibilidade	122.500	
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO VI	122.500	
	24.162.500	43.215.500
TOTAL DA VERBA 1	67.378.000	

VERBA 2 — MATERIAL

	DOTAÇÃO (em cruzeiros)
	VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Material Permanente	
03–Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas destinadas a biblioteca ou coleções	150.000
04–Máquinas, motores, aparelhos, seus acessórios; material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico, material cinematográfico e de filmagem; ferramentas e utensílios	6.000
09–Material de ensino e educação; material artístico; insígnias e bandeiras; instrumentos de música	40.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO I	196.000
CONSIGNAÇÃO II — Material de Consumo	
17–Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para alfabetização; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	1.651.000
19–Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	210.000
25–Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação	50.000
26–Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral; corretivos; inseticidas e outros artigos químicos e outros de uso nos laboratórios em geral	22.000
28–Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	363.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO II	2.296.000
CONSIGNAÇÃO III — Diversas Despesas	
29–Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte	20.000
30–Água e artigos para limpeza e desinfecção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	100.000
31–Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros; seguros de bens móveis e imóveis	7.104.000
32–Assinatura de órgãos oficiais	40.000
33–Assinatura de recortes de publicações periódicas	11.000
37–Iluminação, fôrça motriz e gás	170.000
38–Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês	300.000

(Resumo por Subconsignações)

(Verba 2 – Consignação III — Diversas Despesas — Conclusão)	DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
40–Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis	1.300.000
41–Passagens, transporte de pessoal e suas bagagens	85.000
42–Telefones, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais	2.090.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO III	11.220.000
TOTAL DA VERBA 2	13.712.600

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Diversos	
02–Seleção, aperfeiçoamento e especialização do pessoal	1.264.400
06–Auxílios, contribuições e subvenções	4.854.000
10–Caracterização de fronteiras	6.947.000
12–Diligências, investigações, serviços de caráter secreto ou reservado	1.500.000
20–Intercâmbio cultural	3.022.480
26–Prêmios, diplomas, condecorações e medalhas	50.000
28–Recepções, excursões, hospedagens e homenagens	300.000
31–Representação e propaganda no exterior	1.850.000
TOTAL DA VERBA 3	19.787.880

VERBA 4 — EVENTUAIS

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Diversos	
01–Despesas imprevistas não constantes das tabelas	25.000
TOTAL DA VERBA 4	25.000

VERBA 6 — DESPESA DO PLANO DE OBRAS E EQUIPAMENTOS

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO VII — Disponibilidades	
16–Dotação destinada às despesas decorrentes de estudos e projetos, obras isoladas e conjuntos de obras, equipamentos, desapropriação e aquisição de imóveis, segundo autorização do Presidente da República	2.600.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO VII	2.600.000
TOTAL DA VERBA 6	2.600.000

(Discriminação da Despesa)

VERBA 1 - PESSOAL

		DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
		FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Pessoal Permanente			
01 — PESSOAL PERMANENTE			
04 — Departamento de Administração			
06 — Divisão do Pessoal		23 655 600	
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO I		23 655 600	
CONSIGNAÇÃO II — Pessoal Extranumerário			
04 - CONTRATADOS			
04 — Departamento de Administração			
06 — Divisão do Pessoal			
a) Secretaria de Estado	36 000		
b) Missões Diplomáticas	1 965 000		
c) Repartições Consulares	4 010 000		
d) Instituto Rio Branco	96 000		6 105
05 - MENSALISTAS			
04 — Departamento de Administração			
06 — Divisão do Pessoal			3 381
06 — DIARISTAS			
04 — Departamento de Administração			
06 — Divisão do Pessoal			408
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO II			9 894
CONSIGNAÇÃO III — Vantagens			
09 — FUNÇÕES GRATIFICADAS			
01 — Secretaria de Estado	24 000		
04 — Departamento de Administração	126 000		
05 — Departamento Político e Cultural	74 400		
06 — Departamento Econômico e Consular	72 000		
07 — Instituto Rio Branco	30 000	326 400	
14 — GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO			
04 — Departamento de Administração			
06 — Divisão do Pessoal			30 000
10 — Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes		40 000	
17 — GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GABINETE			
04 — Departamento de Administração			
06 — Divisão do Pessoal		18 000	100
		384 400	30 100
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO III		30 485 200	

(Discriminação da Despesa)

[Verba 1 — Pessoal — Conclusão]	DOTAÇÃO (em cruzeiros) FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO IV — Indenizações		
12 — AJUDA DE CUSTO		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal		2.500.000
13 — DIÁRIAS		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal		180.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO IV		2.680.000
CONSIGNAÇÃO V — Outras Despesas com Pessoal		
15 — SUBSTITUIÇÕES		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal		30.000
17 — OUTRAS DESPESAS		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal		510.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO V		540.000
CONSIGNAÇÃO VI — Pessoal Adido e em Disponibilidade		
19 — PESSOAL EM DISPONIBILIDADE		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal	122.500	
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO VI	122.500	
	24.162.500	43.215.500
TOTAL DA VERBA 1	67.378.000	

VERBA 2 — MATERIAL

(Discriminação da Despesa)

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Material Permanente	
13 — LIVROS, FICHAS BIBLIOGRÁFICAS IMPRESSAS, DOCUMENTOS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES ESPECIALIZADAS DESTINADAS A BIBLIOTECA OU COLEÇÕES	
04 — Departamento de Administração	
11 — Serviço de Documentação	150.000

(Discriminação da Despesa)

[Verba 2 — Consignação I — Material Permanente — Continuação]				DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
04 — MÁQUINAS, MOTORES, APARELHOS [illegible], DE TELEFONIA, DE TELEGRAFIA, DE TELEVISÃO, DE REFRIGERAÇÃO; MATERIAL FOTOGRÁFICO, MATERIAL CINEMATOGRÁFICO E DE FILMAGEM; FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS				
04 — Departamento de Administração				
03 — Divisão do Material				6 [illegible]
09 — MATERIAL DE ENSINO E EDUCAÇÃO; MATERIAL ARTÍSTICO; INSÍGNIAS E BANDEIRAS; INSTRUMENTOS DE MÚSICA				
04 — Departamento de Administração				
03 — Divisão do Material				40 [illegible]
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO I				196 [illegible]
CONSIGNAÇÃO II — Material de Consumo				
17 — ARTIGOS DE EXPEDIENTE, DESENHO, ENSINO E EDUCAÇÃO; ARTIGOS ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO; FICHAS E LIVROS DE ESCRITURAÇÃO; IMPRESSOS E MATERIAL DE CLASSIFICAÇÃO, INCLUSIVE FICHAS BIBLIOGRÁFICAS E DE REFERÊNCIA				
04 — Departamento de Administração				
03 — Divisão do Material				
a) Para aquisição no país	100 000			
b) Para aquisição na forma do Decreto n.º 19.731, de 28-2-41	500 000	600 000		
c) Missões Diplomáticas		500 000		
d) Repartições Consulares		550 000	1 650 000	
10 — Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes			1 000	1 651 [illegible]
19 — COMBUSTÍVEIS; MATERIAL DE [illegible]; MATERIAL PARA CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES, DE MÁQUINAS E DE APARELHOS; SOBRESSALENTES DE MÁQUINAS E DE VIATURAS; ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO				
04 — Departamento de Administração				
03 — Divisão do Material				210 [illegible]
25 — MATÉRIAS PRIMAS E PRODUTOS MANUFATURADOS OU SEMI-MANUFATURADOS DESTINADOS A QUALQUER TRANSFORMAÇÃO				
04 — Departamento de Administração				
03 — Divisão do Material				50 [illegible]
26 — PRODUTOS QUÍMICOS, BIOLÓGICOS, FARMACÊUTICOS E ODONTOLÓGICOS; ADUBOS EM GERAL E CORRETIVOS; INSETICIDAS E FUNGICIDAS, ARTIGOS CIRÚRGICOS E OUTROS DE USO NOS LABORATÓRIOS EM GERAL				
04 — Departamento de Administração				
03 — Divisão do Material				22 [illegible]
28 — VESTUÁRIOS, UNIFORMES E EQUIPAMENTOS; ARTIGOS E PEÇAS ACESSÓRIAS; ROUPA DE CAMA, MESA E BANHO; TECIDOS E ARTEFATOS				
04 — Departamento de Administração				
03 — Divisão do Material				363 [illegible]
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO II				2 2[illegible]6
CONSIGNAÇÃO III — Diversas Despesas				
29 — ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM; ARMAZENAGEM, CARRETOS, ESTIVAS E CAPATAZIAS; TRANSPORTE DE ENCOMENDAS, CARGAS E ANIMAIS; ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO DÊSTES E SEUS TRATADORES EM VIAGEM; SEGUROS DE TRANSPORTE				
04 — Departamento de Administração				
03 — Divisão do Material				20 [illegible]
30 — ÁGUA E ARTIGOS PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO; SERVIÇOS DE ASSEIO E HIGIENE; LAVAGEM E ENGOMAGEM DE ROUPAS; TAXAS DE ÁGUA, ESGÔTO E LIXO				
04 — Departamento de Administração				
30 — Divisão do Material				10[illegible]

[Verba 2 — Consignação III — Diversas Despesas — Conclusão]		DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
31 — ALUGUÉL OU ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS; FOROS; SEGUROS DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material		
a) Missões Diplomáticas	4.537.000	
b) Repartições Consulares	2.567.000	7.104.000
32 — ASSINATURA DE ÓRGÃOS OFICIAIS		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material	.....	40.000
33 — ASSINATURA DE RECORTES DE PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material		11.000
37 — ILUMINAÇÃO, FÔRÇA MOTRIZ E GÁS		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material		170.000
38 — PUBLICAÇÕES; SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E DE ENCADERNAÇÃO; CLICHÊS		
04 — Departamento de Administração		
11 — Serviço de Documentação		300.000
40 — LIGEIROS REPAROS, ADAPTAÇÕES, CONSERTOS E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS		
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material	300.000	
02 — Ligeiros reparos, adaptações e conservação de bens imóveis		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material	1.000.000	1.300.000
41 — PASSAGEM, TRANSPORTE DE PESSOAL E DE SUAS BAGAGENS		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material		85.000
42 — TELEFONE, TELEFONEMAS, TELEGRAMAS, RADIOGRAMAS, PORTE POSTAL E ASSINATURA DE CAIXAS POSTAIS		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material		
a) Serviço Internacional	2.000.000	
b) Serviço Nacional	90.000	2.090.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO III		11.220.000
TOTAL DA VERBA 2		13.712.600

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

CONSIGNAÇÃO I — Diversos

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
02 — SELEÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO DE PESSOAL		
02 — Aperfeiçoamento e especialização de pessoal		
01 — Secretaria de Estado		
a) Despesas de qualquer natureza com o aperfeiçoamento e especialização de funcionários no exterior e vinda de técnicos e professôres estrangeiros para o ensino no Brasil	600.000	
07 — Instituto Rio Branco	664.400	1.264.400

(Discriminação da Despesa)

(Verba 3 — Consignação I — Diversos — Consignação)

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
06 — AUXÍLIOS, CONTRIBUIÇÕES E SUBVENÇÕES			
01 — Auxílios			
01 — Secretaria de Estado			
a) **Câmara de Comércio Uruguaio-Brasileira**		54 000	
02 — Contribuições			
01 — Secretaria de Estado			
a) **Associação Internacional Permanente do Congresso Sul-americano de Estradas de Ferro**	7.470		
b) **Comitê Consultivo Econômico-Financeiro Interamericano**	80.646		
c) **Comitê Consultivo de Emergência para Defesa Política do Continente**	157.300		
d) **Instituto Interamericano de Estatística**	107.530		
e) **Instituto Internacional de Proteção à Infância**	26.000		
f) **Instituto de Organização Racional do Trabalho**	1.000		
g) **Organização Meteorológica Internacional**	8.217		
h) **Repartição Interamericana de Rádio**	8.870		
i) Repartição Internacional para Proteção da Propriedade Industrial	9.223		
j) **Repartição Internacional do Trabalho**	1.538.738		
k) **Repartição Sanitária Panamericana**	216.139		
l) **União Panamericana**	972.624		
m) **Comitê Jurídico Interamericano**	500.000		
n) **Comissão Brasileira de Fomento Interamericano**	60.000		
o) **Comitê Central Permanente do Ópio**	59.056		
p) **Comissão Interamericana de Mulheres**	5.000		
q) Comitê Intergovernamental de Refugiados Políticos	60.000		
r) Repartição Internacional para proteção das obras literárias e artísticas	14.800		
s) Repartição Internacional de Tarifas Aduaneiras	8.060		
t) Associação Internacional de **Normas Técnicas**	20.000		
u) Organização Internacional Provisória de Aviação Civil	910.000		
v) **Ajuste para variação de cotas**	30.427	4 800 000	4 854 000
10 — CARACTERIZAÇÃO DE FRONTEIRAS			
11 — Comissões Mistas de Limites			
01 — Primeira Divisão			
a) Para custeio das despesas que forem realizadas, sujeitas à prestação de contas, nos têrmos dos decretos n.os 21.266, de 8 de abril de 1932, e 24.485, de 28 de junho de 1934		3 172 000	
02 — Segunda Divisão			
a) Para custeio das despesas que forem realizadas, sujeitas a prestação de contas, nos têrmos dos decretos n.os 21.266, de 8 de abril de 1932, e 24.485, de 28 de junho de 1934		3 775 000	6 947 000
12 — DILIGÊNCIAS, INVESTIGAÇÕES, SERVIÇOS DE CARÁTER SECRETO OU RESERVADO			
01 — Secretaria de Estado			
a) Despesas extraordinárias no exterior, inclusive as de caráter reservado e as de repatriação e socorros a nacionais desvalidos no estrangeiro			1.500 000
20 — INTERCÂMBIO CULTURAL			
01 — Secretaria de Estado			
a) Auxílios a Congressos e Conferências Culturais no Brasil inclusive para atender às despesas resultantes de convênios culturais, bôlsas escolares, abonos a professores e outras correlatas			3.022 480
26 — PRÊMIOS, DIPLOMAS, CONDECORAÇÕES E MEDALHAS			
01 — Secretaria de Estado			
a) Para insígnias e impressão de diplomas da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul			50 000
28 — RECEPÇÕES, EXCURSÕES, HOSPEDAGENS E HOMENAGENS			
01 — Secretaria de Estado			
a) Recepções, hospedagens e demais homenagens a serem prestadas a representantes dos governos estrangeiros e personalidades ilustres em visita ao Brasil			500 000
31 — REPRESENTAÇÃO E PROPAGANDA NO EXTERIOR			
01 — Secretaria de Estado			
a) Representação do Brasil em Congressos, Conferências e Reuniões a realizarem-se no estrangeiro, bem como em tôdas aquelas em que comparecer, de conformidade com o artigo 8.º do Decreto-lei n.º 1.565, de 5 de setembro de 1939		1.000.000	
b) Para o custeio de tôdas as despesas do Escritório do Conselheiro Comercial da Embaixada do Brasil nos Estados Unidos da América em Washington e Nova York		250 000	
c) Preparo e impressão do anuário "Brasil 1946"		400 000	
d) Novas instalações ou reforma das instalações das Missões Diplomáticas e Repartições Consulares		200 000	1.850 000
TOTAL DA VERBA 3			19 787 480

VERBA 4 — EVENTUAIS

(*Discriminação da Despesa*)

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Diversos	
01 — DESPESAS IMPREVISTAS NÃO CONSTANTES DAS TABELAS	
01 — Secretaria de Estado	25.000
TOTAL DA VERBA 4	25.000

VERBA 6 — DESPESA DO PLANO DE OBRAS E EQUIPAMENTOS

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO VII — Disponibilidades	
16 — DOTAÇÃO DESTINADA ÀS DESPESAS DECORRENTES DE ESTUDOS E PROJETOS, OBRAS ISOLADAS E CONJUNTOS DE OBRAS, EQUIPAMENTOS, DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, SEGUNDO AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA	
01 — Secretaria de Estado	2.600.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO VII	2.600.000
TOTAL DA VERBA 6	2.600.000

(Discriminação da Despesa)

VERBA 2 — Material

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO II — Material de Consumo		
17-ARTIGOS DE EXPEDIENTE, DESENHO, ENSINO E EDUCAÇÃO; ARTIGOS ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO; FICHAS E LIVROS DE ESCRITURAÇÃO; IMPRESSOS E MATERIAL [illegible] BIBLIOGRÁFICAS E DE REFERÊNCIA.		
04-Departamento de Administração		
03-Divisão do Material		
MISSÕES DIPLOMÁTICAS		
01 [illegible]	5.000	
08 [illegible]	10.000	
09 [illegible]	5.000	
14 [illegible]	5.000	
16-Belgrado	6.000	
18-Berna	10.000	
19 [illegible]	10.000	
24 [illegible]	5.000	
25 [illegible]	5.000	
26 [illegible]	5.000	
27 [illegible] Aires	20.000	
32 [illegible]	5.000	
[illegible]	5.000	
35 [illegible]	15.000	
40-Chunking	10.000	
41-Cidade de Vaticano	5.000	
44-Copenhague	5.000	
45-Costa Rica	5.000	
69-Guatemala	5.000	
72-Haia	10.000	
74-Havana	10.000	
76-Helsinki	5.000	
90-La Paz	10.000	
93-Lima	10.000	
94-Lisboa	20.000	
97-Londres	30.000	
102-Madrid	10.000	
106-México	10.000	
110-Montevidéu	20.000	
Com. Cons. de Emerg. para Defesa Política do Continente	5.000	
112-Montreal (Rep. do Brasil no C.A. da Rep. Internacional do Trabalho	3.000	
114 Moscou	10.000	
Organização das Nações Unidas	5.000	
121 Oslo	5.000	
122 Ottawa	10.000	
126 Panamá	5.000	
128 Paris	18.000	
130 Peiping	4.000	
140 Quito	10.000	
145 Roma	16.000	
152 Santiago	10.000	
169 Shanghai	10.000	
167 Teerã	10.000	
166 Tóquio	10.000	
União Pan Americana	5.000	
172 Varsóvia	4.000	
178 Washington	35.000	
	450.000	
Para novas Missões diplomáticas e possíveis aumentos	50.000	500.000
REPARTIÇÕES CONSULARES		
01-Alexandria	5.000	
02-Alvear	2.000	
03-Amsterdam	9.000	
05-Antuerpia	10.000	
06-Argel	5.000	
07-Artigas	2.000	
08-Assunção	6.000	
12-Bahia Blanca	5.000	
13-Barcelona	9.000	
15-Bela União	2.000	
17-Berlim	5.000	
19-Bremen	6.000	
20-Bordéus	5.000	
21 Boston	6.000	
22-Boulogne S.M.	2.000	
27-Buenos Aires	21.000	
30-Cadiz	6.000	
31-Caiena	2.000	
33-Calcutá	6.000	
34 [illegible]	5.000	
36 [illegible]	5.000	
37-Castilhos	2.000	
38-Chestburgo	2.000	
39-Chicago	7.000	
42-Cobija	2.500	
43-Cochabamba	2.000	
44-Colônia	6.000	
46-Corrientes	2.000	
50-Dakar	4.000	
51-Dantzig	3.000	
52-Dublin	4.000	
60-Filadélfia	6.000	
62-Funchal	6.000	
63-Gdynia	4.000	
64-Genebra	6.000	
65-Gênova	6.000	
66-Glasgow	6.000	
67-Gotemburgo	4.000	
70-Hamburgo	15.000	
75-Havre	6.000	
77-Houston	6.000	
86-Kaunas	3.000	
91-Las Palmas	4.000	
92-Letícia	2.000	
94-Lisboa	12.000	
95-Liverpool	15.000	
96-Livorno	2.000	
97-Londres	22.000	
98-Los Angeles	6.000	
99-Lyon	4.000	
104-Marselha	6.000	
105-Melo	2.500	
107-Miami	10.000	
108-Milão	6.000	
109-Monte Caseros	2.000	
110-Montevidéu	20.000	
111-Montreal	6.000	
115-Nápoles	6.000	
116-Norfolk	7.000	
117-Nova Orleans	7.000	
118-Nova York	34.000	
125-Paisandu	2.000	
128-Paris	14.000	
129-Paso de los Libres	2.000	
Pedro Juan Caballero	2.000	
132-Port of Spain	6.000	
133-Pôrto	10.000	
134-Posadas	2.000	
143-Rio Branco	2.000	
144-Rivera	2.000	
145-Roma	6.000	
146-Rosário de Santa Fé	6.000	
147-Roterdam	6.000	
150-Salto	2.000	
151-Santa Cruz de la Sierra	2.000	
153-Santo Tomé	2.000	
154-São Francisco	9.000	
156-Shanesi	6.000	
158-Southampton	6.000	
159-Stambul	6.000	
Tanger	6.000	
165-Trieste	3.000	
171-Valparaiso	6.000	
174-Vigo	6.000	
Wellington	6.000	
180-Zurich	6.000	
	500.000	
Para novos Consulados e possíveis aumentos	50.000	550.000

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO III — Diversas Despesas		
ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS; FOROS; SEGUROS DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS		
MISSÕES DIPLOMÁTICAS		
04-Ancara	100.000	
09-Atenas	100.000	
16-Belgrado	80.000	
18-Berna	100.000	
19-Bogotá	100.000	
24-Bruxelas	115.000	
25-Bucarest	75.000	
26-Budapest	90.000	
32-Cairo	90.000	
35-Caracas	155.000	
40-Chungking	120.000	
41-Cidade do Vaticano	150.000	
44-Copenhague	70.000	
45-Costa Rica	70.000	
69-Guatemala	80.000	
72-Haia	90.000	
74-Havana	150.000	
76-Helsinki	85.000	
90-La Paz	110.000	
93-Lima	90.000	
94-Lisboa	140.000	
97-Londres	300.000	
106-México	140.000	
110-Montevidéu (Com. Cons. Emerg. Defesa. Pol. Continente)	39.000	
112-Montreal	20.000	
114-Moscou	100.000	
121-Oslo	60.000	
126-Panamá	70.000	
128-Paris	150.000	
135-Praga	60.000	
136-Pretória (Conselheiro Comercial)	20.000	
140-Quito	50.000	
145-Roma	185.000	
160-Stocolmo	110.000	
165-Teeran	110.000	
166-Trujilo	100.000	
172-Varsovia	70.000	
	3.744 000	
Para novas Missões Diplomáticas e possíveis aumentos	703.000	
Para sedes e bens móveis de Missões Diplomaticas fechadas ou suprimidas	90.000	4.537.000
REPARTIÇÕES CONSULARES		
01-Alexandria	18.000	
02-Alvear	8.000	
03-Amsterdam	19.000	
05-Antuerpia	32.000	
06-Argel	30.000	
07-Artigas	10.000	
08-Assunção	31.000	
12-Baía Blanca	15.000	
13-Barcelona	18.000	
14-Beirute	30.000	
15-Bela União	10.000	
17-Berlim	23.000	
19-Bremen	27.000	
20-Bordéus	21.000	
21-Boston	30.000	
22-Boulogne S/M	9.000	
27-Buenos Aires	133.000	
30-Cadiz	15.000	
31-Caiena	15.000	
33-Calcutá	15.000	
34-Capetown	26.000	
36-Cardif	21.000	
38-Cherburgo	6.000	
39-Chicago	30.000	
42-Cobija	12.000	
44-Colônia	20.000	
46-Corrientes	10.000	
50-Dakar	18.000	
51-Dantzig	10.000	
52-Dublin	16.000	
60-Filadélfia	37.000	
62-Funchal	10.000	
63-Gdynia	14.000	
63-Genebra	23.000	
65-Gênova	24.000	
66-Glasgow	25.000	
67-Gotemburgo	16.000	
70-Hamburgo	80.000	
75-Havre	18.000	
77-Houston	23.000	
80-Iquitos	10.000	
85-Kaunas	18.000	
91-Las Palmas	10.000	
92-Letícia	8.000	
94-Lisboa	33.000	
95-Liverpool	25.000	
96-Livorno	10.000	
97-Londres	105.000	
98-Los Angeles	25.000	
99-Lyon	19.000	
104-Marselha	19.000	
105-Mêlo	10.000	
107-Miami	50.000	
108-Milão	18.000	
109-Monte Caseros	9.000	
110-Montevidéu	80.000	
111-Montreal	30.000	
115-Nápoles	18.000	
116-Nortolk	26.000	
117-Nova Orleans	30.000	
118-Nova York	160.000	
125-Paisandu	10.000	
127-Paramaribo	15.000	
128-Paris	75.000	
129-Paso de los Libres	8.000	
132-Port of Spain	18.000	
133-Pôrto	30.000	
134-Posadas	10.000	
143-Rio Branco	9.000	
144-Rivera	10.000	
145-Roma	24.000	
146-Rosário de Santa Fé	20.000	
147-Roterdam	15.000	
148-Salto	8.000	
151-Santa Cruz de la Sierra	18.000	
153-Santo Tomé	8.000	
154-São Francisco	40.000	
156-Shangai	16.000	
157-Sidney	20.000	
158-Southampton	15.000	
159-Stambul	15.000	
165-Trieste	14.000	
171-Valparaíso	25.000	
174-Vigo	15.000	
180-Zurich	25.000	
	2.122.000	
Para novos Consulados e possíveis aumentos de aluguel	385.000	
Para sedes e bens móveis de Repartições Consulares fechadas	60.000	2.567.000

(Resumo por Verbas)

VERBAS	FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$	TOTAL Cr$
1 — Pessoal	71.265.200	38.375.800	109.641.000
2 — Material	—	11.749.054	11.749.054
3 — Serviços e Encargos	—	251.053.613	251.053.613
4 — Eventuais	—	100.000	100.000
5 — Despesa do Plano de Obras e Equipamentos	—	3.500.000	3.500.000
TOTAL	71.265.200	304.778.467	376.043.667

(Resumo por Consignações)

CONSIGNAÇÕES	FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$	TOTAL Cr$
VERBA 1 — Pessoal			
I — Pessoal Permanente	66.618.800	—	66.618.800
II — Pessoal Extranumerário	—	33.041.200	33.041.200
III — Vantagens	4.646.400	534.000	5.180.400
IV — Indenizações	—	871.400	871.400
V — Outras Despesas com Pessoal	—	3.929.200	3.929.200
TOTAL DA VERBA 1	71.265.200	38.375.800	109.641.000
VERBA 2 — Material			
I — Material Permanente	—	1.178.400	1.178.400
II — Material de Consumo	—	3.019.580	3.019.580
III — Diversas Despesas	—	7.551.074	7.551.074
TOTAL DA VERBA 2	—	11.749.054	11.749.054
VERBA 3 — Serviços e Encargos			
I — Diversos	—	251.053.613	251.053.613
TOTAL DA VERBA 3	—	251.053.613	251.053.613
VERBA 4 — Eventuais			
I — Diversos	—	100.000	100.000
TOTAL DA VERBA 4	—	100.000	100.000
VERBA 6 — Despesa do Plano de Obras e Equipamentos			
VII — Disponibilidades	—	3.500.000	3.500.000
TOTAL DA VERBA 6	—	3.500.000	3.500.000

VERBA 1 — PESSOAL

	DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
	FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Pessoal Permanente		
01-Pessoal permanente	66.615.800	
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO I	66.615.800	
CONSIGNAÇÃO II — Pessoal Extranumerário		
04-Contratados		230.400
05-Mensalistas		25.224.600
06-Diaristas		5.380.200
07-Tarefeiros		2.206.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO II		33.041.200
CONSIGNAÇÃO III — Vantagens		
09-Funções gratificadas	988.800	
14-Gratificação de representação	3.656.400	150.000
15-Gratificação adicional	1.200	
17-Gratificação de representação de Gabinete		384.000
	4.646.400	534.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO III	5.180.400	
CONSIGNAÇÃO IV — Indenizações		
22-Ajuda de custo		337.200
23-Diárias		534.200
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO IV		871.400
CONSIGNAÇÃO V — Outras Despesas com Pessoal		
25-Substituições		1.000.000
26-Diferença de vencimentos		29.200
27-Outras despesas		2.900.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO V		3.929.200
	71.265.200	38.375.800
TOTAL DA VERBA 1	109.641.000	

VERBA 2 — MATERIAL

	DOTAÇÃO (em cruzeiros)
	VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Material Permanente	
03-Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas destinadas a biblioteca ou coleções	150.000
04-Máquinas, motores, aparelhos, seus acessórios; material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico, material cinematográfico e de filmagem; ferramentas e utensílios	326.000
05-Materiais e acessórios para instalações e segurança dos serviços de transporte, de comunicação, de canalização e de sinalização	115.000
09-Material de ensino e de educação; material artístico; insígnias e bandeiras; instrumentos de música	14.000
13-Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	573.400
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO I	1.178.400
CONSIGNAÇÃO II — Material de Consumo	
17-Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	1.302.500
19-Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	479.200
21-Forragem e outros alimentos para animais	1.000
22-Gêneros de alimentação e de dieta; alimentos preparados; animais para corte; gêlo; artigos para fumantes	594.400
25-Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação	276.200
26-Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral	268.000
28-Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	328.200
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO II	3.619.500
CONSIGNAÇÃO III — Diversas Despesas	
29-Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento de tratadores e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte	254.900
30-Água e artigos para limpeza e desinfecção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupa; taxas de água, esgôto e lixo	1.188.500
31-Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros; seguros de bens móveis e imóveis	2.115.200
32-Assinatura de órgãos oficiais	46.823
33-Assinatura de recortes de publicações periódicas	49.840
37-Iluminação, fôrça motriz e gás	599.200
38-Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês	1.599.400
39-Serviços funerários	5.000
40-Ligeiros reparos, adaptações, consêrtos e conservação de bens móveis e imóveis	630.400
41-Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens	600.600
42-Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais	461.113
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO III	7.551.076
TOTAL DA VERBA 2	11.749.076

(Resumo por Subconsignações)

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Diversos	
01-Acidentes do trabalho	105.000
02-Seleção, aperfeiçoamento e especialização de pessoal.	50.000
04-Abono Familiar	70.000.000
06-Auxílios, contribuições e subvenções	42.500.000
12-Diligências, investigações, serviços de carater secreto ou reservado	140.000
23-Palácio do Trabalho	2.293.613
24-Previdência Social	130.000.000
28-Recepções, excursões, hospedagens e homenagens	75.000
31-Representação e propaganda no exterior	4.850.000
36-Serviços contratuais	440.000
39-Transporte de imigrantes e trabalhadores nacionais.	600.000
TOTAL DA VERBA 3	251.053.613

VERBA 4 — EVENTUAIS

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Diversos	
01-Despesas imprevistas não constantes das tabelas	100.000
TOTAL DA VERBA 4	100.000

VERBA 6 — DESPESA DO PLANO DE OBRAS E EQUIPAMENTOS

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO VII — Disponibilidades	
16-Dotação destinada às despesas decorrentes de estudos e projetos, obras isoladas e conjuntos de obras, equipamentos, desapropriação e aquisição de imóveis, segundo autorização do Presidente da República	3.500.000
TOTAL DA VERBA 6	3.500.000

(Discriminação da Despesa)

VERBA 1 — PESSOAL

	DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
	FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Pessoal Permanente		
01-PESSOAL PERMANENTE		
04-Departamento de Administração		
06-Divisão do Pessoal	66 618 800	
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO I	66 618 800	
CONSIGNAÇÃO II — Pessoal Extranumerario		
01-CONTRATADO		
04-Departamento de Administração		
06-Divisão do Pessoal		276 000
05-MENSALISTAS		
04-Departamento de Administração		
06-Divisão do Pessoal		25 224 000
06-DIARISTAS		
04-Departamento de Administração		
06-Divisão do Pessoal		750 000
07-[illegible]		
04-Departamento de Administração		
06-Divisão do Pessoal		2 001 000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO II		28 251 000
CONSIGNAÇÃO III — Vantagens		
09-FUNÇÕES GRATIFICADAS		
04-Departamento de Administração		
06-Divisão do Pessoal	988 800	
11-[illegible]		
01-Departamento de Administração		
06-Divisão do Pessoal	3 656 400	150 000
15-GRATIFICAÇÃO ADICIONAL		
04-Departamento de Administração		
06-Divisão do Pessoal	1 200	
17-GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GABINETE		
01-Gabinete do Ministro		384.000
	4.646.400	534 000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO III	5.180 400	
CONSIGNAÇÃO IV — Indenizações		
22-AJUDA DE CUSTO		
04-Departamento de Administração		
06-Divisão do Pessoal		337.300
23-DIÁRIAS		
01-Departamento de Administração		
06-Divisão do Pessoal		534.100
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO IV		871.400
CONSIGNAÇÃO V — Outras Despesas com Pessoal		
25-SUBSTITUIÇÕES		
04-Departamento de Administração		
06-Divisão do Pessoal		1.000 000
26-DIFERENÇA DE VENCIMENTOS		
04-Departamento de Administração		
06-Divisão do Pessoal		29.200
27-OUTRAS DESPESAS		
03-Salário-família		
04-Departamento de Administração		
06-Divisão do Pessoal		2.700 000
07-Gratificação aos Agentes da Economia Popular		
04-Departamento de Administração		
06-Divisão do Pessoal		200 000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO V		3 929 200
	71 [illegible] 200	38 [illegible] 80
TOTAL DA VERBA 1	109 [illegible] 000	

VERBA 2 — MATERIAL

	DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
	FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Material Permanente		
03-LIVROS, FICHAS BIBLIOGRÁFICAS IMPRESSAS, DOCUMENTOS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES ESPECIALIZADAS DESTINADAS A BIBLIOTECA OU COLEÇÕES		
04-Departamento de Administração		
03-Divisão do Material		150 000
04-MÁQUINAS, MOTORES, APARELHOS, SEUS ACESSÓRIOS; MATERIAL ELÉTRICO, DE TELEFONIA, DE TELEGRAFIA, DE TELEVISÃO, DE REFRIGERAÇÃO; MATERIAL FOTOGRÁFICO, MATERIAL CINEMATOGRÁFICO E DE FILMAGEM; FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		
04-Departamento de Administração		
03-Divisão do Material		320 000
05-MATERIAIS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÕES E SEGURANÇA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE, DE COMUNICAÇÃO, DE CANALIZAÇÃO E DE SINALIZAÇÃO		
04-Departamento de Administração		
03-Divisão do Material		113 000
09-MATERIAL DE ENSINO E DE EDUCAÇÃO; MATERIAL ARTÍSTICO; INSÍGNIAS E BANDEIRAS; INSTRUMENTOS DE MÚSICA		
04-Departamento de Administração		
03-Divisão do Material		14 000
13-MÓVEIS E ARTIGOS DE ORNAMENTAÇÃO; MÁQUINAS, APARELHOS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO, BIBLIOTECA, LABORATÓRIO, GABINETE CIENTÍFICO OU TÉCNICO E PARA TRABALHOS DE CAMPO; APARELHOS E UTENSÍLIOS DE COPA, COZINHA, REFEITÓRIO, DORMITÓRIO E ENFERMARIA; MATERIAL DE SERICICULTURA, INDÚSTRIA DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE SÊDA		
04-Departamento de Administração		
03-Divisão do Material		575 400
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO I		1 178 400

[Verba 2 — Material — Continuação]	DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO II — Material de Consumo	
7—ARTIGOS DE EXPEDIENTE, DESENHO, ENSINO E EDUCAÇÃO: ARTIGOS ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO; FICHAS E LIVROS DE ESCRITURAÇÃO; IMPRESSOS E MATERIAL DE CLASSIFICAÇÃO, INCLUSIVE FICHAS BIBLIOGRÁFICAS E DE REFERÊNCIA	
04—Departamento de Administração	
03—Divisão do Material	1.302.500
8—COMBUSTÍVEIS; MATERIAL DE LUBRIFICAÇÃO E LIMPEZA DE MÁQUINAS; MATERIAL PARA CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES, DE MÁQUINAS E DE APARELHOS; SOBRESSALENTES DE MÁQUINAS E DE VIATURAS; ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO	
04—Departamento de Administração	
03—Divisão do Material	439.280
9—FORRAGEM E OUTROS ALIMENTOS PARA ANIMAIS	
04—Departamento de Administração	
03—Divisão do Material	1.000
10—GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO E DE DIETA; ALIMENTOS PREPARADOS; ANIMAIS PARA CORTE; GÊLO; ARTIGOS PARA FUMANTES	
04—Departamento de Administração	
03—Divisão do Material	394.400

[Verba 2 — Consignação II — Material de Consumo — Conclusão]	DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
25—MATÉRIAS PRIMAS E PRODUTOS MANUFATURADOS OU SEMI-MANUFATURADOS DESTINADOS A QUALQUER TRANSFORMAÇÃO	
04—Departamento de Administração	
03—Divisão do Material	276.200
26—PRODUTOS QUÍMICOS, BIOLÓGICOS, FARMACÊUTICOS E ODONTOLÓGICOS; ADUBOS EM GERAL E CORRETIVOS; INSETICIDAS E FUNGICIDAS; ARTIGOS CIRÚRGICOS E OUTROS DE USO NOS LABORATÓRIOS EM GERAL	
04—Departamento de Administração	
03—Divisão do Material	268.000
28—VESTUÁRIOS, UNIFORMES E EQUIPAMENTOS; ARTIGOS E PEÇAS ACESSÓRIAS; ROUPA DE CAMA, MESA E BANHO; TECIDOS E ARTEFATOS	
04—Departamento de Administração	
03—Divisão do Material	338.200
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO II	3.019.680

CONSIGNAÇÃO III — Diversas Despesas

1—ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM; ARMAZENAGEM, CARRETOS, ESTIVAS E CAPATAZIAS; TRANSPORTE DE ENCOMENDAS, CARGAS E ANIMAIS; ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO DÊSTES E DE SEUS TRATADORES EM VIAGEM; SEGUROS DE TRANSPORTE			
04—Departamento de Administração			
03—Divisão do Material		198.500	
13—Justiça do Trabalho			
01—Tribunal Superior do Trabalho	40.000		
02—Tribunais Regionais do Trabalho	6.800		
03—Juntas de Conciliação e Julgamento	9.600	56.400	254.900
3—ÁGUA E ARTIGOS PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO; SERVIÇOS DE ASSEIO E HIGIENE; LAVAGEM E ENGOMAGEM DE ROUPAS; TAXAS DE ÁGUA, ESGÔTO E LIXO			
04—Departamento de Administração			
03—Divisão do Material	294.150		
07—Administração do Palácio do Trabalho	771.000	1.065.150	
13—Justiça do Trabalho			
01—Tribunal Superior do Trabalho	3.500		
02—Tribunais Regionais do Trabalho	53.300		
03—Juntas de Conciliação e Julgamento	61.200		
04—Procuradoria da Justiça do Trabalho	5.400	123.100	1.188.550
4—ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS; FOROS; SEGUROS DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS			
04—Departamento de Administração			
03—Divisão do Material		856.704	
13—Justiça do Trabalho			
02—Tribunais Regionais do Trabalho	929.100		
03—Juntas de Conciliação e Julgamento	329.400	1.258.500	2.115.204
5—ASSINATURA DE ÓRGÃOS OFICIAIS			
04—Departamento de Administração			
03—Divisão do Material		29.020	
13—Justiça do Trabalho			
01—Tribunal Superior do Trabalho	2.240		
02—Tribunais Regionais do Trabalho	2.400		
03—Juntas de Conciliação e Julgamento	10.820		
04—Procuradoria da Justiça do Trabalho	2.340	17.800	46.820

(*Discriminação da Despesa*)

[Verba 2 — Consignação III — Diversas Despesas — Continuação]

			DOTAÇÃO (em cruzeiros)	VARIAÇÃO Cr$
33—ASSINATURA DE RECORTES DE PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS				
04—Departamento de Administração				
03—Divisão do Material			46 540	
13—Justiça do Trabalho				
01—Tribunal Superior do Trabalho			3 300	40 %
37—ILUMINAÇÃO, FÔRÇA MOTRIZ E GÁS				
04—Departamento de Administração				
03—Divisão do Material		167 000		
07—Administração do Palácio do Trabalho		390 000	557 000	
13—Justiça do Trabalho				
02—Tribunais Regionais do Trabalho		23 000		
03—Juntas de Conciliação e Julgamento		19 250	42 250	509,2
38 PUBLICAÇÕES; SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E DE ENCADERNAÇÃO; CLICHÊS				
04—Departamento de Administração				
03—Divisão do Material			1 439 000	
13—Justiça do Trabalho				
01—Tribunal Superior do Trabalho		28 000		
02—Tribunais Regionais do Trabalho		56 500		
03—Juntas de Conciliação e Julgamento		91 200		
04—Procuradoria da Justiça do Trabalho		4 700	160 400	1 500 %
39—SERVIÇOS FUNERÁRIOS				
04—Departamento de Administração				
03—Divisão do Material				5 %
40—LIGEIROS REPAROS, ADAPTAÇÕES, CONSÊRTOS E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS				
01—Adaptações, consêrtos e conservação de bens móveis				
04—Departamento de Administração				
03—Divisão do Material	347 500			
07—Administração do Palácio do Trabalho	20 000	367 500		
13—Justiça do Trabalho				
01—Tribunal Superior do Trabalho	10 000			
02—Tribunais Regionais do Trabalho	8 500			
03—Juntas de Conciliação e Julgamento	19 700			
04—Procuradoria da Justiça do Trabalho	2 900	40 900	408 400	
02—Ligeiros reparos, adaptações e conservação de bens imóveis				
04—Departamento de Administração				
03—Divisão do Material		122 000		
07—Administração do Palácio do Trabalho		100 000	222 000	630,4
41—PASSAGENS, TRANSPORTE DE PESSOAL E DE SUAS BAGAGENS				
01—Gabinete do Ministro			20 000	
04—Departamento de Administração				
01—Diretoria Geral		2 000		
03—Divisão do Material		10 000		
05—Divisão do Orçamento		2 800		
06—Divisão do Pessoal		21 000	35 800	
06—Serviço de Documentação			700	
10—Comissão de Metrologia			8 000	
12—Serviço Atuarial			15 000	
13—Justiça do Trabalho				
01—Tribunal Superior do Trabalho		14 600		
02—Tribunais Regionais do Trabalho		25 500		
03—Juntas de Conciliação e Julgamento		31 100		
04—Procuradoria da Justiça do Trabalho		5 000	73 600	

[Verba 2 — Consignação III — Diversas Despesas — Conclusão]			DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
15—Delegacias Regionais		104.500	
16—Delegacias do Trabalho Marítimo		23.400	
17—Departamento Nacional de Imigração		35.000	
18—Departamento Nacional de Indústria e Comércio		5.000	
19—Departamento Nacional da Propriedade Industrial		2.500	
20—Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização		18.000	
21—Departamento Nacional do Trabalho		88.000	
22—Instituto Nacional de Tecnologia		15.000	
24—Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho		30.000	
27—Departamento Nacional da Previdência Social		80.000	
28—Procuradoria da Previdência Social		2.100	
29—Comissão Central de Preços		50.000	600.600
2—TELEFONE, TELEFONEMAS, TELEGRAMAS, RADIOGRAMAS, PORTE POSTAL E ASSINATURA DE CAIXAS POSTAIS			
04—Departamento de Administração			
03—Divisão do Material	177.360		
08—Serviço de Comunicações	190.000	367.360	
13—Justiça do Trabalho			
01—Tribunal Superior do Trabalho	3.000		
02—Tribunais Regionais do Trabalho	22.000		
03—Juntas de Conciliação e Julgamento	60.450		
04—Procuradoria da Justiça do Trabalho	8.300	93.750	461.110
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO III			7.551.074
TOTAL DA VERBA 2			11.749.054

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Diversos		
ACIDENTES DO TRABALHO		
04 Departamento de Administração		
07 Administração do Palácio do Trabalho	15.000	
17-Departamento Nacional de Imigração	10.000	
21-Departamento Nacional do Trabalho		
03-Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho		
a) Para a confecção de cartazes, cartilhas, folhetos, figuras e peças de cêra, da campanha de prevenção de acidentes do trabalho	80.000	105.000
SELEÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO DE PESSOAL		
02-Aperfeiçoamento e especialização de pessoal		
22-Instituto Nacional de Tecnologia		50.000
ABONO FAMILIAR		
24-Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho		70.000.000
AUXÍLIOS, CONTRIBUIÇÕES E SUBVENÇÕES		
02-Contribuições		
04 Departamento de Administração		
05-Divisão do Orçamento		
a) Contribuição devida à Legião Brasileira de Assistência, de conformidade com o decreto-lei n.º 4.830, de 15-10-1942	40.000.000	
25 Comissão Executiva Têxtil		
a) De acôrdo com os decretos-leis ns. 6.688, de 13-7-1944 e 7.265, de 24-1-1945	2.500.000	42.500.000

[Verba 3 — Consignação I — Diversos — Continuação]			DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
12-DILIGÊNCIAS, INVESTIGAÇÕES, SERVIÇOS DE CARÁTER SECRETO OU RESERVADO			
01-Gabinete do Ministro		100.000	
13-Justiça do Trabalho			
01-Tribunal Superior do Trabalho		40.000	140.000
23-PALÁCIO DO TRABALHO			
04-Departamento de Administração			
05-Divisão do Orçamento			
a) Amortização e juros do empréstimo para construção do prédio do Ministério, autorizado pelo decreto n.º 839, de 20-5-1936		612.232	
b) Amortização e juros do empréstimo destinado à ampliação do edifício do Ministério, autorizado pelo decreto-lei n.º 4.485, de 16 de julho de 1942		1.024.100	
c) Amortização e juros do empréstimo destinado à ampliação do edifício do Ministério, autorizado pelo decreto-lei n.º 5.822, de 30 de setembro de 1943		190.215	
d) Amortização e juros do empréstimo destinado à conclusão das obras e instalações do edifício do Ministério, autorizado pelo decreto-lei n.º 7.031, de 9-11-1944		467.066	2.293.613

Discriminação da Despesa

(Verba 3 — Consignação I — Diversos — Conclusão)	DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
24 PREVIDÊNCIA SOCIAL	
27 Departamento Nacional de Previdência Social	
a) Contribuição devida aos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões, nos têrmos do art.º 8.º da lei n.º 159, de 30-12-1935	130 000 000
28 RECEPÇÕES, EXCURSÕES, HOSPEDAGENS E HOMENAGENS	
01 Gabinete do Ministro	75 000
31 REPRESENTAÇÃO E PROPAGANDA NO EXTERIOR	
18 Departamento Nacional de Indústria e Comércio	
a) Para renovação dos mostruários da exposição permanente de produtos brasileiros 50 000	
b) Para custeio de todas as despesas do escritórios de propaganda no exterior 4 800 000	4 850 000
36 SERVIÇOS CONTRATUAIS	
24 Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho	440 000
39 TRANSPORTE DE IMIGRANTES E TRABALHADORES NACIONAIS	
17 Departamento Nacional de Imigração	600 000
TOTAL DA VERBA 3	251 053 615

VERBA 4 — EVENTUAIS

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Diversos	
01 DESPESAS IMPREVISTAS NÃO CONSTANTES DAS TABELAS	
01 Gabinete do Ministro	100 000
TOTAL DA VERBA 4	100 000

VERBA 6 — DESPESA DO PLANO DE OBRAS E EQUIPAMENTOS

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO VII — Disponibilidades	
16 DOTAÇÃO DESTINADA ÀS DESPESAS DECORRENTES DE ESTUDOS E PROJETOS, OBRAS ISOLADAS E CONJUNTOS DE OBRAS, EQUIPAMENTOS, DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, SEGUNDO AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA	
04 Departamento de Administração	
05 — Divisão de Orçamento	3 500 000
TOTAL DA VERBA 6	3 500 000

(Resumo por Verbas)

VERBAS	FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$	TOTAL Cr$
1 — Pessoal	65.074.700	238.631.660	303.706.360
2 — Material	—	146.869.460	146.869.460
3 — Serviços e Encargos		788.400.686	788.400.686
4 — Eventuais	—	30.000	30.000
6 — Despesa do Plano de Obras e Equipamentos	—	294.000.000	294.000.000
TOTAL	65.074.700	1.467.931.806	1.533.006.506

(Resumo por Consignações)

CONSIGNAÇÕES	FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$	TOTAL Cr$
VERBA 1 — Pessoal			
I — Pessoal Permanente	63.000.000	—	63.000.000
II — Pessoal Extranumerário	—	205.978.860	205.978.860
III — Vantagens	2.074.700	626.000	2.700.700
IV — Indenizações	—	1.835.000	1.835.000
V — Outras Despesas com Pessoal	—	30.191.800	30.191.800
TOTAL DA VERBA 1	65.074.700	238.631.660	303.706.360
VERBA 2 — Material			
I — Material Permanente	—	19.087.500	19.087.500
II — Material de Consumo	—	109.967.000	109.967.000
III — Diversas Despesas	—	17.814.960	17.814.960
TOTAL DA VERBA 2	—	146.869.460	146.869.460
VERBA 3 — Serviços e Encargos			
I — Diversos	—	788.400.686	788.400.686
TOTAL DA VERBA 3	—	788.400.686	788.400.686
VERBA 4 — Eventuais			
I — Diversos	—	30.000	30.000
TOTAL DA VERBA 4	—	30.000	30.000
VERBA 6 — Despesa do Plano de Obras e Equipamentos			
VII — Disponibilidades	—	294.000.000	294.000.000
TOTAL DA VERBA 6	—	294.000.000	294.000.000

(Resumo por Subconsignações)

VERBA 1 — PESSOAL

	DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
	FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Pessoal Permanente		
01 — Pessoal Permanente	65 000 000	
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO I	65 000 000	
CONSIGNAÇÃO II — Pessoal Extranumerario		
04–Contratados		149 400
05–Mensalistas		70 478 260
06–Diaristas		155 651 500
07–Tarefeiros		210 000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO II		226 978 560
CONSIGNAÇÃO III — Vantagens		
09–Funções gratificadas	1 878 600	
12–Gratificação por serviço extraordinário		280 000
14–Gratificação de representação	150 000	
17–Gratificação de representação de Gabinete		340 000
19–Vantagens para diferenciação de níveis	26 100	
	2 054 700	626 000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO III	2 700 700	
CONSIGNAÇÃO IV — Indenizações		
22–Ajuda de custo		255 500
23–Diárias		1 579 400
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO IV		1 834 900
CONSIGNAÇÃO V — Outras Despesas com Pessoal		
25–Substituições		150 000
26–Diferença de vencimentos		41 800
27–Outras despesas		50 000 000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO V		50 191 800
	65 074 700	278 631 260
TOTAL DA VERBA 1	343 706 360	

VERBA 2 — MATERIAL

	DOTAÇÃO (em cruzeiros)
	VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Material Permanente	
01–Animais destinados a trabalho, produção, criação e a outros fins	50 000
02–Automóveis de passageiros; auto-caminhões, caminhonetes, ônibus e auto-bombas; material ferroviário de tração e de transporte; tratores; equipamentos mecânicos para estradas de rodagem; material para extinção de incêndio; aviões e acessórios; embarcações, material flutuante e de dragagem; outras viaturas	6 451 000
03–Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas destinadas a bibliotecas ou coleções	155 500
04–Máquinas, motores, aparelhos, seus acessórios; material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico, material cinematográfico e de filmagem; ferramentas e utensílios	8 920 000
05–Materiais e acessórios para instalações e segurança dos serviços de transporte, de comunicação, de canalização e de sinalização	2 870 000
06–Material de acampamento e de campanha	25 000
09–Material de ensino e educação; material artístico; insígnias e bandeiras; instrumentos de música	50 000
13–Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	1 000 000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO I	19 496 500
CONSIGNAÇÃO II — Material de Consumo	
17–Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	2 198 000
19–Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	60 555 000
25–Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação	45 525 000
26–Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirurgicos e outros de uso nos laboratórios em geral	847 000
27–Sementes e mudas de plantas	15 000
28–Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	1 227 000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO II	109 967 000
CONSIGNAÇÃO III — Diversas Despesas	
29–Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte	1 668 000
30–Água e artigos para limpeza e desinfecção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	340 000
31–Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros; seguros de bens móveis e imóveis	1 464 000
32–Assinatura de órgãos oficiais	20 000
33–Assinatura de recortes de publicações periódicas	26 200
37–Iluminação, fôrça motriz e gás	1 048 500
38–Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês	665 000
40–Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis	11 622 000
41–Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens	425 000
42–Telefone, telefonemas, telegramas, radiotelegramas, porte postal e assinatura de caixas postais	501 500
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO III	17 814 900
TOTAL DA VERBA 2	146 869 400

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

	DOTAÇÃO (em cruzeiros)
	VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Diversos	
01–Acidentes do trabalho	595 000
02–Seleção, aperfeiçoamento e especialização de pessoal	547 500

(Resumo por Subconsignações)

[Verba 3 — Serviços e Encargos — Conclusão]	DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
06-Auxílios, contribuições e subvenções	152 183.300
12-Diligências, investigações, serviços de caráter secreto ou reservado	20 000
18-Indenizações	315.000
28-Recepções, excursões, hospedagens e homenagens	80.000
29-Reflorestamento e instalações de hortos	2.000.000
35-Serviços clínicos e de hospitalização	470.000
36-Serviços contratuais	67.063.186
38-Serviços postais telegráficos	550.000.000
45-Serviços pluvio-fluviométricos	326.700
56-Estradas de ferro mantidas em regimes especiais	15.000.000
TOTAL DA VERBA 3	788.400.686

VERBA 4 — EVENTUAIS

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Diversos	
01-Despesas imprevistas não constantes das tabelas	30.000
TOTAL DA VERBA 4	30.000

VERBA 6 — DESPESA DO PLANO DE OBRAS E EQUIPAMENTOS

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO VII — Disponibilidades	
16-Dotação destinada às despesas decorrentes de estudos e projetos, obras isoladas e conjuntos de obras, equipamentos, desapropriação e aquisição de imóveis, segundo autorização do Presidente da República	294.000.000
TOTAL DA VERBA 6	294.000.000

VERBA 1 — PESSOAL

		DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
		FIXA Cr$	VARIAVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Pessoal Permanente			
01 — PESSOAL PERMANENTE			
04 — Departamento de Administração			
06 — Divisão do Pessoal			
a) Quadro I		56 000 000	
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro			
02 Estrada de Ferro Bahia e Minas			
a) Quadro X		1 830 000	
05 — Estrada de Ferro Central do Piauí			
a) Quadro XI		870 000	
06 — Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte			
a) Quadro IX		1 170 000	
08 — Estrada de Ferro Goiás			
a) Quadro VII		2 100 000	
12 — Estrada de Ferro São Luis a Teresina			
a) Quadro VIII		2 130 000	
14 — Rede de Viação Cearense			
a) Quadro VI		6 300 000	
16 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro			
a) Quadro V		12 090 000	
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO I		63 000 000	
CONSIGNAÇÃO II — Pessoal Extranumerario			
04 — CONTRATADOS			
04 — Departamento de Administração			
06 — Divisão do Pessoal			149 400
05 — MENSALISTAS			
04 — Departamento de Administração			
06 — Divisão do Pessoal			70 568 20
06 — DIARISTAS			
04 — Departamento de Administração			
06 — Divisão do Pessoal			135 051 20
07 — FARDEIROS			
04 — Departamento de Administração			
06 — Divisão do Pessoal			210 000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO II			205 978 80
CONSIGNAÇÃO III — Vantagens			
09 — FUNÇÕES GRATIFICADAS			
04 — Departamento de Administração			
06 — Divisão do Pessoal		1 878 000	
12 — GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO			
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro			
02 — Estrada de Ferro Bahia e Minas	20 000		
03 — Estrada de Ferro Brasil-Minas	20 000		
05 — Estrada de Ferro Central do Piauí	10 000		
06 — Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	40 000		
07 — Estrada de Ferro D. Teresa Cristina	20 000		
08 — Estrada de Ferro Goiás	60 000		
12 — Estrada de Ferro São Luis a Teresina	20 000		
14 — Rede de Viação Cearense	10 000		
16 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	80 000		280 000
14 — GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO			
04 — Departamento de Administração			
06 — Divisão do Pessoal	50 000		
24 — Conselho Nacional de Minas e Metalurgia	120 000	170 000	
17 — GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GABINETE			
01 — Gabinete do Ministro			540 00

[Verba 1 — Consignação III — Vantagens — Conclusão]

		DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
		FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$
19 — AUXÍLIO PARA DIFERENÇAS DE CAIXA			
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro			
02 — Estrada de Ferro Bahia e Minas	2.200		
03 — Estrada de Ferro Bragança	2.300		
05 — Estrada de Ferro Central do Piauí	2.100		
06 — Estrada de Ferro Cntral do Rio Grande do Norte	1.900		
08 — Estrada de Ferro Goiás	2.800		
12 — Estrada de Ferro São Luís a Teresina	3.500		
14 — Rêde de Viação Cearense	3.200		
16 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	8.100	26.100	
		2.074.700	626.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO III		2.700.700	
CONSIGNAÇÃO IV — Indenizações			
22 — AJUDA DE CUSTO			
04 — Departamento de Administração			
06 — Divisão do Pessoal	44.000		
06 — Serviço de Documentação	5.500		
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro			
01 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro	50.000		
02 — Estrada de Ferro Bahia e Minas	3.000		
05 — Estrada de Ferro Central do Piauí	8.000		
08 — Estrada de Ferro Goiás	10.000		
12 — Estrada de Ferro São Luís a Teresina	12.000		
14 — Rêde de Viação Cearense	5.000		
16 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	10.000	98.000	
33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento	40.000		
34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais	30.000		
40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas	40.000		255.500
23 — DIÁRIAS			
04 — Departamento de Administração			
06 — Divisão do Pessoal	32.000		
06 — Serviço de Documentação	7.500		
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro			
01 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro	400.000		
02 — Estrada de Ferro Bahia e Minas	30.000		
03 — Estrada de Ferro Bragança	30.000		
05 — Estrada de Ferro Central do Piauí	20.000		
06 — Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	80.000		
07 — Estrada de Ferro D. Teresa Cristina	30.000		
08 — Estrada de Ferro Goiás	180.000		
12 — Estrada de Ferro São Luís a Teresina	60.000		
14 — Rêde de Viação Cearense	80.000		
16 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	130.000	1.040.000	
33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento	120.000		
34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais	260.000		
40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas	120.000		1.579.500
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO IV			1.835.000
CONSIGNAÇÃO V — Outras Despesas com Pessoal			
25 — SUBSTITUIÇÕES			
04 — Departamento de Administração			
06 — Divisão do Pessoal			150.000
26 — DIFERENÇA DE VENCIMENTOS			
04 — Departamento de Administração	22.400		
06 — Divisão do Pessoal			
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro			
02 — Estrada de Ferro Bahia e Minas	1.200		
05 — Estrada de Ferro Central do Piauí	1.000		
06 — Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	4.900		
08 — Estrada de Ferro Goiás	3.500		
12 — Estrada de Ferro São Luís a Teresina	3.000		
14 — Rêde de Viação Cearense	2.200		
16 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	3.600	19.400	41.800

(Discriminação da Despesa)

[Verba 1 — Consignação V — Outras Despesas com Pessoal — Conclusão]	DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
	FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$
27 — OUTRAS DESPESAS		
03 — Salário-família		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal		50.000.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO V		30.191.360
	65.074.700	238.631.660
TOTAL DA VERBA 1		303.706.360

VERBA 2 MATERIAL

	DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
		VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Material Permanente		
01 — ANIMAIS DESTINADOS A TRABALHO, PRODUÇÃO, CRIAÇÃO E A OUTROS FINS		
02 — Animais reprodutores nacionais ou estrangeiros		
40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas		50.000
02 — [illegible] MATERIAL FERROVIÁRIO DE TRAÇÃO E DE TRANSPORTE, TRATORES, EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, MATERIAL PARA EXTINÇÃO DE INCÊNDIO; AVIÕES E ACESSÓRIOS; EMBARCAÇÕES, MATERIAL FLUTUANTE E DE DRAGAGEM; OUTRAS VIATURAS		
02 — Automóveis, caminhões, ônibus, caminhonetas, material ferroviário de tração e de transporte, tratores, equipamentos rodoviários para terraplenagem, material para extração de minérios, aviões e acessórios, embarcações, material flutuante e de dragagem; outras viaturas		
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro		
02 — Estrada de Ferro Bahia e Minas	1.000.000	
08 — Estrada de Ferro Goiás	800.000	
12 — Estrada de Ferro São Luís a Teresina	210.000	
14 — Rêde de Viação Cearense	100.000	2.110.000
33 — Departamento Nacional de Saneamento		240.000
34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais		2.700.000
40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas		1.000.000 6.151.000
03 — LIVROS, FICHAS BIBLIOGRÁFICAS IMPRESSAS, DOCUMENTOS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES ESPECIALIZADAS DESTINADAS A BIBLIOTECA OU COLEÇÕES		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material		15.000
06 — Serviço de Documentação		60.000
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro		
01 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro	20.000	
03 — Estrada de Ferro Bragança	2.000	
05 — Estrada de Ferro Central do Piauí	500	
06 — Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	500	
07 — Estrada de Ferro D. Teresa Cristina	2.000	
08 — Estrada de Ferro Goiás	2.000	
12 — Estrada de Ferro São Luís a Teresina	1.000	
14 — Rêde de Viação Cearense	500	
16 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	5.000	33.500
33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento		15.000
34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais		15.000
40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas		15.000 153.500
04 — MÁQUINAS, MOTORES, APARELHOS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS MATERIAL ELÉTRICO, DE TELEFONIA, DE TELEGRAFIA, DE TELEVISÃO, DE REFRIGERAÇÃO; MATERIAL FOTOGRÁFICO, MATERIAL CINEMATOGRÁFICO E DE FILMAGEM; FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material		20.000
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro		
02 — Estrada de Ferro Bahia e Minas	700.000	
03 — Estrada de Ferro Bragança	500.000	
05 — Estrada de Ferro Central do Piauí	100.000	
06 — Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	500.000	

[Verba 2 — Consignação I — Material Permanente — Conclusão]			DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
07 — Estrada de Ferro D. Teresa Cristina	100 000		
08 — Estrada de Ferro Goiás	1.500 000		
12 — Estrada de Ferro São Luís a Teresina	900.000		
14 — Rêde de Viação Cearense	1 000.000		
16 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	2.500.000	7.800.000	
33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento		100.000	
34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais		700.000	
40 — Departamento Nacional de Obras Contras as Sêcas		300.000	8.920.000
05 — MATERIAIS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÕES E SEGURANÇA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE, DE COMUNICAÇÃO, DE CANALIZAÇÃO E DE SINALIZAÇÃO			
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro			
02 — Estrada de Ferro Bahia e Minas	100.000		
05 — Estrada de Ferro Central do Piauí	100.000		
06 — Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	70.000		
07 — Estrada de Ferro D. Teresa Cristina	140.000		
08 — Estrada de Ferro Goiás	500 000		
12 — Estrada de Ferro São Luís a Teresina	700.000		
14 — Rêde de Viação Cearense	230.000		
16 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	1.000.000	2.640.000	
34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais		160.000	
40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas		30.000	2.850.000
06 — MATERIAL DE ACAMPAMENTO E DE CAMPANHA			
33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento		15.000	
40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas		10.000	25.000
09 — MATERIAL DE ENSINO E EDUCAÇÃO; MATERIAL ARTÍSTICO; INSÍGNIAS E BANDEIRAS, INSTRUMENTOS DE MÚSICA			
06 — Serviço de Documentação		40.000	
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro			
08 — Estrada de Ferro Goiás	4.000		
16 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	4.000	8.000	
33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento		1 000	
34 — Departamento Nacional de Portos. Rios e Canais		10.000	59.000
13 — MÓVEIS E ARTIGOS DE ORNAMENTAÇÃO; MÁQUINAS, APARELHOS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO, BIBLIOTECA, LABORATÓRIO, GABINETE CIENTIFICO OU TÉCNICO E PARA TRABALHOS DE CAMPO; APARELHOS E UTENSÍLIOS DE COPA, COZINHA, REFEITÓRIO, DORMITÓRIO E ENFERMARÍA; MATERIAL DE SERICICULTURA, INDÚSTRIA DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE SÊDA.			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		20.000	
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro			
01 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro	50.000		
02 — Estrada de Ferro Bahia e Minas	40.000		
03 — Estrada de Ferro Bragança	20.000		
05 — Estrada de Ferro Central do Piauí	20.000		
06 — Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	20.000		
07 — Estrada de Ferro D. Teresa Cristina	10.000		
08 — Estrada de Ferro Goiás	60.000		
12 — Estrada de Ferro São Luís a Teresina	100.000		
14 — Rêde de Viação Cearense	50.000		
16 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	60.000	430.000	
33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento		150.000	
34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais		300.000	
40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas		100.000	1.800.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO I			19.087.500

CONSIGNAÇÃO II — Material de Consumo

— ARTIGOS DE EXPEDIENTE, DESENHO, ENSINO E EDUCAÇÃO; ARTÍGOS ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO; FICHAS E LIVROS DE ESCRITURAÇÃO; IMPRESSOS E MATERIAL DE CLASSIFICAÇÃO, INCLUSIVE FICHAS BIBLIOGRÁFICAS E DE REFERÊNCIA		
04 — Departamento de Administração	98.000	
05 — Divisão do Material	70.000	
06 — Serviço de Documentação		

[Verba 2 — Consignação II — Material de Consumo — Continuação]		DOTAÇÃO DO EXERCÍCIO	VARIAÇÃO Cr$
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro			
01 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro	100.000		
02 — Estrada de Ferro Bahia e Minas	70.000		
03 — Estrada de Ferro Bragança	180.000		
05 — Estrada de Ferro Central do Piauí	20.000		
06 — Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	150.000		
07 — Estrada de Ferro D. Teresa Cristina	150.000		
08 — Estrada de Ferro Goiás	60.000		
12 — Estrada de Ferro São Luís a Teresina	80.000		
14 — Rêde de Viação Cearense	400.000		
16 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	200.000	1.520.000	
33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento		200.000	
34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais		50.000	
40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas		150.000	2.198.000
24 — [illegible] QUINAS E DE APARELHOS; SOBRESSALENTES DE MÁQUINAS E DE VIATURAS; ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		120.000	
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro			
01 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro	15.000		
02 — Estrada de Ferro Bahia e Minas	4.000.000		
03 — Estrada de Ferro Bragança	2.500.000		
05 — Estrada de Ferro Central do Piauí	1.000.000		
06 — Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	2.000.000		
07 — Estrada de Ferro D. Teresa Cristina	2.000.000		
08 — Estrada de Ferro Goiás	6.000.000		
12 — Estrada de Ferro São Luís a Teresina	3.000.000		
14 — Rêde de Viação Cearense	9.000.000		
16 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	20.000.000	55.915.000	
33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento		1.120.000	
34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais		2.000.000	
40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas		1.300.000	60.335.000
25 — MATERIAS PRIMAS E PRODUTOS MANUFATURADOS OU SEMIMANUFATURADOS DESTINADOS A QUALQUER TRANSFORMAÇÃO			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		45.000	
10 — Serviço de Documentação		125.000	
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro			
01 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro	7.000		
02 — Estrada de Ferro Bahia e Minas	4.000.000		
03 — Estrada de Ferro Bragança	2.700.000		
05 — Estrada de Ferro Central do Piauí	1.000.000		
06 — Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	1.800.000		
07 — Estrada de Ferro D. Teresa Cristina	5.700.000		
08 — Estrada de Ferro Goiás	5.700.000		
12 — Estrada de Ferro São Luís a Teresina	4.800.000		
14 — Rêde de Viação Cearense	5.700.000		
16 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	15.700.000	44.507.000	
33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento		100.000	
34 — Departamento Nacional de Portos Rios e Canais		600.000	
40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas		150.000	45.527.000
26 — PRODUTOS QUÍMICOS, BIOLÓGICOS, FARMACÊUTICOS E ODONTOLÓGICOS; ADUBOS EM GERAL E CORRETIVOS; INSETICIDAS E FUNGICIDAS; ARTIGOS CIRÚRGICOS E OUTROS DE USO NOS LABORATÓRIOS EM GERAL			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		67.000	
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro			
02 — Estrada de Ferro Bahia e Minas	20.000		
03 — Estrada de Ferro Bragança	20.000		
05 — Estrada de Ferro Central do Piauí	20.000		
06 — Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	60.000		
08 — Estrada de Ferro Goiás	70.000		
12 — Estrada de Ferro São Luís a Teresina	60.000		
14 — Rêde de Viação Cearense	60.000		
16 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	180.000	520.000	
33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento		80.000	
34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais		50.000	
40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas		150.000	847.000
27 — SEMENTES E MUDAS DE PLANTAS			
40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas			15.000

[Verba 2 — Consignação II — Material de Consumo — Conclusão]

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
28 — VESTUÁRIOS, UNIFORMES E EQUIPAMENTOS; ARTIGOS E PEÇAS ACESSÓRIAS; ROUPA DE CAMA, MESA E BANHO; TECIDOS E ARTEFATOS			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		76.000	
06 — Serviço de Documentação		12.000	
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro			
01 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro	20.000		
02 — Estrada de Ferro Bahia e Minas	20.000		
03 — Estrada de Ferro Bragança	2.000		
05 — Estrada de Ferro Central do Piauí	10.000		
06 — Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	60.000		
07 — Estrada de Ferro D. Teresa Cristina	2.000		
08 — Estrada de Ferro Goiás	200.000		
12 — Estrada de Ferro São Luís a Teresina	30.000		
14 — Rêde de Viação Cearense	10.000		
16 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	600.000	1.014.000	
33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento		50.000	
34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais		80.000	
40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas		15.000	1.227.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO II			109.967.000

CONSIGNAÇÃO III — Diversas Despesas

29 — ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM; ARMAZENAGEM, CARRETOS, ESTIVAS E CAPATAZIAS; TRANSPORTE DE ENCOMENDAS, CÁRGAS E ANIMAIS; ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO DÊSTES E DE SEUS TRATADORES EM VIAGEM; SEGUROS DE TRANSPORTE			
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro			
01 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro	18.000		
02 — Estrada de Ferro Bahia e Minas	15.000		
03 — Estrada de Ferro Bragança	15.000		
05 — Estrada de Ferro Central do Piauí	5.000		
06 — Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	200.000		
07 — Estrada de Ferro D. Teresa Cristina	10.000		
08 — Estrada de Ferro Goiás	100.000		
12 — Estrada de Ferro São Luís a Teresina	35.000		
14 — Rêde de Viação Cearense	50.000		
16 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	190.000	638.000	
33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento		200.000	
34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais		230.000	
40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas		600.000	1.668.000
30 — ÁGUA E ARTIGOS PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO; SERVIÇOS DE ASSEIO E HIGIENE; LAVAGEM E ENGOMAGEM DE ROUPAS; TAXAS DE ÁGUA, ESGÔTO E LIXO			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		62.000	
06 — Serviço de Documentação		18.000	
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro			
01 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro	36.000		
02 — Estrada de Ferro Bahia e Minas	12.000		
03 — Estrada de Ferro Bragança	3.000		
05 — Estrada de Ferro Central do Piauí	8.000		
06 — Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	15.000		
07 — Estrada de Ferro D. Teresa Cristina	10.000		
08 — Estrada de Ferro Goiás	31.000		
12 — Estrada de Ferro São Luís a Teresina	45.000		
14 — Rêde de Viação Cearense	120.000		
16 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	60.000	341.000	
33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento		28.000	
34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais		62.000	
40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas		35.000	546.000
1 — ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS; FOROS; SEGUROS DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		90.000	
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro			
01 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro	591.000		
02 — Estrada de Ferro Bahia e Minas	5.000		
03 — Estrada de Ferro Bragança	5.000		
06 — Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	5.000		
07 — Estrada de Ferro D. Teresa Cristina	10.000		
08 — Estrada de Ferro Goiás	10.000		
12 — Estrada de Ferro São Luís a Teresina	50.000		

[Verba 2 — Consignação III — Diversas Despesas — Continuação]

			DOTAÇÃO (CRÉDITOS)
			VARIAVEL Cr$
14 — Rêde de Viação Cearense	600		
16 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	45.000	706.600	
33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento		222.000	
34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais		145.500	
40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas		300.000	1.464.10
32 — ASSINATURA DE ÓRGÃOS OFICIAIS			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material			20.60
35 — ASSINATURA DE RECORTES DE PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS			
01 — Gabinete do Ministro		6.600	
06 — Serviço de Documentação		8.800	
24 — Conselho Nacional de Minas e Metalurgia		2.000	
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro			
01 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro		2.000	
33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento		2.700	
34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais		1.400	
40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas		2.700	26.20
37 — ILUMINAÇÃO, FÔRÇA MOTRIZ E GÁS			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		60.000	
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro			
01 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro	17.000		
02 — Estrada de Ferro Bahia e Minas	30.000		
03 — Estrada de Ferro Bragança	20.000		
05 — Estrada de Ferro Central do Piauí	12.400		
06 — Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	9.000		
07 — Estrada de Ferro D. Teresa Cristina	180.000		
08 — Estrada de Ferro Goiás	200.000		
12 — Estrada de Ferro São Luis a Teresina	49.100		
14 — Rêde de Viação Cearense	30.000		
16 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	250.000	838.500	
33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento		20.000	
34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais		80.000	
40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas		50.000	1.048.50
38 — PUBLICAÇÕES; SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E DE ENCADERNAÇÃO; CLICHÊS			
04 — Departamento de Administração			
05 — Divisão do Material		50.500	
06 — Serviço de Documentação		150.000	
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro			
01 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro	190.000		
02 — Estrada de Ferro Bahia e Minas	2.000		
03 — Estrada de Ferro Bragança	5.000		
05 — Estrada de Ferro Central do Piauí	1.000		
06 — Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	4.000		
07 — Estrada de Ferro D. Teresa Cristina	3.000		
08 — Estrada de Ferro Goiás	10.000		
12 — Estrada de Ferro São Luis a Teresina	2.500		
14 — Rêde de Viação Cearense	5.000		
16 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	10.000	232.500	
33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento		100.000	
34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais		80.000	
40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas		90.000	695.00
40 — LIGEIROS REPAROS, ADAPTAÇÕES, CONSERTOS E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS			
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material	25.000		
06 — Serviço de Documentação	25.000		
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro			
01 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro	25.000		
02 — Estrada de Ferro Bahia e Minas	2.000		
03 — Estrada de Ferro Bragança	4.000		
05 — Estrada de Ferro Central do Piauí	3.000		
06 — Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	15.000		
07 — Estrada de Ferro D. Teresa Cristina	5.000		
08 — Estrada de Ferro Goiás	50.000		

[Verba 2 — Consignação III — Diversas Despesas — Continuação]

				DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
12 — Estrada de Ferro São Luís a Teresina	6.000			
14 — Rêde de Viação Cearense	15.000			
16 — Viação Ferrea Federal Leste Brasileiro	10.000	114.000		
33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento		1.800.000		
34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais		9.000.000		
40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas		80.000	11.044.000	
02 — Ligeiros reparos, adaptações e conservação de bens imóveis				
04 — Departamento de Administração				
03 — Divisão do Material		20.000		
06 — Serviço de Documentação		15.000		
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro				
01 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro	7.000			
03 — Estrada de Ferro Bragança	6.000			
07 — Estrada de Ferro D. Teresa Cristina	20.000	33.000		
34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais		500.000		
40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas		10.000	578.000	11.622.000
41 — PASSAGENS, TRANSPORTE DE PESSOAL E DE SUAS BAGAGENS				
04 — Departamento de Administração				
03 — Divisão do Material			46.000	
06 — Serviço de Documentação			20.000	
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro				
01 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro		80.000		
02 — Estrada de Ferro Bahia e Minas		7.000		
03 — Estrada de Ferro Bragança		3.000		
05 — Estrada de Ferro Central do Piauí		2.000		
06 — Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte		3.000		
07 — Estrada de Ferro D. Teresa Cristina		7.000		
08 — Estrada de Ferro Goiás		30.000		
12 — Estrada de Ferro São Luiz a Teresina		8.000		
14 — Rêde de Viação Cearense		5.000		
16 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro		4.000	149.000	
33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento			100.000	
34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais			70 000	
40 — Departamento Nacional de Obras Contras as Sêcas			40.000	425.000
42 — TELEFONE, TELEFONEMAS, TELEGRAMAS, RADIOGRAMAS, PORTE POSTAL E ASSINATURA DE CAIXAS POSTAIS				
04 — Departamento de Administração				
03 — Divisão do Material			41.300	
06 — Serviço de Documentação			15.000	
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro				
01 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro		30.000		
02 — Estrada de Ferro Bahia e Minas		1.200		
03 — Estrada de Ferro Bragança		4.000		
05 — Estrada de Ferro Central do Piauí		1.500		
06 — Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte		5.000		
07 — Estrada de Ferro D. Teresa Cristina		5.000		
08 — Estrada de Ferro Goiás		3.000		
12 — Estrada de Ferro São Luís a Teresina		4.500		
14 — Rêde de Viação Cearense		3.000		
16 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro		28.000	85 200	
33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento			50.000	
34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais			50.000	
40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas			60.000	301.500
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO III				17.814.960
TOTAL DA VERBA 2				146.869.460

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Diversos			
01 — ACIDENTES DO TRABALHO			
31-Departamento Nacional de Estradas de Ferro			
02-Estrada de Ferro Bahia e Minas	25.000		
03-Estrada de Ferro Bragança	15.000		
05-Estrada de Ferro Central do Piauí	5.000		
06-Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	10.000		
07-Estrada de Ferro D. Teresa Cristina	30.000		
08-Estrada de Ferro Goiás	40.000		
12-Estrada de Ferro São Luís a Teresina	25.000		
14-Rêde de Viação Cearense	25.000		
16-Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	100.000	275.000	
33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento		10.000	
34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais		10.000	
40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas		100.000	395.000
02 — SELEÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO DE PESSOAL			
02 — Aperfeiçoamento e especialização de pessoal			
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro			
02 — Estrada de Ferro Bahia e Minas			
a) Gratificação de professôres	30.000		
b) Diárias de aprendizes	24.000	54.000	
08 — Estrada de Ferro Goiás			
a) Gratificação de professôres	72.400		
b) Diárias de aprendizes	207.600	280.000	
14 — Rêde de Viação Cearense			
a) Gratificação de professôres	33.500		
b) Diárias de aprendizes	150.000	183.500	
16 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro			
a) Gratificação de professôres		50.000	547.500
06 — AUXÍLIOS, CONTRIBUIÇÕES E SUBVENÇÕES			
01 — Auxílios			
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro			
01 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro			
a) Auxílio à Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul (Decreto-lei n.º 532, de 12-7-38)		20.000.000	
02 — Contribuições			
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro			
01 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro			
a) Contribuição para a Associação Internacional Permanente do Congresso Sul-Americano de Estradas de Ferro	9.000		
b) Contribuição para o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Curso Superior)	18.000		
c) Contribuição para a Contadoria Geral de Transportes	4.000	31.000	
02 — Estrada de Ferro Bahia e Minas			
a) Diferença de contribuição para a Caixa de Aposentadorias e Pensões	400.000		
b) Contribuição para o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (orientação e assistência técnica)	6.000		
c) Contribuição para a Contadoria Geral de Transportes	4.000	410.000	
03 — Estrada de Ferro Bragança			
a) Diferença de contribuição para a Caixa de Aposentadoria e Pensões	542.000		
b) Contribuição para o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (orientação, assistência técnica e custo de aprendizagem)	42.000	584.000	
05 — Estrada de Ferro Central do Piauí			
a) Diferença de contribuição para a Caixa de Aposentadoria e Pensões		180.000	
06 — Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte			
a) Diferença de contribuição para a Caixa de Aposentadoria e Pensões	240.000		
b) Contribuição para o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (orientação, assistência técnica e custo de aprendizagem)	35.000		
c) Contribuição para a Contadoria Geral de Transportes	4.000	279.000	

[Verba 3 — Consignação I — Diversos — Continuação]				DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
07 — Estrada de Ferro D. Teresa Cristina				
a) Diferença de contribuição para Caixa de Aposentadoria e Pensões..	590.000			
b) Contribuição para o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (orientação, assistência técnica e custo de aprendizagem).....	30.000	620.000		
08 — Estrada de Ferro Goiás				
a) Diferença de contribuição para a Caixa de Aposentadoria e Pensões....	600.000			
b) Contribuição para o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (orientação e assistência técnica).....	9.000			
c) Contribuição para a Contadoria Geral de Transportes.....	4.000	613.000		
12 — Estrada de Ferro São Luís a Teresina				
a) Diferença de contribuição para a Caixa de Aposentadoria e Pensões....	500.000			
b) Contribuição para o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (orientação, assistência técnica e custo de aprendizagem).....	70.000	570.000		
14 — Rêde de Viação Cearense				
a) Diferença de contribuição para a Caixa de Aposentadoria e Pensões....	1.600.000			
b) Contribuição para o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (orientação, assistência técnica e custo de aprendizagem).....	42.000	1.642.000		
16 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro				
a) Diferença de contribuição para a Caixa de Aposentadoria e Pensões....	3.000.000			
b) Contribuição para o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (orientação e assistência técnica).....	36.000			
c) Contribuição para a Contadoria Geral de Transportes.....	4.000	3.040.000	7.969.000	
03 — Subvenções				
16 — Comissão de Marinha Mercante				
a) Subvenções a linhas de navegação deficitária.....		23.560.000		
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro				
04 — Estrada de Ferro Central do Brasil (Ex-vi do art. 28 do Decreto-lei n.º 3.306, de 24 de maio de 1941)				
a) Quadro II.....	93.600.000			
b) Funções gratificadas.....	544.200			
c) Diferença de vencimentos.....	10.100			
d) Salário-família.....	6.500.000	100.654.300	124.214.300	152.183.300
12 — DILIGÊNCIAS, INVESTIGAÇÕES, SERVIÇOS DE CARÁTER SECRETO OU RESERVADO				
07 — Seção de Segurança Nacional.....				20.000
18 — INDENIZAÇÕES				
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro				
02 — Estrada de Ferro Bahia e Minas.....		50.000		
03 — Estrada de Ferro Bragança.....		20.000		
05 — Estrada de Ferro Central do Piauí.....		8.000		
06 — Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte.....		15.000		
07 — Estrada de Ferro D. Teresa Cristina.....		10.000		
08 — Estrada de Ferro Goiás.....		60.000		
12 — Estrada de Ferro São Luís e Teresina.....		32.000		
14 — Rêde de Viação Cearense.....		30.000		
16 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro.....		60.000	285.000	
33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento.....			10.000	
34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais.....			20.000	315.000
28 — RECEPÇÕES, EXCURSÕES, HOSPEDAGENS E HOMENAGENS				
01 — Gabinete do Ministro.....				80.000
29 — REFLORESTAMENTO E INSTALAÇÕES DE HORTOS				
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro				
03 — Estrada de Ferro Bragança.....			100.000	
06 — Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte.....			200.000	
08 — Estrada de Ferro Goiás.....			500.000	
12 — Estrada de Ferro São Luís a Teresina.....			200.000	
14 — Rêde de Viação Cearense.....			300.000	
16 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro.....			700.000	2.000.000

(Discriminação da Despesa)

[Verba 3 — Consignação I — Diversos — Conclusão]				DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
35 — SERVIÇOS CLÍNICOS E DE HOSPITALIZAÇÃO				
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro				
02 — Estrada de Ferro Bahia e Minas		10.000		
03 — Estrada de Ferro Bragança		30.000		
05 — Estrada de Ferro Central do Piauí		15.000		
06 — Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte		20.000		
07 — Estrada de Ferro D. Teresa Cristina		30.000		
08 — Estrada de Ferro Goiás		80.000		
12 — Estrada de Ferro São Luís a Teresina		65.000		
14 — Rêde de Viação Cearense		10.000		
16 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro		120.000	380.000	
33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento			10.000	
34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais			30.000	
40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas			50.000	470.000
36 — SERVIÇOS CONTRATUAIS				
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro				
01 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro				
a) Reembôlso à Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul, correspondente às despesas de conservação e iluminação da ponte **Mauá**, sôbre o rio Uruguai — Exposição de motivos do M. V. n.º 112, de 20-1-47	20.000			
b) **Prosseguimento da construção, por intermédio da Rêde de Viação Paraná-Santa Catarina, da linha Joaquim Murtinho Fazenda Monte Alegre, de acôrdo com a cláusula X do contrato firmado entre as Indústrias Klabin do Paraná de Celulose S.A. e o Banco do Brasil S. A. (projeto e orçamento aprovados)**	26.000.000	26.020.000		
14 — Rêde de Viação Cearense				
a) **Serviços mecânicos de contabilidade e estatística**		130.000		
16 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro				
a) Serviços mecânicos de contabilidade e estatística	96.000			
b) Para pagamento à Caixa Econômica Federal, de acôrdo com o previsto pelo Decreto-lei n.º 1.039, de 11-1-39	74.000	170.000	26.320.000	
41 — Departamento Nacional de Iluminação e Gás (Decreto-lei n.º 7.668, de 18-11-1909)				
a) **Iluminação: instalações e suas modificações, remoção de postes e demais serviços contratuais**		38.844.300		
b) Iluminação de novas áreas		1.000.000		
c) Cota de previdência 2% de contribuição		798.886		
d) Cota adicional de 10% Decreto-lei n.º 7.524, de 5-5-45)		100.000	40.743.186	67.063.186
38 — SERVIÇOS POSTAIS-TELEGRÁFICOS				
30 — Departamento dos Correios e Telégrafos (Decreto-lei n.º 8.308, de 6 de dezembro de 1945)				550.000.000
46 — SERVIÇOS PLUVIO-FLUVIOMÉTRICOS				
40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas				326.700
56 — ESTRADAS DE FERRO MANTIDAS EM REGIMES ESPECIAIS				
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro				
09 — Estrada de Ferro Madeira-Mamoré			12.000.000	
13 — Estrada de Ferro Tocantins			3.000.000	15.000.000
TOTAL DA VERBA 3				788.400.686

(Discriminação da Despesa)

VERBA 4 — EVENTUAIS

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Diversos	
01 — DESPESAS IMPREVISTAS NÃO CONSTANTE DAS TABELAS	
01 — Gabinete do Ministro	30.000
TOTAL DA VERBA 4	30.000

VERBA 6 — DESPESA DO PLANO DE OBRAS E EQUIPAMENTOS

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO VII — Disponibilidades	
16 — DOTAÇÃO DESTINADA ÁS DESPESAS DECORRENTES DE ESTUDOS E PROJETOS, OBRAS ISOLADAS E CONJUNTOS DE OBRAS, EQUIPAMENTOS, DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, SEGUNDO AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA	
04 — Departamento de Administração	
05 — Divisão do Orçamento	294.000.000
TOTAL DA VERBA 6	294.000.000

ÍNDICE GERAL

	PÁGS.
Projeto da Lei Orçamentária	3
Sumário	5
Receita	9
Esquema demonstrativo do Código da Receita	15
Receita — Legislação	16
Relação dos Decretos e Decretos-leis baixados durante o exercício de 1946	35
Congresso Nacional	37
Presidência da República	43
Departamento Administrativo do Serviço Público	45
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	49
Conselho Federal de Comércio Exterior	51
Conselho de Imigração e Colonização	53
Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica	55
Conselho Nacional do Petróleo	57
Conselho de Segurança Nacional	59
Comissão de Readaptação dos Incapazes das Fôrças Armadas	61
Ministério da Aeronáutica	63
Ministério da Agricultura	67
Ministério da Educação e Saúde	91
Ministério da Fazenda	113
Ministério da Guerra	137
Ministério da Justiça e Negócios Interiores	141
Ministério da Marinha	159
Ministério das Relações Exteriores	163
Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio	175
Ministério da Viação e Obras Públicas	183

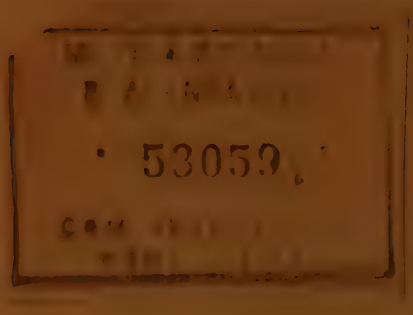
53059

BIBLIOTECA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

1200-47 336.181
B823a

Brasil. D.A.S.P. Divisão de orçamento e organizaçao.
AUTOR
Proposta orçamentaria. 1947
TÍTULO

Este livro deve ser devolvido na última data carimbada

1200-47 336.181
B823a

BRASIL. D.A.S.P. DIVISÃO DE ORÇAMENTO TO E ORGANIZAÇÃO.

PROPOSTA ORÇAMENTARIA. 1947

BOLSO DE LIVROS — DMF. 1.869